SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 12 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4349

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL

EDITAL

EDITAL DE CANCELAMENTO DA CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO N° 1/2026

Fernando J. C. Magalhães Filho, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar:

Ficam os interessados notificados do cancelamento da reunião Extraordinária do Conselho Superior de Regulação (CSR) que seria realizada no dia 15 de junho de 2026, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, convocada por meio do Edital N° 1/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 04/06/2026, Edição 4343.

Porto Alegre, 10 de junho de 2026.

DR. FERNANDO J. C. MAGALHÃES FILHO
Presidente do Conselho Superior de Regulação

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:C8D00FB5

EDITAIS
PORTARIA Nº 053/2026

" DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA AGESAN-RS"

A **Diretora de Administração e Finanças da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - AGESAN-RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atualização do quadro de fiscais de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos e convênios firmados pela AGESAN-RS, conforme tabela a seguir:

Empresa	CNPJ	Processo Adm.	Licitação	Objeto	Fiscais do Contrato
Rede Gestão Integrada Serviços de Consultoria LTDA	36.171.520/0001-04	1686/2026	Inex. 02/2026	Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para a Implementação de Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ).	Tiago Luis Gomes
Masterplan LTDA	10.366.026/0001-01	2901/2025	Chamamento Público 05/2025	Serviços de Capacitação e Treinamento Profissional	Natalie de Souza Medeiros
Pluxee Benefícios Brasil (SODEXO)	69.034.668/0001-56	3289/2025	Chamamento Público 06/2025	Serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Fornecimento de Vale-Alimentação e Vale-refeição, por meio de cartão único eletrônico.	Natalie de Souza Medeiros
Masterplan LTDA	10.366.026/0001-01	824/2025	Chamamento Público 02/2025	Serviços de Atestados de Saúde Ocupacionais, Exames e Elaboração de Programas de Controle de Segurança do Trabalho.	Natalie de Souza Medeiros

Art. 2º- Permanecem inalteradas as demais designações e disposições contidas na Portaria nº 045/2025, 026/2026 e 027/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de junho de 2026.

FRANCIELE GRINGS DOS SANTOS
Diretora de Administração e Finanças – AGESAN-RS

Publicado por:
Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:9CB9A225

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Processo: 28/2026. Pregão Eletrônico: 11/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICOE E DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA,** utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após a

homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os fornecedores:
COSTA BARROS CONFECCOES LTDA, R$ 26.250,00;
DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA, R$ 546,00;
EURICO JOAO COELHO, R$ 2.202,00;
GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI, R$ 4.790,00;
GRÁFICA DIRETA LTDA -ME, R$ 27.854,17;
KOPU B2B LTDA, R$ 14.970,00;
LICITPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA, R$ 9.600,00;
LUIZ F. SANVACINSKI, R$ 24.477,00;
N. LIBERA DONGENSKI, R$ 129.138,80;
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, R$ 770,00;
REALIZART PERSONALIZACOES LTDA, R$ 25.162,00;
START TECNOLOGIA LTDA, R$ 2.636,00;
SUELI LUMERTZ CARDOSO, R$ 32.700,00

Ibirubá/RS, 11 de junho de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:F97E3C02

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 01.732.996/0001-92 LABORATÓRIO SANTA HELENA LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 11/06/2026 03/06/2031. Data da assinatura 11/06/2026

Ibirubá/RS 11 de junho de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:CEE07E3A

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 32.689.510/0001-04 CLINICA ARGENTA LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 11/06/2026 03/06/2031. Data da assinatura 11/06/2026

Ibirubá/RS 11 de junho de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:FCCF3D3C

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 14/2026.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: Muriel A. Blau & Cia LTDA. CNPJ 23.310.852/0001-80. Valor: R$ 282,15. Objeto: é a aquisição de Pasta AZ (28 cm x 35 cm - lombo 6cm) - dorso estreito, tamanho ofício, demais detalhes serão descritos nas obrigações do contratante. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 11 de junho de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:A2228ECA

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 15/2026.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: KELLY CRISTINA LOPES. CNPJ 48.352.287/0001-45. Valor: R$ 67.568,00. Objeto: Constitui objeto da futura contratação a prestação de serviços de assessoria, organização, estruturação, preparação e execução do evento de comemoração dos 29 anos da Rota das Terras Encantadas, com realização de baile para escolha da Corte Regional de Senhoritas Turismo e Princesas, incluindo todos os serviços, materiais, estruturas, profissionais, equipamentos e demais itens necessários à plena realização do evento. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 11 de junho de 2026.
Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:04C434C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2026

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 09/2025
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul torna público que foi proferida decisão administrativa nos autos do Processo Administrativo Especial nº 09/2025, instaurado em face da empresa **AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 77.853.083/0003-58**.A íntegra da decisão encontra-se juntada aos autos do processo administrativo e disponível para consulta pelos interessados.Fica a empresa notificada para, querendo, apresentar manifestação acerca da decisão proferida no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da ciência desta publicação, nos termos da legislação aplicável**.**

Camaquã/RS, 12 de junho de 2026.

JULIO CESAR CARVALHO
Presidente
Consórcio Intermunicipal Centro-Sul

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:09FD9673

AUTÁRQUIA
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2026

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 10/2025
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul torna público que foi proferida decisão administrativa nos autos do Processo Administrativo Especial nº 10/2025, instaurado em face da empresa **M FELIPE GALVÃO LTDA- MFG DISTRIBUIDORA**, inscrita no **CNPJ nº 24.183.988/0001-30**.A íntegra da decisão encontra-se juntada aos autos do processo administrativo e disponível para consulta pelos interessados.Fica a empresa notificada para, querendo, apresentar manifestação acerca da decisão proferida no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da ciência desta publicação, nos termos da legislação aplicável**.**

Camaquã/RS, 12 de junho de 2026.

JULIO CESAR CARVALHO
Presidente
Consórcio Intermunicipal Centro-Sul

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:6A3688D5

AUTÁRQUIA
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2026

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 14/2025
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul torna público que foi proferida decisão administrativa nos autos do Processo Administrativo Especial nº 14/2025, instaurado em face da empresa **ZEUS COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 34.840.358/0001-44**.A íntegra da decisão encontra-se juntada aos autos do processo administrativo e disponível para consulta pelos interessados.Fica a empresa notificada para, querendo, apresentar manifestação acerca da decisão proferida no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da ciência desta publicação, nos termos da legislação aplicável**.**

Camaquã/RS, 12 de junho de 2026.

JULIO CESAR CARVALHO
Presidente
Consórcio Intermunicipal Centro-Sul

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:F07A3648

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EXTRATO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
Registro de Preços para futuras aquisições de AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, DO TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE) destinadas ao CIRENOR e aos Municípios consorciados.
Data da Sessão: 23 de junho de 2026.
Horário: 09h00min (horário de Brasília/DF).
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
Registro de Preços para futuras aquisições de AQUISIÇÕES DE MOTONIVELADORAS NOVAS ZERO HORA destinadas ao CIRENOR e aos Municípios consorciados.
Data da Sessão: 25 de junho de 2026.
Horário: 09h00min (horário de Brasília/DF).
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Os Editais completos encontram-se disponíveis no site www.cirenor.rs.gov.br, no Portal de Compras Públicas e junto à sede do CIRENOR. Informações pelo e-mail: contato@cirenor.rs.gov.br.

Sananduva/RS, 11 de junho de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:0823CF62

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 233/2026

Certifico que foi realizado no dia 11//06/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 233/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **F.H. DIAS E E.L. PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.726.206/0001-67** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios

consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R$ 51,38
	VALOR TOTAL DA ATA 51,38	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 11 de junho de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:A878F1CF

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 234/2026

Certifico que foi realizado no dia 11/06/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 234/2026. EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES, E ARQUITETURA E URBANISMO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Contratado: **PAVIMETRIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 35.895.086/0001-42,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas de engenharia, em suas diversas modalidades, e arquitetura e urbanismo, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR e dos municípios consorciados, mediante disponibilização de profissionais legalmente habilitados, conforme necessidade da Administração, observadas as condições, exigências técnicas, operacionais, administrativas e de execução estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, neste instrumento e demais anexos do processo administrativo.

Abaixo seguem os itens e os valores que constituem o objeto do presente Termo:

ITEM	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	VALOR
01	SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL	R$ 93,73
VALOR TOTAL DA ATA R$ 93,73		

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

11.1. O acompanhamento, a gestão, o controle e a fiscalização da execução contratual, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, serão exercidos pelo Sr. Ulisses Cecchin, Diretor Executivo, designado por meio da Portaria nº 005/2025, competindo-lhe o acompanhamento administrativo geral do credenciamento, o controle cadastral e documental das empresas credenciadas, a fiscalização da regularidade da execução contratual, o gerenciamento da distribuição das demandas, o controle das horas técnicas contratadas e executadas, bem como a adoção das providências administrativas eventualmente cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

17.1. O presente TERMO terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, desde que mantido o interesse público, a vantagem da contratação e as condições adequadas de execução dos serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 11 de junho de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:FB76279B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 023/2026, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A RETIRADA, O TRANSPORTE, O DESCARREGAMENTO E A ORGANIZAÇÃO DOS ARQUIVOS DO EXERCÍCIO DE 2025 DO SETOR DE FATURAMENTO DO CISVALE ATÉ O LOCAL DESTINADO À GUARDA DOCUMENTAL.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 16/06/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: *compras@cisvalerp.com.br*.

Santa Cruz do Sul, 11 de junho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Sabrina Leticia Fischborn
Código Identificador:A7153D7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÔES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO PREDIAL DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CIMAU, COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS,** com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução n. 0018/2023 do CIMAU. Divulgação e descrição do objeto que se pretende contratar encontram-se disponível no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 12 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Ronaldo João Zini
Código Identificador:B20CEE24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÔES
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO EDITAL de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, torna público a **REALIZAÇÃO** de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação** para fornecimento parcelado de **CAMINHÕES TRUCK COM CAÇAMBA BASCULANTE, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (COLHEDORAS DE FORRAGENS, CARRETAS AGRÍCOLAS GRANELEIRAS, DESCOMPACTADORES DE SOLO, LÂMINAS NIVELADORAS DE SOLO, REPARADORES DE SOLO, ROLOS FACA E ROÇADEIRAS) E TRATORES DE ESTEIRAS,** para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, consorciados ao CIMAU através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021. O Edital encontra-se disponível no sitio do Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 11 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Ronaldo João Zini
Código Identificador:1CD9C8A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 007/2026 - SUPLEMENTAÇÃO 01.05.2026

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotação orçamentária do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**

ART. 1º – Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária no Orçamento do exercício de 2026:

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO	R$	20.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO	R$	50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO =R$70.000,00

ART. 2º – Servirá de recurso para a despesa suplementada no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais):

3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕESR$50.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.1001.0000 – Reequipar a Estrutura Fisica da Administração do Consórcio – RATEIO

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER$20.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.1001.0000 – Reequipar a Estrutura Fisica da Administração do Consórcio – RATEIO

TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO =R$70.000,00

ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 1 de maio de 2026.

LEANDRO HORLLE
Presidente Pró-Sinos

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:310563E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.659, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 20º, VI, da Lei Municipal nº 1.939, de 06 de Novembro de 2025, com a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.943, de 09 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) classificados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
09.01-4490.52.00.00-1.006 – R$ 7.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo primeiro, o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 7.000,00, referente aos recursos vinculados. Vínculo: 4090, FR 621.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de Junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 10/06/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:5DCB676E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.222, DE 11 JUNHO DE 2026

Concede Férias Regulamentares a Servidora Municipal LUANA SCARPARO RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.292, datado de 10/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 25/06/2026,referente ao período aquisitivo de 10/03/2025 à 09/03/2026, a Servidora Municipal, LUANA SCARPARO RIBEIRO, no Cargo de Chefe de Serviços CC 06, Matrícula nº 2036.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:47840424

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.223, DE 11 JUNHO DE 2026

Concede Férias Regulamentares ao Servidor Municipal MARCOS LINDOMAR GAVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.285, datado de 09/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 10/06/2026,referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 à 09/01/2026, ao Servidor Municipal, MARCOS LINDOMAR GAVA no cargo de Operador de Maquinas, Matrícula nº 437, Padrão 11, Classe D.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:F5CEFE40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.224, DE 11 JUNHO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal ALANA MARIA BRUSQUE DOMINGUES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.282, datado de 09/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 22/06/2026,referente ao período aquisitivo de 16/06/2025 à 15/06/2026, a Servidora Municipal, ALANA MARIA BRUSQUE DOMINGUES no cargo de Chefe de Serviços, Matrícula nº 2061.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5605AB54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.225, DE 11 JUNHO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal KATHERINE MIORANDO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.279, datado de 09/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 20/07/2026,referente ao período aquisitivo de 05/03/2025 à 04/03/2026, a Servidora Municipal, KATHERINE MIORANDO, no Cargo de Coordenadora de Serviços CC 09, Matrícula Nº2034.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:38684098

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.226, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal DAYANE VAZATA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 05/06/2026.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, DAYANE VAZATA, no Cargo de Psicóloga – 40h, Padrão 19, Classe C, Matrícula nº 1.334, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a contar de 10/06/2026. No período de 10/06/2026 a 06/12/2026, conforme Art.221 da Lei 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/06/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:65461897

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.227, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Cancela a Portaria nº 19.013/2026 que concedia Horário Suplementar a servidora Municipal MARCIA DAMETTO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria da Educação e Cultura nº 76/2026, datado de 03/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar a Portaria nº 19.013 de 06/03/2026 que concedia horário suplementar de 16 horas a servidora municipal, MARCIA DAMETTO, no Cargo de Professora, Matrícula nº598, Nível 02, Classe G, a contar de 04/06/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:F4C1D32F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.228, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal RICARDO NUNES DE CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria da Fazenda, datado de 09/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o Servidor Municipal, RICARDO NUNES DE CARVALHO, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 1.518, Padrão 13, Classe B, em férias conforme Portaria nº 19.137/2026, para trabalhar nos dias 04/05/06/13/14/19/22/26/27/28/29 do mês de maio e nos dias 01/02/03 do mês de junho e na manhã do dia 11/05/2026, restando 14 ½ (quatorze e meio) dias úteis que serão gozados futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:E4B05583

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.229, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal ELIZABETH SAGGIORATO

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria da Administração, datado de 09/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, ELIZABETH SAGGIORATO, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 435, Padrão 13, Classe D, em férias conforme Portaria nº 19.160/2026, para trabalhar nos dias 14 e 15/05/2026, 18 a 22/05/2026 e de 25 a 29/05/2026, restando 12 (doze) dias úteis que serão gozados futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:8C072D93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.230, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Concede Gozo de Licença Prêmio a Servidora Municipal ELIZABETH SAGGIORATO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Planilha de Licença Prêmio.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedergozo de Licença Prêmio a Servidora Municipal, ELIZABETH SAGGIORATO, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 435, Padrão 13, Classe D, Gozo de 5 ½ (cinco e meio) dias úteis, referente a Licença Prêmio concedida conforme Portaria nº 18.504/2025, que convoca a servidora para trabalhar, concluindo assim o período, conforme planilha em anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 30/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:F4087A72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.231, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Aplica Repreensão ao Servidor Municipal SÉRGIO BRUSQUE DE OLIVEIRA JUNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Despacho do Prefeito Municipal datado de 01/06/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar Repreensão nos termos do Art. 143, inciso I e combinado com Art. 146 da Lei nº1759/2022, ao Servidor Municipal, SÉRGIO BRUSQUE DE OLIVEIRA JUNIOR, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.382, Padrão 12, Classe C, conforme Sindicância Disciplinar 03/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:51F4892A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.232, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Aplica Repreensão ao Servidor Municipal SILAS SILVA E SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Despacho do Prefeito Municipal datado de 01/06/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar Repreensão nos termos do Art. 143, inciso I e combinado com Art. 146 da Lei nº1759/2022, ao Servidor Municipal, SILAS SILVA E SILVA, no cargo de Motorista, Matrícula nº 1.641, Padrão 12, Classe A, conforme Sindicância Disciplinar 04/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:38430DB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.233, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Aplica Repreensão ao Servidor Municipal ADELAR CESAR CARISSIMO MAIER

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Despacho do Prefeito Municipal datado de 01/06/2026;

R E S O L V E:
Art. 1º Aplicar Repreensão nos termos do Art. 143, inciso I e combinado com Art. 146 da Lei nº1759/2022, ao Servidor Municipal, ADELAR CESAR CARISSIMO MAIER, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1944, Padrão 12, Classe A, conforme Sindicância Disciplinar 05/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1BF12898

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.234, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Aplica Repreensão ao Servidor Municipal ARGEU DE PAULA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Despacho do Prefeito Municipal datado de 03/06/2026;

R E S O L V E:
Art. 1º Aplicar Repreensão nos termos do Art. 143, inciso I e combinado com Art. 146 da Lei nº1759/2022, ao Servidor Municipal, ARGEU DE PAULA, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.322, Padrão 12, Classe B, conforme Sindicância Disciplinar 01/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 03/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1C5EAD55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.235 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Exonera o Servidor Municipal VANDERLEI FORTUNATI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 29.277, datado de 09/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal, VANDERLEI FORTUNATI, no Cargo de Operário, Matrícula nº 2165, a contar de 08/06/2026, sendo esse o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 11/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9F9D95E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025. Empresa Contratada: PGL CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente Ata SRP, a contratação de empresas para o prestação de serviços de manutenção e recuperação das Ruas e Avenidas do Município em pedra ferro basalto (paralelepípedos) e bloco de concreto (Unistein), conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito – SIOST. Diante do presente termo, prorroga o prazo de vigência da Ata SRP nº 42/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de junho de 2026, tendo vigência até o dia 10 de junho de 2027 e reajusta-se os valores para manutenção do equilíbrio econômico financeiro em mais **1,9501%** aplicando o índice do IGP-M. **Valor de R$ 42,05/m².** Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 11 de junho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:67380AB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E CAMINHÓDROMO NO ACESSO AO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL/RS, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 981542/2025, ORIUNDO DA PROPOSTA Nº 045538/2025,** com ***Apresentação de Propostas até 29/06/2026, às 8h, e Etapa de Lances: 29/06/2026, às 8h30,*** no site https://bll.org.br/, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.904 de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo telefone nº (55) 3752-1122 ou (55) 3752-1172, e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 11 de junho de 2026

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:A4B41D53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:
Processo Administrativo nº 30.69.2026
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (mictórios) e ferramentas para usa nas manutenções de espaços esportivos – Ginásio Municipal e Estádio Municipal de Futebol**, para Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Sessão Pública:www.portaldecompraspublicas.com.br
Data:29/06/2026 – 10h00min
Editais à disposição:www.cacequi.rs.gov.br
Informações:licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 11 de Junho de 2026.

VALNISSE RODRIGUES FLORES
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:32B3B779

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: GAUVET COMERCIO E ASSISTENCIA VETERINÁRIA LTDA.
OBJETO: Credenciamento de empresa(s) interessadas na prestação de serviços de assistência veterinária em rebanhos bovinos, bubalinos, suínos, equinos, caprinos e ovinos nas propriedades rurais de Canudos do Vale onde os Produtores Rurais possuam talão de produtor, conforme demanda.
PRAZO: 365 dias a contar da assinatura.
VALOR: Para a prestação do serviço objeto do presente edital fica estabelecido o pagamento do valor constante da tabela que segue:

Item	Descrição	Valor/Unit
01	Subsídio prestado por médicos veterinários, no valor de 15 URM (quinze Unidades de Referência Municipal), por atendimento veterinário básico e emergencial aos produtores rurais;	15 URM
02	Subsídio no valor de 5,5 URM (cinco vírgula cinco Unidades de Referência Municipal) para vacinação de brucelose tipo B19 em bovinos e bubalinos, em animais fêmeas com idade 03 a 08 meses de vida, independentemente da quantidade de animais vacinados por vez.	5,5 URM

Obs.: valor da URM (unidade de referência municipal) R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos), corrigidos pelo IPCA/ano;

Em, 01 de junho de 2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2026, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: ECO MAQUINAS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de calcário e horas máquina sob demanda.
VALOR:

Item	Un medida.	Qtd.	Descrição	Valor un
03	Hora	500	Mini Escavadeira Hidráulica	175,00
01	Hora	1.200	CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, com capacidade mínima de carga de 12 metros cúbicos	200,00
02	Hora	1.000	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, de peso mínimo não inferior a 20.000KG.	300,00
03	Hora	1.000	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, de peso mínimo não inferior a 12.800KG.	275,00
04	Hora	800	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com peso operacional mínimo de 20.000 KG, potência mínima de 1 48cv, equipada com rompedor hidráulico, com energia de golpes de no mínimo 4.750 joules.	400,00
05	Hora	1.000	TRATOR SOBRE ESTEIRAS, equipado com rapper de no mínimo 80cm, peso mínimo de 14 TONELADAS.	300,00

PRAZO: 365 Dias a partir da assinatura

Em 01 de junho de 2026.

CONTRATO Nº 144/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: FLOR DA MENTE TREINAMENTOS E MENTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria educacional voltada à Educação Infantil, compreendendo capacitação, acompanhamento pedagógico, mediação de processos educacionais e apoio à gestão escolar para os profissionais da Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância, do Município de Canudos do Vale/RS.
VALORES: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais pela prestação do serviço.
PRAZO: 365 dias a contar da assinatura.

Em, 02 de junho de 2026.

CONTRATO Nº 062/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: ELEONORA RODRIGUES DE MEDEIROS
CNPJ nº 08.462.885/0001-52
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de 02 peças teatrais, durante a 11º Feira do Livro, de23 e 24 agosto de 2026.
VALORES: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela prestação do serviço
PRAZO: 180 dias a contar da assinatura.

Em 03 de junho de 2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: ARTESANATOS DEJANIRA LTDA
OBJETO: É objeto do presente contrato a contratação de profissional de oficineira para serviços:
Facilitador de processos criativos, incentivando a expressão emocional através de atividades.
Atividades artísticas: Música, pintura, desenho, escultura, teatro, danças.
Atividades e grupo: Dinâmicas de grupo, jogos de tabuleiro, teatro de fantoches;
Atividades de expressão: Conversa, contação de histórias.
VALOR: O valor fica reajustado, conforme o IPCA (4,39%), passando o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a hora, para R$ 57,41 (cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) a hora.
PRAZO: Fica prorrogado por mais 365 dias a vigência do contrato.
Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 08 de junho de 2026.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO:INFOPONTO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contratação de uma empresa para fornecimento de sistema de tratamento de PONTO SECULLUM, incluindo todo suporte, conforme a descrição no documento de formalização de demanda.
VALOR: : O valor fica reajustado, conforme o IPCA (4,39%), passando o valor de R$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos),

para R$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), por colaborador ativo no sistema.
PRAZO: Fica prorrogado por mais 365 dias a vigência do contrato.
Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 08 de junho de 2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 577/2026
Processo Administrativo nº 213/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.
OBJETO: Aquisição de 1.250 (mil duzentas e cinquenta) peças de piso tátil e 250 (duzentos e cinquenta) metros de cordão de calçada, destinados à execução de nova calçada no Município de Canudos do Vale.
Valor: R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais).
PROPONENTE: ARTEFATOS DE CIMENTO IRMÃOS BOTH LTDA,
CNPJ nº 18.382.255/0001-21

Em 01 de junho de 2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 600/2026
Processo Administrativo nº 227/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.
OBJETO: Aquisição de mobiliário destinados aos setores de Assistência Social, com a finalidade de ampliar a capacidade de armazenamento de documentos e melhorar a organização dos ambientes de trabalho.
Valor: R$ 22.300,00 (vinte e dois mil, trezentos reais).
PROPONENTE: MARLISA HERTA KLEIN.
CNPJ nº 10.948.997/0001-60
Em 08 de junho de 2026

Canudos do Vale, 12 de junho de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:6443CDA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 064/2026 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2481/2026, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA I – SÉRIES INICIAIS
173º CLASSIFICADO – PATRICIA GERARD DA SILVEIRA

PROFESSOR ÁREA II – PORTUGUÊS
21º CLASSIFICADO – THAIS CARDOSO MORA

PROFESSOR ÁREA II – MATEMÁTICA
10º CLASSIFICADO – FABIANO LIMA BETTERVIDE

PROFESSOR ÁREA II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
13º CLASSIFICADO – RITA ARIANE MAICHE LOPES

Capão do Leão, 12 de junho de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:2D84372F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 065/2026 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2481/2026, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA
07º CLASSIFICADO – CHELI NUNES MEIRA

Capão do Leão, 12 de junho de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:0CAC58D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 79/2026

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de

CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de

CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 757.217,87, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001.28.841.16.0006-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
R$400.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 400.000,00
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.14.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R$18.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento 18.000,00
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.14.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R$19.467,08
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento 19.467,08
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.001.4.123.6.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
06.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R$50.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO
08.001.20.606.8.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO
R$19.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 19.000,00
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.122.14.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R$250.750,79
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento 250.750,79
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
06.001.4.123.6.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.14.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$110.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento 110.000,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO
08.001.23.691.8.1045-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$9.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00
08.001.20.606.8.2017-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$10.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.14.2048-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$40.750,79
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento 40.750,79
16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001.28.61.16.0008-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$400.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 400.000,00
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.122.14.1035-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$100.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento 100.000,00
16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001.28.999.16.0010-9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS R$18.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00
16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001.28.999.16.0010-9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS R$19.467,08

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 19.467,08

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT	*ILZA LEMOS FURTADO*
..170-**	***.***.680-**
Prefeito Municipal	Secretário(A) De Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:5FA98531

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 269/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar as multas referentes ao veículo de placa JBJ3B72, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, possíveis responsabilidades, bem como eventuais ressarcimentos ao erário público e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.

Prazo: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 01 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:9BE76872

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 277/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar as multas referentes ao veículo de placa JDF2G08, possíveis responsabilidades, bem como eventuais ressarcimentos ao erário público e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.

Prazo: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 01 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:EE8EC69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 285/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar as multas referentes ao veículo de placa JBH5C10, possíveis responsabilidades, bem como eventuais ressarcimentos ao erário público e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo

Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.

Prazo: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 03 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:4BCF67AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 268/2026

Designa servidores como fiscais do Processo Licitatório de Contratação de Empresa Especializada em fornecimento, entrega e instalação de Piso Esportivo Modular Indoor, para a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Glademir Calderipe de Vasconcelos, matr. n°4975 (titular) e/ou Igor da Cunha Rodales, matr. n°3592 (suplente), como fiscais do Processo Licitatório de Contratação de empresa especializada para fornecimento, entrega e instalação de piso esportivo modular indoor, destinado à Quadra Poliesportiva do Ginásio Municipal Manoel Nei da Costa Neves, para a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros, prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:DA545B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 270/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E
Art. 1º Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, a servidora Bianca Thurow Franz, matrícula n° 8629, na função de Agente Comunitária, lotada na Unidade Básica de Saúde – UBS III, ficando o horário assim disposto:

Segunda- feira: 13:00 horas às 17:00 horas;
Terça-feira: 08:00 horas às 12:00 horas;
Quarta-feira: 08:00 horas às 12:00 horas;
Quinta-feira: 08:00 horas às 12:00 horas;
Sexta-feira: 13:00 horas às 17:00 horas;

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.
§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de doze meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS SOARES FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:FE253879

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 271/2026

Designa servidores como fiscais de Processo de Dispensa de Licitação e Contratação de Prestação de Serviços Terapêuticos, para a Secretaria Municipal de Saúde conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Cristiane de Mattos Juliani, matr. n° 9511 (titular) e/ou Rejane Razeira Sampaio, matr. n° 9143 (suplente), como fiscais do Processo de dispensa de licitação e contratação de Prestação de Serviços de Sessões de Terapias Ocupacionais, Psicopedagoga, Hidroterapias e Fisioterapias Domiciliar Respiratória e Motora, diárias e contínuas, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros, prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria 400/2025.
GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de Junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:A1B9DEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 272/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório do servidor abaixo, a teor da **Lei 1298/2009,** ficando por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,** nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

NOME	CARGO	MAT	PERÍODO	PONTUAÇÃO/ CONCEITO
Wagner Araldi Kopp	Operador de máquinas	5842	janeiro/2023 a janeiro/2026	4120 pontos - Aprovado

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:7182D9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 273/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório do servidor abaixo, a teor da **Lei 1298/2009,** ficando por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,** nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

NOME	CARGO	MAT	PERÍODO	PONTUAÇÃO/ CONCEITO
Francine Couto de Oliveira Weimar	Supervisor Educacional	5863	01/02//2023 a 04/04//2026	3.990 pontos - Aprovada

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:B7EF33FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 274/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório do servidor abaixo, a teor da **Lei 1298/2009,** ficando por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,** nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

NOME	CARGO	MAT	PERÍODO	PONTUAÇÃO/ CONCEITO
Alessandra de Souza Ávila Kabke	Supervisor Educacional	5868	07/02//2023 a 20/02//2026	3.790 pontos - Aprovada

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:1E027E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 275/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório do servidor abaixo, a teor da **Lei 1298/2009,** ficando por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,** nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

NOME	CARGO	MAT	PERÍODO	PONTUAÇÃO/ CONCEITO
Camila Soares Lopes	Prof. Educação Infantil	5762	11/07//2022 a 15/07/2025	Aprovada

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:8D396EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 276/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório do servidor abaixo, a teor da **Lei 1298/2009,** ficando por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,** nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

NOME	CARGO	MAT	PERÍODO	PONTUAÇÃO/ CONCEITO
Julia Szezepanski Montardo	Supervisora Escolar	5867	02/02//2023 a 02/02/2026	Aprovada

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:A20801CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 278/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório do servidor abaixo, a teor da **Lei 1298/2009,** ficando por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,** nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

NOME	CARGO	MAT	PERÍODO	PONTUAÇÃO/ CONCEITO
Rosane Ebling Oliveira	Auxiliar de Educação	5825	18/07//2022 a 04/12/2025	Aprovada

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:249EE1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 279/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório do servidor abaixo, a teor da **Lei 1298/2009,** ficando por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,** nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

NOME	CARGO	MAT	PERÍODO	PONTUAÇÃO/ CONCEITO
Salete Silva Corrêa Silva	Auxiliar de Educação	5748	08/06//2022 a 08/06/2025	Aprovada

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:568BE451

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 280/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório do servidor abaixo, a teor da **Lei 1298/2009,** ficando por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,** nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

NOME	CARGO	MAT	PERÍODO	PONTUAÇÃO/ CONCEITO
Vania Elisabete Brochado da Silva	Auxiliar de Educação Infantil	5786	01/08//2022 a 29/08/2025	Aprovada

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:F4C80EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 281/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório do servidor abaixo, a teor da **Lei 1298/2009,** ficando por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,** nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

NOME	CARGO	MAT	PERÍODO	PONTUAÇÃO/ CONCEITO
Veridiana de Vargas Klasen	Prof. de Educação Infantil	5878	24/02//2023 a 24/02/2026	Aprovada

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:E55A7C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 282/2026

Designa servidores como fiscais de Aquisição de Exames de Colonoscopia, para a Secretaria Municipal de Saúde conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Rejane Razeira Sampaio, matr. n° 9143 e/ou Cristiane de Mattos Juliani, matr. n° 9511 (suplente), como fiscais de Aquisição de Exames de Colonoscopia, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros, prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria 458/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 03 de Junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:CAE1004A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 283/2026

Designa servidores como fiscais de Aquisição de Exames de Ecocarciograma Transtorácico, para a Secretaria Municipal de Saúde conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Rejane Razeira Sampaio, matr. n° 9143 e/ou Cristiane de Mattos Juliani, matr. n° 9511 (suplente), como fiscais de Aquisição de Exames de Ecocardiograma Transtorácico, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros, prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas,

firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria 173/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 03 de Junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:70C05557

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 284/2026

Designa servidores como fiscais de Aquisição de Exames de Eletroencefalograma em sono e Vigília, para a Secretaria Municipal de Saúde conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Rejane Razeira Sampaio, matr. n° 9143 e/ou Cristiane de Mattos Juliani, matr. n° 9511 (suplente), como fiscais de Aquisição de Exames de Eetroencefalograma em sono e Vigília, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros, prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria 174/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 03 de Junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:09BC5CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 286/2026

Designa servidores para atuarem como fiscais de Manutenção Veicular, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Diego Nicolau Delgado Sausen, matrícula 9470, (Titular) e/ou Matheus Silveira da Silveira, matrícula 9346, (Suplente) para atuarem como fiscais de Dispensa de Licitação para execução de serviços de Manutenção Corretiva de Veículos e Fornecimento de Peças, para o ano de 2026 e nos subsequentes, enquanto vigente o Contrato Correspondente, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições anteriores.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 08 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:184AB51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 290/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Concede a renovação da redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Greti Marrí Saraiva Garcia, matrícula 9260, Merendeira, lotada na escola Comunitária Parque Fragata, ficando o horário assim disposto:

Segundas-feiras: 12:30 horas às 15:30 horas;
Terças-feiras: 12:30 horas às 15:30 horas;
Quartas-feiras: 12:30 horas às 15:30 horas;
Quintas-feiras: 12:30 horas às 15:30 horas;
Sextas-feiras: 12:30 horas às 15:30 horas;

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.
§2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de doze meses podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 08 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:119AA861

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 291/2026

Nomeia os membros da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam nomeados para integrarem a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde, etapa municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde e da 18ª Conferência Nacional de Saúde, os quais foram sugeridos em reunião do Conselho Municipal de Saúde. A referida Conferência ocorrerá no dia 09 de julho de 2026 na Sede do Sindicato dos Municipários, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h, os seguintes membros:

Comissão organizadora:

Nazi Oliveira Berny Medeiros – presidente.
Simone Bayer de Araujo - Secretária
Michele Neitzel Bierhals Milech – Equipe de Apoio
Sidney Farias da Rosa – Equipe de Apoio
Paula Fernanda Costa de Oliveira – Equipe de Apoio

Ar. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 08 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:4E0B8910

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 292/2026

Designa servidores para atuarem como fiscais de Aquisição de Brinquedos, jogos Pedagógicos e Recreativos, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Diego Nicolau Delgado Sausen, matrícula 9470, (Titular) e/ou Matheus Silveira da Silveira, matrícula 9346, (Suplente) para atuarem como fiscais de Aquisição de Brinquedos, Jogos Pedagógicos e Recreativos, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 08 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:5C8FC32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 293/2026

Designa servidores como fiscais de Prestação de Serviços de Raio-X, Fisioterapias, Ultrassonografias e de Exames Laboratoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras ou Rejane Razeira Sampaio, matr. n° 9143 (titular) e/ou Cristiane de Mattos Juliani, matr. n° 9511 (suplente), como fiscais de contratos de Prestação de serviços de Raio-X, Fisioterapias, Ultrassonografias e de Exames Laboratoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros, prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 08 de Junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:D85B4F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 294/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório do servidor abaixo, a teor da **Lei 1298/2009,** ficando por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,** nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

NOME	CARGO	MAT	PERÍODO	PONTUAÇÃO/ CONCEITO
Rosane Ebling Oliveira	Auxiliar de Educação	5825	28/11//2022 a 04/12/2025	Aprovada

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 278 de 02 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 09 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:04CD2863

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 295/2026

Determina que seja atribuído caráter sigiloso à Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria nº 486/2025.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA que seja atribuído caráter sigiloso à Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria nº 486/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 09 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:416E2A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 296/2026

Substitui Fiscais da Portaria n° 87 de 21 de janeiro de 2025, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E S I G N A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores THAIS LEMOS SILVEIRA, Matrícula nº 9482 (titular) e/ou JOÃO VICTOR FREITAS, Matrícula n° 9427 (suplente), como Fiscais Técnicos de Obras e Serviços de Engenharia para execução de Obra Unidade Básica de Saúde Parque Fragata, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 09 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:6E303286

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 297/2026

Substitui Fiscais da Portaria n° 89 de 21 de janeiro de 2025, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E S I G N A:

Art. 1º. Ficam designados os servidores THAIS LEMOS SILVEIRA, Matrícula nº 9482 (titular) e/ou JOÃO VICTOR FREITAS, Matrícula n° 9427 (suplente), como Fiscais Técnicos de Obras e Serviços de Engenharia da Execução da Obra da Unidade Básica de Saúde Armazém Brasil, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 09 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:923F0E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 298/2026

Designa servidores para atuarem como Fiscais de Documentos de todos os Contratos, para a Prefeitura Municipal de Capão do Leão, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores SILENE DE BARROS DA SILVEIRA DIAS, mat. n° 5820, (titular) e/ou o DOUGLAS DE ALMEIDA DUARTE, mat. n° 9459, (suplente), como Fiscais de Documentos de todos os Contratos, para a Prefeitura Municipal de Capão do Leão.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º. Ficam revogadas as disposições anteriores.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 09 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:ED89EDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 299/2026

Nomeia a Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal:

Camila Nascimento do Brasil, matrícula nº 9437 (titular);
Fabiano Aguiar Soares, matrícula nº 8850 (titular);
Andria Levien Zanini, matrícula nº 5191 (titular);

Adriane Domingues Eslabão, matrícula nº5503 (suplente);
Carolina Ortiz Carvalho, matrícula nº 8958 (suplente);
Rosa Elis Melo Lopes, matrícula nº 8864 (suplente).

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 642 de 14 de novembro de 2025 e nº 649 de 24 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 10 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:5134E8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 300/2026

Designa servidores para atuarem como fiscais do serviço de locação de um kit de banheiros químicos, a ser utilizado no Desfile Cívico de 07 de setembro de 2026, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DETERMINA:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Diego Nicolau Delgado Sausen, mat. n° 9470, (titular) e/ou Matheus Silveira da Silveira, mat. n° 9346, (suplente), como fiscais do serviço de locação de um kit de banheiros químicos composto por 1 (um) banheiro masculino, 1 (um) banheiro feminino e 1 (um) banheiro adaptado para Pessoa com Deficiência (PCD), a ser utilizado no Desfile Cívico de 07 de setembro de 2026, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá

exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 10 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:F703C5C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026

Processo Administrativo n° **2209/2026**
Ata de Registro de Preços n° **053/2026**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **LIFE PRIME CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Angil Machado, bairro Centro, município de Ibirapitanga - BA, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº **41.904.843/0001-08**
Objeto: A presente licitação visa a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, compreendendo desratização, desinsetização rasteira e alada, descupinização, controle sanitário e manejo de morcegos e aves, bem como serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e tratamento em poços de visita pluvial, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços, visando atender às necessidades da administração pública, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 08 de junho de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação.

Publicado por:
Tatiany Gomes Ell
Código Identificador:AE866912

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026

Processo Administrativo n° **2209/2026**
Ata de Registro de Preços n° **054/2026**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA EPP**, situada na Rua Padre Hilario Fritzen, bairro Centro, município de Victor Graeff - RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº **69.941.912/0001-44**
Objeto: A presente licitação visa a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, compreendendo desratização, desinsetização rasteira e alada, descupinização, controle sanitário e manejo de morcegos e aves, bem como serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e tratamento em poços de visita pluvial, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços, visando atender às necessidades da administração pública, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 08 de junho de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Tatiany Gomes Ell
Código Identificador:62986D60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026

Processo Administrativo n° **2209/2026**
Ata de Registro de Preços n° **055/2026**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, situada na Estrada do Passo Fundo da Areia, bairro Anterior, município de Rio Pardo - RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº **47.712.414/0001-07**
Objeto: A presente licitação visa a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, compreendendo desratização, desinsetização rasteira e alada, descupinização, controle sanitário e manejo de morcegos e aves, bem como serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e tratamento em poços de visita pluvial, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços, visando atender às necessidades da administração pública, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 08 de junho de 2026.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação

Publicado por:
Tatiany Gomes Ell
Código Identificador:1E833770

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 591/2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 591/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MADECASA COMERCIO DE MAT DE CONST LTDA, CNPJ: 05.461.000/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção para fim de manutenção e

reparos em vias públicas e obras, conforme pregão eletrônico n° 61/2025.
VALOR: R$ 3.574,30 (Três mil, quinhentos e setenta e quatro reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:59FAE13E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 592/2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 592/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MADECASA COMERCIO DE MAT DE CONST LTDA, CNPJ: 05.461.000/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção e obras, conforme pregão eletrônico n° 60/2025.
VALOR: R$ 11.556,50 (Onze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F4146D67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 593/2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 593/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: VALCARINA DA SILVA ROCHA, CNPJ: 59.231.433/0001-91
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura, capina e limpeza de meio fio nas vias públicas, conforme pregão eletrônico n° 86/2025.
VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:5471FC75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 594/2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 594/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: R L DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.668.548/0001-84
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura, capina e limpeza de meio fio nas vias públicas, conforme pregão eletrônico n° 86/2025.
VALOR: R$ 16.280,00 (Dezesseis mil, duzentos e oitenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:EA50599D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 563/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:TATIANE DE SOUZA VEIGA CNPJ Nº 22.192.487/0001-94
OBJETO: Referente a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de eventos e divulgação institucional por meio de carro de som, incluindo fornecimento de equipamentos, montagem, operação, desmontagem, gravação e veiculação de mídia, conforme demandas das Secretarias Municipais. Protocolo nº 2740/2026.
VALOR: R$ 37.030,00 (Trinta e sete mil e trinta reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 07 meses.

Publicado por:
Tatiany Gomes Ell
Código Identificador:17BF084C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026
EDITAL Nº 031/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar o serviço de coleta e transporte, encaminhamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **24 de junho, às 09:00 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 59min,** observado o horário de Brasília**.**

Chapada/RS, 12 de junho de 2026.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:EF695B01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE CIDREIRA em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação nº 030/2026 com base no Art. 75, II. O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, destinada ao atendimento dos eventos e competições promovidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Desporto do Município de Cidreira/RS, conforme especificações, quantitativos, condições de execução e demais exigências estabelecidas, no Termo de Referência e seus anexos. A execução ocorrerá conforme calendário esportivo, abrangendo os eventos programados entre 23/06/2026 e 28/11/2026, que serão realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Desporto.
Eventuais interessados poderão apresentar proposta até o dia 16/06/2026, a serem encaminhadas para o e-mail: licitacoescidreira@yahoo.com.br a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Cidreira sito a Rua João Neves,194 – RS, CEP:95595-000, no horário de expediente.
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: www.cidreira.rs.gov.br

Município/RS, Cidreira 11 de junho de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:CD091644

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 0138/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO e SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO.; *OBJETO*: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de formação continuada, na modalidade on-line, destinada aos profissionais da educação da rede Municipal de ensino do Município de Dezesseis de Novembro/RS, por meio da participação no 5º Seminário Internacional SESC de Educação. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº014/2026; VALOR TOTAL: R$ 2.079,00 RECURSO FINANCEIRO 385; 540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTO E TRANSFÊRENCIAS DE IMPOSTOS; 2128 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB; 33 90 39 00 00 000; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.; Dezesseis de Novembro, 12 de junho de 2026.

Dezesseis de Novembro, 12 de junho de 2026.

JOHNNI RAMAO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:53BB4689

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 44 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 11 de junho de 2026, foi firmado contrato nº 44/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 20/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria administrativa ao Município de Engenho Velho/RS, para operacionalização e execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, nos termos da Lei nº 14.399/2022.

Contratada: ANTHONY BERNARDO BARUFFI BUQUI**,** CNPJ n° 65.281.335/0001-70

Valor Global: R$ 1.544,88

Engenho Velho – RS, 11 de junho de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:8743C45C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2026

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços n° 019/2026, tipo maior desconto por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais de construção civil em geral, destinados a atender aos diversos órgãos da Administração Pública do Município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **25 de junho de 2026 às 09h**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 12 de junho de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B806A452

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 7015/2026

EXTRATO DE PORTARIA Nº 7015/2026
O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a exoneração, a pedido, da Sra. Bernardete da Silva Rampanelli do cargo efetivo de Professor. A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município:*www.fontouraxavier.rs.gov.br.*

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:A877853D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3279/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 565.872,88.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
07.04.12.365.12.2.045	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 65.872,88

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no recurso FUNDEB, no valor de R$ 65.872,88 (sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM _____/_____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:6782E484

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3290/2026

Realiza a transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no orçamento corrente da Câmara Municipal de ltaara/RS.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 6º da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,

Art. 1o. Transfere as dotações orçamentárias no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme segue abaixo:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Programa: 18 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo
Atividade: 2.065— Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.35 — Serviços de consultoria (670)
Fonte de Recursos: 1501 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: R$ 30.000,00

Órgão: 01 — Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 01 — Câmara Municipal de Vereadores
Programa: 15 - Legislar
Atividade: 2.062 — Manutenção das Atividades de Ação Legislativa
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 — Material de Consumo (20)
Fonte de Recursos: 1501 — Outros Recursos não Vinculados
Valor: R$ 5.000,00

Art. 2º. As transferências das dotações orçamentárias elencadas no art. 1º servirão de suporte para as despesas a seguir:

Órgão: 01 — Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 01 — Câmara Municipal de Vereadores
Programa: 18 — Gestão Administrativa do Poder Legislativo
Atividade: 2.065— Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 — Material de Consumo (2070)
Fonte de Recursos: 1501 — Outros Recursos não Vinculados
Valor: R$ 30.000,00

Órgão: 01 — Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 01 — Câmara Municipal de Vereadores
Programa: 15 — Legislar
Atividade: 2.062 — Manutenção das Atividades de Ação Legislativa
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 — Outros serviços de Terceiros — P.J. (25)
Fonte de Recursos: 1501 — Outros Recursos não Vinculados
Valor: R$ 5.000,00

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:A94367D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3322/2026

Realiza a transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 6º da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,

Art. 1º. Transfere a dotação orçamentária 274 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme segue abaixo:

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social
Unidade: 01 – Assistência Social
Programa: 08 – Apoio às Famílias em Vulnerabilidade Social
Atividade: 2.028 – Manutenção do Plano Municipal Socioeducativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria (274)
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 3.000,00

Art. 2°. A transferência da dotação orçamentária elencada no art. 1º servirá de suporte para a despesa a seguir:

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social
Unidade: 01 – Assistência Social
Programa: 08 – Apoio às Famílias em Vulnerabilidade Social
Atividade: 2.025 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (269)
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM _____/_____ /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:5D82C6CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3323/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 2.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	DE	CATEGORIA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR

TRABALHO	ECONÔMICA		
08.01.10.304.0010.2.035	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R$ 2.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
08.01.10.301.0010.2.035	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EM _____/_____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:86B85FF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3324/2026

Realiza a transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 6º da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,

Art. 1º. Transfere a dotação orçamentária no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), com recursos oriundos do Superávit Financeiro, na fonte 500, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 2°. A transferência da dotação orçamentária elencada no art. 1º servirá de suporte para a despesa a seguir:

Órgão: 03 – Secretaria de Finanças
Unidade: 01 – Apoio Financeiro
Programa: 04 – Controle Financeiro e Desenvolvimento Tributário
Atividade: 2.008 – Manutenção das Atividades Fazendárias
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J (2029)
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 155.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE EM /_/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:8AE2DC52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3325/2026

Realiza a transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 6º da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,

Art. 1º. Transfere a dotação orçamentária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), conforme segue abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – ASPS
Programa: 10 – Atenção Integral à Saúde
Projeto: 1.046 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (360) Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 1.000,00

Art. 2°. A transferência da dotação orçamentária elencada no art. 1º servirá de suporte para a despesa a seguir:
Órgão: 08 – Secretaria de Saúde Unidade: 01 – ASPS
Programa: 10 – Atenção Integral à Saúde
Atividade: 2.033 – Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (2177)
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM /_/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:B53143F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3326/2026

Realiza a transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 6º da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,

Art. 1º. Transfere a dotação orçamentária no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme segue abaixo:
Órgão: 08 Secretaria de Saúde
Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde Rec. Vinculado
Programa: 10 Atenção Integral à Saúde
Atividade: 2.034 Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo (370)
Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Valor: R$ 1.000,00

Art. 2°. A transferência da dotação orçamentária elencada no art. 1º servirá de suporte para a despesa a seguir:
Órgão: 08 Secretaria de Saúde
Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde Rec. Vinculado
Programa: 10 Atenção Integral à Saúde
Atividade: 2.034 Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.47 Obrigações tributárias e Contributivas (2181)
Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Valor: R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:7E1F8F88

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 45/2026
INEXIGIBILIDADE N° 126/2026

Versa o presente a contratação da empresa Serviço Social do Comércio - SENAI, CNPJ 03.775.069/0001-85, para 75 (setenta e cinco) inscrições nos cursos de qualificação profissional.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 03.7775.069/0001-85 Avenida Assis Brasil, 8787, Bairro Sarandi, Porto Alegre - RS ,telefone 51 3347 8787 e-mail: **senai@senairs.org.br**, no valor total de R$ 67.494,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social
Unidade: 01 - Assistência Social Atividade: 2.025 - Manutenção das Atividades de Assistência Social
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ (1964)
Desdobrada: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais (1973)
Fonte de Recursos: 2701 - Outras Transferências de Convênios

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 08 junho de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F4FE99CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2121, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Determina as condições e autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, precedida de processo seletivo simplificado, para a função pública de Contador.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI
Art. 1º Ficam determinadas as condições e autorizado o Poder Legislativo de Itaara a realizar processo seletivo simplificado e a contratar, por tempo determinado, em caráter de excepcional interesse público, 01 (um) Contador.

§ 1º O contratado deverá preencher os seguintes requisitos:
I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
II – ter idade mínima de 18 anos;
III – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
IV – possuir nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão, com inscrição regular no Quadro do Conselho Regional de Contabilidade;
V – possuir domínio de aplicativos de informática (Windows, Word, Internet);
VI – possuir disponibilidade para atuar 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira, no turno da manhã;
VII – possuir domínio em sistemas disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 2º As funções a serem desempenhadas pelo contratado são as estabelecidas para o cargo de provimento efetivo, conforme Lei Municipal nº 1.174, de 26 de setembro de 2011, e suas alterações.

§ 3º O vencimento básico será o equivalente ao do cargo de Contador criado pela Lei Municipal nº 1.174, de 26 de setembro de 2011, e suas alterações, respeitadas as demais parcelas remuneratórias previstas em lei decorrentes do exercício da função, asseguradas aos contratados temporários.

Art. 2º A contratação autorizada por esta Lei tem natureza administrativa e será formalizada nos termos do art. 196 da Lei Municipal nº 672, de 24 de agosto de 2006.

§ 1º O prazo da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, podendo, desde que devidamente motivada, haver uma prorrogação por igual período.

§ 2º A autorização prevista nesta Lei permanece até o final do prazo indicado no § 1º, sendo permitida a substituição do contratado no caso de exoneração ou de outra causa que gere a vacância.

§ 3º A contratação deverá ser precedida de processo seletivo simplificado, com ampla divulgação. Na hipótese de substituição de que trata o § 2º, será observada a ordem de classificação para as nomeações subsequentes.

§ 4º Caso exista concurso público vigente para o cargo de Contador, com candidatos aprovados em cadastro de reserva, deverá ser dada prioridade ao chamamento desses candidatos antes de qualquer nova contratação temporária com base nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM ____/_____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

ANEXO I

CONTADOR

Descrição Sintética
Executar atividades técnicas de nível superior relacionadas ao planejamento, coordenação, supervisão e execução dos serviços de contabilidade, orçamento, finanças, patrimônio e prestação de contas da Câmara Municipal de Vereadores de Itaara.

Descrição Analítica
-Executar e supervisionar os serviços de contabilidade da Câmara Municipal;
-Elaborar e acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo;
-Efetuar registros e lançamentos contábeis;
-Elaborar balancetes, balanços, demonstrativos contábeis, relatórios fiscais e demais documentos exigidos pela legislação vigente;
-Realizar o acompanhamento da execução da despesa e da receita orçamentária da Câmara Municipal;
-Elaborar prestações de contas e encaminhamentos aos órgãos de controle interno e externo;
-Operar e alimentar os sistemas informatizados utilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;
-Emitir pareceres técnicos e informações em matéria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial;
-Assessorar a Mesa Diretora, a Presidência e os demais setores administrativos em assuntos de natureza contábil;
-Controlar e acompanhar a execução dos limites constitucionais e legais aplicáveis ao Poder Legislativo;
-Elaborar estudos, relatórios e demonstrativos necessários ao planejamento e à gestão administrativa da Câmara;
-Participar da elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Legislativo;
-Exercer outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

Condições de Trabalho
-Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.

Requisitos para Provimento
-Ensino Superior completo em Ciências Contábeis;
-Registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
-Idade mínima de 18 anos;
-Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, militares;
-Conhecimento em informática e nos sistemas utilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:4C54C2F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREGAO ELETRONICO 013/2026

TERMO DE PUBLICAÇÃO

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :
PREGÃO ELETRONICO 013/2026. Abertura 01/07/2026 às 14:00 Hs. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo GLP, mediante recarga de botijões P-13 (13 kg) e P-45 (45 kg), destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Lagoão/RS.

Lagoão, 12 de Junho de 2026

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:6FB1DB38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ALTERA A PORTARIA Nº. 150/2026, QUE DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PORTARIA Nº. 289, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA Nº. 150/2026, QUE DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1° - ALTERAR a composição da Comissão prevista na Portaria nº. 150/2026, passando o servidor **MALVIO PINHEIRO FERRAZ**, cargo de Motorista, matrícula n°. 19216, a integrar a comissão em substituição ao servidor **LUIZ FELIPE NAIBERT DA SILVA**, função de Professor, matrícula nº. 24520.
Artigo 2° - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº. 150/2026.
Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 08 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 08/06/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:2279BD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

PORTARIA Nº. 292, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo, pelo período de 11/06/2026 à 30/06/2026, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1139	CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI	18/10/2024 à 17/10/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 10 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 10/06/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D353F9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL À SERVIDORA ANA LUIZA MESQUITA CASTRO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL.

PORTARIA Nº. 286, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL À SERVIDORA ANA LUIZA MESQUITA CASTRO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº. 5034964-16.2026.8.21.7000/RS, que determinou a concessão de horário especial à servidora, sem necessidade de compensação de horário e sem prejuízo de sua remuneração;
CONSIDERANDO as disposições do art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicadas subsidiariamente ao caso concreto;
CONSIDERANDO o disposto no art. 128, § 2º, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **ANA LUIZA MESQUITA CASTRO**, matrícula nº. 6424, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, horário especial de trabalho, sem necessidade de compensação de horário e sem prejuízo de sua remuneração, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº. 5034964-16.2026.8.21.7000/RS.
Art. 2º- A carga horária da servidora fica fixada em 10 (dez) horas semanais, em substituição à jornada anteriormente exercida de 20 (vinte) horas semanais, devendo ser cumprida conforme escala e organização estabelecidas pela respectiva Secretaria Municipal.
Art. 3º - A concessão de que trata esta Portaria permanecerá vigente enquanto produzirem efeitos a decisão judicial e as condições que lhe deram causa, podendo ser revista mediante determinação judicial superveniente ou alteração das circunstâncias fáticas devidamente comprovadas.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 03 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 03/06/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B49DAA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE.

PORTARIA Nº. 287, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Seção IV da Lei Municipal nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER promoção funcional de classe à servidora **CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI,** cargo de Digitador, matrícula n°. 1449**,** enquadrando-a no Padrão 09, classe G, conforme Art. 34 da Lei Municipal nº. 886/19 e suas alterações.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 03 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 03/06/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E98E87CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA.

PORTARIA Nº. 291, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 175 a 177 da Lei Municipal nº. 544/2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores efetivos **DENISE MARIA VIEIRA LOPES**, cargo de Fiscal, matrícula nº. 6203, **ISANARA PELDOMO KUBISCHEWSKI,** cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº. 14087, e **MOISES RISTER,** cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 14001, para comporem a Comissão Permanente de Sindicância do Município de Mariana Pimentel.
Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Sindicância proceder à apuração preliminar dos fatos que lhe forem encaminhados pela autoridade competente, realizando as diligências necessárias ao esclarecimento das ocorrências e à eventual identificação de responsabilidades, observando o disposto nos artigos 175 a 177 da Lei Municipal nº. 544/2008.
Art. 3º - A Comissão apresentará relatório conclusivo em cada sindicância instaurada, observados os prazos e procedimentos previstos na legislação municipal.
Art. 4º - Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos, salvo determinação expressa da autoridade competente.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 352/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 10 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 10/06/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:9D1E330E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 284, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do convenio N°5036/2025 convenio administrativo que entre si celebram o Estado Do Rio Grande do sul, por intermédio da secretaria de desenvolvimento, urbano e metropolitano, o município de Mariana Pimentel objetivando a pavimentação no perímetro urbano do município, nos termos do projeto apresentado e aprovado, conforme processo n°25/26000001288-5.

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do convenio **5036/2025** os servidores **MATHYAS DAYVDY DIEDRICH ROCHA,** matricula n°.24626 e **EDERSON PAZUTTI MAGAGNA** matrícula 24180, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 02 de JUNHO de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

AIRTON NEIVO ROZEK,
Fiscal de Contratos.

EVANIO PIACHESKI KORPALSKI HORBACH,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 02/06/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:59FC199B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 285, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do convenio N°537/2026 convenio administrativo que entre si celebram o Estado Do Rio Grande do sul, por intermédio da secretaria da agricultura, pecuária, produção sustentável e irrigação e o

município de Mariana Pimentel, objetivando executar demandas da consulta popular, conforme processo n°25/1500-0038915-2

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do convenio **537/2025** os servidores **ELIABE DA SILVA,** matricula n°.24428 e **STEFANIA *GARCIA ZENKER matricula n°*** 24789.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 02 de JUNHO de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ELIABE DA SILVA,
Fiscal de Contratos.

STEFANIA GARCIA ZENKER,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 02/06/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.
Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:EB7A47E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 288, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal dos contratos n° **112/2026 MARCIO ROGÉRIO MILESKI. É objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública de educação básica, no exercício de 2026, conforme itens no quadro abaixo especificados, em conformidade com a Chamada Pública n.º 01/2026, a qual integra este instrumento contratual, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição ou anexação. Contrato 113/2026. JOÃO AUGUSTO PEREIRA É objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública de educação básica. Contrato 114/2026 ANTUNES JARDIM.É objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública de educação básica, no exercício de 2026.**

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais dos contratos 112/2026/113/2026/114/2026 os servidores **DYOVANA SOUZA KRAMM,** matrícula n°24849, titular e **MURYLO DIEDRICH RAMOS,** matrícula n° 24766, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 08 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

DYOVANA SOUZA KRAMM,
Fiscal de Contratos

MURYLO DIEDRICH RAMOS,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 08/06/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B4759AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA SERVIDOR PARA AUXILIAR EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PORTARIA Nº. 290, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA AUXILIAR EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor **CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA**, cargo de Motorista, matrícula n°. 3425, para auxiliar na aplicação e avaliação da prova prática do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 18/2026, destinado à contratação temporária para a função de Motorista.
Art. 2º - Compete ao servidor designado acompanhar a realização da prova prática, prestar apoio à Comissão do Processo Seletivo, verificar o desempenho dos candidatos quanto aos critérios estabelecidos no edital e demais atividades necessárias à regular execução da avaliação prática.
Art. 3º - A atuação do servidor designado será restrita aos atos relacionados à prova prática, observadas as disposições constantes no respectivo edital e as orientações da Comissão do Processo Seletivo e não implica nomeação ou integração do servidor à Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, a qual permanece com sua composição e atribuições inalteradas.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 10 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 10/06/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:AE74DF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA APOSTILA N° 01 E 02/2026 AO CONTRATO Nº 108 E 107/2026

EXTRATO DA APOSTILA N° 01/2026 AO CONTRATO Nº 108/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 34.124.663/0001-30
OBJETO: Retificação da dotação orçamentária, nos seguintes termos:
Órgão/Unidade: 05.01
Classificação Funcional: 20.608.0063.1101
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.40 – 593 e 594
Fonte de Recurso: 2.701 e 2.500
AMPARO LEGAL: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021
DATA: 03/06/2026

EXTRATO DA APOSTILA N° 02/2026 AO CONTRATO Nº 107/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.382.621/0001-52
OBJETO: Retificação da dotação orçamentária, nos seguintes termos:
Órgão/Unidade: 05.01
Classificação Funcional: 20.608.0063.1101
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.40 – 593 e 594
Fonte de Recurso: 2.701 e 2.500
AMPARO LEGAL: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021
DATA: 03/06/2026

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0ACC6D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO 1° ADENDO A ATA DE RP N° 76/2026

EXTRATO DO 1° ADENDO A ATA DE RP N° 76/2026

1° ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (CNPJ 33.398.831/0001-12)
OBJETO: Cancelamento do item 45 – 5.000 COMPRIMIDOS DE CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO, COMPRIMIDO EM BLÍSTER, COM REGISTRO VÁLIDO DE MEDICAMENTOS NA ANVISA, registrado na presente Ata de Registro de Preços.

AMPARO LEGAL: Art. 10, inciso II e §3º, do Decreto Municipal nº 1.833/2023
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2026

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5B740B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO 1° ADENDO A ATA DE RP N° 85/2026

EXTRATO DO 1° ADENDO A ATA DE RP N° 85/2026

1° ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 85/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. (CNPJ 02.816.696/0001-54)
OBJETO: Cancelamento do item 67 – 1.000 AMPOLAS DE CLORETO DE POTASSIO 19,1%, 10ML, registrado na presente Ata de Registro de Preços.

AMPARO LEGAL: Art. 10, inciso II e §3º, do Decreto Municipal nº 1.833/2023
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2026

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:31D03A7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006.2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026 – No dia 29 de junho de 2026, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá a Concorrência Eletrônica através do site www.bll.org.br, para **Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) em parte da Rua Euclides Vescovi.** Critério de julgamento Menor preço global, **conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 12 de junho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:A8AEBE6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE
1) Inexigibilidade 12/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Schuler Web e Informação Jornalística Ltda. OBJETO: serviços de criação, desenvolvimento, produção editorial e impressão de material educativo em formato de história em quadrinhos intitulado "Conhecendo Minha Cidade – Nova Candelária/RS – 30 Anos". VALOR: R$17.990,00. FUNDAMENTO: Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 10/06/2026.

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 48/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Schuler Web e Informação Jornalística Ltda. OBJETO: serviços de criação, desenvolvimento, produção editorial e impressão de material educativo em formato de história em quadrinhos intitulado "Conhecendo Minha Cidade – Nova Candelária/RS – 30 Anos". VALOR: R$17.990,00. Processo de Inexigibilidade 12/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 11/06/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:C39DB187

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012, e a Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012 e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 106, de 06 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR parcialmente os termos da Portaria nº 106/2026 e **DESIGNAR CÁTIA LUISA BUNDCHEN**, representando a Secretaria Municipal de Educação, em substituição a CÁSSIA TAMIRES PEREIRA DA SILVA, para compor o **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE LUCENA**.

Art. 2º As informações não expressamente mencionadas permanecem inalteradas, conforme Portaria original.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 11 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:357FBF87

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Presidente Lucena/RS, no uso de suas atribuições legais, publica os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 - OBJETO: Aquisição parcelada de saibro (britado ou peneirado) e saibro rachão. **Abertura:** 24/06/2026 às 08h.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 – OBJETO: Cessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial temporária de chopp (pilsen e especiais), drinks, refrigerante e água mineral (com e sem gás) durante a II Deutsches Fest, a ser realizada nos dias 07, 08 e 10 de novembro de 2026, no Parque Municipal de

Eventos Egon Gewehr, localizado na Avenida Emancipação, s/n, Centro, neste Município. Abertura: 02 de julho de 2026 às 08 horas.

Presidente Lucena/RS, 11 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:5D266A31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2026

Contratado: PSICOMED CLÍNICA MÉDICA E DE PSICOLOGIA LTDA
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número da licitação: 08/2025
Número do contrato: CONTRATO N° 34/2025
Número do Termo Aditivo: 01
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de serviços de Médico especializado em Ginecologia, para atuação na Unidade Básica de Saúde.
Data de assinatura: 11/06/2026
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2026, findando em 23 de junho de 2027, sendo prorrogado conforme Lei Federal nº. 14.133/21.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor dos serviços, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,39%, passando a vigorar com os seguintes valores: O Valor mensal passa a ser R$ 10.355,48 perfazendo o valor total anual de R$ 124.265,76.
Alteração contratual: Ratificam-se todos os demais termos do Contrato n.º 34/2025.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8E345F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2026

Contratado: QUÍRON CENTRO DE IDIOMAS E TREINAMENTO LTDA
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 18/2023
Número do contrato: 33/2023
Fundamento legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Número do Termo Aditivo: 03
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Psicopedagogia.
Data de assinatura: 03.06.2026
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando **em 15 de junho de 2027**, a contar de 15 de junho de 2026, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, conforme Lei Federal nº 8.666/93.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,39% passando a vigorar com o valor de **R$ 7.785,46** (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) **pagos mensalmente**.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:08E4D94E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2026

Contratado:JHOYCE PIRES FROSI PSICOLOGIA LTDA
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 09/2026.
Número do Contrato:27/2026.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de psicologia, para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 09.06.2026
Valor contratual:O valor TOTAL da contratação é R$ 65.999,88 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) sendo pago o valor mensal de 5.499,99, pagos de acordo com os serviços descritos na tabela acima, referente à 32 horas por semana e 128 horas no mês.
Forma de pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 15, após execução dos serviços prestados, mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelos fiscalizadores, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento, além disso, a Secretaria Municipal de saúde deverá emitir um atestado mensal, que será entregue para o setor de empenhos, para controle de frequência.
Vigência contratual: O prazo de vigência da contratação é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** contados da **emissão da ordem de início**, podendo ser prorrogado, por até 10 (dez) anos, conforme Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A76BD689

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2026

Contratado: CENTRALIS ESPAÇO CLÍNICO LTDA
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número da licitação: 08/2025
Número do contrato: CONTRATO N° 33/2025
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de serviços de Médico especializado em Cardiologia, para atuação na Unidade Básica de Saúde.
Data de assinatura: 03/06/2026
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de junho de 2026, findando em 13 de junho de 2027, sendo prorrogado conforme Lei Federal nº. 14.133/21.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor dos serviços, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,39%, passando a vigorar com os seguintes valores: O valor mensal passa a ser R$ 5.010,72 perfazendo valor total anual de R$ 60.128,64.
Alteração contratual: Ratificam-se todos os demais termos do Contrato n.º 33/2025.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:FEACE213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026
O MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO, da forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de perfuração de poço tubular profundo, incluindo

todos os serviços técnicos necessários à sua adequada construção, conforme normas técnicas vigentes, no âmbito do Convênio FPE nº 1915/2025, firmado entre o Município de Rio dos Índios/RS e a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do RS, por meio do Programa Mais Água RS, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.
Período para envio das propostas: das 8h do dia 12/06/2026 até às 8h do dia 01/07/2026.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 01/07/2026.

Rio dos Índios, 11 de junho 2026.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:35C8B699

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL CREDENCIMENTO Nº: 001/2025

OBJETO: Credenciamento n°001/2025- Credenciamento de Companhias/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o menor preço no dia da cotação, para aquisição de passagens aéreas incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas para trechos nacionais.
MOTIVO DA REPUBLICAÇÃO: Torna-se pública a republicação do edital em epígrafe, em decorrência da prorrogação do mesmo, mantendo-se a contratação sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021.
PRAZO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO: O Edital encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial desta Câmara (https://www.riogrande.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/credenciamento-2025). Por se tratar de credenciamento, o cadastro permanecerá **permanentemente aberto** para novos interessados a partir desta publicação, com abertura das primeiras propostas em 22/06/2026.

Rio Grande, 10 de junho de 2026.

PAULO ROGÉRIO MATTOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:65718B48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.691 DE 11 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:D089068E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90/2026 SMS – Aquisição de material de consumo (luvas e bobinas) para SMS, conforme Termo de Referência e seus anexos. Abertura: 18/06/26, às 8h30min. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao , https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Nathaniele Alave Pereira
Código Identificador:19B18911

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026 – Contratação de empresa para Prestação de serviços Integrados referente a Limpeza Urbana, Conservação e Zeladoria de Áreas Públicas do Município do Rio Grande/RS. conforme as especificações constantes no Termo de Referência. às 9h, de 30/06/2026. O EDITAL está disponível através do Portal: https://grp.riogrande.rs.gov.br

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:13624EF5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 91/2026 - SMADH – Aquisição de uniformes destinados aos participantes do Projeto Ametista e Renascer, conforme descrito no termo de referência. Abertura: 17/06/2026, às 8:30hs. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:1EFE8AA7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 13 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 005/2016

EXTRATO DE 13TERMO ADITIVO CONTRATUAL 005/2016

Contrato: nº 005/2016
Termo Aditivo nº. 13

Processo Administrativo nº. 11107/2026 - 13 Termo Aditivo ao Contrato 005/2016, assinado em 10/06/2026. Locatário: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Locador: MARLI GUTIERRES FETTER; inscrito (a) no CPF sob nº: 280.553.900-10. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo e reajuste do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:AD92267C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 7 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 172/2021

EXTRATO DE 7 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 172/2021

Contrato: nº 172/2021
Termo Aditivo nº. 7

Processo Administrativo nº. 6326/2026 – 7 Termo Aditivo ao Contrato 172/2021, assinado em 11/06/2026. Locatário: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Locador: AGROPECUÁRIA MANCHESTER LTDA; inscrito (a) no CNPJ sob nº: 52.633.282/0001-68. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo e

transferência do imóvel para empresa Agropecuária Manchester Ltda. do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:4F6672B7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 256/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 256/2026

Processo Administrativo nº 59690/2026 – Contrato nº 256/2026, assinado em 07/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário de Município de Desenvolvimento, Inovação, Turismo e Economia do Mar – Vitor Mendes Magalhães
Contratado: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**
CNPJ: 03.775.069/0001-42
Representante Legal, Sr(a). Leandro Cesar Eduardo de Castro Ferreira
Objeto: É objeto deste contrato a contratação de entidade especializada para a execução de ações de divulgação, oferta de cursos de qualificação profissional nas áreas industriais e certificação dos participantes, conforme Plano de Trabalho, visando à formação e capacitação de mão de obra. **Contratação Direta nº 12/2026 sob a forma presencial.**
Vigência: 26/05/2026 até 25/05/2027.
Valor total: R$ 158.499,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
Fundamentação Legal: Contratação Direta nº 12/2026 sob a forma presencial, com base na **Lei 14.133/2021.**

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:BA271055

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 257/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 257/2026

Processo Administrativo nº 59690/2026 – Contrato nº 257/2026, assinado em 07/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário de Município de Desenvolvimento, Inovação, Turismo e Economia do Mar – Vitor Mendes Magalhães
Contratado: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**
CNPJ: 73.471.963/0134-78
Representante Legal, Sr(a). Queli Cristine Schenkel
Objeto: É objeto deste contrato a contratação de entidade especializada para a execução de ações de divulgação, oferta de cursos de qualificação profissional e certificação dos participantes, conforme Plano de Trabalho e Termo de Referência, visando à formação e capacitação de mão de obra. **Contratação Direta nº 12/2026 sob a forma presencial.**
Vigência: 11/05/2026 até 10/05/2027.
Valor total: R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).
Fundamentação Legal: Contratação Direta nº 12/2026 sob a forma presencial, com base na **Lei 14.133/2021.**

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:2826B7FB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 280/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 280/2026

Processo Administrativo nº 822/2026 – Contrato nº 280/2026, assinado em 11/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário:SecretárioMunicipalde Mobilidade,Acessibilidade e Segurança, Carlos Alberto Brusch Terres (SMMAS)
Contratado:SINATRON EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 93.001.733/0001-21
Representante Legal, Sr. Luiz Lazaro Dionísio
Objeto: Prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para contratação dos serviços especializados de suporte, manutenção preventiva e corretiva, englobando o fornecimento de peças e mão de obra em controladores eletrônico, semáforos de trânsito
Vigência:11/06/2026até10/06/2027
Valor total:R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
Fundamentação Legal:Contratação Diretanº 43/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:A1A914AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O Município de Rolante/RS, torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS de ARBITRAGEM**, para as competições Esportivas de Vôlei e Futebol de Campo, conforme calendário de eventos esportivos e especificações contidas no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet e PNCP, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de RP nº 011/2026 – DELAR JOST ME; QUALITY & CIA PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI.

Rolante/RS, 11 de junho de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:2B9B3AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO
RESOLUÇÃO Nº. 022/2026 APROVA O PROJETO REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS E IDOSOS DE SANTA CRUZ DO SUL PARA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA.

RESOLUÇÃO nº. 022/2026

Aprova o projeto Requalificação da Infraestrutura e Segurança Institucional da Associação de Auxílio aos Necessitados e Idosos de Santa Cruz do Sul para Promoção da Qualidade de Vida da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal nº. 10.125, de 30 de outubro de 2025, da Lei Federal nº 10.741 de 10 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso e considerando – se a deliberação ocorrida em sessão plenária ordinária no dia 11/06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto **"Requalificação da Infraestrutura e Segurança Institucional da Associação de Auxílio aos Necessitados**

e Idosos de Santa Cruz do Sul para Promoção da Qualidade de Vida da Pessoa Idosa", de autoria da Associação de Auxílio aos Necessitados e Idosos de Santa Cruz do Sul, para participação e captação de recursos por meio do **Edital Itaú Viver Mais 2026**, no valor total de **R$ 777.796,51** (setecentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), observadas as disposições do respectivo edital e da legislação vigente.

Art. 2º. A presente Resolução passa a vigorar na data de sua aprovação,

PRISCILA FROEMMING
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Mara Adriana Braun
Código Identificador:9DF72BE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01 PCE 30/2026/DCL/SMPOP

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. Data da sessão: 25/06/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 11/06/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:C7C328D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2460

Decreto Nº 2460, DE 28 de abril de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 486.695,09 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Nove Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei de 30 de dezembro de 1899.
DECRETA:
Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 486.695,09 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Nove Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301.04.122.0002.2082 - Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento
31900400000000:1500(83)–CONT. POR TEMPO DETERMINADO ..... R$ 3.000,00
05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0502.20.608.0004.2015 - Programa de Apoio Técnico, Política de Incentivos e Extensão Rural
33903900000000:2500(849) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 200.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO 0601.04.122.0002.2020 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
31900400000000:1500(175)–CONTR. POR TEMPO DETERMINADO .... R$ 15.000,00
0601.15.122.0011.2022 - Manter Prédios Públicos
33903000000000:1500(191) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 10.000,00
07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.361.0008.1007 - Reforma e Ampliação de Espaços escolares e destinados a Educação
44905100000000:1500(316) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 20.000,00

0701.12.361.0008.2037 - Ensino Fundamental - EMEF GIOVANI MOGNON E EMEF MONSENHOR JOÃO BENVEGNÚ
44905200000000:1500(795) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 15.000,00
0701.12.365.0008.2042 - Gestão da Secretaria de Educação e Cultura
31901100000000:1540(321) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 15.000,00
0701.12.365.0008.2043 - EMEI Criança Feliz - Creche
31900400000000:1540(335)–CONT. POR TEMPO DETERMINADO ..... R$ 50.000,00
0701.12.365.0008.2045 - EMEI Criança Feliz - Pré Escola
31901300000000:1546(848) - OBRIGACOES PATRONAIS ..... R$ 6.759,96
31901300000000:2546(847) - OBRIGACOES PATRONAIS ..... R$ 1.632,16
33903000000000:1500(375) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 20.000,00
0701.12.365.0008.2046 - Transporte Escolar Pré- Escola
31900400000000:1500(382)–CONT. POR TEMPO DETERMINADO ..... R$ 25.000,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2058 - UBS e Rede de Serviços de Saúde Municipal
33903900000000:1500(499) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 10.000,00
33903900000000:2600(796) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 48.302,97
0801.10.301.0012.2059 - Serviços de Atendimentos Eventuais e Conveniados 33903900000000:1600(850) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 6.000,00
0801.10.301.0012.2060 - Melhorias Estruturais, Investimentos e Equipamentos
44903000000000:1500(727) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 10.000,00
44905200000000:2621(806)–EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 11.000,00
10 - SEC. INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERV
1001.04.122.0002.2083 - Gestão da Secretaria de Indústria e Comércio e Serviços 31901100000000:1500(583) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL ..... R$ 10.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.243.0017.2070 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 33903900000000:1660(763) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA
JURIDICA ..... R$ 10.000,00
Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Excesso de Arrecadação ... Fonte 546/2057 - Recursos FTI - Fomento Matr. Tempo Integral - 70% Pagto Profissionais ..... R$ 6.759,96
Superávit Financeiro ... Fonte 500/0001 - Livres ..... R$ 200.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 600/4532 - Recursos Emendas Parlamentares de Comissão..... R$ 48.302,97
Superávit Financeiro ... Fonte 621/4050 - Programa Farmácia Básica Estadual ..... R$ 11.000,00
Redução de Verbas

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.365.0008.2043 - EMEI Criança Feliz - Creche
31901100000000:1540 (337) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL ..... R$ 65.000,00
33903000000000:2546 (812) - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 1.632,16
0701.12.365.0008.2045 - EMEI Criança Feliz - Pré Escola
33903900000000:1500 (378) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 20.000,00
0707.13.391.0009.1009 - Implantação do Museu Municipal
44905100000000:1500 (413) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 5.000,00
44906100000000:1500 (415) - AQUISICAO DE IMOVEIS ..... R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2055 - Estratégia de Saúde da Família e Atenção Básica 31901100000000:1500 (454) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL ..... R$ 10.000,00
0801.10.302.0012.2063 - Hospital Municipal São Domingos - PADU
31901100000000:1600 (527) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL ..... R$ 6.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.244.0017.2073 - Gestão do CRAS e da Secretaria de Assistência Social 31901100000000:1660 (641) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL ..... R$ 6.000,00
1101.08.244.0017.2078 - Veículos - Assistência Social
33903000000000:1660 (690) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 4.000,00
99 - RESERVA
9999.99.999.9999.0005 - Reserva de Contingência
99999900000000:1500 (719) - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
..... R$ 93.000,00
Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 28 de abril de 2026

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28/04/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:782F0C35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 23/2026

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **13 de agosto de 2026, às 08:30h,** junto ao Portal de Compras online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, cujo objeto será a contratação de empresa para serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação com blocos intertravados de concreto tipo "unistein" e sinalização, nas vias chamadas de Pedro Ervino Schmitz e Jacob Kafer Sobrinho, conforme Memorial Descritivo e demais anexos, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.

São Pedro da Serra - RS, 12 de junho de 2026.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:811FCD98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022

Contratante: Município de São Vendelino/RS.
Contratada: BGK Assessoria e Projetos Ltda, CNPJ nº 10.518.985/0001-03.
Objeto: Renovação do Contrato nº 081/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de assessoria técnico-administrativa para captação de recursos e orientação técnica ao Município.
Prazo: Fica renovado o contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de 14 de junho de 2026 a 13 de junho de 2027.
Valor: Não será aplicado reajuste contratual. Permanece inalterado o valor mensal de R$ 4.906,20 (quatro mil, novecentos e seis reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2022, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino/RS, 02 de junho de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:F9618065

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEILÃO Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Leilão nº 001/2026. Objeto: Leilão Público de bens inservíveis de propriedade do Município, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 06 de Julho de 2026, às 9h, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: compras@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:C2F25906

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 232/2026 - NOMEIA SABRINA CLARO DOS SANTOS PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR.

PORTARIA Nº 232/2026

NOMEIA SABRINA CLARO DOS SANTOS PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, NOMEIA **SABRINA CLARO DOS SANTOS** para exercer em caráter efetivo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVA AUXILIAR, Padrão 2, Classe A, no Regime Estatutário, Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, e Plano de

Carreira do Servidor Municipal, Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público, classificando-se em 17º lugar, conforme Edital de Homologação nº 007/2022 de 12 de dezembro de 2022, percebendo remuneração correspondente ao Padrão 2, Classe A, da Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, devendo cumprir estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO. Aos onze dias do mês de junho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:A18232C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO/RS torna público que firmou a Ata de Registro de Preços nº 017/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2026, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches prontos para consumo, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais. Fornecedor registrado: CARINA QUEVEDO DE AVILA PETERSEN & CIA LTDA, CNPJ nº 44.479.298/0001-30.
Valor total registrado: R$ 200.820,00.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 03 de junho de 2026.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino/RS, 03 de junho de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:A68360F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO/RS torna público que firmou a Ata de Registro de Preços nº 018/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2026, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches prontos para consumo, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
Fornecedor registrado: D.A. FERRETTI FILHO LTDA, CNPJ nº 16.977.617/0001-00.
Valor total registrado: R$ 76.000,00.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 03 de junho de 2026.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino/RS, 03 de junho de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:8012B273

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 040/2026

Contratante: Município de São Vendelino/RS.
Contratada: RB SOLUTION LIMITADA, CNPJ nº 55.583.252/0001-82.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, instalação e entrega em pleno funcionamento de 01 (um) Totem de Hidratação para uso público, a ser instalado na Praça Mario Backes, no Município de São Vendelino/RS.
Valor: R$ 17.090,00 (dezessete mil e noventa reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Pregão Eletrônico nº 008/2026.

São Vendelino, 03 de junho de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:C3A44B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

O Município de São Vendelino/RS torna pública a contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 034/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para prestação de serviços técnicos profissionais de Medicina Veterinária destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Agricultura. A contratação foi realizada com a empresa BIG PETS CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 42.527.018/0001-96, pelo valor global de R$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

São Vendelino/RS, 03 junho de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:E55CB781

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 041/2026

Contratante: Município de São Vendelino/RS.
Contratada: BIG PETS CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA LTDA., CNPJ nº 42.527.018/0001-96.
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de Medicina Veterinária destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Agricultura do Município de São Vendelino/RS.
Valor Mensal: R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais).
Valor Global: R$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino, 03 de junho de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST,
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:4AB1DBB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL

PM DE SENTINELA DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

O Município de Sentinela do Sul/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 016/2026, do tipo Menor Preço por Item, modo de disputa aberto, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS.
Data da sessão pública: 26 de junho de 2026
Horário: 09h00min
Recebimento de propostas até: 08h59min
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
O edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas e no site oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Lopes
Código Identificador:7B722F4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO FIRMADO COM O CISVALE REFERENTE PROGRAMA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

PORTARIA Nº 12.230, de 12 de junho de 2026.

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO FIRMADO COM O CISVALE REFERENTE PROGRAMA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA** os servidores **FABIANI KNOD**, Chefe de Departamento de Meio Ambiente, matrícula nº 1.317/7, e **ERANI ELISEU SCHULZ**, Técnico Agrícola, matrícula nº 1.855/5, para atuarem como **FISCAIS** de Contrato firmado com o Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE referente Programa de Serviços Ambientais, a contar desta data.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:65D772D5

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO.

PORTARIA Nº 12.227, de 11 de junho de 2026.

EXONERA CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº 531, de 31/01/2001, a **Sra. LETÍCIA BOETTCHER**, Chefe do Setor de Almoxarifado – CC.2, matrícula 3.109/9, nomeada através da Portaria nº 11.269, de 20/01/2025, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:C9C42D8D

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

PORTARIA Nº 12.231, de 12 de junho de 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o relatado no Boletim de Ocorrência nº 76/2026/983433 (anexo) a respeito de acidente de trânsito envolvendo veículo oficial do Município de Sinimbu (Patrimônio nº 13.225) ocorrido em 13 de janeiro de 2026 na localidade de Linha Rio Grande, neste município;
CONSIDERANDO todas as implicações contidas nos documentos citados acima;
CONSIDERANDO o auto de infração nº 912602698244, de 21/01/2026 (anexo);
CONSIDERANDO que o veículo estava sendo conduzido pelo Sr. DARIO REUTER, Secretário de Obras e Trânsito Municipal, matrícula nº 3.096/6;
CONSIDERANDO que o veículo consta na relação de bens patrimoniais do Município, com a seguinte identificação: "13225 - VEICULO PICAPE PLACA JDN3H88 MITSUBISHI MMC/L200 T", cadastrado na Secretaria de Obras e Trânsito Municipal, Setor 2 – VEÍCULOS;
CONSIDERANDO o fato de que o bem patrimonial nº 13225 foi destinado à Secretaria de Obras e Trânsito Municipal, tendo como responsável o Secretário, Sr. DARIO REUTER, conforme Termo de Responsabilidade nº 423/2025 (anexo);
CONSIDERANDO os deveres e proibições dos servidores públicos municipais, entabulados nos artigos 129 e 130, da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001;
CONSIDERANDO a necessidade de serem apuradas as responsabilidades e as circunstâncias dos fatos relatados, bem como garantir o direito ao contraditório e a ampla defesa dos envolvidos;
CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos, em especial quando podem comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano a administração pública;
CONSIDERANDO os princípios da moralidade e legalidade dos atos públicos, dos deveres e proibições do servidor, como, em especial, a possibilidade de infringência, em tese, do art. 129, incisos I, III e VII e art. 130, caput, da Lei Municipal nº 531/2001,
R E S O L V E:
1. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Sr. **DARIO REUTER**, Secretário de Obras e Trânsito Municipal, matrícula nº 3.096/6, para apurar os fatos acima citados, emitindo parecer conclusivo com os devidos encaminhamentos;
2. Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº 11.576, de 26/05/2025, para proceder nos trabalhos de:
Apurar se há responsabilidade do servidor;
3. Determinar se ocorreu a violação dos deveres e proibições dos servidores públicos municipais entabulados nos artigos 129 e 130, da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001, concluindo se for o caso pela aplicação da pena respectiva;
4. Apurar outras conclusões que a comissão entenda pertinentes.
5. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.
Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:7457C723

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA ASSESSORA DE IMPRENSA.

PORTARIA Nº 12.229, de 12 de junho de 2026.

NOMEIA ASSESSORA DE IMPRENSA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal nº 1.160, de 22/04/2010, e alterações posteriores, ***NOMEIA,*** a **Sra. LETÍCIA BOETTCHER,** como **Assessora de Imprensa - CC.5**, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:1455350A

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO.

PORTARIA Nº 12.228, de 12 de junho de 2026.

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal nº. 1.160, de 22/04/2010, e alterações posteriores, ***NOMEIA,*** a **Sra. LUIZA EDUARDA PRANKE,** como **Chefe do Setor de Almoxarifado - CC.2**, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:1EE23C16

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2026

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: A. Kaffer Engenharia. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONTINUAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF NA LOCALIDADE DE PINHAL SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS**. VALOR: R$ 434.500,00. PROCESSO: Concorrência Eletrônica 005/2026. CONTRATO: 077/2026. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses. ASSINATURA: 10.06.2026.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:1BC9E81F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, a candidata **JOSIANE ERBICE BIANCHINI,** classificada em 1° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Nutricionista aprovada no Concurso Público nº 01/2026, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

UNISTALDA, 11 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:1F608E8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 375/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 705/2026, de 11.06.2026, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Nome:	Classificação:
Mirieli de Morais Ceron Pereira	92º
Volmir Boeira Tessaro	93º
Nara Setembrina Roveda de Oliveira	94º
Alisson Gasparini da Silva	95º
Juliana Olina Melo Pires	96º
Samarson Pereira Perim	97º
Eliana de Freitas Paim Caldart	98º
Selena Correa da Costa	99º
Samia Guazzelli Rodrigues Spanholi	100º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 11 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:6194F026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07-2026

MODALIDADE	OBJETO
Dispensa de LicitaçãoN.º 007/2026 Processo Administrativo N.º 077/2026	Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio para a Câmara Municipal de Alegrete-RS, conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. A autoridade competente reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da lei N.0 14.133/2021, contratando a empresa: Rodrigo Balboni Pretto, CNPJ n.º 36.502.836/0001-31, no valor total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 11 de junho de 2026.	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:2B0E6B6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL EXTRATO CONTRATO Nº 108/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: **SPARTA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LDTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.276.414/0001-34. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para a prestação de serviços educacionais especializados para alunos do Município, portadores de deficiência intelectual e/ou múltipla, a qual deverá dispor de suporte, tanto na estrutura física como pedagógica e técnica. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a **CONTRATADA** receberá o valor global de **R$112.121,06 (cento e doze mil, cento e vinte e um reais e seis centavos)** no período da contratação. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura pelo período de 30 dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de junho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:4021F2EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO "IN MEMORIAM" AO SR. FELIPE MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva (MARQUINHOS)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito "In Memorian" ao cidadão sr. Felipe Marques, em reconhecimento público ao seu pioneirismo histórico e inestimáveis serviços prestados à organização política e social do antigo Distrito do Passo do Feijó.
Art. 2º A distinção conferida por este Decreto Legislativo será entregue aos descendentes e familiares do homenageado em Sessão Solene convocada especialmente pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de junho de 2026.

VER. MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E4859FB3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2026

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. FERNANDO BECKER, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS NO COMANDO DO HOSPITAL DE ALVORADA, ADMINISTRADO PELO HOSPITAL ANA NERY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva (MARQUINHOS)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. Fernando Becker, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Alvorada/RS no comando do Hospital de Alvorada, administrado pelo Hospital Ana Nery.
Art. 2º. A homenagem será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
ArBt. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de junho de 2026.

VER. MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A4A647A4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL - APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTOS AOS CONTRATO 03/2024 e 04/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, sito a Rua Contabilista Vitor Brum, nº 21 – Bairro Sumaré – 94.814-595 – Alvorada - RS, CNPJ 09.331.032/0001-44, representada pelo seu Presidente, Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva.

CONTRATADA: LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56, sediada na Rua Guerra Junqueira 35 pavilhão H, Jardim Itú Sabará – CEP

91.215-310, em Porto Alegre – RS, neste ato denominada CONTRATADA.

CONTRATADA: ALLGED SOLUÇÕES DE T.I. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.226.948/0001-65, com sede na rua Augusto Attílio Giordani, nº 191 – Parque São Sebastião – 91.060-240, em Porto Alegre - RS, neste ato denominada CONTRATADA.

Pelo presente INSTRUMENTO, fica alterada a Dotação Orçamentária dos contratos nº 03/2024 e 04/2024, devido a adequação da Dotação Orçamentária à despesa empenhada, para efeitos contábeis, a partir da data de publicação deste ato, conforme segue:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
AÇÃO - 2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica.
3.3.3.90.40.04 – Locação de Equipamentos de T.I.

Todas as demais condições anteriormente contratadas permanecem inalteradas.

Alvorada, 11 de junho de 2026.

Câmara Municipal de Alvorada
VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA.
Contratante.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:D4211562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Chamada Pública, cujo objeto é a aquisição de **gêneros alimentícios não perecíveis**, oriundos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, por meio de Chamada Pública, para atender à Lei Federal nº 11.947/2009, para elaboração da alimentação escolar das EMEFs, EMEIs e Creches Parceiras do Município de Alvorada-RS. Data, hora e local da disputa de preços: dia 08 julho de 2026, a partir das 10 horas**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.** Edital na íntegra: alvorada.atende.net, www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. **Informações:** telefone (51) 3044-8563 ou pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Alvorada, 12 de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:EAA59C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 218/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Josiane Darif Da Silveira	11º Geral	Professor de Língua Estrangeira – Inglês

Alvorada, 11 de junho de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:F054632B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2050/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 29438/2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da RPO n° 11/2025, referente ao Processo Administrativo nº 66998/2025, cujo objeto é adesão à ata de registro de preço de outro órgão, para contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia, incluíndo reparação, restauração, adequação e manutenção, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI e, subsidiariamente, em outros sistemas referenciais.

• Fiscal administrativo titular: Lauren Ferreira Bertuol – matrícula nº 2025112456;
• Fiscal administrativo suplente: Giovani Turella – matrícula nº 1999100919;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:766F40AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2052/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 29446/2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Concorrência Eletrônica n° 3/2026, referente ao Processo Administrativo nº 77185/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada e habilitada para execução da construção do prédio do Céu da Cultura (núcleo básico), do bairro Sumaré, situada na Avenida Wenceslau Fontoura nº193, no município de Alvorada – RS.

• Fiscal administrativo titular: Lauren Ferreira Bertuol – matrícula nº 2025112456;
• Fiscal administrativo suplente: Giovani Turella – matrícula nº 1999100919;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:480F1289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2053/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 29510/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar a servidora Lucielen da Silva Brant, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2019109385, como nova fiscal administrativa suplente para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 07/2025, referente ao processo administrativo nº 54598/2024, em substituição à Sinara Camilio da Silva, constante na Portaria Municipal nº 4500/2025, permanecendo inalterados os demais fiscais.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:6F3C6E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2054/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 29787/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar a servidora Lucielen da Silva Brant, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2019109385, como nova fiscal administrativa suplente para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 70/2025, referente ao processo administrativo nº 35471/2025, em substituição à Sinara Camilio da Silva, constante na Portaria Municipal nº 1088/2026, permanecendo inalterados os demais fiscais.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:D7E50AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2055/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 29934/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar a servidora Lucielen da Silva Brant, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2019109385, como nova fiscal administrativa suplente para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 65/2025, referente ao processo administrativo nº 13507/2025, em substituição à Sinara Camilio da Silva, constante na Portaria Municipal nº 0650/2026, permanecendo inalterados os demais fiscais.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:9E7C1656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2056/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 29846/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico n° 17/2026,

referente ao Processo Administrativo nº 75927/2025, cujo objeto é aquisição de refeições prontas do tipo marmitex.

• Fiscal administrativo titular: Cristian da Silveira Garcia – matrícula nº 2025112276;
• Fiscal administrativo suplente: Djane Candido Frederico – matrícula nº 2018109258;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:6BDA5414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2057/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 29885/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Dispensa de Licitação n° 33/2026, referente ao Processo Administrativo nº 22998/2026, cujo objeto deste termo de cotação à contratação de serviço de subscrição e licenciamento direto de 05 (cinco) unidades de licenças do OneDrive for Business (backup de nuvem) - Plan 2, para uso do departamento de informática da prefeitura municipal de Alvorada/RS.

• Fiscal administrativo titular: Jonas Silva de Almeida – matrícula nº 2011105132;
• Fiscal administrativo suplente: Rosali Fernanda Brum Martha – matrícula nº 2024111582;

• Fiscal de serviços titular: Roberto Port de Oliveira Fortes – matrícula nº 2016108021;
• Fiscal de serviços suplente: Felipe Ghion Lima – matrícula nº 2018109177;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:DF429DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2069/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora JÉSSICA DE CÁSSIA CARNEIRO COSTA, do cargo de provimento comissionado de Assessora de Gabinete, matrícula funcional n.º 2025112326, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:2A7DD3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2075/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 27754/2026, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar o servidor Octávio Pereira Pires, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2022111029, como novo fiscal administrativo titular para os instrumentos contratuais decorrentes da RPO nº 10/2025, referente ao processo administrativo nº 72428/2025, em substituição à Daiani da Silva Nunes, constante na Portaria Municipal nº 0791/2026, permanecendo inalterados os demais fiscais.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:19EF9182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2076/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 27775/2026, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:
Designar o servidor Octávio Pereira Pires, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2022111029, como novo fiscal administrativo titular para o instrumento contratual nº 099/2020 decorrente do Pregão Eletrônico nº 34/2020, referente ao processo administrativo nº 21201/2020, em substituição à Daiani da Silva Nunes, constante na Portaria Municipal nº 2674/2025, permanecendo inalterados os demais fiscais.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:46194B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2077/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 27770/2026, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar o servidor Octávio Pereira Pires, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2022111029, como novo fiscal administrativo titular para o instrumento contratual nº 81/2022 decorrente da Concorrência Eletrônica nº 001/2022, referente ao processo administrativo nº 2299/2022, em substituição à Daiani da Silva Nunes, constante na Portaria Municipal nº 1648/2022, permanecendo inalterados os demais fiscais.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:625BAA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2078/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 27785/2026, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar o servidor Octávio Pereira Pires, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2022111029, como novo fiscal administrativo titular para o instrumento contratual nº 175/2022 decorrente da Concorrência Eletrônica nº 002/2022, referente ao processo administrativo nº 2586/2022, em substituição à Daiani da Silva Nunes, constante na Portaria Municipal nº 1335/2023, permanecendo inalterados os demais fiscais.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:0DC0F2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2079/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 28852/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 075/2022 Contrato nº 255/2022, referente ao processo Administrativo nº 23617/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de PORTARIA.
Pregão Eletrônico nº 089/2022, Contrato nº 242/2022, referente ao processo Administrativo nº 36140/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de cozinheiro, auxiliar de cozinha e auxiliar de serviços gerais.

LOCAL: EMEF HILÁRIO FEIJÓ

• Fiscal setorial titular: Mariani Oliveira da Silva Martins – matrícula nº 2011104970;
• Fiscal setorial suplente: Manoela Sefrin Benedete dos Santos – matrícula nº 2011104945;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:4734158C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2080/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 30469/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar a servidora Lucielen da Silva Brant, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2019109385, como nova fiscal administrativa suplente para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 92/2024, referente ao processo administrativo nº 48045/2024, em substituição à Sinara Camilio da Silva, constante na Portaria Municipal nº 4502/2025, permanecendo inalterados os demais fiscais.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:72514FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2081/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 30951/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Dispensa de Licitação n° 23/2026, referente ao Processo Administrativo nº 4701/2026, cujo objeto é contratação de 1 (uma) vaga em Instituição de Longa Permanência para Idosos com grau III de dependência.

• Fiscal administrativo titular: Luiza Maciel Silva Machado – matrícula nº 2022110784;
• Fiscal administrativo suplente: Elizabeth Cristina de Oliveira Fraga – matrícula nº 2025112412;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:070ED656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2087/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Exonerar a servidora TATIANE TEIXEIRA MULET, do cargo de provimento comissionado de Diretor, matrícula funcional n.º 2025112321, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D73E353E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2098/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Luis Alberto Delgado Gonçalves, para o cargo de Assessor de Gabinete, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 10 de junho 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:D27F6B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2099/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 30659/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 2059/2026 que Designa Rudinei Camilo de Freitas, Cargo em comissão de Supervisor de Serviços, CC VIII, **onde se lê**, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 01 de junho de 2026. **leia-se,** a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:33E716AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2100/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 630/2026 e o Processo nº 30775/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Adaílton Fonseca Moreira, Código nº 7424, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 20 horas, na EMEJA Adelino Borba, a contar de 04 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:E38EA290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2101/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 298/2026 e o Processo nº 30596/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Designar a servidora Gláucia Regina Siqueira Franco, matrícula nº 2004102059, como Gestora do Termo de Ajustamento de Contas – TAC, entre a Prefeitura Municipal de Alvorada, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS com a Associação Rede Divina Providência Ação Social e Cidadania – REDIPASC, objetivando atender a necessidade do município pela execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no período de 01 de janeiro até 31 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:9302DE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2102/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 31546/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Nomear Anderson Inácio Silva de Lima, para o cargo em comissão de Diretor, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho 2026, ficando exonerado do cargo de Assessor Administrativo, CC VII, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência
Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:F300C865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2103/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 31546/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Designar Anderson Inácio Silva de lima, Cargo em comissão de Diretor, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços e Urbanos a contar de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:10D657D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.104/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 31.466/2026, à servidora, Francyelle Fernandes Sant'Anna Alves, Professora, matrícula n° 2022111238, Licença Casamento, no período de 29 de maio de 2026 a 05 de junho de 2026, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9AEE7423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2105/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 30644/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Joeni Santana Guzinski**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 2012106326, de 30 (trinta) dias, de **17/06/2026 a 16/07/2026**, correspondente ao período aquisitivo *08/10/2012 a 07/10/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2DCA20D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2106/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 29218/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Andrea Ferreira**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 2019109396, de 30 (trinta) dias, de **18/06/2026 a 17/07/2026**, correspondente ao período aquisitivo *06/03/2019 a 05/03/2024*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:85EE4FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2111/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Josiane Darif Da Silveira	11º Geral	Professor de Língua Estrangeira – Inglês

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:1D39940E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023 D – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023 D – Inexigibilidade de Licitação nº 59/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 109/2023 por mais 12 (doze) meses, do dia 13 de maio de 2026 a 12 de maio de 2027, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SMSMU, através do Processo 14914/2026.

Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. - CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95

Alvorada, 11 de junho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:3B18B233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2025 A – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2025 A – Inexigibilidade de Licitação nº 38/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 88/2025 por mais 12 (doze) meses, do dia 11 de junho de 2026 a 10 de junho de 2027, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através do Processo nº 26471/2026.

Contratada: Ortho Clinical Diagnóstics do Brasil Produtos para Saúde Ltda. - CNPJ sob o nº 21.921.393/0003-08

Alvorada, 11 de junho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:F9CEFDC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - LEILÃO 02-2026

EDITAL DE LEILÃO N° 02/2026 O MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, representado pelo Prefeito Municipal, **IAGO DOS SANTOS KIELERMANN**, TORNA PÚBLICO que realizará **LEILÃO ON-LINE E PRESENCIAL** de bens inservíveis, a ser realizado no dia **13/07/2026**, às 10hs, **no Centro Cultural Inúbia, Rua José da Costa Lemos, n° 65, Centro, Arambaré/RS** e através do portal do leiloeiro www.jonasleiloeiro.com.br ou plataforma www.mgl.com.br. O Edital encontra-se disponível no site www.arambare.rs.gov.br e www.jonasleiloeiro.com.br. Informações pelo telefone (51) 3676-2521, ramal 214 (Setor de Transportes) no horário das 08h às 14h bem como, com o Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira no telefone 0800 242 2218.

Arambaré/RS, 11 de junho de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:1E0AA07C

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO E OBRAS. DATA: 03/07/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 10 de junho de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:071F1E09

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FRACASSADOS DA PRIMEIRA LICITAÇÃO). DATA: 07/07/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 10 de junho de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:73E20E60

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 52/2026

PROCESSO Nº: 217/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO 12/2025, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, MEMORANDO 0644/2026, SECVRETARIA DE SAÚDE.
EXECUTOR: C.F. MELGARECHO CNPJ:30.632.911/0001-00 R$ 1.715,00 HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA CNPJ: 16.847.666/0001-10 R$ 3.433,30 NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA CNPJ: 23.231.651/0001-98.R$ 420,00
VALOR: 5.568,30 .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6344
2632
Transferências do Estado referentes a Co

Arambaré, 11 de junho de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:EEE29B5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2026

Regulamenta o acesso, a gestão e a disponibilização das imagens provenientes do sistema de videomonitoramento das unidades municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARICÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o acesso, a gestão e a disponibilização das imagens provenientes do sistema de videomonitoramento instalado nas unidades municipais, especialmente nas unidades educacionais e demais prédios públicos;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.812/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Administração Municipal, o acesso, a gestão e a disponibilização das imagens provenientes do sistema de videomonitoramento das unidades municipais.

Art. 2º O acesso às imagens será restrito às autoridades competentes, mediante requisição formal, investigação policial ou determinação judicial, nos termos do art. 7º, incisos II e III, da Lei nº 13.709/2028 (LGPD), bem como nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.812/2025.
§1º. Em âmbito municipal, considera-se autoridade o Prefeito, a Vice-Prefeita, o/a Presidente da Câmara de Vereadores, o/a Controlador(a), Secretários e a Procuradora do Município.
§2º. Excepcionalmente, ainda, e mediante justificativa fundamentada, poderá ser permitido acesso a Servidor(a), quando o uso das imagens estiver atrelado ao exercício pleno de defesa e do contraditório e/ou quando este for vítima de crime de qualquer natureza.

Art. 3º Fica designado o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Segurança Pública, Sr. Alan Júnior da Rosa, como responsável Controlador pela gestão institucional do sistema de videomonitoramento.
Parágrafo único. Compete ao Controlador(a):
I – autorizar, controlar e supervisionar o acesso às imagens;
II – coordenar a disponibilização de imagens aos órgãos municipais;
III – zelar pelo cumprimento das normas legais e de segurança da informação;
IV – assegurar a conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 4º O acesso às imagens do sistema de videomonitoramento somente será permitido mediante:
I – Solicitação formal por meio de memorando físico, devidamente assinado pela autoridade ou servidor(a) solicitante;
II – Encaminhamento do memorando ao Departamento de Tecnologia da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.
Parágrafo único. Fica vedada a solicitação informal por quaisquer meios, inclusive verbal, telefônico, digital ou equivalente.

Art. 5º As imagens somente poderão ser disponibilizadas:
I – À Secretaria ou departamento diretamente relacionado aos fatos ou eventos objeto da solicitação;
II – Dentro dos limites de competência da pasta ou departamento solicitante;
III – A(o) próprio(a) Servidor(a) nos termos e limites da excepcionalidade prevista.
§1º. É vedada a solicitação de imagens relativas a outras Secretarias, ressalvados os casos em que o uso daquelas se mostra necessário à instrução de procedimento administrativo ou à justificativa aos órgãos de fiscalização e controle; bem como no uso necessário em demandas judiciais em que o Município for parte.
§2º. Excepcionalmente, diante na natureza das suas ações, poderão ter acesso contínuo às imagens, as Secretarias Geral de Governo, de Obras e da Saúde, de modo que ficam autorizados os competentes Secretários(as) a assim fazê-lo através de aparelho telefônico celular funcional - exclusivamente.

Art. 6º O tratamento de dados decorrente do sistema de videomonitoramento observará integralmente a Lei nº 13.709/2018, especialmente quanto:
I – aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e responsabilização;
II – ao tratamento de dados para cumprimento de obrigação legal e execução de políticas públicas;
III – ao tratamento de dados pessoais pela Administração Pública;
IV – à adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas;
V – ao registro das operações de tratamento de dados.
Parágrafo único. O acesso às imagens deverá observar estritamente os limites da justificativa apresentada, sendo vedado qualquer uso indevido ou desvio de finalidade.

Art. 7º O acesso às imagens será individual, pessoal e intransferível, mediante credenciais específicas e controladas.
Parágrafo único. Salvo justificativa expressa e devidamente fundamentada, é proibido ao requerente:
I – baixar, copiar ou armazenar imagens em dispositivos locais;
II – realizar gravações de tela;
III – tirar fotografias ou capturas de tela;
IV – compartilhar imagens com terceiros, internos ou externos;
V – utilizar as imagens para fins pessoais, políticos ou alheios ao interesse público.

Art. 8º A Autoridade e/ou Servidor(a) que tiver acesso às imagens assume responsabilidade direta pelo uso adequado das informações, podendo responder civil, administrativa e penalmente por qualquer uso indevido.
Parágrafo único. O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará o responsável às medidas administrativas cabíveis, podendo incluir:
I – instauração de sindicância administrativa;
II – abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), quando aplicável;
III – aplicação das sanções previstas na legislação vigente;
IV – eventual responsabilização civil e penal.

Art. 9º Todos os acessos às imagens serão registrados e auditáveis, competindo ao Departamento de Tecnologia manter controle rigoroso dos acessos concedidos.

Art. 10 Qualquer problema técnico identificado nos equipamentos ou no sistema de videomonitoramento deverá ser comunicado imediatamente ao Departamento de Tecnologia da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação para as providências cabíveis.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 17 dias do mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:EBEDC589

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 03/2026

Extrato do Contrato n. 03/2026

Processo: Concorrência Eletrônica 001/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos e Voladri Construções Ltda
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta do recurso: Projeto: 2233 - DEMANDAS DE HABITAÇÃO Órgão: 10 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte de Recurso: 0 - não se aplica STN: 500
Valor: R$ 3.481.948,00 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais.)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações
Vigência: 28 de janeiro de 2026 a 28 de janeiro de 2027
Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026

Arroio dos Ratos, 11 de junho de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:DF5CC6FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1251/2026

10/06/2026- Portaria n°1251/2026- EXONERAR, MARCELO RÉGIO DE FREITAS, matrícula nº 4660, do Cargo de Dirigente de Equipe – CC:4, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme solicitação da mesma sob protocolo n° 7189/2026, na Lei 2138/2002 e 3427/2011, a contar de 09 de Junho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:F898C017

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1253/2026

11/06/2026- Portaria n°1253/2026- CONCEDER, Redução de Carga Horária em 50%, da servidora AMANDA MARQUES MACHADO, matrícula 4178, sem prejuízo da sua remuneração, Cargo de Atendente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decisão judicial - Mandado de Segurança n° 5006337-85.2025.8.21.0032/RS, a contar de 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:37B3CFDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 20/2026

A prefeitura municipal de Arroio dos Ratos torna público que realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos, mobiliário infantil, equipamentos para berçário e equipamentos de lazer**. A abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços acontecerão às 10 horas e 00 minutos, do dia 24 de Junho de 2026. O edital estará disponível no site oficial do município: https://www.arroiodosratos.rs.gov.br/ e pregaobanrisul: https://pregaobanrisul.com.br/.
Maiores informações no telephone: (51) 3656 - 2553.

Arroio dos Ratos, 11 de Junho de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Machado Dos Santos
Código Identificador:D5439176

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA PARA A SERVIDORA MARILEI INES HELBICH KREIN.

PORTARIA Nº 633/2026

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA PARA A SERVIDORA MARILEI INES HELBICH KREIN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com base no fundamento legal da Emenda Constitucional Nº 41/2003, Art. 2º e Lei Municipal 1479 de 12 de agosto de 2014, que institui o Abono Permanência aos servidores Públicos Titulares de Cargo Efetivo, **CONCEDE** Abono Permanência, para a servidora MARILEI INES HELBICH KREIN, matrícula 116-3/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, a contar de 01/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C0A0153A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MÁRCIO ANDRÉ BARBIERI

PORTARIA Nº 629/2026

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MÁRCIO ANDRÉ BARBIERI

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONVOCA de férias o servidor MÁRCIO ANDRÉ BARBIERI, matrícula 4618-3/2, cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, que se encontrava de férias no dia 18/02/2026 a 03/03/2026 referente ao período de 05/03/2024 a 04/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8407F8EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 600/2026 QUE NOMEOU DULCE PLAGENS SCHUINSEKEL, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS EM PROVIMENTO EFETIVO

PORTARIA Nº 630/2026

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 600/2026 QUE NOMEOU DULCE PLAGENS SCHUINSEKEL, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS EM PROVIMENTO EFETIVO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESCONSTITUI** o ato da Portaria Nº 600/2026 de 01 de Junho de 2026 que nomeou DULCE PLAGENS SCHUINSEKEL para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, tendo em vista a desistência da Nomeação, Posse e Exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:C4005394

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2026

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO(A)** no cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, classificado(a) em 25º lugar no concurso público nº 01/2024 realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS:

- FRANCIELE DE AGUIAR DA ROSA DE MELO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:9ABEBDC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA LEILA GISLEIDE SEHN.

PORTARIA Nº 632/2026

EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA LEILA GISLEIDE SEHN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar a pedido LEILA GISLEIDE SEHN, Matrícula 5281-7/1, contratada temporariamente no cargo de Enfermeira, a contar de 10/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0A5BA71C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA WISLA NUNES SCHMALZ.

PORTARIA Nº 631/2026

EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA WISLA NUNES SCHMALZ.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar a pedido WISLA NUNES SCHMALZ, matrícula WISLA NUNES SCHMALZ 5090-3/3, contratada temporariamente no cargo de Monitora de Escola, a contar de 10/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A2A8C2EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA FRANCIELE DE AGUIAR DA ROSA DE MELO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, EM PROVIMENTO EFETIVO

PORTARIA Nº 635/2026

NOMEIA FRANCIELE DE AGUIAR DA ROSA DE MELO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, EM PROVIMENTO EFETIVO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve nomear, **FRANCIELE DE AGUIAR DA ROSA DE MELO** aprovado(a) em 25º lugar, inscrição nº 88215976813-2 no Concurso Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer o cargo de Professor(a) de Educação Infantil e Séries Iniciais, classe A, com jornada de 22 horas semanais, devendo tomar posse, a fim de cumprir o Estágio Probatório, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 14/2026 de 12 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:AFC653D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 06/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 MONITOR DE ESCOLA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 06/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026
MONITOR DE ESCOLA

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 06/2026,** o 6º (sexto) colocado no Processo Seletivo Emergencial Nº 06/2026, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

6. PRISCILA GÖRGEN HELDT

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE JUNHO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:89663184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Protocolo nº 8008/2026
Interessada: Janaína Wuaden
Cargo: Agente Administrativa - Matrícula nº 4882-8/1

Vistos.
Trata-se de requerimento administrativo formulado pela servidora Janaína Wuaden, ocupante do cargo de Agente Administrativa, por meio do qual postula a adoção de adaptações razoáveis em seu ambiente de trabalho e a concessão de horário especial, mediante redução da carga horária sem redução remuneratória, em razão de diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista – TEA.
O procedimento foi regularmente instruído com avaliação médica especializada, avaliação social e demais documentos pertinentes, cumprindo-se com os requisitos legais.
Inicialmente, cumpre destacar que a Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, estabelece em seu art. 1º, § 2º, que a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.
No âmbito municipal, o art. 108-A da Lei Municipal nº 777/2003 prevê a concessão de horário especial ao servidor responsável por pessoa com deficiência, condicionando a medida à realização de avaliação biopsicossocial por junta especialmente designada para esse fim pelo Município e composta, no mínimo, por médico e assistente social.
Registra-se que a Administração Municipal observou o procedimento previsto na legislação municipal, promovendo inicialmente a avaliação médica especializada da servidora por profissional com conhecimento técnico específico na área da saúde mental e, posteriormente, a avaliação social por assistente social, formando-se, assim, a avaliação biopsicossocial exigida pelo art. 108-A da Lei Municipal nº 777/2003.
Conforme consta da avaliação médica especializada, a servidora apresenta diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista – TEA nível 1 de suporte, associado a características funcionais que demandam adaptações no ambiente laboral, especialmente relacionadas à sobrecarga sensorial, necessidade de previsibilidade das atividades, adequação do ambiente de trabalho e redução da carga horária para preservação de sua saúde e funcionalidade.
Da mesma forma, a avaliação social realizada no curso do procedimento corroborou as conclusões médicas, manifestando-se favoravelmente à adoção das adaptações funcionais recomendadas e à redução da carga horária, considerando as repercussões da condição apresentada no desempenho das atividades laborais.
Embora a legislação municipal não contenha previsão expressa para a hipótese do próprio servidor com deficiência requerer redução de jornada, verifica-se a existência de norma protetiva destinada ao servidor responsável por pessoa com deficiência, circunstância que autoriza a análise da situação sob a perspectiva da aplicação analógica da legislação vigente.
Nesse contexto, merece destaque a orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 1.097 da Repercussão Geral, que reconheceu a possibilidade de aplicação das disposições previstas no art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112/1990 aos servidores estaduais e municipais em situações de omissão legislativa local, assegurando a efetividade dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência.
A interpretação sistemática da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional, da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal e das conclusões técnicas produzidas nos autos conduz à conclusão de que a situação apresentada autoriza a adoção das medidas necessárias à promoção da acessibilidade, inclusão e proteção da saúde da servidora.
Considerando, portanto, a instrução técnica produzida no procedimento administrativo, os fundamentos legais aplicáveis e a necessidade de observância dos princípios da dignidade da pessoa humana, igualdade material, inclusão e valorização da pessoa com deficiência no ambiente de trabalho, **DECIDO**:
I – ACOLHER as conclusões constantes da avaliação médica especializada e da avaliação social realizadas no presente procedimento administrativo, as quais compõem a avaliação biopsicossocial exigida pela legislação municipal e concluem pela necessidade de adoção de medidas de adaptação funcional e laboral em favor da servidora Janaína Wuaden;
II – DEFERIR a implementação das adaptações razoáveis recomendadas na avaliação médica especializada e na avaliação social, determinando o encaminhamento da presente decisão à Secretaria Municipal de Administração e aos demais setores competentes para adoção das providências necessárias à sua efetiva implementação;
III – DETERMINAR que sejam observadas, naquilo que for tecnicamente viável e compatível com a organização administrativa, as adaptações indicadas nos documentos técnicos constantes dos autos, especialmente aquelas relacionadas à adequação do ambiente de trabalho, redução de estímulos sensoriais excessivos, organização previsível das atividades, comunicação adequada das demandas funcionais e demais medidas recomendadas pela equipe técnica;
IV – DEFERIR, por aplicação analógica do art. 108-A da Lei Municipal nº 777/2003, em consonância com a Lei Federal nº 12.764/2012, com a Lei Federal nº 13.146/2015, com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.097 da Repercussão Geral e com as conclusões da avaliação biopsicossocial

produzida nos autos, a concessão de horário especial à servidora, mediante redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal do cargo, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração;
V – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração promova o acompanhamento das medidas ora deferidas, podendo solicitar reavaliação técnica sempre que necessária à adequada preservação da saúde da servidora e à manutenção das condições de trabalho estabelecidas;
VI – DETERMINAR que sejam registradas nos assentamentos administrativos e funcionais pertinentes as adaptações implementadas e as providências adotadas em cumprimento à presente decisão, mantendo-se atualizado o acompanhamento das condições laborais da servidora.
Publique-se.
Notifique-se a interessada.
Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para cumprimento e adoção das providências cabíveis.

Augusto Pestana/RS, 10 de junho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:FF08CEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA A PORTARIA Nº 1045/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 E TORNA PÚBLICO A DATA DE ENTREGA DOS COMPROVANTES DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO, PARA FINS DE AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 634/2026

Revoga a Portaria nº 1045/2025, de 12 de dezembro de 2025 e torna público a data de entrega dos comprovantes de cursos de atualização, para fins de avaliação dos profissionais do Magistério Público Municipal.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, REVOGA a portaria nº 1045/2025 de 12 de dezembro de 2025 e torna público, que no período de 11 de junho de 2026 à 22 de junho de 2026, os profissionais do Magistério Público Municipal, deverão fazer a entrega dos certificados dos cursos de atualização junto à Secretaria Municipal de Educação, para fins de avaliação/promoção de acordo com a Lei Municipal nº 1769 de 18 de novembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11 DE JUNHO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1A21C5B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0005/2026
O Poder Executivo do Balneário Pinhal, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 0005/2026, do tipo menor preço (com fornecimento de material e mão de obra), tendo por objeto a capeamento asfáltico e sinalização da Avenida Alegrete, entre a Rua Vinte e Cinco de Março e Avenida Nei Luiz Zang, com área total de 8.392,48m². RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 12/06/2026 às 08:59h até o dia 26/06/2026 às 08:59h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:59h do dia 26/06/2026. INÍCIO DA DISPUTA: 09:00h do dia 26/06/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.
Balneário Pinhal/RS, 11 de junho de 2026.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:494C5A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0020/2026

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 020/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Utensílios de Cozinha. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 12/06/2026 às 08:59h até o dia 24/06/2026 às 08:59h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:59h do dia 24/06/2026. INÍCIO DA DISPUTA: 09:00h do dia 24/06/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br
Balneário Pinhal/RS, 11 de junho de 2026.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:1B13E699

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2026. Protocolo1139/2026, do Município de Barão do Triunfo – RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 26/06/2026, às 10:01 horas, será realizado Pregão Eletrônico SRP – Sistema de Registro de Preços, com participação exclusiva para ME/EPP, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia, conforme Anexo I do edital. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas através do site: pmbaraodotriunfo.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. no sítio

Barão do Triunfo, 11 de junho de 2026.

ODONE KLOPPEMBURG
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alice Lupa da Silva
Código Identificador:EBF57B14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Contrata Monitor(a) Escolar, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.786 de 08 de abril de 2026, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 02-26, de 08 de junho de 2026, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Jane Ribeiro de Mattos**, para o cargo temporário de Monitor(a) Escolar, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada e ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de junho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:01AD0F13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 08 a 27 de junho de 2026 (20 dias), a servidora **Caroline Poletto Marchetti**, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, Padrão 10, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de junho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:04941A0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 01 a 10 de julho de 2026, (10 dias), a servidora **Yasmin Carniel Antoniolli,** ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento na Secretaria Municipal de Saúde, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 10 de abril de 2025 a 09 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de junho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:96799AAE

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 057/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR PARA 02 (DOIS) VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PLACAS TRG3E97 E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PLACAS JBB2D16.**
Termo de Referência e demais especificações do objeto, disponíveis no site do município em:
https://www.barracao.rs.gov.br/pg.php?area=LICITACOES no link "Dispensa de Licitação".
Orçamentos sigilosos nos termos do art. 24 da Lei n. 14.133/2021.

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, § 3º, TRATANDO-SE DE BEM/SERVIÇO COMUM, HÁ POSSIBILIDADE DE MAIOR CONCORRÊNCIA DE INTERESSADOS NA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA. POR ISSO, A PRESENTE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO FICARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (12, 15 e 16 DE JUNHO DE 2026), PARA QUE EMPRESAS POSSAM VIR A PARTICIPAR, ENVIANDO PROPOSTAS.
Durante o prazo assinalado, as propostas podem ser enviadas no seguinte endereço de e-mail: barracao@pbarracao.com.br até as 23h59min, ou pessoalmente no setor de protocolo do município até às 17h00min do último dia de prazo (16/06/2026).

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS:	Até dia 16/06/2026 as 23h59min (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:	barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 11 de Junho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:3837BCFF

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR
CNPJ: 15.344.304/0001-43
OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do Rio Grande do Sul (CIRENOR) para a execução de capeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente

(CBUQ) em trecho das Ruas José Mendes, Rua Assis Brasil e Rua Presidente Vargas, no município de Barracão/RS, com a finalidade de melhorar a infraestrutura urbana local, em um total previsto de 10.784,00m².
VALOR DO CONTRATO: R$ 982.639,66 (novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO: 30 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 056/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 102/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso IX.

Barracão - RS, 11 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:8600F722

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 045/2026
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, e a firmatura do contrato administrativo, supra, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação e conserto da retroescavadeira JCB 4CX, chassi S0R4CXWVL2162468, de propriedade do município.
Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).
Prazo de contratação: 30 (trinta) dias.
Fornecedor(a): CLEBER SIQUEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.482.185/0001-34.

Barra do Rio Azul, RS, 11 de junho de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:044B0CF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 74 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

EDITAL Nº 74 DE 11 DE JUNHO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026.

Convoca as candidatas ao Processo Seletivo Simplificado de Diretora 008/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado do cargo de Diretora PSS n°008/26, conforme Edital n° 57 de 15 de maio de 2026 para no prazo de **02 (DOIS)** dias comparecer ao Setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário.

Inscrição	Nome	Pontuação
06	JAQUELINE ZAPPAS	95
07	PRICILA MOREIRA DA SILVA	89

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:E239E3C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126 DE 11 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 126 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

NOMEAR em caráter Probatório, a Senhora ANDRIELE APARECIDA DOS SANTOS FROZA para exercer o Cargo de Professor de Educação Física.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 11 de junho de 2026, em caráter Probatório, a Senhora **ANDRIELI APARECIDA DOS SANTOS FROZA**, para exercer o Cargo de **Professor de Educação Física-20 horas semanais**, Conforme Lei Municipal nº 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), por ter obtido a primeira colocação para vaga de Professor de Educação Física, homologada pelo Edital nº 068/2026 de 28 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:28625CD4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 06/2026

TERMO DE RESCISÃO ----CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 06/2026.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sr.ª MAURIELE SANTOS DA SILVA.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr**. JOVIANO ZAGO,** brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, Barros Cassal - RS**,** CONTRATANTE e a Sra. **MAURIELE SANTOS DA SILVA** brasileira, casada, CPF nº 063.686.670-01, RG nº 1139479826, residente e domiciliada na Comunidade Villa Muller, s/n, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a **Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 06**, firmado entre as partes em 16 de Janeiro de 2026, **a contar de 10 de junho de 2026.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 10 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Contratante

MAURIELE SANTOS DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Caroline da Silva França
CPF: 065.404.280-22

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:946B8EF4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 38/2026

TERMO DE RESCISÃO ----CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 38/2026.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sr.ª CLEONICE BATTISTI DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na rua Ramiro Barcelos, nº 435, centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sr.ª **CLEONICE BATTISTI DOS SANTOS**, solteira, CPF n° 016.073.180-16 RG nº 6100419891, residente e domiciliada na Avenida Mauricio Cardoso, nº 560, centro do município de Barros Cassal – RS, identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 38, firmado entre as partes em 20 de fevereiro de 2026, **a contar de 11 de Junho de 2026.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 11 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Contratante

CLEONICE BATTISTI DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Caroline da Silva França
CPF:065.404.280-22

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:0ACD7C0F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 40/2026

TERMO DE RESCISÃO ----CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 40/2026.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sra. ALICE CRISTINA DOS SANTOS PICOLI DA COSTA.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO,** brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, Barros Cassal - RS**,** CONTRATANTE e a Sra**. ALICE CRISTINA DOS SANTOS PICOLI DA COSTA**, casada, CPF n°009.964.760-59 RG nº 6075127412, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, nº 313, centro do município de Barros Cassal - RS identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado entre si Termo de Rescisão Contratual, a pedido, em conformidade com a cláusula terceira do Contrato Administrativo de serviço temporário nº 38/2026.

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 40, firmado entre as partes em 20 de Fevereiro de2026, **a contar de 11 de Junho de 2026.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 11 de Junho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

ALICE CRISTINA DOS SANTOS PICOLI DA COSTA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Caroline da Silva
CPF: 065.404.280-22

_____
França Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:6E8DB3AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 54/2026

TERMO DE RESCISÃO ----CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 54/2026.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sra. ANA RETANA ANTUNES DE OLIVEIRA DAMIANI.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO,** brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, Barros Cassal - RS**,** CONTRATANTE e a Sra. **ANA RENATA ANTUNES DE OLIVEIRA DAMIANI**, solteira, CPF n° 016.780.740-47 RG nº 8097315272, residente e domiciliada na Rua Assis Brasil, nº 2611, centro do município de Barros Cassal - RS, identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado entre si Termo de Rescisão Contratual, a pedido, em conformidade com a cláusula terceira do Contrato Administrativo de serviço temporário nº 54/2026.

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 54, firmado entre as partes em 20 de Fevereiro de 2026, **a contar de 11 de Junho de 2026.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 11 de Junho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

ANA RETANA ANTUNES DE OLIVEIRA DAMIANI
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Caroline da Silva França
CPF: 065.404.280-22

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:15525D35

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 56/2026

TERMO DE RESCISÃO ----CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 56/2026.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sra. ADRIANA PRATES DA COSTA.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO,** brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, Barros Cassal - RS**,** CONTRATANTE e a Sra**. ADRIANA PRATES DA COSTA**, solteira, CPF n° 039.497.540-59, RG nº 1109900173, residente e domiciliada na Rua Borges de Medeiros, nº 929, centro do município de Barros Cassal – RS, identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado entre si Termo de Rescisão Contratual, a pedido, em conformidade com a cláusula terceira do Contrato Administrativo de serviço temporário nº 56/2026.

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 56, firmado entre as partes em 20 de Fevereiro de 2026, **a contar de 11 de Junho de 2026.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 11 de Junho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

ADRIANA PRATES DA COSTA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Caroline da Silva França
CPF: 065.404.280-22

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:0A479138

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 59/2026

TERMO DE RESCISÃO ----CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 59/2026.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sra. ELIZIANE BRANDALIZA

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO,** brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, Barros Cassal - RS**,** CONTRATANTE e a Sra. **ELIZIANE BRANDALIZA**, solteira, CPF n° 021.962.970-62, RG nº 3099039781, residente e domiciliada na Rua Borges de Medeiros, 448, centro do município de Barros Cassal - RS, identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado entre si Termo de Rescisão Contratual, a pedido, em conformidade com a cláusula terceira do Contrato Administrativo de serviço temporário nº 59/2026.

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 59, firmado entre as partes em 20 de Fevereiro de 2026, **a contar de 11 de Junho de 2026.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 11 de Junho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

ELIZIANE BRANDALIZA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Caroline da Silva França
CPF: 065.404.280-22

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:A7EDCB3C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: GOTTARDI MÓVEIS LTDA
CNPJ: 87.734.455/0001-19
OBJETO: Aquisição de móveis, fechamento de paredes e melhorias estruturais no plenário e nas dependências internas da Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal/RS.
Dotações: 106 - Recursos não Vinculados de Impostos
3230 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$44.470,0 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais)
Vigência: 08/06/26 até 08/09/26

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:168C1BC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO/LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 -** Contratação de serviço de Sonorização e Iluminação profissional do palco interno. Inclui-se dotação orçamentária. Mantém-se a data de abertura para o dia 15/06/2026. **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 –** Locação de estruturas temporárias. Inclui-se dotação orçamentária. Mantém-se a data de abertura para o dia 16/06/2026. **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 -** Locação de geradores de energia elétrica e serviço de isolamento e energia. Altera-se o Anexo V – MINUTA DE CONTRATO. Mantém-se a data de abertura para o dia 18/06/2026. Editais para a realização da 18ª Festa da Gila e da 11ª Festa do Queijo Artesanal. **RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2026 -** Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e passeios públicos em concreto armado com acessibilidade na Rua Duque de Caxias, parcial, no Bairro Tietbohl, na zona urbana do Município de Bom Jesus/RS. Inclui-se no objeto Plano de Ação nº 09032026-095011 (Transferência Especial). Mantém-se a data de abertura para o dia 22/06/2026. **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2026 -** Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e passeios públicos em concreto armado com acessibilidade nos trechos 02 e 03 da Rua Getúlio Vargas, no Bairro Conceição, na zona urbana do Município de Bom Jesus/RS, conforme Planos de Ação nº 09032025-080046 e 09032025-078231 (Transferência Especial). Propostas: até às 09:00h do dia 29/06/2026. Retificações e edital: site www.bll.org. As retificações e o edital encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 12 de junho de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:B7B79BF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 058/2026.

INEXIGIBILIDADE 058/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: **ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "12 DE MAIO", CNPJ: 94.708.450/0001-87.**

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para o projeto: "Espaço de Convivência e Lazer: Fortalecendo Vínculos na Sala de Jogos Escolar".

Justificativa: A sala de jogos da EMEF "12 de Maio" constitui um importante espaço de convivência e interação entre os alunos, no entanto, há necessidade de ampliação e diversificação dos recursos disponíveis, a fim de torna esse ambiente ainda amis atrativo, acolhedor e funcional.
A aquisição de uma mesa de jogo de Hockley representa um significativo avanço na qualificação desse espaço, oferecendo uma nova alternativa de atividade lúdica e integradora. Esse tipo de jogo contribui para o desenvolvimento da coordenação motora, do raciocínio rápido e da concentração, além de estimular o trabalho em equipe, o respeito às regras e o espírito esportivo.

Além disso, a inclusão de materiais esportivos possibilita a ampliação das práticas recreativas, promovendo momentos de lazer saudável e fortalecendo as relações interpessoais entre os estudantes. Tais ações contribuem diretamente para a melhora do clima escolar, favorecendo a convivência harmoniosa e o sentimento de pertencimento à escola.
Desta forma, o investimento nesse espaço configura-se como uma estratégia importante para enriquecer as práticas pedagógicas e de convivência, tornando a escola um ambiente ainda mais significativo para o desenvolvimento social e emocional dos alunos.

VALOR A SER REPASSADO: R$5.000,00 (cinco mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 11 DE JUNHO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:FF912065

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 059/2026.

INEXIGIBILIDADE 059/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE DANÇAS MEINE FREUNDE, CNPJ: 02.347.802/0001-06.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para o projeto: "Meine Freunde – resgatar, preservar e divulgar o folclore Alemão".

Justificativa: O Grupo de Danças Folclóricas Alemãs Meine Freunde foi fundando em 1992, pela Escola Estadual de 1º Grau Santa Teresinha do Forromeco. O nome Meine Freunde foi escolhido por Maria Lidia Schmitz Persch e Veleda Talita Schmitd e teve o aval de toda a diretoria. Segundo os criadores, este nome foi escolhido porque a entidade só poderia existir se houvesse amizade entre os integrantes. O nome caracteriza a forte relação se amizade e união que se destaca ainda hoje, não somente entre os integrantes, mas também entre toda a comunidade. Desde sua fundação, a Associação Grupo de Danças Meine Freunde vem participando de diversas atividades e apresentações. Já esteve presente em bailes de Kerb, Festas de Municípios, Festas de Sociedades, Festas de Comunidades, Festas de Escolas, Festas de Famílias, Festas de Empresas, Baile de Casais, Festas de igrejas, Festas Folclóricas, Encontros de Grupos de Danças, Festival de Folclore, Oktoberfest, Maifest, Desfiles Cívicos, Gincanas Municipais, Seminários de Folclore, Cursos de Danças Folclóricas, espaços onde são encontrados não somente apreciadores da cultura alemã e do folclore de imigração, mas também pessoas leigas, sendo um excelente momento para promover o acesso dessas pessoas à cultura de imigração e também incentivar a criação de novos públicos. Com isso, ao longo de seus 33 anos, estima-se que, em suas apresentações, o grupo já teve um público de cerca de 500.000 pessoas.
Apesar de ter como origem a localidade de Santa Teresinha, o Grupo atualmente desenvolve suas atividades junto à comunidade de Morro Tico-Tico e seus integrantes abrangem as comunidades de Santa Teresinha, Morro Tico-Tico; Nova Colúmbia, Piedade e Centro. Ao todo, em 2025, são associados, moradores de Bom Princípio e municípios vizinhos, oriundos de famílias de baixa renda das comunidades citadas. Em toda sua história, cerca de 560 pessoas já foram integrantes do grupo. A sua participação permitiu e ainda permite a esses associados a inserção social como membro ativo da comunidade, além de promover um crescimento cultural e social através da participação nas atividades promovidas pelo grupo. Hoje, diferentes pessoas ex-integrantes, ocupam importantes postos em nosso município, promovendo o crescimento coletivo. Segundo a professora Maria Noemi SeIbach Backes, o grupo foi fundado com o objetivo de cultivar e valorizar a cultura germânica, promovendo a alegria e o orgulho da dança alemã. O grupo tem como lema "Povo que ter memória preserva a sua cultura. É no cultivo de sua tradição que se mede a cultura de um povo." Atualmente, este lema é ilustrado por uma frase do escritor alemão Johann Wolfgang von Goethe: "O que você tiver herdado de seus antepassados, conquiste-o novamente por si. Do contrário não será seu." A Associação Grupo de Danças Meine Freunde é uma entidade sem fins lucrativos, o que impossibilita o total custeio das atividades previstas no projeto em epígrafe. Atualmente, o grupo realiza algumas pequenas promoções para poder custear as despesas realizadas com as atividades. Por conta dessa relevância cultural, solicitamos firmar essa Parceria para a concretização da presente proposta cultural. Este sistema tem possibilitado o repasse de verbas para a valorização e a divulgação das tradições de nosso município e região. Através dele, é possível garantir a execução das atividades nominadas com a qualidade pretendida. Sobretudo nos últimos anos, pode-se perceber em nossa sociedade uma grande mudança. Cada vez mais, as pessoas estão preocupadas consigo mesmas, tendo um crescimento do individualismo e do egoísmo. É triste a previsão de que a identidade do município mudará drasticamente nas próximas décadas. É urgente que, agora, sejam realizadas ações que permitam a manutenção das poucas manifestações desses traços de identidade e, principalmente seu resgate. Apenas a partir do momento em que uma pessoa se reconhece como pertencendo a um grupo e a uma comunidade, ela passa a trabalhar em prol do crescimento coletivo, traço tão especial verificado no início da colônia Winterschneiss, primeiro nome da cidade de Bom Princípio. Com isso, ao analisar as atividades culturais de Bom Princípio, percebe-se que um dos poucos grupos culturais que realiza um resgate histórico, cultural e linguístico, ao mesmo tempo, promove um desenvolvimento humano e social, através da inserção de seus integrantes na comunidade, e a formação da identidade atual do município e de seus moradores é o Grupo de Danças Folclóricas Meine Freunde. É importante destacar também que, além de ser a entidade cultural mais antiga de Bom Princípio, é a única entidade que promove esse tipo de Atividade no interior do município, indo ao encontro de um dos objetivos tão importantes dos movimentos culturais no país nos últimos anos: a descentralização. Frente ao exposto, a Associação Grupo de Danças Meine Freunde é imprescindível no resgate da cultura dos imigrantes de nossa cidade e na construção de nossa identidade cultural atual. Dessa forma, é extremamente importante que o Parceria seja firmado para dar continuidade às atividades, conforme projeto apresentado. Ê importante destacar que, dentro do valor solicitado na parceria, estão inclusas as despesas condizentes com confecção, ajustes e reformas de trajes para as categorias de base do grupo de danças, o que é imprescindível para a continuidade do nosso trabalho.

VALOR A SER REPASSADO: R$13.000,00 (treze mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 11 DE JUNHO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:A4532629

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 5.635 DE 13 DE MAIO DE 2026

"Institui o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal e dá outras providências" CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:CAPÍTULO I DO FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FUMBEA, destinado ao financiamento de ações voltadas à saúde, proteção, defesa e bem-estar dos animais no Município de Bom Retiro

do Sul.Art. 2º. Constituem receitas do Fundo:I – recursos provenientes de transferências dos Governos Federal e Estadual; II – doações, auxílios, contribuições e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas; III – produto da arrecadação de multas aplicadas em decorrência de infrações à legislação de proteção animal; IV – valores de convênios, termos de cooperação e ajustamentos de conduta; V – rendimentos de aplicações financeiras; VI – outras receitas destinadas por lei ou regulamento.Art. 3º. Os recursos do Fundo serão depositados em conta específica e utilizados exclusivamente nas finalidades previstas nesta Lei.CAPÍTULO II DA GESTÃO DO FUNDOArt. 4º. A gestão do Fundo caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que ficará responsável pela execução e controle das ações previstas.Art. 5º. O Fundo terá seu funcionamento fiscalizado por um Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – COMBEA, a ser instituído por Decreto do Poder Executivo.MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RSSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOArt. 6º. Compete ao COMBEA:I – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo;II – sugerir e auxiliar na formulação de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal;III – apoiar campanhas educativas e de conscientização sobre guarda responsável e saúde animal;IV – aprovar o plano anual de aplicação dos recursos.CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAISArt. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.Art. 8º. Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 13 de maio de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir Fiegenbaum Júnior
Código Identificador:2297B194

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 060/2026

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2026 - **Tipo**: EMPREITADA GLOBAL. **Objeto**: Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais/moradias, através do Termo de Compromisso nº 996252/2025/MCIDADES/CAIXA, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, com área total de 53,86 m² por unidade habitacional**, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico/Memorial Descritivo e demais anexos do edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **30/06/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 12 de junho de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:AD5EE921

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2026 PROCESSO Nº. 059/2026

Objeto: Aquisição dos gêneros alimentícios, que não foram cotados na chamada pública 01/2026, oriundos da agricultura familiar, para o atendimento dos alunos matriculados nas escolas municipais de Braga e APAE – AEE, referente ao ano de 2026. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Habilitação e Proposta):** 07/07/2026 até às 07h59min. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga/RS. **Data de abertura dos envelopes:** 07/07/2026 às 08h. **Informações:** Pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 12 de junho de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:95E29767

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 018/2026

Modalidade: Dispensa nº 018/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Arquitetura e Urbanismo para prestação de serviços de assessoria técnica continuada, suporte no desenvolvimento de estudos e projetos, orçamentação pública e, obrigatoriamente, a fiscalização técnica e supervisão de obras públicas municipais em andamento. **Contratada:** MARINA BOSCO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.439.206/0001-30 **Valor total:** R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). **Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses.
Braga/RS, 12 de junho de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:5678FA72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 019/2026

Modalidade: Dispensa nº 019/2026. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a Contratação de **empresa para ministrar curso de capacitação para os profissionais de saúde (enfermeiros, técnicos de enfermagem, ACS e médicos). Contratada: FABIA INES BICKEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.172.360/0001-37 **Valor total:** R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). **Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses.
Braga/RS, 12 de junho de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:E03F3AB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2026. **Objeto:** Contratação de Empresa para **pesquisa Histórica e Escrita inicial do Livro Didático "Braga: Sem Memorias Não há História- Parte I". Criação de um Acervo Memorável Oral através da metodologia Sem Memórias Não há História-Parte II**, com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). **Contratada: NATHAN SANTOS ROLIM LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.334.005/0001-38**. **Valor total da contratação:** R$ 42.238,30 (quarenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos). **Prazo de Contratação:** 12 meses.
Braga/RS, 12 de junho de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:CA0630E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO 03

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº26/2026
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM, por intermédio de seu Presidente, o vereador **JOÃO PAULO BERKEMBROCK,** torna público que se acha aberta, nesta unidade, **Licitação nº 26/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR HORA TRABALHADA nº 03/2026** – objetivando a prestação de serviços de sonorização ambiental e gravação de áudio, no recinto do plenário e nos locais onde a Câmara Municipal realizar as suas atividades, sessões legislativas, ordinárias e extraordinárias, sessões solenes, eventos oficiais do Poder Legislativo e demais eventos realizados na Câmara de Vereadores**,** conforme as especificações citadas no Anexo I do edital completo. O presente Edital de Pregão e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistemas_controle_externo/licitacon/apresentacao , no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou retirado diretamente na Câmara de Vereadores de Campo Bom no horário das 13h às 18h de segunda a quinta-feira e das 08h às 12h de sexta-feira ou solicitado via telefone (51) 3598-4500 ou via e-mail para licitacao@camaracb.rs.gov.br. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apta para participar e formular lances, por meio eletrônico. A sessão pública do pregão será realizada no site www.portaldecompraspublicas no dia 25 de junho de 2026, com início às 14:00h, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até as 13:59h do mesmo dia da sessão.

Campo Bom, 12 de junho de 2026.

JOÃO PAULO BERKEMBROCK
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Bom

Publicado por:
Eduardo Bos Wolff
Código Identificador:6519E8CF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA Nº 70/2026

APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST.SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11/06/2026, à servidora **CARLA PATRICIA VARGAS**, , matrícula 4568, cargo de Atendente Geral I, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 11/06/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Marcia Geovana Andres
Código Identificador:39B68402

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.924, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.586/2010, de 06.07.2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado para integrar o Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, para o cumprimento do restante do mandato, até 10 de julho de 2027, o membro abaixo relacionado, em substituição ao representante indicado através do Decreto Municipal nº 7.853, de 02 de dezembro de 2025:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS ORIGINÁRIOS DOS SEGUINTES ÓRGÃOS:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RUTIANE ULLMANN THOEN - Titular
PAULA GONÇALVES - Suplente – em substituição a ANDRE LUIZ WESCHENFELDER

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:91A193F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 085/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 12 de junho de 2026, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
67.124	ELIANA KUHN BLASZCZEKIEVICZ	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Matemática	22
67.125	HIPÓLITO RUZENENTE DE SÁ	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Música	8
67.126	FERNANDA KRUMENAUER DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	47
67.127	NATHALIA HELENA BUENO DE SOUZA	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	48
67.128	LUCIANA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	Enfermeiro da Unidade de Saúde	28
67.129	CARLA ADRIANE RUPPENTHAL	Serviços de Cozinha	113*

*2º chamada.

Ficas os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E4277D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ata de Registro de Preços 096/2026, Pregão Eletrônico nº 026/2026. Aquisição e puffs e tapetes para a área de descanso dos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF's) e das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI's). Vigência: 12 meses contados de 05/05/2026. Valor R$ 29.650,00 Em favor de ALCI N. BECKER & CIA LTDA.

Ata de Registro de Preços 097/2026, Pregão Eletrônico nº 026/2026. Aquisição e puffs e tapetes para a área de descanso dos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF's) e das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI's). Vigência: 12 meses contados de 05/05/2026. Valor R$ 36.925,00. Em favor de MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA.

Ata de Registro de Preços 098/2026, Pregão Eletrônico nº 026/2026. Aquisição e puffs e tapetes para a área de descanso dos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF's) e das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI's). Vigência: 12 meses contados de 05/05/2026. Valor R$ 29.500,00. Em favor de SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Ata de Registro de Preços 099/2026, Pregão Eletrônico nº 024/2026. Aquisição de contentores de lixo para atender as demandas das Secretarias do Município de Campo Bom .Vigência: 12 meses contados de 01/06/2026. Valor R$ 43.450,00 Em favor de LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA.

Ata de Registro de Preços 100/2026, Pregão Eletrônico nº 024/2026. Aquisição de contentores de lixo para atender as demandas das Secretarias do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses contados de 01/06/2026. Valor R$ 62.000,00 Em favor de SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0062A2A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SIMPLIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS MEDIANTE A UTILIZAÇÃO INTEGRADA DA PLATAFORMA "BANCO DE PREÇOS" E DO SISTEMA INFORMATIZADO BETHA COMPRAS, DISPENSANDO A INSERÇÃO INDIVIDUALIZADA DE FONTES NO DOCUMENTO DE COLETA DE PREÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPO BOM/RS.

O **Prefeito Municipal de Campo Bom/RS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Campo Bom (art. 52, inciso IV), e

Considerando as disposições contidas no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina os parâmetros e critérios para a elaboração do valor estimado das contratações públicas;

Considerando as diretrizes gerais concernentes aos procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços de bens e serviços;

Considerando que a Instrução Normativa nº 02/2025, de 15 de abril de 2025, padroniza o rito de abertura e a tramitação dos processos de compras municipais, visando à celeridade, à eliminação de retrabalhos e à minimização de erros operacionais;

Considerando que a plataforma digital "Banco de Preços" constitui ferramenta tecnológica especializada que unifica bases de dados de licitações, contratações públicas e mídias especializadas, aplicando tratamento automatizado de dados com segurança jurídica e rastreabilidade; e

Considerando que a inserção manual e individualizada de cada uma das fontes integradas no sistema de gestão de compras (Betha Compras) gera excesso de burocracia, morosidade e risco de erros de digitação, contrariando o princípio da eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece o procedimento simplificado para a instrução, a formalização e a operacionalização da pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campo Bom/RS, mediante a utilização da plataforma informatizada "Banco de Preços".

Art. 2º. Fica autorizado o uso da plataforma "Banco de Preços" como parâmetro de pesquisa de preços de mercado para fins das cotações complementares do Setor de Compras e Licitações, nos termos do artigo 1º, inciso II e § 3º, da Instrução Normativa Municipal nº 02/2025.

Art. 3º. Fica dispensada, no documento de Coleta de Preços (Quadro Comparativo por Material) expedido pelo sistema informatizado de compras do Município (Betha Compras), a inserção individualizada, manual e fragmentada dos dados cadastrais, CNPJs, valores unitários e marcas das fontes primárias de pesquisa que compõem o levantamento na plataforma "Banco de Preços".

Art. 4º. Para fins de preenchimento do sistema Betha Compras e respectiva geração do documento de Coleta de Preços, o operador efetuará um lançamento único de preço por item, observados os seguintes requisitos operacionais:
I - No campo destinado à identificação do "Fornecedor", será indicada única e exclusivamente a expressão "Plataforma Banco de Preços" ou o correspondente cadastro consolidado da ferramenta;
II - No campo correspondente ao "Preço Unitário", será lançado o valor obtido por meio de um dos seguintes parâmetros matemáticos calculados no relatório da plataforma "Banco de Preços":
a) Média aritmética simples;
b) Mediana; ou
c) Menor preço.

Art. 5º. Para todos os efeitos legais, de fiscalização e de auditoria pelos órgãos de controle interno e externo, a regularidade da instrução processual da pesquisa de preços simplificada dar-se-á, exclusivamente, pela juntada concomitante nos autos dos seguintes documentos:
I - Relatório analítico completo gerado diretamente na plataforma "Banco de Preços", contendo a descrição minuciosa do item, a listagem exaustiva de todas as fontes públicas consultadas com suas respectivas datas de contratação, marcas e valores, as metodologias estatísticas aplicadas e o código verificador ou token de autenticidade digital; e
II - O documento simplificado de Coleta de Preços emitido pelo sistema Betha Compras na forma do artigo 4º desta Instrução Normativa, apresentando o resultado final consolidado.

§ 1º. A juntada dos documentos referidos nos incisos I e II deste artigo substitui, para todos os fins de instrução, cópias de diários oficiais, telas de consulta de contratações externas ou outros comprovantes físicos das fontes que compõem o relatório da plataforma.

§ 2º. A juntada dos documentos referidos nos incisos I e II deste artigo não substitui a necessidade de anexação individualizada de propostas de fornecedores quando houver cotação direta.

Art. 6º. Na parametrização de buscas efetuadas na plataforma "Banco de Preços", os servidores municipais deverão adotar, preferencialmente, filtros de busca de contratações públicas que considerem:
I - Identidade ou estrita similaridade entre o objeto pretendido pelo Município de Campo Bom/RS e os objetos contratados pelas fontes de referência;
II - Limitação temporal dos dados a contratações concluídas ou em execução no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços; e
III - Preferência geográfica por contratações ocorridas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e, de forma complementar, das demais regiões do território nacional.

Art. 7º. A verificação de autenticidade dos relatórios anexados aos processos administrativos será efetuada mediante inserção do código de validação nos portais eletrônicos oficiais da plataforma contratada.

Art. 8º. O descumprimento injustificado das regras de parametrização estabelecidas nesta Instrução Normativa ou a inserção intencional de dados de referência incompatíveis com a descrição do objeto poderá ensejar a responsabilização funcional do servidor responsável, nos termos do estatuto dos servidores públicos municipais e do Artigo 8º da Instrução Normativa Municipal nº 02/2025.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7F7F00D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.674, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI DIRETRIZES PARA AS AÇÕES DE PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Ficam instituídas, no âmbito do Município, diretrizes para as ações municipais voltadas à proteção integral da criança e da mulher em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º. São diretrizes das ações municipais de que trata esta Lei:
I - promoção da dignidade da pessoa humana, da proteção integral e da prioridade absoluta da criança e do adolescente;
II - prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como de seus reflexos sobre crianças e adolescentes;
III - fortalecimento da rede de proteção social e institucional já existente no Município;
IV - estímulo à atuação articulada entre os órgãos e serviços públicos competentes, observadas as respectivas atribuições legais;
V - promoção de ações informativas, educativas e de conscientização sobre a prevenção da violência doméstica e familiar;
VI - respeito ao sigilo, à privacidade e à condição peculiar de desenvolvimento da criança e do adolescente;
VII - incentivo ao atendimento humanizado às mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 3º. São objetivos das ações municipais de que trata esta Lei:
I - contribuir para a prevenção da violência doméstica e familiar;
II - ampliar a divulgação de informações sobre direitos, formas de acolhimento e canais de denúncia;
III - incentivar medidas de orientação e encaminhamento das vítimas à rede de proteção e atendimento;
IV - fomentar ações intersetoriais de apoio à mulher, à criança e ao adolescente atingidos pela violência doméstica e familiar;
V - promover a conscientização da sociedade acerca da necessidade de proteção integral da criança e da mulher.

Art. 4º. Na implementação das ações relacionadas às diretrizes desta Lei, o Poder Executivo poderá, observadas a conveniência administrativa, a legislação aplicável e a disponibilidade orçamentária e financeira:
I - promover articulação institucional com órgãos públicos e entidades privadas, inclusive órgãos estaduais competentes, para o desenvolvimento de ações de orientação, prevenção e proteção;
II - realizar campanhas, palestras, seminários e outras atividades educativas;
III - incentivar a qualificação e o aperfeiçoamento dos agentes públicos que atuem, conforme suas atribuições, na rede de proteção;
IV – promover, de forma contínua, ações educativas de prevenção e orientação, adequadas às diferentes faixas etárias;
V - desenvolver ações de integração e divulgação dos serviços públicos já existentes no Município relacionados à matéria.

Art. 5º. A execução das ações decorrentes desta Lei observará as competências dos órgãos municipais e o planejamento administrativo do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, de 10 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:18D2B296

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.675, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL PERMANENTE DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE E DE ÓRGÃOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Campo Bom/RS, a Campanha Municipal Permanente de Incentivo à Doação de Sangue e de Órgãos.

Art. 2º. São objetivos da Campanha Municipal Permanente de Incentivo à Doação de Sangue e de Órgãos:
I – promover a conscientização da população acerca da importância da doação de sangue e de órgãos;
II – incentivar ações de solidariedade, cidadania e valorização da vida;
III – estimular a participação voluntária da sociedade em campanhas de doação;
IV – ampliar o acesso da população a informações relacionadas à doação de sangue e de órgãos;

V – fomentar a cultura da responsabilidade social e da preservação da vida por meio da doação voluntária.

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, o Poder Público poderá promover ações educativas, informativas e institucionais de conscientização, por meio de campanhas públicas, materiais educativos, meios oficiais de comunicação e demais instrumentos institucionais de divulgação, inclusive, observada a conveniência administrativa, mediante a veiculação de mensagens educativas em documentos oficiais expedidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 4º. O Município poderá firmar parcerias, convênios e instrumentos de cooperação com instituições públicas e privadas, entidades da área da saúde e organizações da sociedade civil, visando ao desenvolvimento das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º. A execução das ações previstas nesta Lei ocorrerá conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, de 10 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:39310BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.116, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SUBSTITUTO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **GEISON TIAGO DOS SANTOS**, matrícula nº 15345, para substituir o Inspetor da Guarda Municipal, TIAGO CESCA, matrícula nº 13942, no período de 27 de maio de 2026 a 25 de junho de 2026, em virtude do gozo de férias do titular.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 27 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C5357406

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.117, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SUBSTITUTO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **WENDERSOM GOULART DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13949, para substituir o Inspetor da Guarda Municipal, JORGE HENRIQUE PINHEIRO, matrícula nº 13940, no período de 15 de junho de 2026 a 29 de junho de 2026, em virtude do gozo de férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BEF6EB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.118, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SUBSTITUTO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEXANDRE RAMOS AMARANTE**, matrícula nº 13934, para substituir o Diretor da Divisão da Guarda Municipal, PATRICK BRENDLER CAMARGO, matrícula nº 13923, no período de 15 de junho de 2026 a 29 de junho de 2026, em virtude de gozo de férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:592999AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.119, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SUBSTITUTO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **GIOVANI COSTA MATANI**, matrícula nº 13932, para substituir o Inspetor da Guarda Municipal, ALEXANDRE RAMOS AMARANTE, matrícula nº 13934, no período de 15 de junho de 2026 a 29 de junho de 2026, em virtude de o titular do cargo estar designado para substituir o Diretor da Divisão da Guarda Municipal nesse período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:039F8D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.122, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

DETERMINA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Protocolo nº 21198/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas à servidora **MELISSA DE OLIVEIRA DELLEGRAVE**, matrícula nº 15325, titular do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º. Atividades estas que, se comprovadas, tornam a servidora incurso na Lei Municipal nº 1.961/1999, artigo 20A, inciso III; artigo 20A, § 1º, alíneas "a", "b" ou "c"; artigo 20A, § 2º, alíneas "a", "b" ou "c"; e artigo 20A, §3º e §4º.

Art. 3º. Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Administrativa instaurada por esta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8EC2A8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.124, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MATEMÁTICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ELIANA KUHN BLASZCZEKIEVICZ**, portadora do CPF nº 946.xxx.xxx-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 22ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MATEMÁTICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de junho de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2E760796

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.125, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MÚSICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **HIPÓLITO RUZENENTE DE SÁ**, portador do CPF nº 025.xxx.xxx-78, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 8ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MÚSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de junho de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1BA79861

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.126, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FERNANDA KRUMENAUER DA SILVA**, portadora do CPF nº 939.xxx.xxx-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 47ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas

semanais, a partir de 12 de junho de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DC60B3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.127, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **NATHALIA HELENA BUENO DE SOUZA**, portadora do CPF nº 040.xxx.xxx-48, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 48ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de junho de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EAB5C883

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.128, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUCIANA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA,** portadora do CPF nº 104.xxx.xxx-02, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 28ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de junho de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9D32C402

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.129, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CARLA ADRIANE RUPPENTHAL**, portadora do CPF nº 941.xxx.xxx-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 113ª classificação, 2º chamada,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de junho de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:42A99AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 127/2026, Dispensa de Licitação 030/2026. Gestão técnica e operacional do ambiente computacional, concessão, gestão e administração de licenças de uso de software Microsoft e parametrização inicial da suíte de colaboração, para uso da plataforma Office 365 da Microsoft. Vigência: 12 meses a contar de 14/05/2026. Valor: R$ 300.328,00. Em favor de PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Contrato 203/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 097/2026. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva das câmaras de vacinas marca Elber, nsº de série 62205053, patrimônio 82619; série 32205048, patrimônio 82620 e série 122104317, patrimônio 76741, moldada na previsão legal disposta no art. 74, inciso I, c/c § 1º, da Lei 14.133/2021. Vigência: 01 mês a contar de 06/06/2026. Valor: R$ 1.650,00. Em favor de CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Contrato 206/2026, Pregão Eletrônico nº 031/2026. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e execução de serviços de substituição de guarnições (borrachas/vedações) em esquadrias de vidro localizadas no saguão do Centro Administrativo . Vigência: 02 meses a contar de 01/06/2026. Valor: R$ 38.500,00. Em favor de RZ SOLUCOES LTDA.

Contrato 207/2026, Dispensa de Licitação nº 070/2026 Prestação de serviço para recolhimento e descarte com destinação final de colchões infantis e uniformes escolares que se encontram impróprios para uso. Vigência: 01 mês a contar de 03/06/2026. Valor: R$ 2.300,00. Em favor de CRISTIANO CARDOZO AGUIAR.

Contrato 209/2026, Dispensa de Licitação nº 072/2026. Aquisição de utensílios de cozinha para as Escolas Municipais CEI e Morada do Sol. . Vigência: 30 dias a contar de 01/06/2026. Valor: R$ 7.740,00. Em favor de ALCI N. BECKER & CIA LTDA.

Contrato 210/2026, Dispensa de Licitação nº 072/2026. Aquisição de utensílios de cozinha para as Escolas Municipais CEI e Morada do Sol. . Vigência: 30 dias a contar de 01/06/2026. Valor: R$ 4.700,00 . Em favor de MSN EQUIPAMENTOS GASTRONÔMICOS LTDA.

Contrato 211/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 100/2026. Prestação de serviços de acolhimento na modalidade de Residencial Inclusivo para pessoas com deficiência, jovens e adultos com idades de 18 a 59 anos completos, sendo 01 (uma) vaga para G.R.M., através do Credenciamento nº 002/2026. Vigência: 12 meses a contar de 29/05/2026. Valor: R$ 91.103,40. Em favor de LAR RECANTO DOS PASSAROS LTDA.

Contrato 212/2026, Concorrência nº 007/2026. Contratação de empresa com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na reforma de seis (06) unidades habitacionais do Loteamento Popular, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário. Vigência: 05 meses a contar de 10/06/2026. Valor: R$ 167.040,00. Em favor de J G PANOSSO CONSTRUTORA.

Contrato 214/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 104/2026. Contratação da profissional credenciada através do termo de credenciamento 003/2026 para ministrar aulas de dança voltadas à promoção da saúde e à melhoria da qualidade de vida dos usuários do SUS, especialmente adultos e idosos participantes de grupos organizados nas ESF e no Centro Vida. Vigência: 09 meses a contar de 09/06/2026. Valor: R$ 15.741,00. Em favor de ROSANE TEREZINHA SCHUMANN.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B43A8B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo de Credenciamento 083/2026, Credenciamento nº 013/2026. Credenciamento para prestação de serviços de elaboração de estudos, projetos, serviços e laudos técnicos de arquitetura, urbanismo, engenharia e Geologia. Vigência: 12 meses a contar de 05/05/2026. Em favor de STUDIO KITE LTDA

Termo de Credenciamento 084/2026, Credenciamento nº 013/2025. Credenciamento para prestação de serviços de elaboração de estudos, projetos, serviços e laudos técnicos de arquitetura, urbanismo, engenharia e Geologia, conforme demanda. Vigência: 12 meses a contar de 08/05/2026. Em favor de PROBATE TECNOLOGIA LTDA

Termo de Credenciamento 085/2026, Credenciamento nº 010/2026. Credenciamento para prestação de serviços de exames de diagnósticos em laboratório de análises clínicas, para os usuários municipais do Sistema Único de Saúde/SUS. Vigência: 12 meses a contar de 05/05/2026. Em favor de LABORATÓRIO VITALE DE ANALISES CLINICAS LTDA.

Termo de Credenciamento 086/2026, Credenciamento nº 010/2026. Credenciamento para prestação de serviços de exames de diagnósticos em laboratório de análises clínicas, para os usuários municipais do Sistema Único de Saúde/SUS. Vigência: 12 meses a contar de 08/05/2026. Em favor de LABORATORIO BIOANALISYS DE PESQUISAS CLINICAS LTDA

Termo de Credenciamento 087/2026, Credenciamento nº 013/2025. Credenciamento para prestação de serviços de elaboração de estudos, projetos, serviços e laudos técnicos de arquitetura, urbanismo, engenharia e Geologia, conforme demanda. Vigência: 12 meses a contar de 27/05/2026. Em favor de INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA

Termo de Credenciamento 088/2026, Credenciamento nº 013/2025. Credenciamento para prestação de serviços de elaboração de estudos, projetos, serviços e laudos técnicos de arquitetura, urbanismo, engenharia e Geologia, conforme demanda. Vigência: 12 meses a contar de 27/05/2026. Em favor de SAMPAIO ARQUITETURA LTDA

Termo de Credenciamento 089/2026, Credenciamento nº 013/2025. Credenciamento para prestação de serviços de elaboração de estudos, projetos, serviços e laudos técnicos de arquitetura, urbanismo, engenharia e Geologia, conforme demanda. Vigência: 12 meses a contar de 27/05/2026. Em favor de MARCHIORI & PATUSSI LTDA

Termo de Credenciamento 090/2026, Credenciamento nº 010/2026. Credenciamento para prestação de serviços de exames de diagnósticos em laboratório de análises clínicas, para os usuários municipais do Sistema Único de Saúde/SUS. Vigência: 12 meses a contar de 28/05/2026. Em favor de VIVACE DIAGNÓSTICOS LTDA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D9F65759

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 110/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação do Grupo Musical San Marino, para apresentação no Arraial de Campo Bom – 2026, a ser realizado na Rua Coberta, no dia 12/07/2026.
FORNECEDOR: GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA, CNPJ 92.811.934/0001-21.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:49E08D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO III, ALÍNEA "F", da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 111/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
OBJETO: Curso de formação para servidoras do CREAS com o tema "Medidas Socioeducativas e Adolescentes em cumprimento de MSE de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, a ser realizado na cidade de Porto Alegre, nos dias 16 e 17 de junho de 2026 pela empresa HORUS Desenvolvimento Profissional.
FORNECEDOR: HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 59.048.127/0001-23.
VALOR TOTAL: R$ 4.011,00 (quatro mil e onze reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F2A234FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº09/2026 REFORMA E SALA DO PREDIO A ASSISTÊNCIA SOCIAL ONDE FUNCIONARA O PROGRAMA ACOLHER

AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 09/2026. Tipo: Menor preço GLOBAL Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para reforma da sala da assistência social para o funcionamento do programa acolher, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I): disponível a partir do dia 12/06/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 29/06/2026, às 08:30hs, no sait **www.comprasnet.gov.br**. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.

Campo Novo/RS, 11 de Junho de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:1B4218AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº0/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Presencial n° 09/2026. Tipo: Menor preço por lote Objeto**:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento **de serviço de mecânica para manutenção de caminhão,** contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).EDITAL: disponível a partir do dia 12/06/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 26/06/2026, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.

Campo Novo/RS, 11 de Junho de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:D3DE3ACA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos em PEAD DN 300mm.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Tubo em PEAD (polietileno de alta densidade), parede externa corrugada e interna lisa, sistema ponta/bolsa com anel de vedação, barras de 6 metros, DN 300 mm, classe SN 4 (4000 Pa), conforme ABNT NBR ISO 21138:2016 e DNIT 094/2014	PROPRIO	Unidade	400	R$ 638,00

Detentora: CIMFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.009.980/0001-32.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 11 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FB900C2C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE ADENDO N° 003 AO CONTRATO 362/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S.A**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de até 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
Fica adicionado o valor de R$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais), referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com a proposta anexa no despacho n° 427 do Processo Administrativo.
VIGÊNCIA: 12/06/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Capão da Canoa, 11 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:154AE083

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.708/2026

Número do contrato: 347/2026.
Objeto: Contratação de empresa para realizar a substituição do Circuito de Alimentação do Quadro de distribuição de circuitos elétricos da Cozinha da EMEF Iglesias Minosso Ribeiro, para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **LAYOUT REFORMAS LTDA.**
CNPJ: 23.660.056/0001-78.

Valor: R$ 3.395,03 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais e três centavos)

Capão da Canoa, 11 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2061F2B2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.734/2026

Número do contrato: 346/2026.
Objeto: Contratação de empresa para realizar reparos no SPDA e laudos da EMEF Iracema Vizzotto, para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **LB3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.**
CNPJ: 64.319.284/0001-66.
Valor: R$ 6.893,00 (seis mil, oitocentos e noventa e três reais).
Capão da Canoa, 11 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:252960BF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.886/2026

Número do contrato: 342/2026.
Objeto: Criação e divulgação de 7 páginas na revista Litoral, em comemoração aos 44 anos do município de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **ADRIANO GOMES BONILHA 42842131053.**
CNPJ: 48.345.281/0001-40.
Valor: R$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais).

Capão da Canoa, 11 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7EF0E47F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.948/2026

Número do contrato: 343/2026.
Objeto: Contratação de serviços de consultas médicas especializadas, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **AMPLAMAIS SERVICOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 26.439.453/0002-93.
Valor: R$ 120.032,00 (cento e vinte mil e trinta e dois reais).

Capão da Canoa, 11 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4443E3C6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.198/2026

Número do contrato: 345/2026.
Objeto: Locação de pirâmides para o evento Capão na Torcida, na praça José Agostinelle no centro de Capão da Canoa, no dia 13 de junho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **PR INDUSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA.**
CNPJ: 90.705.922/0001-97.
Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Capão da Canoa, 11 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1A3AF8F2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.218/2026

Número do contrato: 344/2026.
Objeto: Locação de sonorização e palco de grande porte, para o evento Capão na Torcida, na praça José Agostinelle no centro de Capão da Canoa, no dia 13 de junho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **LUIZ ANTONIO OSORIO LTDA.**
CNPJ: 90.326.489/0001-89.
Valor: R$ 17.999,99 (dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Capão da Canoa, 11 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E0BF473D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 042/2026 EDITAL Nº 462/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **FORD/FIESTA EDGE, Fabricação/Modelo 2002/2003** de placas **MCQ3H48**, de cor **Prata**, encontrado em estado de abandono em via pública, na **Rua Nove 632, Purumin**, **na cidade de Capão da Canoa/RS**, **conforme auto de constatação nº 0042, lavrado no dia 27/03/2026,** para que promova, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, **11 de Junho de 2026**.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:352DDF33

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 043/2026 EDITAL Nº 463/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV** de placas **MJD6J84**, de cor **Prata**, encontrado em estado de abandono em via pública, na **Rua Das Tainhas 91**, **na cidade de Capão da Canoa/RS**, **conforme auto de constatação nº 0043, lavrado no dia 27/03/2026,** para que promova, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, **11 de Junho de 2026**.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:5C32C0B9

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 121/2026 EDITAL Nº 464/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **FORD/FIESTA Fabricação/Modelo: 2006/2007** de placas **MCX6624**, de cor **Preta**, encontrado em estado de abandono em via pública, na **Rua Joao Cristiano Scheffer, 269, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0121, lavrado no dia 13/04/2026,** para que promova, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, **11 de Junho de 2026**.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:33ACCB5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

Pregão Eletrônico nº 26/2026. Objeto: Aquisição de Materiais permanentes. Data de abertura dia 29/06/2026 às 13:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:F427DA08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.995/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2.026.

ABRE Crédito Suplementar no valor de R$266.500,00(Duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos reais) , indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR** um Crédito Suplementar no valor de **R$266.500,00(Duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos reais),** conforme dotações orçamentárias abaixo descritas:

02.01	Gabinete do Prefeito	
2.043	Manutenção do Conselho Tutelar	R$ 75.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (293)	R$ 75.000,00
03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças	
2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (32)	R$ 10.000,00
06.01	Sec. Mun. Agricultura	
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R$ 181.500,00
3.3.90.45.00.000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (583)	R$ 181.500,00

Art. 2º - Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de redução orçamentária.

06.01	Sec. Mun. Agricultura	
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R$ 266.500,00
3.3.30.41.00.000000	CONTRIBUIÇÕES (223)	R$ 200.500,00
3.3.90.48.00.000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PF (277)	R$ 66.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 11 de junho de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:31C1886A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

MUNICIPIO DE CERRO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação em pedras poliédricas no Município de Cerro Grande/RS, no âmbito do Plano de Ação TransfereGov nº 09032026-093023, em regime de empreitada por preço global (materiais e mão de obra), conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de Abertura: A sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 29/06/2026, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h00min do dia 29/06/2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 12 de junho de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patche Helena Michel
Código Identificador:26E8343D

MUNICIPIO DE CERRO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de construção e instalação de 03 reservatórios/cisternas para armazenamento de água no interior do Município de Cerro Grande/RS, no âmbito do Convênio FPE nº 2452/2022, em regime de empreitada por preço global (materiais e mão de obra), conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos. Data de Abertura: A sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 30/06/2026, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h00min do dia 30/06/2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 12 de junho de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patche Helena Michel
Código Identificador:3E991DCE

MUNICIPIO DE CERRO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas da administração municipal de Cerro Grande/RS. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 25/06/2026, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h do dia 25/06/2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande – RS, 12 de junho de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patche Helena Michel
Código Identificador:E0F30C90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

Tipo: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços médicos na área da clínica geral e de cirurgia geral, prestados por empresa especializada, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS**.

Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 12/06/2026.
Abertura: 25/06/2026, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail licitacoes@cerrolargo.rs.gov.br.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:CBF1857C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PE 016-2026

Prefeitura Municipal de Charqueadas

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública o **RESULTADO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1575/2026**, para Contratação de Bens e Serviços (CBS) para aquisição de um veículo automotor para atender as unidades de saude do município com emenda do FNS Fundo Nacional da Saúde). **Item: 001 – Fracassado: Por falta de propostas classificadas**.

Charqueadas, 10 de junho de 2026.

RONALDO VIEIRA CABRAL –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lutieli Sena Santos de Marin
Código Identificador:9F848111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 31/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DE ARTESANATO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 31/2026 – MATERIAIS DE ARTESANATO
Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais para oficinas de artesanato do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 29 de junho de 2026 às 08h30min, no

portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 11 de junho de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:112428F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 250/2026

PORTARIA 250/2026, de 10 de junho de 2026.

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DA SERVIDORA PAMILA BRIATO DE ALMEIDA, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando pedido de prorrogação solicitado pela candidata através do através do protocolo processo nº 372/2026, de 10 de junho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorroga o prazo para Posse da Sra. **PAMILA BRIATO DE ALMEIDA**, *CPF nº ***.514.330-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil***, **Classe A**, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas.

Art. 2º - A prorrogação será pelo prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do ato de nomeação, portanto deverá tomar posse até o dia 22 de junho de 2026.

Art. 3º – Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo nomeado.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:DBAE5DD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2026

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2026, que objetiva o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços para a manutenção do Complexo de Britagem do Município, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento s . Sessão do Pregão no dia **30 DE JUNHO DE 2026, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ/RS, 12 de junho de 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3E42C623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045, DE 11 DE JUNHO DE 2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045, DE 11 DE JUNHO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ Nº 80.125.305/0001-69
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de playgrounds, brinquedos recreativos e equipamentos lúdico-pedagógicos
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DE ATÉ: R$ 175.600,00(cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Cotiporã, 11 de junho de 2026

ELISANDRA SCUSSEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0C730B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046, DE 11 DE JUNHO DE 2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046, DE 11 DE JUNHO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA
CNPJ Nº 05.675.120/0001-02
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de playgrounds, brinquedos recreativos e equipamentos lúdico-pedagógicos
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DE ATÉ: R$ 26.500,00(vinte e seis mil e quinhentos reais).

Cotiporã, 11 de junho de 2026

ELISANDRA SCUSSEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A0DA39B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047, DE 11 DE JUNHO DE 2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047, DE 11 DE JUNHO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BRUNO R.C. KALINOVSKI LTDA
CNPJ Nº 37.368.433/0001-04
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de playgrounds, brinquedos recreativos e equipamentos lúdico-pedagógicos
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DE ATÉ: R$ 17.760,00(dezessete mil, setecentos e sessenta reais)

Cotiporã, 11 de junho de 2026

ELISANDRA SCUSSEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E378E5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ADEJOR DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04.061.219/0001-51
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (epi's), para atender as demandas de todas as secretarias municipais.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 31.822,60 (trinta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)

Cotiporã, 11 de junho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CF17EF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 36.047.635/0001-91
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (epi's), para atender as demandas de todas as secretarias municipais.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 26.237,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta e sete reais)

Cotiporã, 11 de junho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9B24CBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BARAOSEG LTDA
CNPJ: 53.763.552/0001-18
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (epi's), para atender as demandas de todas as secretarias municipais.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 21.208,00 (vinte e um mil duzentos e oito reais)

Cotiporã, 11 de junho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2B333EBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 103/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - CREDENCIAMENTO - CIPLAM 014/2022

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 103/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - CREDENCIAMENTO - CIPLAM 014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: LABORATORIO WIDAL LTDA
VALOR DO PROCESSO: **R$ 13.394,80 (TREZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS COM OITENTA CENTAVOS)**
OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM)
INICIO: 11/06/2026
VIGÊNCIA: 11/06/2027

COXILHA/RS, 11 DE JUNHO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:ED3BC274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

TERMO DE REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COXILHA/RS, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, autotutela, interesse público e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que foi instaurado o Processo Administrativo nº 95/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 30/2026, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada para realizar a nova entrada de energia elétrica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pantaleão Thomaz, incluindo fornecimento de**

materiais, mão de obra, instalação do novo padrão da RGE, adequações técnicas e serviços necessários para o funcionamento seguro do sistema elétrico;

CONSIDERANDO que, durante a análise dos atos processuais, verificou-se a existência de equívoco na identificação do credor contratado e no valor adjudicado, circunstâncias que comprometem a regularidade do procedimento e a correta formalização da contratação;

CONSIDERANDO que o objeto da contratação permanece necessário e devidamente justificado, não havendo vícios quanto à necessidade da contratação ou à instrução processual, limitando-se a inconsistência aos dados do credor e ao valor constante no processo;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de revisar seus próprios atos quando constatadas irregularidades ou erros materiais, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Dispensa de Licitação nº 30/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 95/2026, em razão da constatação de erro material na identificação do credor e no valor da contratação.
Art. 2º Determinar o arquivamento do presente procedimento, facultando-se a abertura de novo processo administrativo ou a adoção das medidas necessárias para a realização de nova contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º A presente revogação fundamenta-se na preservação da legalidade, da segurança jurídica e do interesse público, visando assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a regular formalização da contratação.
Art. 4º Publique-se o presente Termo para conhecimento dos interessados e para que produza seus efeitos legais.

Justificativa da Revogação:
A presente revogação decorre exclusivamente da identificação de erro material referente ao credor e ao valor da contratação constante no Processo Administrativo nº 95/2026 e Dispensa de Licitação nº 30/2026, sendo necessária a anulação dos atos praticados para posterior realização de procedimento adequado, preservando-se os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público.

Coxilha/RS, 10 de JUNHO de 2026.

JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:6468CC19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026

Contrato N° 66/2026
Licitação: 65/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: RADIO METROPOLE DE CRISSIUMAL LTDA.
Valor: 32.479,44
Vigência: Início:01/07/2026 Término: 01/07/2027
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO COM OPERAÇÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), COM COBERTURA NO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS E REGIÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS, INCLUINDO INFORMATIVOS, AVISOS E CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO, CONFORME DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Crissiumal, 11 de Junho de 2026

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B0E088BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente, cujo objeto é a *aquisição de equipamento e material permanente - emenda 40330002*. Data da abertura das propostas no dia **01 de julho 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 11 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:01B29337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 082/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 082/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para a aquisição de placas de sinalização viária, equipamentos de sinalização e segurança, com fornecimento e instalação, destinados à manutenção, organização e segurança do trânsito nas vias urbanas e rurais do município.* Data da abertura das propostas no dia **30 de junho 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 11 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:112E8961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 080/2026

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 080/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o registro de preços unitários para a *contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de saúde para a realização de pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, destinados ao atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde.* Data da abertura das propostas no dia **29 de junho 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 11 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F81C9CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 081/2026

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 081/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o registro de preços unitários para a *aquisição de concreto usinado*. Data da abertura das propostas no dia **29 de junho 2026 às 14:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 11 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:28194E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 02-2026. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços relacionados ao edital: 39.485.095 ANDERSON DE SENA GOMEZ - CNPJ n° 39.485.095/0001-16 – Disponível para a realização dos serviços relacionados aos itens 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38;

Derrubadas/RS, 11 junho 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:E540ACAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025. Processo Licitatório nº 39/2025, Pregão Eletrônico, sob nº 16/2025. Contratado: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto: Fica ajustado entre as partes a renovação e prorrogação de vigência do contrato supracitado para mais 12 (doze) meses, com supressão de cinco itens e acréscimo de novo item. Valor: R$ 19.637,20 (dezenove mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos) por ano. Vigência: De 11/06/2026 à 11/06/2027. Assinatura do Termo Aditivo: 10/06/2026.

Derrubadas/RS, 10 de junho de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:744A7CFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Sandro Garcia Pankowski, CNPJ nº 01.831.176/0001-58;
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de vedação e manutenção corretiva no teto do plenarinho (sala de reuniões) da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano, visando sanar infiltrações e preservar as condições adequadas de utilização das instalações.
Valor: R$ 200,00 (duzentos reais).

Dom Feliciano - RS, 11 de junho de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:03CC8D25

JURÍDICO
LEI N° 4.720 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 191.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 191.000,00 (cento noventa e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA
0501 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
0501.020.2097 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO
681/5 449052000000 FR. 1706 – CO. 3110 - DFR. 126 – Equipamentos e Material Permanente R$ 191.000,00
TOTAL: R$ 191.000,00
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:
02.4.1.9.51.0.1.01.00.00 – Transferência Especial da União - Cód. Reduzido 1995-0 - FR.1706 – CO.3110 – DFR.126, no valor de R$ 191.000,00.
TOTAL: R$ 191.000,00 (cento noventa e um mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARAISA DE ALMEIDA SAMPAIO
Secretária Municipal de Gestão Pública em Exercicio.

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:B1C873B9

JURÍDICO
LEI N° 4.721 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Leis Municipal no 2.773, de 03 de maio de 2011, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no município, cria o conselho municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal a ele vinculado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o art. 10 da Lei Municipal nº 2.773, de 03 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 – O Conselho Municipal de Assistência Social contará com a seguinte estrutura:
- Plenário - as reuniões plenárias ordinárias acontecerão mensalmente e, extraordinárias, sempre que necessárias.
- Diretoria - será composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário eleito dentre seus membros, fará parte da Diretoria o Secretário Executivo bem como poderá prever no seu Regimento Interno, outras estruturas de funcionamento.." (NR)

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARAISA DE ALMEIDA SAMPAIO
Secretária Municipal de Gestão Pública em Exercicio.

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:6B9F1B56

JURÍDICO
LEI N° 4.722 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 34.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0401.009.2032 – MANUTENÇÃO CENTRO REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
7610/4 339334000000 FR.2661 – DFR.6 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$ 24.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0402 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0402.011.2126 – MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL
7612/0 339334000000 FR.1500 – DFR.0 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$ 10.000,00
TOTAL: R$ 34.000,00
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária das seguintes receitas:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0401.009.2032 – MANUTENÇÃO CENTRO REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
398/0 339030000000 FR.2661 – DFR.6 – Material de Consumo R$ 12.000,00
400/6 339039000000 FR.2661 – DFR.6 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 12.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0402 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0402.011.2126 – MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL
484/7 339036000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00
TOTAL: R$ 34.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARAISA DE ALMEIDA SAMPAIO
Secretária Municipal de Gestão Pública em Exercicio.

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:EEF338B8

JURÍDICO
LEI N° 4.723 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Cria a função pública e autoriza a contratação temporária de dois Motoristas de Serviços de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criada a função pública de Motorista de Serviços de Saúde, cujas atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento encontram-se descritas no Anexo Único desta Lei.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 2 (dois) Motoristas de Serviços de Saúde, com vencimento básico mensal de R$ 1.928,70 (mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro meses).
Parágrafo único. O contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO – ATRIBUIÇÕES, CONDIÇÕES DE TRABALHO E REQUISITOS PARA PROVIMENTO
FUNÇÃO: MOTORISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATRIBUIÇÕES:
a) descrição sintética: Conduzir veículos vinculados aos serviços de saúde do Município, realizando o transporte de pacientes, equipes e materiais, com segurança, responsabilidade e zelo pela conservação do veículo.
b) descrição analítica: Dirigir automóveis, vans, micro-ônibus, ambulâncias e outros veículos destinados aos serviços de saúde; realizar o transporte de pacientes para consultas, exames, internações, altas hospitalares e demais atendimentos, bem como o deslocamento de profissionais e materiais da área da saúde; auxiliar, quando necessário, no embarque e desembarque de pacientes, especialmente aqueles com mobilidade reduzida, sem prejuízo das atribuições dos profissionais de saúde; zelar pela segurança e integridade dos passageiros durante o transporte; manter sigilo sobre informações relativas aos pacientes e atendimentos realizados; recolher o veículo à garagem ou local determinado ao término do serviço, comunicando eventuais defeitos; manter o veículo em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, inclusive procedendo à limpeza interna quando necessário, especialmente em caso de transporte de pacientes;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) geral: carga horária de 44 horas semanais;

b) especial: uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade: mínima de 18 anos completos;
b) instrução: quarta série do ensino fundamental;
c) Carteira Nacional de Habilitação mínima na categoria "D" válida e regular, com observação de que exerce atividade remunerada (EAR);
d) certificado de curso Especializado de Transporte Coletivo de Passageiros (CETCP);
e) certificado de curso especializado de transporte de veículos de emergência (CETVE);
f) exame toxicológico com resultado negativo válido e regular.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARAISA DE ALMEIDA SAMPAIO
Secretária Municipal de Gestão Pública em Exercicio.

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:EBE71290

JURÍDICO
LEI N° 4.724 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 600.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
0801.065.1059 – PAP VII – PORTARIA GM/MS 10.438/26 – EMENDA DEP. HEITOR N°32980001
7590/6 339030000000 FR. 1600 – CO. 3110 - DFR. 129 – Material de Consumo R$ 300.000,00
7591/4 339039000000 FR. 1600 – CO. 3110 - DFR. 129 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
0801.065.1060 – PAP VIII – PORTARIA GM/MS 10.455/26 – EMENDA DEP. ZUCCO N° 44840001
7596/5 339030000000 FR. 1600 – CO. 3110 - DFR. 130 – Material de Consumo R$ 50.000,00
7597/3 339039000000 FR. 1600 – CO. 3110 - DFR. 130 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
0801.065.1061 – PAP IX – PORTARIA GM/MS 10.455/26 – EMENDA DEP. MOTTA N° 30200001
7602/3 339030000000 FR. 1600 – CO. 3110 - DFR. 131 – Material de Consumo R$ 50.000,00
7603/1 339039000000 FR. 1600 – CO. 3110 - DFR. 131 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
TOTAL: R$ 600.000,00
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:
01.7.1.3.50.1.1.15.00.00 – Incremento Temporário da APS – PORTARIA GM/MS N°10.438/26 – EMENDA DEP. HEITOR N°32980001, Cód. Reduzido 1997 - FR. 1600 – CO. 3110 - DFR. 129, no valor de R$ 400.000,00.
01.7.1.3.50.1.1.16.00.00 – Incremento Temporário da APS – PORTARIA GM/MS 10.455/26 – EMENDA DEP. ZUCCO N° 44840001, Cód. Reduzido 1999 - FR. 1600 – CO. 3110 - DFR. 130, no valor de R$ 100.000,00.
01.7.1.3.50.1.1.17.00.00 – Incremento Temporário da APS – PORTARIA GM/MS N°10.455/26 – EMENDA DEP. MOTTA N° 30200001, Cód. Reduzido 2001 - FR. 1600 – CO. 3110 - DFR. 131, no valor de R$ 100.000,00.
TOTAL: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARAISA DE ALMEIDA SAMPAIO
Secretária Municipal de Gestão Pública em Exercicio.

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:FF227E1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 33/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº33/2026 para Contratação de empresapara limpeza e higienização de ar condicionados. A abertura da licitação será às 09h do dia 26 de junho de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:5C1567D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA

Edital de Dispensa nº 014/2026

Nos termos do Art. 75, II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para conserto da máquina do servidor, estando assim especificado:

- AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 03.683.195/0001-00 - Valor: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:4B34AFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA

Edital de Dispensa nº 015/2026

Nos termos do Art. 75, II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para adequação do sistema de prevenção contra incêndio, compreendendo

fornecimento dos itens e instalação, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalisio Haremink, estando assim especificado:

- PREVMED - CLINICA OCUPACIONAL LTDA - CNPJ nº 57.812.222/0001-26 - Valor: R$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquentareais).

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:85BA1548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– AGR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA CNPJ nº 65.912.505/0001-78 - Contrato Administrativo nº 238/2026 – Pregão Eletrônico 019/2026 – Aquisição de Equipamentos e materiais de informática para estruturação da Vigilância em Saúde – Portaria GM/MS 6499/2024 e para as equipes da Rede Bem Cuidar, conforme Portaria SES 1228/2025 – SEI 25/2000-9000141-8 para a UBS. Valor R$ 1.424,00 Assinatura: 11/06/2026

– VIA LUMENS AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 08.335.448/0001-78 - Contrato Administrativo nº 239/2026 – Pregão Eletrônico 019/2026 – Aquisição de Equipamentos e materiais de informática para estruturação da Vigilância em Saúde – Portaria GM/MS 6499/2024 e para as equipes da Rede Bem Cuidar, conforme Portaria SES 1228/2025 – SEI 25/2000-9000141-8 para a UBS. Valor R$ 3.039,00 Assinatura: 11/06/2026

– MZ EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 64.734.646/0001-85 - Contrato Administrativo nº 240/2026 – Pregão Eletrônico 019/2026 – Aquisição de Equipamentos e materiais de informática para estruturação da Vigilância em Saúde – Portaria GM/MS 6499/2024 e para as equipes da Rede Bem Cuidar, conforme Portaria SES 1228/2025 – SEI 25/2000-9000141-8 para a UBS. Valor R$ 17.245,00 Assinatura: 11/06/2026

– GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 48.192.048/0001-75 - Contrato Administrativo nº 241/2026 – Pregão Eletrônico 019/2026 – Aquisição de Equipamentos e materiais de informática para estruturação da Vigilância em Saúde – Portaria GM/MS 6499/2024 e para as equipes da Rede Bem Cuidar, conforme Portaria SES 1228/2025 – SEI 25/2000-9000141-8 para a UBS. Valor R$ 2.012,60 Assinatura: 11/06/2026

– TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ nº 43.290.272/0001-86 - Contrato Administrativo nº 242/2026 – Pregão Eletrônico 019/2026 – Aquisição de Equipamentos e materiais de informática para estruturação da Vigilância em Saúde – Portaria GM/MS 6499/2024 e para as equipes da Rede Bem Cuidar, conforme Portaria SES 1228/2025 – SEI 25/2000-9000141-8 para a UBS. Valor R$ 11.625,00 Assinatura: 11/06/2026

– PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA CNPJ nº 37.090.234/0001-87 - Contrato Administrativo nº 243/2026 – Pregão Eletrônico 019/2026 – Aquisição de Equipamentos e materiais de informática para estruturação da Vigilância em Saúde – Portaria GM/MS 6499/2024 e para as equipes da Rede Bem Cuidar, conforme Portaria SES 1228/2025 – SEI 25/2000-9000141-8 para a UBS. Valor R$ 5.850,00 Assinatura: 11/06/2026

– F. COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 49.535.491/0001-64 - Contrato Administrativo nº 244/2026 – Pregão Eletrônico 019/2026 – Aquisição de Equipamentos e materiais de informática para estruturação da Vigilância em Saúde – Portaria GM/MS 6499/2024 e para as equipes da Rede Bem Cuidar, conforme Portaria SES 1228/2025 – SEI 25/2000-9000141-8 para a UBS. Valor R$ 3.150,00 Assinatura: 11/06/2026

– DS MED – EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 63.278.264/0001-21 - Contrato Administrativo nº 245/2026 – Pregão Eletrônico 019/2026 – Aquisição de Equipamentos e materiais de informática para estruturação da Vigilância em Saúde – Portaria GM/MS 6499/2024 e para as equipes da Rede Bem Cuidar, conforme Portaria SES 1228/2025 – SEI 25/2000-9000141-8 para a UBS. Valor R$ 8.064,17 Assinatura: 11/06/2026

– TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTACAO LTDA CNPJ nº 20.315.728/0001-10 - Contrato Administrativo nº 246/2026 – Pregão Eletrônico 019/2026 – Aquisição de Equipamentos e materiais de informática para estruturação da Vigilância em Saúde – Portaria GM/MS 6499/2024 e para as equipes da Rede Bem Cuidar, conforme Portaria SES 1228/2025 – SEI 25/2000-9000141-8 para a UBS. Valor R$ 4.740,00 Assinatura: 11/06/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:144F75D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 591/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 23/2026

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando contratação de empresa especializada para serviços de **DESINSETIZAÇÃO**, **DESRATIZAÇÃO** de **PRÉDIOS PÚBLICOS** e **LIMPEZA** e **DESINFECÇÃO** de **RESERVATÓRIOS DE ÁGUA**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **02-07-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **02-07-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 11-06-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:F1727F32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 33/2026

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando contratação de empresa especializada para serviços de **DELIMITAÇÃO** e **MATERIALIZAÇÃO** de **LIMITE MUNICIPAL**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **03-07-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **03-07-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 11-06-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:A438304C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 28/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 695/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 28/2026
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 28/2026**, sendo: no **ITEM 5.4. (QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL)** inclui-se a **LETRA "c" (CERTIDÃO GSVG)** e prorroga-se o prazo para recebimento de propostas para até às **08:30 horas** do dia **01-07-2026 com** abertura da sessão públicas às **09:00 horas** do dia **01-07-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180.
Encruzilhada do Sul, 11-06-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:7E6BB684

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 008/2026, contratação de empresa para a prestação de serviços farmacêuticos. **Data de julgamento:** 29/06/2026 - **Horário:** 09h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 11 de junho de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:F4D53C57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 47/2026, PROCESSO 13857/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **FEDERACAO GAUCHA DE JOGOS ADAPTADOS PARA IDOSOS - FGJAI.** Contratação da Federação Gaúcha Jogos Adaptados para Idosos para realização da etapa Copa RS de Câmbio em nossa cidade. Valor total de R$ **12.870,00**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 11/06/2026.

EDSON CASSEMIRO,
Secretário Adjunto Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:CF98301C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos Municipais:
DECRETO n.º 6.165, DE 14 DE MAIO DE 2026 - ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 969.900,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO n.º 6.182, DE 10 DE JUNHO DE 2026 - Revoga o Decreto n.º 6.019, de 23 de setembro de 2025, que Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de 3.291,49m², constante na Matrícula n.º 55.631, no Município de Erechim-RS, de propriedade de Fundação Regional Integrada – Campus de Erechim.
DECRETO n.º 6.183, DE 10 DE JUNHO DE 2026- Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil São Cristóvão.
DECRETO n.º 6.184, DE 10 DE JUNHO DE 2026 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jaguaretê.
DECRETO n.º 6.185, DE 10 DE JUNHO DE 2026 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Othelo Rosa.
DECRETO n.º 6.186, DE 10 DE JUNHO DE 2026 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caras Pintadas.
DECRETO n.º 6.188, DE 10 DE JUNHO DE 2026 - Institui o Comitê Especial de Contribuição Técnica para a Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS.

Erechim/RS, 11 de junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:3A7E5F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto Municipal:
DECRETO n.º 6.187, DE 10 DE JUNHO DE 2026 – Convoca a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Erechim.

Erechim/RS, 11 de junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:1A741F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 13/2026

PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; PATROCINADO: FUNDAÇÃO LUTERANA DE DIACONIA - FLD, inscrita sob o CNPJ de nº: 04.358.174/0005-05. Objeto: Programa CAPA de Agroecologia, conforme plano de trabalho, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos não vinculados de impostos, por inexigibilidade de chamada pública. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil

reais); Fundamento Legal: ART. 5, § 2°, Lei Municipal 6.618/2019; FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO – Prefeito em Exercício –

Erechim, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:9B4DBCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 489/2026

Processo n.º 32664/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o GRUPO NATIVO ALMA CRIOULA. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 31 ao Projeto de Lei n.º 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2035.4.4.50.42.01.00.00. Objeto: realização do projeto "TRADIÇÃO QUE SE MOVE". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 27 de abril de 2026.

***WALLACE AUGUSTO SOARES* –**
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:07E55C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 48/2026, PROCESSO 16525/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **FUNDAÇAO REGIONAL INTEGRADA - ERECHIM *.** Locação de espaço para a realização da 12ª Conferência Mun. da Criança e do Ad. no dia 26 de junho de 2026. Valor total de **R$2.500,00**. Fundamento Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 11/06/2026.

MICAEL ALAN KASMIRSKI,
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:B06B8003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 042, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Processo Administrativo n.º 33706/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 457/2026. Termo de Fomento n.º 042, de 08 de junho de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO CICLÍSTICA PÉ NO PEDAL, visando à execução do projeto "Pedaleiros Além da Visão". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2036.4.4.50.41.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 05 (cinco) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 042/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 08 de junho de 2026.

***EDSON CASSEMIRO* –**
Secretário Municipal Adjunto de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:E33F35AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 043, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Processo Administrativo n.º 34245/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 462/2026. Termo de Fomento n.º 043, de 08 de junho de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL D. PEDRO II, visando à execução do projeto "Projeto Elétrico: Aprendizagem e Convivência Social". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por meio da dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2081.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 043/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 08 de junho de 2026.

***VERENICE TERESINHA LIPSCH* –**
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:BD2BF9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 161/2026 - EDITAL 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 161/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 02 (DOIS) OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS

EDITAL Nº 002/2026 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	AIRTON LIMA DE OLIVEIRA	02 PONTOS
02	LOURIVAL DOMINGOS PANOSSO	03 PONTOS
03	AULER CARLOS GARCIA BROUWENSTYN	00 PONTO
04	HENRIQUE UBIRATAN XAVIER DA SILVA	00 PONTO

Erechim, 11 de Junho de 2026.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:C89E3BC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026 PROCESSO Nº 91/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: **BERENICE SOARES BUENO JARDIM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BERENICE SOARES BUENI JARDIM (EDUCAÇÃO EM PAUTA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PRESENCIAL, COM O TEMA **"BNCC COMPUTAÇÃO NA PRÁTICA: DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS DIGITAIS E PENSAMENTO COMPUTACIONAL NA ESCOLA"**, A SER REALIZADA NO DIA **11 DE JUNHO DE 2026**, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE **08 (OITO) HORAS**, DESTINADA AOS DOCENTES, EQUIPES DIRETIVAS E GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ERVAL SECO/RS. A FORMAÇÃO SERÁ MINISTRADA PELA PROFESSORA ESPECIALISTA BERENICE SOARES BUENO JARDIM E ABRANGERÁ CONTEÚDOS RELACIONADOS À IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC COMPUTAÇÃO, COMPETÊNCIAS DIGITAIS, PENSAMENTO COMPUTACIONAL, METODOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO DIGITAL, PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO E PRÁTICAS EDUCACIONAIS INOVADORAS.

VALOR TOTALR$ R$ 2.725,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:96370708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2026 DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2026 DO PROCESSO Nº 91/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADAS: **BERENICE SOARES BUENO JARDIM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BERENICE SOARES BUENI JARDIM (EDUCAÇÃO EM PAUTA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PRESENCIAL, COM O TEMA **"BNCC COMPUTAÇÃO NA PRÁTICA: DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS DIGITAIS E PENSAMENTO COMPUTACIONAL NA ESCOLA"**, A SER REALIZADA NO DIA **11 DE JUNHO DE 2026**, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE **08 (OITO) HORAS**, DESTINADA AOS DOCENTES, EQUIPES DIRETIVAS E GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ERVAL SECO/RS. A FORMAÇÃO SERÁ MINISTRADA PELA PROFESSORA ESPECIALISTA BERENICE SOARES BUENO JARDIM E ABRANGERÁ CONTEÚDOS RELACIONADOS À IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC COMPUTAÇÃO, COMPETÊNCIAS DIGITAIS, PENSAMENTO COMPUTACIONAL, METODOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO DIGITAL, PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO E PRÁTICAS EDUCACIONAIS INOVADORAS.

VALOR TOTAL: R$ 12.990,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA)

VIGÊNCIA: 30/06/2026

ERVAL SECO-RS, 11 DE JUNHO DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:516E1AAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
EXTRATO DE RESULTADO VOTAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

EXTRATO DE RESULTADO VOTAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - Processo nº 015/2026. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração de auxílio-alimentação/refeição aos servidores da Câmara Municipal de Esteio. Concluída a etapa de apresentações das empresas credenciadas e realizada a apuração dos votos dos servidores, foram recebidos 53 (cinquenta e três) votos, dos quais 52 (cinquenta e dois) foram considerados válidos e 1 (um) foi desconsiderado por ter sido protocolado fora do prazo estabelecido. **Resultado da votação**:
• Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços – 37 (trinta e sete) votos;
• Le Card Administradora de Cartões Ltda – 11 (onze) votos;
• Verocheque Refeições Ltda – 4 (quatro) votos;
• Biq Benefícios Ltda – 0 (zero) voto;
• Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda – 0 (zero) voto;
• Up Brasil Administração e Serviços Ltda – 0 (zero) voto;
• Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda – 0 (zero) voto.
Nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026, as empresas Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços e Le Card Administradora de Cartões Ltda atingiram o percentual mínimo exigido para credenciamento e serão convocadas para a formalização da contratação, observadas as demais condições e exigências previstas no edital.

Esteio, 12 de junho de 2026.

DERLI FREITAS SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:0F2911E2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 50/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 50/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DIVERSOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **30 de JUNHO de 2026 às 09h 15min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **30 de JUNHO de 2026** a partir das **9h 30min**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:CE744F34

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PE 16/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1151/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS COMPLEMENTARES**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 11 de junho de 2026 na Edição nº 4348 do Diário Oficial dos Municípios do RS,onde se lê: **PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: "até 24 de junho de 2026 às 09h 20min" LANCES: "no dia 24 de junho de 2026 a partir das 9h 30min"** .**LEIA-SE: PROPOSTAS: "até 29 de junho de 2026 às 09h 50min" LANCES: "no dia 29 de junho de 2026 a partir das 10h".** Os demais textos da publicação permanecem inalterados.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

COMISSSÃO DE CONTRATAÇÃO
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:7C246A9A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA DL 39/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/2026

OBJETO: PEDIDO EMERGENCIAL, REFERENTE À UM MEDICAMENTO QUE SE ENCONTRA EM FALTA DO SETOR, E QUE É DE SUMA IMPORTÂNCIA, TORNANDO-SE NECESSÁRIO UMA NOVA AQUISIÇÃO.

CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
ORDEM DE COMPRA: 390/2026

FUNDAMENTO: ART. 75, VIII ,da Lei Nº 14.133/2021

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:A4785E9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.965 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Declara Bens Inservíveis para a Administração Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de junho de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4FC9C5C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 70/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2026. Processo Administrativo: **N° 2637/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES MÓVEIS VEICULARES DIGITAIS - SMSP**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 30 DE JUNHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:3C710035

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - REF. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2026

ERRATA I
REF. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA SANITÁRIA - SMDEMA ":**

1. Nos termos da Lei Federal 14133/21, fica **PRORROGADA** a Data de Início da Etapa de Lances: **18 de Junho de 2026.** Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00**,** através do Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br .

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Scartezini Carreno
Código Identificador:38602128

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3512/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2516/2024 para fazer constar: CONCEDER para Rayanne Pelc Guerra, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7865, 2° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 31/08/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Federal n° 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:06BABC7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3513/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rayanne Pelc Guerra, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7865, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/09/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Federal n° 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2A62953B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3514/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2626/2023 para fazer constar: CONCEDER para Patrícia Pereira Luciano, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7737, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 30/08/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Federal n° 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:60D3478D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3515/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Pereira Luciano, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7737, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/10/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Federal n° 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1D979C60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3516/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 9663/2023 para fazer constar: CONCEDER para Patricia Motta Flores, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7808, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/04/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Federal n° 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7B70AE74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3517/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 9881/2025 para fazer constar: CONCEDER para Patricia Motta Flores, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7808, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/05/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Federal n° 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4A39F24B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3518/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 978/2024 para fazer constar: CONCEDER para Nara Sandra Boszard, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7739, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/06/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Federal n° 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D25F403E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3519/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nara Sandra Boszard, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7739, 9º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/07/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Federal n° 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6DAC0738

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3520/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 1984/2023 para fazer constar: CONCEDER para Luciana Bueno Pedroso, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7744, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/05/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Federal n° 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0398A7A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3521/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Bueno Pedroso, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7744, 9º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 31/05/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de

26/01/2011, e Lei Federal n° 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4C5A401B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3522/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 1186/2024 para fazer constar: CONCEDER para Leonardo Dala Santa Mota, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50691, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/06/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Federal n° 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9E568E4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3523/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonardo Dala Santa Mota, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50691, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/07/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Federal n° 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A404CD3E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3524/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2358/2025 para fazer constar: CONCEDER para Leandro Arona Guimarães, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7787, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/02/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Federal n° 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3F483A0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3525/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Arona Guimarães, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7787, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/03/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Federal n° 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8402D61C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3526/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2693/2024 para fazer constar: CONCEDER para Juliana Sacchi de Vasconcellos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7850, Estatutário, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/08/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Federal n° 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:41B1A7BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3527/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Sacchi de Vasconcellos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7850, Estatutário, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 12/08/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Federal n° 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B7F0D405

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3528/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 3317/2023 para fazer constar: CONCEDER para João Francisco Ghizoni, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 7786, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/09/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Federal n° 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E758A7AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3529/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Francisco Ghizoni, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 7786, 8º

avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/09/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Federal n° 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DA2189A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3530/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 3604/2023 para fazer constar: CONCEDER para Deise Simone Boscaini, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7847, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 30/09/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Federal n° 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:808D0C39

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3531/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deise Simone Boscaini, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7847, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/10/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Federal n° 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7C2EFB83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3532/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 4248/2024 para fazer constar: CONCEDER para Claudia Sibele da Silva Montenegro, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7837, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/06/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Federal n° 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:90C68C84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3533/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 3620/2024 para fazer constar: CONCEDER para Cildene Loecir Feliciano, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7757, 8° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/10/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Federal n° 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DB02FECC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3534/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cildene Loecir Feliciano, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7757, 9° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/10/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Federal n° 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:863BF0CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3535/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 9883/2023 para fazer constar: CONCEDER para Cátia Zimke Navarro, Assistente Administrativo, Estatutário, Matrícula nº 7870, 1º Avanço Trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/05/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Federal n° 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E5E4F5E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3536/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cátia Zimke Navarro, Assistente Administrativo, Estatutário, Matrícula nº 7870, 2º Avanço Trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/05/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Federal n° 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E13689C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3537/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 4246/2024 para fazer constar: CONCEDER para Carla Novoa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50711, Estatutário, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/09/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Federal n° 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:162B56AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3538/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Novoa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50711, Estatutário, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/11/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Federal n° 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:13ED41CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3539/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle de Freitas Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41430, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2E50BF01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3540/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Raimundo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47055, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/04/2026 até 23/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9F3EE8BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3541/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela da Costa Rossatto, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3884, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AFC369F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3542/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, Estatutário, matrícula nº 3934, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/03/2026 até 20/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:252F4B35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3543/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, Estatutário, matrícula nº 3934, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/03/2026 até 02/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4E4B1D37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3544/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, Estatutário, matrícula nº 3934, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/04/2026 até 13/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:98CF374F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3545/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, Estatutário, matrícula nº 3934, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E0155768

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3546/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, Estatutário, matrícula nº 3934, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:69781FFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3547/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, Estatutário, matrícula nº 3934, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/05/2026 até 05/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D4402BA5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3548/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Cristina Schmidt Buske, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/05/2026 até 19/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:833C2256

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3549/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria Jacobus, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47914, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/04/2026 até 30/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8EFF1C7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3550/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natalie Fernanda Pinheiro, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49115, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2E1590C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3551/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane Regina Pacheco Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 30825 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/04/2026 até 03/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9AB4756F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3552/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Áurea da Silva Gomes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50579, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:64CE1864

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3553/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wagner Longaray de Caldas, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula n° 31864, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/04/2026 até 30/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:ABF9405D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3554/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wagner Longaray de Caldas, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula n° 31864, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5EC16F6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3555/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Rocha Gouvea, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41041, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/05/2026 até 21/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AB56F77C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3556/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula n° 31231, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:53F3002E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3557/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2035/2023 para fazer constar: RECONHECER para Lilian Teresinha Martiny Haigert, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 46992, Licença Prêmio, referente ao período de 07/04/2016 a 07/04/2021, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011 e Lei Complementar n° 226/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E34C4A0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3558/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Lilian Teresinha Martiny Haigert, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 46992, Licença Prêmio, referente ao período de 07/04/2021 a 07/04/2026, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:15464D6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3559/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Lilian Teresinha Martiny Haigert, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 46921, Licença Prêmio, referente ao período de 12/05/2019 a 12/05/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FB636E57

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3560/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ALTERAR a carga horária de Eliza Arnoldo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41299, passando de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 28/05/2026, conforme Lei Municipal nº 9.041, de 20 de maio de 2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B9698F3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3561/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo da Rosa, Advogado, Estatutário, matrícula 31860, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9F700B82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3562/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thiago Delaide da Silva, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46816, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BDF63993

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3563/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elena da Silva Borba, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47824, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:67388C16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3564/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Almeida, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47917, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E259FCF2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3565/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Oliveira de Quevedo, Professor Educação Infantil 30h, matrícula n°41901, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/05/2026 até 21/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3811D08A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3566/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/05/2026 a 22/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:31BC1A40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3567/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milton Martins Silveira Junior, Professor de História, Estatutário, matrícula n° 45631, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:75ADE617

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3568/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rayssa Silveira de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 49030, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1AFA0BDA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3569/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fiama Alves Seferin, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47027, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BA5B3A68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3570/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Neutzling Kaufmann, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47785, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A67D14C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3571/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Sodre Rossales Lopes, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula nº 49076, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/05/2026 até 23/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7913A88F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3572/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Oxlei Pereira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49062, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4DB34C45

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3573/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Oxlei Pereira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49062, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B9D4ABF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3574/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Tressoldi de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D664806D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3575/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Costa dos Santos, Professor de Inglês, matrícula nº 47031, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4429B93E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3576/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Eduarda Chitolina, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41092, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/05/2026 até 26/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3E058314

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3577/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Antonia Rosmary Araujo Pereira, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31472, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:28C17B21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3578/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruno de Oliveira Barbosa Pereira, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47846, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AEDC4CDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3579/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Duarte da Trindade, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula 31698, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AE5EAA14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3580/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mirian da Fontoura Cabral, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31198, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:28389099

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3581/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bernardo Doberstein de Moura Diehl, Engenheir Civil, Estatutário, matrícula n° 31848, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/04/2026 até 24/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:500E0515

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3582/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bernardo Doberstein de Moura Diehl, Engenheir Civil, Estatutário, matrícula n° 31848, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/05/2026 até 19/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BF9D794C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3583/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alberto Braz Zago, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46268, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/05/2026 até 2705/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5348A119

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3584/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Magda Beatriz da Silva Ribeiro, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 4331/40129, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1F34CC2F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3585/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Estela Mares Swiatovy, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4644, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/05/2026 até 27/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6C9414BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3586/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edilaine Eugenio, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A5C50B50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3587/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miriam Beatriz Silveira Darski, Continuo, Estatutário, matrícula n° 7320, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/03/2026 até 30/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:15A23F3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3588/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miriam Beatriz Silveira Darski, Continuo, Estatutário, matrícula n° 7320, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2026 até 12/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:019C0615

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3589/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Clara Souza Cunha, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula n° 46635, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1F3CD5BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3590/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina Belmonte Rocha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 46922, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/05/2026 a 26/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E69C3DF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3591/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kalinka Zanoto Casanova, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/05/2026 até 22/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:56DC8006

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3592/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisa Regina Nunes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50356, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5317D288

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3593/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela Castilhos Batista, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula n° 31775, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A96DDFBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3594/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristina de Souza Bortolini, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 47026, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/04/2026 até 30/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:71294F85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3595/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Caroline de Freitas, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31870, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BC0B2FA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 365 366 367 / 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 / 2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.931.064/0001-16 - MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 42.227.547/0001-74 - JAB COMÉRICO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 41.507.227/0001-05 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.505.263/0001-40, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70, L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA CNPJ: 11.145.401/0001-56 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02 - BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 42.040.380/0001-38 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA CNPJ: 08.774.906/0001-75 - COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA CNPJ: 02.494.715/0001-73 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0005-72 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64 **Objeto**: A aquisição de materiais ambulatoriais através do Pregão Eletrônico nº 0004/2025 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. **Valor:** 5.658,42. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 11 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:B0C349C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 52/2026 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) SEDE DO MUNICÍPIO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO ESTADUAL E PRÓPRIOS. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 30 de junho de 2026 – 08h30min. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Floriano Peixoto, RS, 11 de junho de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:B9928E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 50/2026 - DISPENSA Nº 31/2026 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 77/2026

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL PARA GARAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, VANS E ÔNIBUS; **VALOR TOTAL:** R$ 128.146,14; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso I; **CONTRATADA:** AIRTON ROSA CONSTRUTORA LTDA;

CNPJ: 11.011.017/0001-60; **CONTRATO:** 77/2026. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 09 de junho de 2026 a 08 de agosto de 2026.

Floriano Peixoto, RS, 11 de junho de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:183C25A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 51/2026 - DISPENSA Nº 32/2026 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 78/2026

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DA 17ª FESTA ITALIANA E 8° ENCONTRO DO VINHO. **VALOR TOTAL:** R$ 17.000,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** 60.393.598 MARLON BIESEK CIZMOWSKI; **CNPJ:** 60.393.598/0001-58; **CONTRATO:** 78/2026. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 10 de junho de 2026 a 09 de julho de 2026.

Floriano Peixoto, RS, 11 de junho de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:FC78B9B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 009/2026

CONCORRÊNCIA N° 009/2026 – OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ABERTA/COBERTA NA PRAÇA ROTARY. Abertura das propostas dia**26/06/2026**às**13h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 12 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:06329E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.051/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Fonte 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.245.0077.2.470	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 480,00	1660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:68E82AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.052/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.17.511.0029.2.080	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 12.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F4131644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.053/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.129,70 (mil cento e vinte e nove e setenta centavos).

Fonte 2661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.129,70 (mil cento e vinte e nove e setenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.244.0073.1.159	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.129,70	2661

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:758594B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.054/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.824,90 (mil oitocentos e vinte e quatro e noventa centavos).

Fonte 1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.824,90 (mil oitocentos e vinte e quatro e noventa centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.244.0073.1.159	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.824,90	1661

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:ED011D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.055/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.679,99 (mil seiscentos e setenta e nove e noventa e nove centavos).

Fonte 2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.679,99 (mil seiscentos e setenta e nove e noventa e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.26.451.0025.2.082	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.679,99	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8D2245B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.056/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.154,60 (cinco mil cento e cinquenta e quatro e sessenta centavos).

Fonte 1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 5.154,60 (cinco mil cento e cinquenta e quatro e sessenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.154,60	1755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3B8BB541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA N° 04/2026

ROBINSON BARTH LIMA, Secretário Municipal da Fazenda, Prefeitura Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que lhe são conferidos pelo ordenamento legal, NOTIFICA, o(s) contribuinte(s) responsável pelo(s) cadastro(s) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 137, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 546/02), a comparecer junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, para quitar os débitos referente a Multa por Auto de infração junto a Fazenda Municipal, acrescidos de multa, juros e atualização monetária (art. 188 e 189 Lei Municipal nº 546/02). A não quitação dos débitos, no prazo indicado, será encaminhado para protesto extrajudicial, nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 1° da Lei Federal n° 9.492/1997, na redação da Lei Federal n° 12.767/2012, ocasionando a inscrição do nome do contribuinte nos cadastros restritivos de crédito ao consumidor (SPC e SERASA) e acarretará na cobrança via judicial, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os débitos sejam rigorosamente ressarcidos salientando, nos termos do art. 185 do Código Tributário Nacional, que eventual alienação ou oneração de bens e rendas sem o pagamento do débito, será considerada fraudulenta.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL	VALOR
.*92.228/000*-	HECKLER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AGRONEGOCIO LTDA - ME	28156-0	R$ 97.959,48

Glorinha/RS, 02 de junho de 2026.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal da Fazenda
Prefeitura Municipal de Glorinha

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A20D8B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2026

OBJETO: CONVÊNIO nº 001/2026, celebrado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública federal, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por sua Procuradora, KELLI CRISTINE SAUER e a Prefeitura Municipal de Glorinha/RS, CNPJ nº 91.338.558/0001-37, para a concessão de empréstimos, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da CONVENENTE.
VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses. Data de Assinatura: 11/06/2026.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5EC5774B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 007/2026

Pelo presente termo, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da proposta de que trata o Processo Administrativo nº 1829/2025 – Concorrência Eletrônica nº 007/2026, tendo como objeto: **EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ALARGAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DO TRECHO DA ERS 030 NO PERÍMETRO URBANO DE GLORINHA, AV. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO KM 23 – 950 – EXTENSÃO DE 600M, CONVÊNIO FPE Nº 2025/5191**, em conformidade com as especificações constantes no edital do certame e seus anexos. Foi toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 007/2026 a favor da empresa: **COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA**. Homologado em 10 de junho de 2026.

Glorinha, 12 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:18CA9CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.503/2026

de autoria do poder legislativo

denomina novo centro de referência de assistência social (cras), oscar weber berlitz.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
lei:

Art. 1º Fica denominado **Oscar Weber Berlitz,** o novo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Vanderlan Jost, Nº 205, Centro do Município de Glorinha.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 11 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F6FBBA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 505/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de professor educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 004/2026, e a Lei Municipal n° 2.484/2026,

resolve:

Art. 1º Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **FRANCIÉLE DE SOUZA MENEZES**, para o cargo de **Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 09 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:91F1817F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 507/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **ARLETE DE SOUZA COELHO – Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Meio Ambiente, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07 de julho de 2025 a 06 de julho de 2026, no período de **15 a 24 de julho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 09 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B94A9C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2026

O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2026.Na publicação da RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, referente a AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE RESÍDUOS VERDES URBANOS, EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, NÃO LICENCIADO, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rutal, altera-se o valor de referência do objeto que consta no Termo de Referência, onde lê-se R$ 267.900,00, leia-se R$ 321.551,79.O restante dos dados do referido edital se mantém. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020, ramal 213 ou pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 12 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:0B147649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 118

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 118/2026
PROCESSO N° 563/2026
OBJETO:
O presente Contrato é a adjudicação ao Pregão Eletrônico n° 052/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS (PSIQUIATRA, PEDIATRA, CLÍNICO GERAL, GINECOLOGISTA), ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E FARMACÊUTICOS, para a Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE:
Pregão Eletrônico n° 052/2025

VALOR:
R$ 1.780.348,80

FIRMADO EM:
10/06/2026

Glorinha, 11 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:EF1FC211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 120

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 120/2026
PROCESSO N° 820/2026
OBJETO:
O objeto do presente Contrato de Dispensa de Licitação n° 135/2026, é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA PARA 4 PIEZÔMETROS E 2 DE ÁGUA SUPERFICIAL. A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA ATENDER NOVA CONDICIONANTE DE LICENÇA AMBIENTAL DA FEPAM PARA MONITORAMENTO DO ANTIGO LIXÃO DO MUNICÍPIO DE GLORINHA, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Meio Ambiente.

MODALIDADE:
Dispensa de Licitação n° 135/2026

VALOR:
R$ 4.668,00

FIRMADO EM:
09/06/2026

Glorinha, 11 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:D833395E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 127

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 127/2026
PROCESSO N° 1.829/2025
OBJETO:
O presente Contrato é a adjudicação do Edital de Concorrência nº 007/2026, para contratação de empresa especializada para ALARGAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DO TRECHO DA ERS 030 NO PERÍMETRO URBANO DE GLORINHA.

MODALIDADE:
Edital de Concorrência nº 007/2026

VALOR:
R$ 2.106.842,18

FIRMADO EM:
11/06/2026

Glorinha, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:CB2C6E68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a documentação constante nos autos do Processo, especialmente o parecer técnico e jurídico, **AUTORIZA** a contratação direta de empresa especializada **LAGOA DA SERRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.162.045/0001-86, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 2525, Bairro Parque Industrial Lagoinha, Cep 14.095-000, Ribeirão Preto/SP, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de contratação de empresa para fornecimento de Sêmen Bovino, de acordo com o Termo de Referência, pelo valor de R$ 21.044,00 (vinte e um mil e quarenta e quatro reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.11/06/2026.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Borges Dos Santos
Código Identificador:456E62A0

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a documentação constante nos autos do Processo, especialmente o parecer técnico e jurídico, **AUTORIZA** a contratação direta de empresa especializada **SUPERMERCADO BERTUOL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 87.710.513/0001-74, com sede na Rua Pedro Roso, nº 597, Bairro Centro, Cep 99.600-000, Nonoai/RS, para a Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Proteção Social Básica do Município, de acordo com o Termo de Referência, pelo valor de R$ 10.155,60 (dez mil e cento e cinquenta e cinco reais com sessenta centavos), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. 10/06/2026.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Borges Dos Santos
Código Identificador:03DC853C

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a documentação constante nos autos do Processo, especialmente o parecer técnico e jurídico, **AUTORIZA** a contratação direta de empresa especializada **JOSIELI ZINI**, inscrita no CNPJ nº 26.011.415-0001-54, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 586, Cep 99.675-000, Três Palmeiras/RS, para a Contratação de empresa para aquisição de grama sintética e cola específica para instalação de grama sintética para a quadra da Escola Rui Ramos do Município de Gramado dos Loureiros, de acordo com o Termo de Referência, pelo valor de R$ 8.084,50 (oito mil e oitenta e quatro reais com cinquenta centavos), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. 10/06/2026.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Borges Dos Santos
Código Identificador:39731E07

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a documentação constante nos autos do Processo, especialmente o parecer técnico e jurídico, **AUTORIZA** a contratação direta de empresa especializada **E3 EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.607.178/0001-59, com sede na Rodovia BR 470, Km 178 – Estrada Geral, s/n – Fazenda Viana - Pouso Redondo/SC, Cep 89.172-000, e **GERA FORT SUL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.474.033/0001-88, com sede na Rua Avelino Smaniotto, nº 333, Centro, Três Arroios/RS, Cep 99725-000, para a Contratação de empresas para fornecimento de gerador e tendas, de acordo com o Termo de Referência, pelo valor de R$ 28.780,00 (vinte e oito mil com setecentos e oitenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. 11/06/2026.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Borges Dos Santos
Código Identificador:99ED2DE3

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO ELETRONICO 014

Pregão Eletrônico n.º 014/2026, Processo Licitatório nº 057/2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA PARA INCENTIVO À CITRICULTURA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, de acordo com o termo de referência, anexo I deste edital, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**Data realização: 23/06/2026. Horário: 08H30.** A íntegra do Edital encontra-se no endereço:www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br

Gramado dos Loureiros/RS. 11/06/2026.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:B1D408DE

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026

Pregão Eletrônico n.º 015/2026, Processo Licitatório nº 064/2026. **Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GRAMADO DOS LOUREIROS/RS, de acordo com o termo de referência, anexo I deste edital, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**Data realização: 24/06/2026. Horário: 08H30.** A íntegra do Edital encontra-se no endereço:www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br

Gramado dos Loureiros/RS. 11/06/2026.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:27B06640

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2958/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao
Servidor(a): ACALIL APARECIDA SOARES CZAPLICKI
Matricula: 292079-01

AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei complementar nº. 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da lei complementar nº. 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B229849B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2959/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010, RESOLVE:

CONCEDER

ao(à) servidor(a) ADEMIR SANTANA DA SILVA, matrícula 264636-01,

AVANÇO de padrão 8, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026,que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia
.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8BCD2A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2969/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,
R E S O L V E:

CONCEDER

ao servidor ALEXANDRE ROMEIRA RODRIGUES, matrícula nº 292103-01, AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:2ED9A26F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2961/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,
R E S O L V E:

CONCEDER
à servidora ADRIANA ELIS DO COUTO, matrícula nº 291715-01, AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:CD05F9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2962/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conformeArt. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,
R E S O L V E:

CONCEDER
à servidora ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 290904-01, AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C66BA060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2963/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora ADRIANA RIZEVSKI DO PRADO, matrícula nº 291757-01, AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:94D6BD0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2964/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora ADRIANA SCHUMACHER LEMES, matrícula nº 292095-01, AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:92A7DC69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2965/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora ADRIANA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 292139-02, AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E796BB37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2966/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
à servidora ADRIANE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 268690-01, AVANÇO de padrão 7, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C11C157B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2967/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora ADRIANE SCHRAGE WACHTER, matrícula nº 291784-01, AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:3CD6A2F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2968/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
CONCEDER

ao servidor ALDOMAR DOS SANTOS NUNES, matrícula nº 251291-01, AVANÇO de padrão 11, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A1F3FE84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2970/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

ao servidor ALEXANDRO DUARTE SÁBIO JÚNIOR, matrícula nº 291792-01, AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia
.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:42A57229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2971/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora ALICE SOUZA DE CASTRO ZILIO, matrícula nº 291750-02, AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:BD4DB6AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2972/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora ALINE ACOSTA DAS CHAGAS PIVATTO, matrícula nº 292030-01, AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B58A6461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2973/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora AMANDA DE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 292086-01, AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B9CCA6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2974/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora AMANDA DUTRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 273260-01, AVANÇO de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4822869F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2975/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora ANA CAROLINE LEMOS ALLAMA, matrícula nº 291782-01, AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:7C363738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2976/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
à servidora ANA CRISTINA BARONI PEREIRA, matrícula nº 273384-01, AVANÇO de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5757BB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2979/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010, R E S O L V E: CONCEDER à servidora ANA CRISTINA MELO PRATES, matrícula nº 257540-01, AVANÇO de padrão 9, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D9FA5A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2980/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
à servidora ANA ESTER DADALT ZUCHETTI, matrícula nº 292067-01, AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:72E264C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2981/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
à servidora ANA LUCIA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 291663-01, AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B49856A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2982/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora ANA PAULA ALMEIDA DE AZAMBUJA, matrícula nº 291769-01, AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:11DDA88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2983/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora ANA PAULA DE CAMPOS FIGUEIRO, matrícula nº 292114-02, AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei

Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:EAB28610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2984/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
CONCEDER

à servidora ANA PAULA KIWEL TEIXEIRA, matrícula nº 292014-01, AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:95F42A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2985/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora ANA PAULA PEREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 292087-01, AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6E8847CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2986/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010, R E S O L V E: CONCEDER à servidora ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 292099-01, AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:2B15E7AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2987/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora ANAJARA CRISTINA FEIJO JARDIM, matrícula nº 291790-02, AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:2886CD09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2988/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora ANDERLISE CARVALHO MOTA, matrícula nº 291746-01, AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F2E3289D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2989/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora ANDREA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 291330-01, AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:203E75F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2990/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
à servidora ANDREA GONCALVES DA SILVA, matrícula nº 273210-01, AVANÇO de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:62415F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2991/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
à servidora ANDREA PEREIRA MACHADO DE ARAUJO, matrícula nº 261211-01, AVANÇO de padrão 8, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:87626E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2992/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora ANDREA PRESTES DUARTE, matrícula nº 264903-01, AVANÇO de padrão 8, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:FC917601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2993/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora ANDREA SCHUCH, matrícula nº 262021-01, AVANÇO de padrão 8, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4505B12D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2994/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora ANDREZA DEBOM, matrícula nº 272205-01, AVANÇO de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4974A8D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2995/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
à servidora ANDREZA PECKER SAMPAIO, matrícula nº 291744-02, AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:AB573871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2996/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora ANDRISSA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 264270-01, AVANÇO de padrão 8, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D264A83A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2997/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora ANGELA CRISTIANE DE MEDEIROS SALVADORI, matrícula nº 292049-01, AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6F404C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2998/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora ANGELICA FREY DA SILVA, matrícula nº 289060-01, AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:90DA5D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 2999/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

ao servidor ARIEL CHERUTI LOPES, matrícula nº 291417-02, AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D4BE8C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3000/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

ao servidor AUGUSTO CESAR DE SOUZA LEOTE, matrícula nº 291640-02, AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:CCF1C041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3001/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
ao servidor AUGUSTO OTT FONSECA, matrícula nº 288918-01, AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E183A094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3002/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

ao servidor AURELIO CAMBOIM DA SILVEIRA, matrícula nº 264628-01, AVANÇO de padrão 8, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:43270932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3003/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
CONCEDER

à servidora BERENICE RODRIGUES LUCAS, matrícula nº 286699-03, AVANÇO de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:CB7F1F9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3004/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

ao servidor BERNARDO PACHECO BORGES DA SILVA, matrícula nº 291442-01, AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B8A02ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

PP O R T A R I A Nº 3005/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora BIANCA ALVES DA SILVA, matrícula nº 288462-01, AVANÇO de padrão 4, a partir de 04 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C849EC45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3006/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
à servidora BIANCA XAVIER COSTI, matrícula nº 281409-01, AVANÇO de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:03676EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3007/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

ao servidor BRUNO DE AZAMBUJA SILVEIRA, matrícula nº 272175-02, AVANÇO de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F841D2E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3008/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora CAMILA BARBOSA ABAD, matrícula nº 291694-01, AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:43A78DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3008/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora CAMILA BARBOSA ABAD, matrícula nº 291694-01, AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:AF8D4037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3009/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora CAMILA MACHADO CARDOSO, matrícula nº 287652-01, AVANÇO de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:58411936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3010/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
CONCEDER

à servidora CAMILA SILVEIRA BORGES, matrícula nº 291717-01, AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9D655046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3011/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora CAMILA TISSOT VIEIRA, matrícula nº 292056-01, AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:074F948E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3012/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora CAMILA TISSOT VIEIRA, matrícula nº 292056-02, AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei

Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4B7E4E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3013/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora CANDIDA MARGARETE PEREIRA NUNES, matrícula nº 272280-02, AVANÇO de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5FF50AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3014/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora CANDIDA ROSA DA SILVA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 292088-01, AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:BC2CBD14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3015/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora CARINA MEDEIROS DO PRADO DA SILVA, matrícula nº 291780-01, AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:64745B47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3016/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
à servidora CARINA SOUZA BRASIL, matrícula nº 292144-01, AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:7EB7F114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3017/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora CARINE OLIVEIRA FERRO, matrícula nº 292096-01, AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:506E35C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3018/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora CARLA ELIZA SCHAUSSARD, matrícula nº 291347-01, AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F2A3EBB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3019/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora CARLA FERNANDA CAMBOIM DA SILVEIRA, matrícula nº 291783-01, AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:2B4C9DB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3020/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora CARLA LINDNER CASSABONE DE ABREU, matrícula nº 292106-03, AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D2F92897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3021/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora CARLA SIMONE R ANDRIOTTI DA SILVEIRA, matrícula nº 291334-01, AVANÇO de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D9F3F780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3022/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora CARLA SIMONE R ANDRIOTTI DA SILVEIRA, matrícula nº 291334-02, AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4D52B999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3023/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
ao servidor CARLOS ALBERTO RODRIGUES CALDAS, matrícula nº 248401-01, AVANÇO de padrão 11, a partir de 04 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:598B0E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3024/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
ao servidor CARLOS EDUARDO DA SILVA LEAL, matrícula nº 288780-01, AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5B0D4133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3025/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

ao servidor CARLOS MIGUEL OLSZEWSKI MARINS, matrícula nº 292167-01, AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:925CFB1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3026/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora CARMEN FABIANA PEREIRA MARQUES, matrícula nº 282650-01, AVANÇO de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:585DB557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3027/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora CAROLINE LEAL KORPALSKI TASSONI, matrícula nº 292128-01, AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:AC66F3C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3028/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora CAROLINE SANTOS LEMOS SCHMITZ, matrícula nº 288799-01, AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:88A518FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3029/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora CASSIA ISABEL FROES MUNHOZ, matrícula nº 284750-02, AVANÇO de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8095920B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3030/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora CATIA DENISE MARTINS RAPHAELLI, matrícula nº 289043-01, AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:CD5BC06B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3031/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora CATIA MOREIRA CAMARGO VARELLA, matrícula nº 291711-02, AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F29A475B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3032/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora CATIA SIMONE HILLER KOLOGESKI, matrícula nº 292066-01, AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:AD8ECF28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3033/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

ao servidor CESAR NORBERTO TOSETTO, matrícula nº 291689-01, AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:2E636230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3034/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
ao servidor CHARLES BENDER CARNEIRO, matrícula nº 291196-01, AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:46FA08D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3035/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

ao servidor CHRISTIANE RAUPP ARAUJO, matrícula nº 292149-01, AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C70D6164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3036/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora CHRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 291129-01, AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5B61E216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3037/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora CINARA CRISTINA SOARES ABREU, matrícula nº 265560-01, AVANÇO de padrão 8, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B0B8D87A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3038/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

ao servidor CIRO MALONE DOS SANTOS, matrícula nº 291669-01, AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8870E782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3040/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora CLAUDIA CORREA BARBIERI, matrícula nº 264369-01, AVANÇO de padrão 8, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:19A7011C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3039/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
à servidora CLARICE ROCHA DA SILVA ANTUNES, matrícula nº 291758-02, AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026
.
CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A19D0135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3041/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
CONCEDER

à servidora CLAUDIA MARIA BOEIRA BRUM ALVES, matrícula nº 292055-02, AVANÇO de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:91BF246C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3042/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
à servidora CLAUDIA MELO CARDOSO, matrícula nº 291137-01, AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F614888C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3043/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora CLAUDIA PINTO DIAS DE ARAUJO DEWITTE, matrícula nº 284084-03, AVANÇO de padrão 8, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:BDC8D72A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3044/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora CLAUDIA RENATA MAURMANN, matrícula nº 291667-01, AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:92F55F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3045/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010, R E S O L V E: CONCEDER à servidora CLAUDIA RODRIGUES, matrícula nº 264679-01, AVANÇO de padrão 8, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6E73C5B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3046/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010, R E S O L V E: CONCEDER ao servidor CLAYTON LIMA SEVERO, matrícula nº 262641-01, AVANÇO de padrão 7, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:61F20076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3047/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao Servidor(a): CLEONICE THESING FIGUEIRA Matricula: 291188-01 AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei complementar nº. 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da lei complementar nº. 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:59AC6677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3048/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao Servidor(a): CLEUSA DA SILVA BOLZONI Matricula: 291754-01 AVANÇO de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei complementar nº. 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da lei complementar nº. 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:63815389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3049/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao Servidor(a): CLEUSA DORENSBACH WITTZORECKE Matricula: 258199-01 AVANÇO de padrão 10, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei complementar nº. 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da lei complementar nº. 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:20495DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3050/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao Servidor(a): CRISLAINE CALDAS DA SILVA Matricula: 290742-01 AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei complementar nº. 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da lei complementar nº. 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A0E3C48A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3051/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao Servidor(a): CRISTIANE DOS SANTOS RIBEIRO Matricula: 273007-01 AVANÇO de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei complementar nº. 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da lei complementar nº. 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C6AEAC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3052/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

ao(à) servidor(a) CRISTIANE LUCAS SPERB, matrícula nº 291438-01, o AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:3FC9C1E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

PORTARIA Nº 3047/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao Servidor(a): CLEONICE THESING FIGUEIRA
Matricula: 291188-01
AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.
Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei complementar nº. 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da lei complementar nº. 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:92A6EE10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

PORTARIA Nº 3054/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

Ao Servidor(a): CRISTIANE ZIBETTI DOS SANTOS
Matricula: 272108-02
AVANÇO de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026.
Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei complementar nº. 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da lei complementar nº. 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:10B74688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3055/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
ao(à) servidor(a) CRISTIANO BECK DOMINGUES, matrícula 288578-04, AVANÇO de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9C0E2F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3056/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

ao(à) servidor(a) CRISTIANO DA SILVEIRA CARVALHO, matrícula 272035-01, AVANÇO de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:33110DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3057/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

ao Servidor(a): CRISTINA MASLAK, Matrícula: 288390-01, avanço de padrão 4, a partir de 04 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:037AD8A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3058/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

ao Servidor(a): CRISTINE OBAL, Matrícula: 272736-01, avanço de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:75C18C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3059/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

ao Servidor(a): CRIXEL BADIA RITA, Matrícula: 291682-01, avanço de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:7F52D64B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3060/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

ao Servidor(a): CRIXEL BADIA RITA, Matrícula: 291682-02, avanço de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026
.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4FCDB203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3061/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

ao Servidor(a): DABIANE BOEIRA SCHMAEDECKE, Matrícula: 292084-01, avanço de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B2B0D56B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3062/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

ao Servidor(a): DAIANA LIMA DA SILVEIRA RIBEIRO, Matrícula: 291673-01, avanço de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:813175A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3063/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

ao Servidor(a): DAIANE DE LIEMES ROSA, Matrícula: 285307-01, avanço de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:AE59FA3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3064/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

ao Servidor(a): DAIANE MONIQUE PAGANI LOPES, Matrícula: 291709-02, avanço de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0BB877A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3065/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

ao Servidor(a): DAIANE RITA SILVA GASPAR, Matrícula: 291771-01, avanço de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0AD5C2C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3066/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

ao Servidor(a): DANIEL LUMERTZ GARCIA, Matrícula: 284270-02, avanço de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F9F6869C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3067/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

ao Servidor(a): DANIEL ROSADO ALVES, Matrícula: 292137-01, avanço de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D733AFAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3068/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER
ao Servidor(a): DANIELA PAULA SALES DA SILVA, Matrícula: 291710-01, avanço de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0AE913F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO.

P O R T A R I A Nº 2977/2026

CONCEDE AVANÇO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER

à servidora ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 265390-01, AVANÇO de padrão 8, a partir de 04 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:336F8EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO.

P O R T A R I A Nº 2978/2026

CONCEDE AVANÇO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010, R E S O L V E: CONCEDER à servidora ANA CRISTINA LUCAS DE FREITAS, matrícula nº 290890-01, AVANÇO de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026. Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:945AEF9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 2928/2026

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.586 de 15/12/2010 e nº 4.311 de 29/12/2022, R E S O L V E: Nomear o Srº. FABRICIO URNAU D AVILA, matrícula 492350, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II – CC6, a partir de 28 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:49250F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 2914/2026

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.586 de 15/12/2010 e nº 4.311 de 29/12/2022, R E S O L V E: Nomear o Srº. WELINGTON GUSTAVO MALDONADO, matrícula 492357, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle de Estoque e Iluminação Pública – CC3, a partir de 29 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F1AA546F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 2924/2026

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.586 de 15/12/2010 e nº 4.311 de 29/12/2022, R E S O L V E: Nomear a Srª. VITORIA CRISTIANE SOARES DE MOURA, matrícula 492352, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Pessoas – CC4, a partir de 29 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9F7DC1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 2916/2026

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.586 de 15/12/2010 e nº 4.311 de 29/12/2022, R E S O L V E: Nomear a Srª. ALYNE COSTA LEPPA, matrícula 492355, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Zonal IV – CC4, a partir de 28 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:
/

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:1A0A85DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 2904/2026

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.586 de 15/12/2010 e nº 4.311 de 29/12/2022, R E S O L V E: Nomear a Srª. BRUNA DE SOUZA SCHAARSCHMIDT, matrícula 492361, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Políticas para Juventude – CC4, a partir de 29 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:DB63E952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30170/2026
DATA DO CONTRATO: 9 de junho de 2026.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍBA** - Estado Rio Grande do Sul, com endereço na AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pela sua prefeita municipal, Sra. CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA.
CONTRATADO: **SGORLA & CARGNELUTTI ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.765.660/0001-91.
OBJETO: **Contratação de assessoria e consultoria técnica jurídica especializada em Direito Público, compreendendo as áreas de Compliance, Serviços de assessoramento a controladoria, Saneamento Básico, Licitações, Tribunal de Contas (TCE/RS), Fiscalização Contratual e Licitações de competência da área da Controladoria Geral e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para atender às necessidades da Administração Municipal de Guaíba.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ***R$ 211.046,40 (duzentos e onze mil, quarenta e seis reais e quarenta e quarenta centavos).***

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:3B82CB97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 071/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, alínea c) da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de assessoria e consultoria técnica jurídica especializada em Direito Público, compreendendo as áreas de Compliance, Serviços de assessoramento a controladoria, Saneamento Básico, Licitações, Tribunal de Contas (TCE/RS), Fiscalização Contratual e Licitações de competência da área da Controladoria Geral e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para atender às necessidades da Administração Municipal de Guaíba**,** conforme processo administrativo nº 30170/2026 e contrato nº 304/2026, sendo a contratada – **SGORLA & CARGNELUTTI ADVOCACIA**. Valor total da contratação: ***R$ 211.046,40 (duzentos e onze mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos).***

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:17C8E43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 551/2025
DATA CONTRATO: 09/02/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. **MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**.
CONTRATADA: **POSITIVO INFORMÁTICA S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 81.243.735/0001-48,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VINTE E QUATRO KITS DE ROBÓTICA, OITO KITS PARA TORNEIOS E OITO HORAS DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DE EDUCADORES, FORMAÇÃO ESTA A SER REALIZADA NO FORMATO PRESENCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÍBA..

VALOR: R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D7718BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº121/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº121/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **8412/2026**
DATA CONTRATO: 17/03/2026CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pela prefeita municipal Sra. **MARCELO SOARES REINALDO**
CONTRATADA: INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº21.922.412/0001-59
OBJETO: Aquisição de solução pedagógica estruturada para alfabetização e recomposição de aprendizagens, com fornecimento de materiais didáticos e formação/assessoria para professores

VALOR: R$ 325.737,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e setecentos e trinta e sete reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:04CF923B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº215/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº215/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32048/2026
DATA CONTRATO: 13/05/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pela prefeita municipal Sra. **CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**
CONTRATADA: ANA CLAUDIA ESPENS RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 48.488.115/0001-01
OBJETO: Contratação da empresa ANA CLAUDIA ESPENS RIBEIRO, PARA APRESENTAÇÕES NOS JOGOS ESTUDANTIS DO ANO DE 2026. OS EVENTOS SERÃO REALIZADOS NOS MESES DE MAIO E JUNHO/26, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Guaíba

VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:BC3EBA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº223/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº223/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25539/2026
DATA CONTRATO: 16/04/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pela prefeita municipal Sra. **CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**
CONTRATADA: VIC PAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.332.901/0001-83
OBJETO: Registro de preço/pregão eletrônico para compra de BOLOS para as escolas municipais de Guaíba e demais secretarias solicitantes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R$6.965,00 (Seis mil novecentos e sessenta e cinco reais)

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2BFA812B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº229/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº229/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28178/2026
DATA CONTRATO: 27/04/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pela prefeita municipal Sra. **CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**
CONTRATADA: GABRIELA RODRIGUES, inscrita no CNPJ Nº. 13.438.355/0001-09
OBJETO: Registro de preço/pregão eletrônico para compra de uniformes escolares para alunos da rede municipal, conforme descrição do termo de referência.

VALOR: R$ 297.672,60 (Duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:87D9F5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº257/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº257/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32048/2026
DATA CONTRATO: 13/05/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pela prefeita municipal Sra. **CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**
CONTRATADA: MÁRCIO NOGUEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.094.371/0001-64
OBJETO: Registo de Preços para aquisições futuras de PÃES E BOLOS para as escolas municipais de Guaíba e demais secretarias solicitantes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

VALOR: R$73.828,83 (setenta e três mil , oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e tres centavos).

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:AF1C8AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº289/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº289/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34755/2026
DATA CONTRATO: 26/05/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pela prefeita municipal Sra. **CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**
CONTRATADA: VIC PAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.332.901/0001-83
OBJETO: Registro de preço/pregão eletrônico para compra de BOLOS para as escolas municipais de Guaíba e demais secretarias solicitantes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

VALOR: R$10.238,55 (dez mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1A439C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº293/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº293/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36102/2026
DATA CONTRATO: 13/05/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pela prefeita municipal Sra. **CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**
CONTRATADA: MÁRCIO NOGUEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.094.371/0001-64
OBJETO: Registo de Preços para aquisições futuras de PÃES E BOLOS para as escolas municipais de Guaíba e demais secretarias solicitantes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

VALOR: R$1860,40 (mil oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos).

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C34BFC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DO CONTRATO N° 263/2023

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo do Contrato N°263/2023
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 030/2023

CONTRATADO:
DIAMOVI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ: 40.814.085/0001-66

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 111 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/06/2026 a 29/06/2027;
Em razão da prorrogação do prazo de execução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/06/2026 a 29/06/2027;
PROCESSO DIGITAL: 32457 / 2026
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:A9D8AC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 04/2026
O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, **nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **para** Aquisição de solução pedagógica estruturada para alfabetização e recomposição de aprendizagens, com fornecimento de materiais didáticos e formação/assessoria para professores**, conforme processo administrativo nº 8412/2026 e contrato nº. 121/2026, sendo a contratada** – INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº21.922.412/0001-59– Valor total da aquisição: R$ 325.737,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e setecentos e trinta e sete reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F3807FA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026

CONTRATADA: MACAM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 32.514.547/0001-00
OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 04 UNIDADES DE MANTA DESLIZANTE COM 10 MM DE ESPESSURAPARA USO NOS CAMINHÕES CAÇAMBA USADOS PELA SMOV.
VALOR: R$ 10.144,00
DATA DE EMISSÃO: 11/06/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 12 de junho de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fink
Código Identificador:DBABB461

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2026
CONTRATADA: MATTANA VEICULOS LTDA
CNPJ: 32.225.388/0001-15
OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 BOMBA DE ALTA PRESSÃO DO DIESEL PARA MANUTENÇÃO NO VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACAS JAE 7D54 USADO PELA SMOV.
VALOR: R$ 7.480,00
DATA DE EMISSÃO: 11/06/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 12 de junho de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fink
Código Identificador:1100C352

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º46/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 103/2026 o Prefeito Municipal Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa **CLEBER BEGNINI – ME - CNPJ: 06.979.921/0001-24**, no valor de **R$ 30.870,00 (trinta mil oitocentos e setenta reais)**, para a**quisição de madeiras destinadas à recuperação e manutenção de pontes localizadas no interior do Município de Ibiraiaras/RS.** Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 11 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa da Luz
Código Identificador:C6DA01BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 87/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2026:

Contrato Administrativo n.º 87/2026; Dispensa de n.º 27/2026;
Contratada: **JOSÉ DE VARGAS VIDRAÇARIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.903.453/0001-90**
objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de portas/janelas de vidros no corredor entre os blocos da EMEI Leolindo Luís Pomatti.

Valor total: R$ 42.240,00 (Quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais).

Ibiraiaras/RS, em 11 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:3067464C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 88/2026

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2026:

Contrato Administrativo n.º 88/2026; Dispensa de Licitação n.º 47/2026; Contratada: FUNDAÇÃO EDUCATIVA NORDESTE CNPJ: 88.535.612/0001-20; Objeto: prestação dos serviços de publicidade institucional e de utilidade pública em emissora de rádio, conforme descrições do instrumento convocatório; Valor mensal: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 11 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:850E316E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 350/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4145-9	Giliane Pecini	08/06/2026	02	Igor Comis CRM 60.865

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE JUNHO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de junho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:C3EEBC8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, Vereador Cristiano André da Silva, com base nos autos ora analisados, HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2026 (Processo Administrativo nº 016/2026), com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reparos de vidraças das janelas do prédio institucional da Câmara de Vereadores, para atender às necessidades de apoio aos serviços administrativos e legislativos da Câmara de Vereadores de Ibirubá/RS conforme o DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 016/2026 e respectivo Estudo Técnico Preliminar, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
CONTRATADOS MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS VIDRAÇARIA, CNPJ 24.844.103/0001-04, com valor total de R$ 2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais).

Ibirubá/RS, 11 de Junho de 2026.

VER. CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:49A9D065

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2026

RETIFICA DATAS MENCIONADAS NO EDITAL DE ABERTURA.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, com sede administrativa na Rua Tiradentes nº 700, Centro, CEP 98.200-000, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de famílias beneficiárias de **20 (vinte) unidades habitacionais** do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1, modalidade **MCMV FNHIS Sub 50**, em conformidade com:
Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 (Institui o Programa Minha Casa, Minha Vida);
Portaria MCID nº 1.416, de 6 de novembro de 2023 (Dispõe sobre as diretrizes para habilitação e seleção de beneficiários);
Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025 (Estabelece normas para o Trabalho Social);
Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
Constituição Federal de 1988;
Lei Municipal 2640/2015.

DO OBJETO
O presente Edital tem por objeto a seleção de famílias em situação de vulnerabilidade social para serem beneficiárias de **20 (vinte) unidades habitacionais** a serem construídas no Município de Ibirubá/RS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS Sub 50.
As unidades habitacionais serão destinadas aos candidatos selecionados, observados os seguintes critérios, conforme deliberação do Conselho Municipal de Habitação:
Observada prioridade para famílias acompanhadas pelo CRAS em situação de média e alta complexidade no SUAS;
Para famílias cuja titularidade seja exercida por **mulher chefe de família;**
Para mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340/2006;
Para famílias que possuam em seu núcleo familiar **pessoa com deficiência**, assim distribuídas:
Destinada a família que possua em seu núcleo familiar pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA;
Destinada a família que possua em seu núcleo familiar pessoa com deficiência física, sensorial, intelectual ou múltipla, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Para famílias cujo titular seja **pessoa idosa**, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa;
Para famílias em área de risco, insalubre ou inabitável conforme relatório de Defesa Civil Municipal.
Demanda geral, observados os critérios objetivos de pontuação e classificação previstos neste Edital.
As unidades habitacionais terão as seguintes características mínimas (conforme projeto aprovado):
Área construída: 53,86 m² de área construída;
Composição: 2 (dois) quartos, sala integrada à cozinha (estar/cozinha), banheiro, lavanderia e varanda;
Localização: Loteamento Renascer.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar do processo seletivo as famílias que atendam **CUMULATIVAMENTE** aos seguintes requisitos na data de publicação deste Edital:
Requisitos Obrigatórios:
Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado nos termos da legislação civil;
Possuir cadastro **ativo e atualizado** no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com inclusão realizada no máximo 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de publicação do edital, admitindo somente atualização prévia dentro do período de inscrições;
Possuir renda familiar mensal bruta de até **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, comprovada por meio do CadÚnico. Observando que benefícios temporários de natureza indenizatória, assistencial ou previdenciária, como auxílio-doença, auxílio-acidente, Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada – BPC, **não** devem ser considerados para cálculo da renda;
Residir no Município de Ibirubá/RS de forma **ininterrupta há no mínimo 02 (dois) anos**, comprovados mediante documentação hábil, contados a partir da data de inscrição;
Não possuir imóvel (urbano ou rural), casa, apartamento, sala, loja, terreno ou qualquer outro bem imóvel, em qualquer localidade do território nacional;
Não ter sido beneficiado anteriormente, o candidato ou qualquer membro do núcleo familiar, por programas habitacionais de qualquer esfera governamental (federal, estadual ou municipal) ou por programas de regularização fundiária;
Comprometer-se a observar as condições de uso, ocupação e eventual inalienabilidade do imóvel, conforme estabelecido na legislação aplicável e no contrato a ser firmado com o município;

Apresentar toda a documentação exigida neste Edital no prazo previsto no cronograma.
Composição do Núcleo Familiar:
Considera-se núcleo familiar, para fins deste Edital:
O candidato (titular);
Cônjuge ou companheiro(a);
Filhos e enteados menores de 18 anos ou até 24 anos, se estiverem cursando ensino superior ou técnico;
Pais, sogros, avós;
Irmãos, cunhados, genros e noras solteiros ou viúvos;
Netos menores de 18 anos;
Pessoas com deficiência, independentemente da idade;
Agregados (mediante comprovação de dependência econômica).
Todos os membros do núcleo familiar deverão estar cadastrados no CadÚnico.

DOS IMPEDIMENTOS
Não poderão participar deste processo seletivo:
Candidatos que não atendam aos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital;
Candidatos que tenham prestado declarações falsas ou apresentado documentos inidôneos em qualquer fase do processo;
Candidatos que tenham sido excluídos de programas habitacionais anteriores por descumprimento de normas ou obrigações contratuais.
3.2. É vedada a participação de família que:
a) seja titular de contrato de financiamento habitacional obtido com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS ou em condições equivalentes às do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, em qualquer parte do País;
Seja proprietária, promitente compradora ou titular de direito de aquisição, de arrendamento, de usufruto ou de uso de imóvel residencial, regular, com padrão mínimo de edificação e de habitabilidade estabelecido pelas regras da administração municipal, e dotado de abastecimento de água, de solução de esgotamento sanitário e de atendimento regular de energia elétrica, em qualquer parte do País; e
Tenha recebido, nos últimos dez anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recursos do Orçamento Geral da União, do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS ou provenientes de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS.
3.2.1. As vedações expressas nas alíneas do subitem 3.2 não se aplicam à família que se enquadre em uma ou mais das seguintes hipóteses:
a) tenha sido detentora de propriedade de imóvel residencial de que se tenha desfeito por força de decisão judicial há, no mínimo, cinco anos;
b) tenha sido detentora de propriedade em comum de imóvel residencial, desde que dele se tenha desfeito em favor do coadquirente há, no mínimo, cinco anos;
c) seja proprietária de imóvel residencial havido por herança ou doação, em fração ideal de até quarenta por cento, observada a regulamentação específica da fonte de recurso que tenha financiado o imóvel;
d) seja proprietária de parte de imóvel residencial, em fração não superior a quarenta por cento;
e) tenha sido detentora de propriedade anterior, em nome do cônjuge ou do companheiro do titular da inscrição, de imóvel residencial do qual se tenha desfeito antes da união do casal, por meio de instrumento de alienação registrado no cartório de registro de imóveis competente;
f) seja detentora de nua propriedade de imóvel residencial gravado com cláusula de usufruto ou tenha renunciado ao usufruto;
g) tenha perdido seu único imóvel em razão de situação de emergência ou calamidade formalmente reconhecida pelos órgãos competentes; e
h) seja objeto de operação de reassentamento de remanejamento ou de substituição de moradia decorrentes de obras públicas.

DAS INSCRIÇÕES
4.1. Do Período e Local de Inscrição:
4.1.1. Previamente à inscrição, o candidato interessado deverá comparecer à Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação para solicitar o agendamento da inscrição que será realizada em data posterior ao agendamento;
~~**4.1.2. O agendamento ocorrerá entre os dias 18/05 a 22/05/2026 e o candidato interessado receberá junto à senha um check-list de documentos necessários para sua inscrição.**~~
4.1.2. O agendamento ocorrerá entre os dias 10/06 à 15/06/2026 e o candidato interessado receberá junto à senha um check-list de documentos necessários para sua inscrição.
4.1.3. Local disponível para realizar a inscrição:
O candidato deverá comparecer para sua inscrição, conforme agendamento, no seguinte local:
SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 986 – Centro – Ibirubá/RS
Telefone: (54) 3324-8500 Ramal 8554
Horário: das 08h às 11h e das 14h às 16 h.
Durante o processo esses horários poderão ser alterados.
~~**4.1.3.1.** As inscrições, previamente agendadas, serão realizadas no período de 25/05/2026 a 08/06/2026.~~
4.1.3.1. As inscrições, previamente agendadas, serão realizadas no período de **16/06 à 30/06/2026**.
Documentação Comprobatória dos Dados da Inscrição:
Os candidatos deverão apresentar **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes documentos **ORIGINAIS com cópias simples**:
Documentos do Candidato (Titular):
Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou RNE);
CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Comprovante de inscrição no CadÚnico (Folha Resumo do CadÚnico, emitida há no máximo 30 dias);
Certidão de Nascimento ou Casamento (ou Certidão de União Estável, se for o caso); ou **Declaração de Separação de Fato (**Caso necessário, não havendo outra forma de comprovar a União**);**
Comprovante de residência atual em nome do candidato ou de membro do núcleo familiar (água, luz, telefone, contrato de aluguel), emitido há no máximo 90 dias;
Declaração de tempo de residência no município (Anexo I);
Declaração de Não Propriedade de Imóveis (Anexo II);
Declaração de Composição e Renda Familiar (Anexo III);
Declaração de Não Participação em Outros Programas Habitacionais (Anexo IV);
Declaração de Ciência e Concordância com as regras do programa (Anexo V).
Documentos de Todos os Membros Maiores de 18 Anos do Núcleo Familiar:
11**. Documento de identificação oficial com foto** (RG ou CNH);
12**. CPF** (Cadastro de Pessoa Física);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Comprovante de renda (contracheques, declaração de autônomo, extratos bancários) ou Declaração de Renda (Anexo VI), se não houver renda formal.
Documentos dos Membros Menores de 18 Anos:
15**. Certidão de Nascimento**;
16**. CPF** (se possuir).
Documentação Específica para Grupos Prioritários:
Para famílias com mulheres chefes de família:
Certidão de Nascimento dos filhos (se mãe solo);
Apresentação de medida protetiva, boletim de ocorrência ou relatório técnico emitido por equipe do CRAS ou órgão competente.
Para famílias com pessoa com deficiência, deve ser apresentado laudo médico atualizado (emitido há no máximo 12 meses) atestando:
Para TEA: Transtorno do Espectro Autista, conforme critérios do DSM-5 ou CID-11;
Para outras deficiências: deficiência física, sensorial, intelectual ou múltipla, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
O laudo deve conter: CID, descrição da deficiência, assinatura e carimbo do médico com CRM.
Para famílias com idosos:
Documento de identidade comprovando idade igual ou superior a 60 anos;
O idoso deve ser o titular da inscrição.
Todos os documentos deverão ser apresentados em **original e cópia simples**. Os originais serão devolvidos após conferência.
A documentação incompleta ou apresentada fora do prazo acarretará a **DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA** do candidato.

Documentos rasurados, ilegíveis ou que apresentem indícios de adulteração serão desconsiderados.
É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
Do Preenchimento da Inscrição:
No momento da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário, assinar e entregar ao responsável que irá conferir a documentação na presença do candidato. Após será entregue um protocolo de recebimento que deverá ser assinado pelo responsável pela conferência e o requerente, do qual e posterior arquivamento.
Cada família poderá realizar **apenas uma inscrição**. Em caso de duplicidade, será considerada válida apenas a primeira inscrição realizada.
Disposições Gerais sobre as Inscrições:
A inscrição implica o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
O Município realizará divulgação ampla das inscrições através da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, orientando-as sobre o processo de inscrição.
4.4.4. Informações incorretas, inverídicas ou a apresentação de documentos falsos ou adulterados implicarão na **DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA** do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DA ANÁLISE E SELEÇÃO
Da Análise e Seleção:
A equipe técnica será responsável por toda fase de Edital, inscrições, classificação e recursos. Também estará atuando junto ao Departamento Municipal de Habitação nos demais quesitos.
Compete ao Conselho Municipal de Habitação:
Aprovação prévia do Edital;
Acompanhar processo seletivo;
Fiscalizar e acompanhar as etapas do processo;
Homologar a lista de classificados, bem como os estudos sociais apresentados pela Técnica Social.
Julgar recursos;
Encaminhar relatórios ao gestor municipal, caso solicitado.
Da Análise Documental:
~~A equipe técnica juntamente com o Departamento de Habitação realizará análise documental das inscrições dos classificados e suplentes na lista classificatória prévia entre os dias 09/06/2026 a 16/06/2026.~~
A equipe técnica juntamente com o Departamento de Habitação realizará análise documental das inscrições dos classificados e suplentes na lista classificatória prévia entre os dias **01/07 à 10/07/2026**.
Serão verificados:
Regularidade dos documentos;
Atendimento aos requisitos obrigatórios;
Informações prestadas na Ficha de Inscrição;
Dados cadastrais junto ao CadÚnico;
Existência de imóveis em nome dos membros da família;
Participação anterior em programas habitacionais.
A Comissão formada pela equipe técnica e membros indicados do Conselho Municipal de Habitação poderá solicitar documentação complementar, concedendo prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação.
Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão **DESCLASSIFICADOS**.
Da Visita Domiciliar:
Após a publicação da Lista de Classificação Preliminar, serão realizadas visitas domiciliares junto aos candidatos classificados, totalizando até 40 (quarenta) famílias, podendo ser estendidas a outros candidatos, conforme necessidade técnica devidamente justificada.
~~A visita, previamente agendada, será realizada no período de 22/06/2026 a 03/07/2026.~~
A visita, previamente agendada, será realizada no período de **27/07 à 31/07/2026**.
Objetivos da visita:
Confirmar a residência no endereço informado;
Verificar a composição familiar;
Avaliar as condições de moradia atual;
Constatar situações de vulnerabilidade social;
Validar informações prestadas.
A visita será agendada com antecedência~~,~~ devendo o candidato ou membro adulto da família estar presente.
Será elaborado **Relatório de Visita Domiciliar**, assinado pela equipe técnica e pelo candidato.
A recusa ou ausência injustificada na data agendada (após 2 tentativas) acarretará DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA.
Constatação de informações divergentes ou falsas durante a visita resultará em **ELIMINAÇÃO** do candidato.
Dos Critérios de Pontuação:
Os candidatos habilitados serão pontuados de acordo com os critérios estabelecidos na **Tabela de Pontuação** (Item 5.5), que considera situações de maior vulnerabilidade social e habitacional.
A pontuação será aplicada com base nas informações prestadas, documentos apresentados.
Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
Família com maior número de crianças e adolescentes (até 17 anos);
Família com maior número de pessoas com deficiência;
Família com maior número de idosos;
Família com menor renda per capita;
Família com maior tempo de residência no município;
Candidato com maior idade;
Sorteio Público.

Tabela de Pontuação:

CRITÉRIO	SITUAÇÃO	PONTOS
1. RENDA FAMILIAR PER CAPITA	Até R$ 218,00 (extrema pobreza)	25
	De R$ 218,01 a R$ 810,50 (até meio Salário Mínimo)	20
	De R$ 810,51 a R$ 1.621,00 (até 1 Salário Mínimo)	15
	De R$ 1.621,01 a R$ 2.431,50 (até 1,5 Salário Mínimo)	10
	De R$ 2.431,51 a R$ 3.200,00	5
2. CONDIÇÕES DE MORADIA ATUAL	Coabitação involuntária (mais de uma família no mesmo domicílio)	15
	Aluguel Social	15
	Locação/aluguel	10
	Imóvel cedido/emprestado	10
	Ocupação irregular	08
3. COMPOSIÇÃO FAMILIAR	Família com 5 ou mais pessoas	15
	Família com 3 a 4 pessoas	10
	Família com 2 pessoas	5
	Pessoa sozinha	3
4. PRESENÇA DE GRUPOS VULNERÁVEIS	Mulher chefe de família	15
	Pessoa com deficiência no núcleo familiar	15
	Idoso (60 anos ou +)	10
	Criança com até 6 anos	10
	Gestante	8
	Vítima de violência doméstica (comprovada)	10
5. CONDIÇÕES DE SAÚDE	Membro com doença crônica grave (comprovada)	8
	Membro dependente de cuidados especiais	8
6. TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO	10 anos ou mais	10
	De 5 a 9 anos	7
	De 2 a 4 anos	5
7. VÍNCULO COM O MUNICÍPIO	Filhos matriculados em escola municipal	5
8. SITUAÇÃO EMERGENCIAL	Despejo judicial iminente (comprovado)	15
	Demolição/interdição do imóvel atual	15
	Área de risco, insalubre ou inabitável conforme laudo técnico.	15
	Famílias acompanhadas pelo CRAS em situação de média e alta complexidade no SUAS, comprovadas através de relatório social.	15

Para o critério nº 1 da tabela de pontuação deverá ser observado o disposto no item 5.4.3, nº 4

Documentos comprobatórios específicos poderão ser solicitados para validação da pontuação, inclusive laudo técnico.
Os critérios de pontuação são CUMULATIVOS ENTRE DIFERENTES QUESITOS, permitindo que o candidato some pontos de critérios distintos.
Regras de acumulação DENTRO de cada critério:
Critérios que pontuam apenas UMA situação (mesmo que a família se enquadre em várias):
Critérios 1, 3 e 6: A família se enquadra em apenas uma faixa.

Critério 2 (Condições de moradia): Pontua-se apenas pela situação de maior gravidade. Exemplo: família em aluguel social (15 pontos) e ocupação irregular (8 pontos) recebe apenas 15 pontos.
Critério 8 (Situação emergencial): Pontua-se apenas pela situação de maior gravidade.
Critérios que permitem acumular pontos de todas as situações aplicáveis:
Critério 4 (Grupos vulneráveis): Pode acumular todos os pontos (mulher chefe + deficiência
+ idoso + criança + gestante + violência doméstica).
Critério 5 (Condições de saúde): Pode acumular quando há diferentes membros em condições especiais. Se o mesmo membro possui doença crônica e depende de cuidados, pontua-se apenas uma vez.

Da Lista de Classificação Preliminar:

Após análise e definição da pontuação será elaborada **Lista de Classificação Preliminar** contendo:
Nome completo do candidato;
Pontuação obtida;
Classificação geral;
A lista será dividida em:
Lista Principal: 20 (vinte) candidatos selecionados, respeitadas as cotas previstas neste Edital;
Lista Reserva imediata: 20 (vinte) candidatos subsequentes, em ordem de pontuação;
Cadastro complementar: os demais candidatos habilitados, em ordem de pontuação, sem caráter eliminatório.
~~A Lista Preliminar será publicada em 22/06/2026 através de:~~
A Lista Preliminar será publicada em **15/07/2026** através de:
Diário Oficial do Município;
Site oficial da Prefeitura: https://ibiruba.rs.gov.br/
Mural da Prefeitura Municipal;
Mural da Secretaria de Assistência Social;
Redes sociais oficiais do Município.

6. DOS RECURSOS

6.1. Da publicação da Lista de Classificação Preliminar, caberá **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 2 **(dois) dias úteis**.
6.2. O recurso deverá ser:
Protocolado pessoalmente na Secretaria de Assistência Social;
Dirigido ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social;
Devidamente fundamentado e acompanhado de documentos comprobatórios, se for o caso;
Assinado pelo candidato ou procurador legalmente constituído.
6.3. Não serão aceitos recursos:
Fora do prazo estabelecido;
Enviados por e-mail, correio ou outros meios que não o presencial;
Sem fundamentação;
De caráter genérico ou sem especificação dos pontos contestados.
6.4. O Conselho terá prazo de **4 (quatro) dias úteis** para análise e julgamento dos recursos, emitindo decisão fundamentada.
6.5. A decisão do Conselho será publicada nos mesmos meios da Lista Preliminar e terá caráter **TERMINATIVO**, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.
6.6. Após julgamento dos recursos, será elaborada a **Lista de Classificação Final** (contendo a Lista Principal e a Lista Reserva)
6.7. A Lista de Classificação Final será enviada à CEF por meio do Sistema SIGDH.

DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

~~**A Lista de Classificação Final** será publicada em 06/07/2026 nos mesmos meios da Lista Preliminar.~~
A **Lista de Classificação Final** será publicada em **03/08/2026** nos mesmos meios da Lista Preliminar.
A lista conterá:
Lista Principal: 20 beneficiários selecionados, identificados por:
Nome completo;
Pontuação final;
Classificação;
Lista Reserva: demais candidatos habilitados, em ordem decrescente de pontuação, para substituição em caso de desistência ou inabilitação.
A Lista Final terá validade de **03 (três) meses**, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.
Os candidatos classificados na Lista Principal serão convocados para a próxima fase do processo.

DA CONVOCAÇÃO E HABILITAÇÃO FINAL

Da Convocação:

Os candidatos selecionados na Lista Final serão convocados através de:
Publicação oficial nos meios estabelecidos;
Correspondência com Aviso de Recebimento (AR);
Telefone (se informado);
Visita domiciliar pela equipe técnica.
A convocação indicará:
Data, horário e local para comparecimento;
Documentação a ser apresentada;
Consequências da não apresentação.
O candidato convocado terá prazo de 10 (dez) dias úteis para comparecer no local indicado na convocação, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**.

Da Habilitação Final:

Na data agendada, o candidato deverá:
Confirmar todos os dados cadastrais;
Apresentar documentação atualizada (se solicitada);
Assinar Termo de Aceite e Compromisso (Anexo VII);
Receber orientações sobre o Trabalho Social.
Serão realizadas novas verificações junto a:
CadÚnico (atualização de dados);
Cartório de Registro de Imóveis (certidões atualizadas);
Receita Federal (CPF, situação cadastral);
Outros órgãos, conforme necessário.
Constatação de alteração nas condições que geraram a classificação ou identificação de informações falsas resultará em **DESCLASSIFICAÇÃO**.

Das Substituições:

Em caso de desistência, desclassificação ou não comparecimento de candidato da Lista Principal, será convocado o próximo da Lista Reserva, respeitando-se as cotas quando aplicável.
A substituição seguirá rigorosamente a ordem de classificação.

DO TRABALHO SOCIAL

Os beneficiários selecionados deverão **OBRIGATORIAMENTE** participar das atividades do **Trabalho Social**, em conformidade com a Portaria MCID nº 75/2025.
O Trabalho Social compreende:

Fase Pré-Ocupação:

Mobilização e comunicação social;
Formação de grupos representativos;
Orientações sobre direitos e deveres;
Preparação para a mudança;
Educação financeira;
Orientações sobre manutenção do imóvel.

Fase Pós-Ocupação (mínimo 6 meses):

Acompanhamento das famílias;
Atividades socioeducativas;
Fortalecimento de vínculos comunitários;
Articulação com políticas públicas;
Sustentabilidade da intervenção.
A participação nas atividades do Trabalho Social é **OBRIGATÓRIA**, sendo a ausência injustificada passível de:
Advertência formal;
Em caso de reincidência, rescisão do benefício conforme legislação aplicável.
Cronograma e calendário das atividades serão divulgados oportunamente pela equipe responsável.
O Trabalho Social será executado conforme Plano de Trabalho Social – PTS previamente aprovado pela Caixa Econômica Federal.

DA ASSINATURA DO CONTRATO E ENTREGA DAS UNIDADES

Concluída a habilitação final e iniciado o Trabalho Social, os beneficiários serão convocados para **assinatura do contrato** de cessão/concessão de uso ou outro instrumento jurídico adequado.
O contrato estabelecerá:
Direitos e deveres do beneficiário;
Prazo de carência para alienação;
Obrigação de residência permanente;
Vedação de locação, venda ou cessão;
Sanções pelo descumprimento;

Condições de reversão ao Município.
A **entrega das chaves** ocorrerá após:
Conclusão da obra;
Vistoria técnica de recebimento;
Assinatura do contrato;
Vistoria conjunta do imóvel pelo beneficiário.
O beneficiário receberá:
Termo de entrega de chaves;
Orientações sobre manutenção preventiva.
O não comparecimento para assinatura do contrato ou recebimento das chaves, após 3 (três) convocações, implicará em **DESISTÊNCIA TÁCITA.**

DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS
São obrigações dos beneficiários selecionados:
Manter atualizados os dados cadastrais junto ao CadÚnico e ao Município;
Residir permanentemente no imóvel recebido como domicílio da família;
Conservar o imóvel em boas condições de habitabilidade, realizando manutenções necessárias;
Arcar com todas as despesas decorrentes do imóvel (água, luz, impostos, taxas); o beneficiário deverá, no prazo de 90 (noventa) dias, transferir para seu nome a titularidade do serviço de água e luz junto às concessionárias responsáveis.
Cumprir as normas de convivência e regulamentos do condomínio/loteamento;
Participar das atividades do Trabalho Social;
Comunicar ao Município qualquer alteração na composição familiar;
Não transferir, vender, alugar, ceder ou permutar o imóvel pelo prazo estabelecido em contrato;
Permitir visitas de fiscalização e acompanhamento pela equipe técnica municipal;
Zelar pelo patrimônio público e áreas comuns.
O descumprimento das obrigações poderá acarretar:
Advertência formal;
Rescisão contratual;
Reversão do imóvel ao Município;
Responsabilização civil e criminal, se cabível.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição neste processo seletivo não gera direito adquirido ao recebimento de unidade habitacional, mas mera expectativa de direito.
A seleção está condicionada à efetiva disponibilidade das unidades e conclusão das obras.
A definição da unidade habitacional (lote, quadra e localização específica) destinada a cada beneficiário será realizada exclusivamente por meio de sorteio público, previamente divulgado nos canais oficiais do Município. O sorteio ocorrerá em ato público, na data da assinatura dos contratos, assegurando a transparência, a impessoalidade e a igualdade de condições entre os contemplados.
O Município reserva-se o direito de:
Cancelar ou adiar o processo seletivo por razões de interesse público;
Alterar cronograma, mediante publicação de aditamento ao Edital;
Excluir candidatos que incorram em irregularidades;
Solicitar documentação complementar.
12.5. Casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pelo Conselho de Habitação de Interesse Social e, se necessário, submetidos ao Gestor Municipal.
As informações prestadas pelos candidatos têm caráter de declaração, sujeitando-se às penalidades legais em caso de falsidade.
A qualquer tempo, constatada irregularidade ou ilegalidade na concessão do benefício, este será cancelado, sem prejuízo de outras sanções.
Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados pelo Município de Ibirubá exclusivamente para fins de execução, gestão e fiscalização da política pública habitacional vinculada ao Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, nos termos do art. 7º, inciso III, da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
12.8.1. O tratamento de dados abrangerá as etapas de inscrição, análise, seleção, classificação, habilitação, contratação e acompanhamento dos beneficiários, sendo limitado ao mínimo necessário para o atendimento da finalidade pública.
12.8.2. Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas e instituições financeiras responsáveis pela operacionalização do programa, especialmente a Caixa Econômica Federal, bem como com órgãos de controle interno e externo, quando necessário, observados os princípios da legalidade, finalidade, adequação e segurança.
12.8.3. O Município adotará as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração ou divulgação indevida.
12.8.4. O titular dos dados poderá exercer seus direitos previstos na LGPD, especialmente quanto ao acesso, correção e atualização de suas informações, mediante requerimento junto ao Município, nos canais oficiais de atendimento.
Para dúvidas ou informações adicionais:
Atendimento presencial: Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação
Telefone: (54) 3324-8500 (ramal 8554)
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Declaração de Tempo de Residência
Anexo II - Declaração de Não Propriedade de Imóveis
Anexo III - Declaração de Composição e Renda Familiar
Anexo IV - Declaração de Não Participação em Outros Programas Habitacionais
Anexo V - Declaração de Ciência e Concordância
Anexo VI - Declaração de Renda (Autônomo/Informal)
Anexo VII - Termo de Aceite e Compromisso

CRONOGRAMA:

ETAPA	PERÍODO / DATA
Publicação do Edital	09/06/2026
Distribuição senhas e agendamento	10/06 à 15/06/2026
Período de Inscrições	16/06 à 30/06/2026
Análise Documental	01/07 à 10/07/2026
Publicação da Lista Preliminar	15/07/2026
Julgamento dos Recursos	20/07 à 24/07/2026
Realização de Visitas Domiciliares	27/07 à 31/07/2026
Publicação da Lista Final	03/08/2026
Convocação dos Selecionados	04/08/2026
Início do Trabalho Social	12/08/2026

OBS: As datas poderão ser alteradas por razões de interesse público, mediante publicação de aditamento ao Edital.

Ibirubá/RS, 09 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal de Ibirubá/RS

NAIR SIBILA HENTGES MARANGON
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

RAFAEL DE GODOY
Presidente do CMHIS

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:C93A06F2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA PORTARIA N.º 18.140/2026

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades atribuídas, em tese, a servidora **CARLA LENI SCARANTI REHFELD** e designação da COMPAQ, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Elias Ponsoni e Angélica Luft de Oliveira, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 72 a 103 da Lei Municipal n.º 1907/2003 e Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:02E127E0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031-2026
PROCESSO 1891-26-IBR-PAR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade Ativação Social Esportiva de Ibirubá, inscrita no CNPJ sob o nº 34.748.393/0001-38, para realização do projeto "Patinação Artística", no valor de 30.000,00 (trinta mil reais) para aplicação exclusiva pela entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 11 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DF5CB0C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.138/2026

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ATIVAÇÃO SOCIAL, ESPORTIVA DE IBIRUBÁ**.** PROJETO "PATINAÇÃO ARTÍSTICA".

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E
Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC, **ATIVAÇÃO SOCIAL, ESPORTIVA DE IBIRUBÁ** Processo Eletrônico nº. 1891-26-IBR-PAR, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 031-2026, os seguintes servidores:
Elisandra Bolico Filimberti – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto– Gestora da Parceria;
Ivan Neimar Caponi- Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;
Vanesssa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa;
Naeli Scheffler da Silva– Auxiliar Administrativa.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução do Projeto **"PATINAÇÃO ARTÍSTICA"** a partir de recursos para aplicação exclusiva pela entidade.

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 11 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5383CD2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº035/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 035/2026

Contratado: SCAN LIFE COMERCIAL LTDA
OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de rouparia hospitalar – Lençol em tecido para cama hospitalar, necessários para garantir o atendimento adequado à população atendida em nossas unidades, principalmente com relação aos leitos de observação, conforme pedido de compra n°679/2026, termo de referência e documentos anexos ao Processo Administrativo n°10855/2026.
Valor: R$ 35.900,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de Junho de 2026

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:73B65B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 737/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 716/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 737/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 716/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **29/05/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **020/2025, PE** nº **218/2026,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a estimativa de fornecimento de peças de reposição para 01(um) detector digital de Raio X da marca Imex que está localizado na Sala de Raio X do Pronto Atendimento 24horas, conforme especificações constantes no Pedido de Compra n° 187/2025, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo n°571/2025.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato Provisório			
Fiscal de Contrato	Pamela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Vivian Nunes Raupp	18692	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Cirne Henrique Cancela Arangurem	19080	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato Definitivo			
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	1971	Diretor Geral Posto 24hs
Fiscal de Contrato	Tiago Kraey dos Santos	6243	Técnico em Radiologia
Fiscal de Contrato	Marco Antonio Dias da Silva	16602	Enfermeiro Diretor Responsável Técnico - Enfermagem

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° **020/2025, PE** nº **218/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 737/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 716, de 1º/04/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:7D26741C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 2085/2025 E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR"

PORTARIA Nº 738/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 2085/2025 E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 2.037, de 02/05/2019, REVOGA a Portaria nº 2085/2025 e **NOMEIA**, a contar de 02 de março de 2026, os membros para compor a "**CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR",** sendo composta pelos seguintes representantes:

I - Representantes do COMDICA:

•Lino Geraldo Vargas de Moura; e

•Cristiane da Silva Santos .

II - Representante do Poder Executivo Municipal:

•Igor Ramon Gomes Mesquita; e

•Patrícia Pereira de Oliveira da Silva.

III - Representante do Conselho Tutelar:

•Lucas Gorbing de Oliveira.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:4DCEC456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739/2026 "NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL – CONDEPA"

PORTARIA Nº 739/2026

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL – CONDEPA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 2.141, de 20/10/2020, **NOMEIA** o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL - CONDEPA**, para o Biênio 2026/2027 – Período de gestão de 1º/06/2026 a 31/05/2027, órgão colegiado consultivo com a finalidade de propor para o Município as diretrizes das políticas governamentais para a proteção dos animais, no âmbito de sua competência, sobre as normas e padrões técnicos, compatíveis com a matéria, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura - SEMMAPA, com as seguintes representações:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

•Secretaria Municipal de Educação

Titular: Clayton Platen da Silva

Suplente: Tatiane da Rosa Prestes Sarmento

•Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura

Titular: Gilcimar de Jesus Amando
Suplente: Giovana Reis Ghidini

•Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Titular: João Antônio Arend Dornelles
Suplente: Cristian Luciano Monteiro Schneider

•Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Alessandra Machado
Suplente: Sinara da Silva Ferrando

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 739/2026.

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Corpo de Bombeiros
Titular: Elisio Oliveira Lucrecio
Suplente: Deividi Pruni Miranda

b) Associação Amigos de Imbé – ASSAI
Titular: Sandra Beatriz da Silva
Suplente: Juciane Mafron

c) Associação de Proteção aos Animais – AIMPA
Titular: Maria Helena Rodrigues
Suplente: Janaine Santos Lopes

d) Empresa de Assistência e Extensão Rural – EMATER
Titular: Flávio José de Souza Júnior
Suplente: Kátia Jaqueline

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:4F8BD533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 740/2026 "DESIGNA SERVIDORES" LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃ

PORTARIA Nº 740/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/05/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº **017/2026, PE 8909/2026, que** tem como objeto o Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de material hidráulico, visando atender às demandas relacionadas à manutenção, reparo e operação de instalações hidráulicas em prédios e unidades sob responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Alice Gonçalves Grassmann	16133	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Ariana Teresinha Schuster Malta	18188	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato da Ata de Registro de Preços n° **017/2026, PE 8909/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:04A75CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 741/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 741/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **26/05/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº **039/2026, PE 14071/2026,** tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de PREGOS, para suprir as demandas de serviços de marcenaria/carpintaria da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Alice Gonçalves Grassmann	16133	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Ariana Teresinha Schuster Malta	18188	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato da Ata de Registro de Preços n° **039/2026, PE 14071/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:9D21CBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742/2026 "NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

PORTARIA Nº 742/2026

"NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com Decreto Municipal n° 4.533, de 05/05/2026, **NOMEIA**, a partir de 1º de junho de 2026, a **COMISSÃO ORGANIZADORA DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, passando a contar com os seguintes representantes e seus respectivos segmentos:

Nome	Organização	Segmento
Alexandre Junges	Conselho Regional de Fisioterapeuta	Trabalhador da Saúde
Marly Moraes de Lima	Secretaria Municipal de Saúde	Governo
Milene Pinheiro Machado	Secretaria Municipal de Saúde	Governo
Mirian Pureur	ROTARY Clube de Imbé	Usuário
Roberto Luis Morch	Associação Comunitária de Imbé – Braço Morto	Usuário

Aos membros da Comissão não será devida qualquer espécie de remuneração, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:A8C4F118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743/2026 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 743/2026

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 03 de junho de 2026, o senhor **Brunno Kern Rosa,** para exercer a função de **Assessor II, CC-2,** junto à Secretaria Municipal de Turismo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:AF5EA62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744/2026 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 5.198/2025"

PORTARIA Nº 744/2026

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 5.198/2025"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **5.198/2025**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 5.198/2025, a saber:
I – Para tornar ABSOLVIDO os servidores **CRISTIAN LUCIANO MONTEIRO SCHNEIDER**, Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.944, **GABRIELA KRAKEKER**, Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 17.751 e **LUCAS CARVALHO LEAL**, Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 17.746, pelo afastamento da culpabilidade da transgressão, reconhecendo a existência de causa justificadora, prevista no Art. 79 da Lei Municipal nº 1.935/2018;
II - Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:2944D4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 745/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1415/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 745/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1415/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **29/05/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **068/2025, PE** nº **246/2026,** que tem como objeto a locação de imóvel destinado para a instalação da base do Serviço de Atendimento móvel às urgências (Samu/Salvar), conforme pedido de compra n°1365/2025, e demais documentos constantes no Processo n°5052/2025.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Pamela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Vivian Nunes Raupp	18692	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Cirne Henrique Cancela Arangurem	19080	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Daniela Franzen Vigano	16379	Enfermeiro Programa de Saúde SAMU/SALVAR
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde Diretor Técnico UBS

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° **068/2025, PE** nº **246/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 745/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1415, de 24/07/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:D59B6EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 746/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **15/05/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº **036/2026, PE 13036/2026,** que tem como objeto o Registro de Preço, para futura e eventual contratação de serviço manutenção de vias públicas, em diversas ruas do município de Imbé.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Alice Gonçalves Grassmann	16133	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Roberson Alex Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato da Ata de Registro de Preços n° **036/2026, PE 13036/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:0B786A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1170/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 747/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1170/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/05/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **043/2022, PE** nº **180/2026, q**ue tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de Institucionalização do paciente B. V. da R., em Clínica Psiquiátrica.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Pamela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Vivian Nunes Raupp	18692	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Cirne Henrique Cancela	19080	Técnico em Contabilidade

	Arangurem		
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Emanuel Machado Lima	19155	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde Diretor Técnico UBS

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° **043/2022, PE** nº **180/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 745/2026

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1170, de 03/06/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:01FFF3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 748/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **1º/06/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **034/2026, PE 13265/2026,** que tem como objeto a contratação do Teatro Luz e Cena que tem por objetivo realização de apresentação teatral em alusão à Semana do Meio Ambiente, promovida pelo Município de Imbé, a ser realizada nos dias 11 e 12 de junho de 2026 no C.T.G. Querência do Imbé, contemplando 04 (quatro) apresentações destinadas aos alunos da rede municipal de ensino, Ata CONSEMMA – IMBÉ 001/2026, em conformidade com termo de referência, e demais documentos constantes no processo n°9020/2026.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	17999	Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Bianca Pereira Amico	19061	Bióloga
Fiscal de Contrato	Julia Lanziotti Arceno	17492	Assessor V
Fiscal de Contrato	Nélida Lilian Pereira	475 4633	Professor área I Secretário Adjunto
Fiscal de Contrato	Mônica da Silva	12814	Bióloga

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° **034/2026, PE 13265/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:822EC812

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026 PROCESSO Nº 444/2026 EDITAL Nº 37/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PARCIAL DO CRAS, às 08 horas e 30 minutos do dia 26 de junho de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 11 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:F45E4E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 463/2026 PROCESSO Nº 567/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ALARME,** sendo a empresa contratada SHELTER SISTEMAS ELETRONICOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.022.822/0004-77, no valor de R$ 187,99 (cento e oitenta e sete reais com noventa e nove centavos).

Independência, 11 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B5B10D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 465/2026 PROCESSO Nº 569/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei

14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON Nº 70,** sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, no valor de R$ 1.279,00 (um mil, duzentos e setenta e nove reais).

Independência, 11 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:420765A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 466/2026 PROCESSO Nº 570/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE IMPRESSORA,** sendo a empresa contratada AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.683.195/0001-00, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Independência, 11 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9E74057B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 62/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: GESTOR UM - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA., CNPJ nº 27.298.119/0001-49.
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria financeira para gestão de aplicações e investimentos; sistema on-line de gerenciamento da Carteira de investimentos do RPPS através de plataforma WEB; auxílio na elaboração da Política de Investimentos e Credenciamento de Fundos e Instituições Financeiras junto ao CADPREV.
DO ADITAMENTO: Fica acrescido o valor de R$ 36,30 (trinta e seis reais com trinta centavos) mensais. Assim, o valor mensal passa a ser de R$ 862,80 (oitocentos e sessenta e dois reais com oitenta centavos) em razão da recomposição de inflação.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2026.

Data de assinatura: Independência, 11 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:7EC7E5E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº140/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°140/2026
PROCESSO N°178/2026
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A EMEI DOCE ENCANTO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 17/06/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO GLOBAL.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 11 de junho de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:DC861B1C

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº141/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°141/2026
PROCESSO N°179/2026
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TINTAS E DEMAIS MATERIAIS PARA REPAROS NA EMEI DOCE ENCANTO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 17/06/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 11 de junho de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:E7F42809

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM15016/2026;
OBJETO: Aquisição de Generos Alimentícios para o Evento Junho Violeta para SMDSH;
CONTRATADA: Carla Fabiana Schweig – ME ;
CNPJ: 05.044.690/0001-02;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.348,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 11/06/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:DE8B9F0D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM14214/2026;
OBJETO: Aquisição de peças e Serviço de manutenção de condicionador de ar veículo Fiat línea 1.8 ano 2015 Placas IWM-9H92;
CONTRATADA: Fabio Roberto De Miranda Me ;
CNPJ: 53.458.671/0001-67;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.390,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, §7, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por lote;
DATA: 11/06/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Dispensa de Licitação.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:8D51A31A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 591/2026
Contratado: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$** 1.895,00(Um mil oitocentos e noventa e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)
Datado de 11.06.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8D2723F4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0592/2026

Contratado: **Ciamed - Distribuidora De Medicamentos Ltda**
CNPJ: **05.782.733/0001-49**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$** 738,00(Setecentos e trinta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)
Datado de 11.06.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0377D437

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0593/2026

Contratado: **Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda**
CNPJ: **44.734.671/0022-86**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 5.714,00**(Cinco mil, setecentos e quatorze reais)
Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)
Datado de 11.06.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:16B1A624

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0594/2026

Contratado: **Centermedi Comércio De Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ: **03.652.030/0001-70**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$** 44.897,60(Quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)
Datado de 11.06.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:729C14F4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0595/2026

Contratado: **Inovamed Hospitalar**
CNPJ: **12.889.035/0001-02**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 10.014,00** (Dez mil e quatorze reais).
Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)
Datado de 11.06.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5BDA41AF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0596/2026

Contratado: **Dimeva Distribuidora De Medicamentos Ltda**
CNPJ: **23.639.923/0001-93**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 3.747,95** (Três mil, setecentos e quarenta e sete reais com noventa e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)
Datado de 11.06.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:16B747EE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0597/2026

Contratado: **Medilar Importacao E Distribuicao De Produtos Medico Hospitalares S/A**
CNPJ: **23.639.923/0001-93**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 8.154,00** (Oito mil, cento e cinquenta e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)
Datado de 11.06.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:17247555

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0598/2026

Contratado:**Jt Medicamentos Ltda**
CNPJ: **51.892.897/000146**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$** 2.177,80 (Dois mil, cento e setenta e sete reais com oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)
Datado de 11.06.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E30235FC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0599/2026

Contratado:**Ilg Comercial Ltda**
CNPJ: **23.639.923/0001-93**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 11.677,20** (Onze mil, seiscentos e setenta e sete reais com vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)
Datado de 11.06.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:CDD8164F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0600/2026

Contratado: **Prati Donaduzzi & Cia Ltda**
CNPJ: **73.856.593/0001-66**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 25.347,00** (Vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais).
Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)
Datado de 11.06.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3FE3482E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0601/2026

Contratado: **Dimaster Comercio De Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ: **02.520.829/0001-40**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 8.840,00** (Oito mil, oitocentos e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 001/2025 (Consórcio Codepampa)
Datado de 11.06.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C36B8A78

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 602/2026

Contratado: **MARGARIDA SIGLEINDE REICHERT**
CNPJ: **34.959.657/0001-00**
Objeto: FORNECIMENTO DE MARMITAS
Valor: R$ 20.400,00(Vinte mil e quatrocentos reais)
Pregão Eletrônico nº 018/2026
Datado de 11.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EEA415D2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 603/2026

Contratado: **LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ:**53.881.602/0001-61**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 800,00 (Oitocentos reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 11.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 604/2026

Contratado: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ: **12.811.487/0001-71**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 956,00 (Novecentos e cinquenta e seis reais).
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 11.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 605/2026

Contratado: **ROBERTO DE CONTO CIA LTDA**
CNPJ: **18.449.927/0001-79**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 2.460,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais). .
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 11.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4FB164B7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM15014/2026;
OBJETO: Contratação de serviços de grupo musical para Junho Violeta - SMDSH;
CONTRATADA: Luis Henrique Vieira Toja MEI;
CNPJ: 64.295.565/0001-26;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.100,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 11/06/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:34EB025C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2026

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2026, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UMA) MÁQUINA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM TECNOLOGIA AIRLESS E 02 (DUAS) PISTOLAS EXTRAS COMPLETAS PARA AIRLESS.
Conforme Processo Administrativo nº 13381/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:669D1BCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação nº026/2026, Processo Licitatório nº059/2026 na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2026 objetivando **CONSTITUI OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº993793/2026-MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVIMENTO REGIONAL. E 01 CAMIONETA CONVÊNIO: CONSULTA POPULAR PROCESSO Nº25/1500-0039132-7- COM SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 25 de junho de 2026**, com início às 9 h, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 11 de junho de 2026.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:12D59574

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 10/2026

Concorrência Eletrônica nº 10/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA À CONSTRUÇÃO DE

PONTES E GALERIAS DE DRENAGEM PLUVIAL - MUNICÍPIO DE MAMPITUBA – PROGRAMA DRENAGEM RS. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Data da sessão pública: 26/06/2026, às 09h01min. Recebimento das propostas até às 09h00min do mesmo dia. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações disponíveis no Portal de Compras Públicas e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo e-mail compras@mampituba.rs.gov.br

Mampituba, 11 de junho de 2026

GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:F8F4990C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 10/2026

Concorrência Eletrônica nº 10/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA À CONSTRUÇÃO DE PONTES E GALERIAS DE DRENAGEM PLUVIAL - MUNICÍPIO DE MAMPITUBA – PROGRAMA DRENAGEM RS. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Data da sessão pública: 26/06/2026, às 09h01min. Recebimento das propostas até às 09h00min do mesmo dia. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações disponíveis no Portal de Compras Públicas e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo e-mail compras@mampituba.rs.gov.br

Mampituba, 11 de junho de 2026

GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:2E2993EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 249 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL N° 249/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07006/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público n° 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2092 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física	Adelir Analice Natalli Greff	2207232	11º e 1º reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07006/2026, **CONVOCA** a candidata **ADELIR ANALICE NATALLI GREFF** aprovada em 11º lugar e 1º Reclassificada no Concurso Público 001/2024, inscrição n° 2207232 para a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2092 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:DB3CB107

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 250 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TECNICO EM ENFERMAGEM

EDITAL N° 250/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07970/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 006/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2077 de 06 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Técnico em Enfermagem	Josiane Gomes Bobsim	4222	6º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07970/2026, **CONVOCA** a candidata **JOSIANE GOMES BOBSIM** aprovada em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 006/2026, inscrição n° 4222 para a função de Técnico em Enfermagem, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2077 de 06 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura Do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:BDE05148

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (mãe), à Servidora Senhora **NILZA OLIVEIRA MANFROI,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 09 de junho de 2026**,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:BEEDF448

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **EVAN BRIZOLLA DA SILVA,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:FBC17969

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designação de Servidores para compor o Grupo de Trabalho, instituído pelo Decreto n° 40, de 11 de junho de 2026.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal, e com fulcro no Decreto n° 40, de 11 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1o Designar para compor o Grupo de Trabalho, os seguintes servidores:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Gabriel Vieira Ribas;
Ingrid Prado dos Santos.

II – Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Juceliane Miorando Valente;
Leandro Stefini Teixeira.

III – Representante da Unidade Central de Controle Interno:

Samuel Tadeu Dalle Zotti Saraiva.

IV – Representante da Assessoria Jurídica Municipal:
Thayná Ferrari Risson

Art. 2o Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:45151D7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 49/2026.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de computadores de mesa e notebooks para aserviços administrativos e assistenciais.

VALOR: R$ 48.108,00 (quarenta e oito mil, cento e oito reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 11 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:71055BE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 41/2026

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 39/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: VIDAL & VIERO LTDA.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2026.

O valor mensal do serviço prestado fica reajustado mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual acumulado de 4,121010% (quatro inteiros e cento e vinte e um mil e dez milionésimos por cento), incidente sobre o valor original de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), passando o valor mensal reajustado para R$ 3.644,24 (três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DATA DO ADITIVO: 11/06/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA: Rodrigo Vidal da Silva.

Mato Castelhano, 11 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Bonamigo Toseto
Código Identificador:BDE78389

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 78/2026

EDITAL Nº 78/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR ANOS INICIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1861/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **Professor de Anos Iniciais,** conforme Edital N° 75/2026:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Patrícia Duarte Pinto	53 PONTOS	1º LUGAR
Jaqueline Ferreira de Lima	40 PONTOS	2º LUGAR
Janaine Terres Mota	32 PONTOS	3º LUGAR
Kely Cristiane de Souza Santos	28 PONTOS	4º LUGAR
Isabel de Souza Mattos	22 PONTOS	5º LUGAR
Patrícia dos Santos Girardi	12 PONTOS	6º LUGAR
Augusta Luzia Velho Pereira	02 PONTOS	7º LUGAR

Monte Alegre dos Campos- RS, 12 de junho de 2026.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:6DF02352

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO Nº 017/2026 - ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 017/2026 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **14 horas do dia 25 de junho de 2026,** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao **Pregão nº 017/2026** Eletrônico, tendo por finalidade a **Aquisição de Saibro.** Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 11 de Junho de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:0DC48AED

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO 065/2026 REGULAMENTA PUBLICAÇÕES OFICIAIS

DECRETO Nº 065, DE 11 DE JUNHO DE 2026

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº1.107, DE 07 DE MAIO DE 2009, QUE ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL (FAMURS) COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere A Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A:

Art. 1ºO Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), adotado pelo Município pela Lei Municipal nº1.107, de 07 de maio de 2009, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto.

§ 1º As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela FAMURS e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famurs.
§ 2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução FAMURS nº 01/2008.
§ 3º Os atos cadastrados na forma do § 2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.
§ 4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subseqüente.
§ 5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados.
§ 6º As matérias cadastradas e/ou assinadas eletronicamente após o horário fixado no § 2º deste artigo serão publicadas na edição subseqüente.

Art. 2º Os atos cadastrados em desacordo com os termos deste Decreto não serão objeto de publicação.
Art. 3º Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Eletrônico for disponibilizado na Internet.

Art. 4º Na hipótese de a página do Diário Eletrônico não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

Art. 5ºSão publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios:
I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
II - os decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;
III - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;
IV - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

Art. 6º Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.
Parágrafo Único - Incluem-se entre os atos a que se refere este artigo:
I - atas e decisões de órgãos colegiados;
II - pautas;
III - editais, avisos e comunicados;
IV - contratos, convênios, aditivos e distratos;
V - despachos de autoridades administrativas, relacionados a interesses individuais; e
VI - atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros.
Parágrafo Único - Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 7ºÉ vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios:
I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III - as partituras e letras musicais; e
IV - os discursos.
Parágrafo Único - Somente será admitida a publicação do brasão oficial do Município ou do logotipo do órgão da Administração Indireta.
Art. 8º Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicidade do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.
Art. 9º Os atos a serem publicados no Diário Eletrônico deverão atender à forma estabelecida na Resolução FAMURS nº 001/2008.
Art. 10 -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11 -Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 11 DE JUNHO DE 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO CÉSAR ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Municipal De Administração.

Publicado por:
Marlene Holz
Código Identificador:7E8020D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 30/06/2026 às 09h, processo licitatório nº 189/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2026, Objeto: **Contratação de empresa especializada para a construção de catacumbas na Sede e no 4º Distrito (Solidão) e de muro com portões no Cemitério da Sede, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:26B029BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 26/06/2026 às 09h, processo licitatório nº 196/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2026, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento de equipamentos novos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo (exceto papel) necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:AD80A8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: M.R. MACHADO FISIOTRERAPIAC
NPJ nº 40.751.264/0001-00
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto na renovação de prazo da vigência contratual por trinta (30) dias, a contar de 15/06/2026, até 14/07/2026, de acordo com o disposto no Art. 105, da Lei Federal n° 14.133/2021, no valor total de R$ 38.167,50 (trinta e oito mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vinculado ao Contrato nº70/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2CDF1932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RRD COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA
CNPJ nº 54.218.423/0001-01
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na adição de R$ 4.596,90 (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos), perfazendo um acréscimo de 15.10% ao valor inicial do contrato, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao Contrato nº40/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CF131BA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 25.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2026
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia **26 DE JUNHO DE 2026, ÀS 09 HORAS**, estará recebendo propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS E MOBILIÁRIOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, REFERENTE O CONVÊNIO ADMINISTRATIVO SEL N.º 09/2024 -PROA N.º 24/1300-0001958-4, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 12 de junho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:DC7B6D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 26.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2026
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia **24 DE JUNHO DE 2026, ÀS 14 HORAS**, estará recebendo propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(AS) ESPECIALIZADA(AS) PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO O KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2025/2026, COM RECURSO ORIUNDO PORTARIA GM/MS N.º 8.880, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, EMENDA PARLAMENTAR N.º 202528580004-ALCEU MOREIRA PROPOSTA N.º 12094862000125025 E AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE ADAPTADO, COM (ACESSIBILIDADE – CADEIRANTE) 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2025/2026, COM RECURSO ORIUNDO PORTARIA GM/MS N.º 8661, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 , EMENDA PARLAMENTAR N.º 202543080001-ANY ORTIZ PROPOSTA N.º 12094862000125020, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 12 de junho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:EBE1050D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 549/2026

Aviso de Licitação n.º 549/2026 - Edital n.º 070/2026 - Pregão Eletrônico n.º 019/2026 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU COOPERATIVA DE CRÉDITO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 25/06/2026.** Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54) 3242-8262.

Nova Prata, 12 de junho de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:C0936901

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 31/2026

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administrativo nº 544/2026 – Inexigibilidade nº 54/2026 – Termo de fomento nº 31/2026
Entidade beneficiada: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO PRATA

Valor: **R$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais)**, nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

Nova Prata, 11 de junho de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:58400C43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 42/2026

Pregão Eletrônico nº 042/2026
O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**. A data de abertura da presente será dia **25/06/2026 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 12 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:91B44607

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2026

Pregão Eletrônico nº 043/2026
O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL BRITADO E AREIAS**. A data de abertura da presente será dia **26/06/2026 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 12 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:88D5888F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL 01/2026

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** o Edital 01/2026 , objetivando a PRÉ-SELEÇÃO DE FAMÍLIAS QUE RESIDAM EM ÁREAS ATINGIDAS NA ENCHENTE DE MAIO DE 2024, SEGUNDO O MAPA (MANCHA) DE INUNDAÇÃO, DIAGNOSTICADO PELO SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL-SGB, CARTOGRAFIA DE RISCO GEOLÓGICO, LEGENDA RISCO MUITO ALTO, e cuja informações e documentos serão posteriormente verificados e validados pela CEF- Caixa Econômica Federal, para quarenta unidades habitacionais do programa MCMV/FNHIS-Sub50-Faixa1, no município de Nova Santa Rita/RS. A data de abertura das inscrições previstas no presente EDITAL 01/2026, será de 15/06/2026 à 19/06/2026 das 14h às 20h, e no dia 20/06 das 9h às 13h30, no Centro de Eventos Olmiro Brandão, na rua Passo do Caí, nº100. O edital e seus anexos estão disponíveis na integra no site da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS.

Nova Santa Rita/RS, 12 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C189A32B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 01/2026

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2026
ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 01/2026. FIRMADO EM 11/06/2026. **Convenente:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA REGIÃO CENTRO SERRA - ATURCSERRA**; **Objeto:** Fomentar, promover, valorizar e divulgar o potencial turístico local e regional; **Valor contratado**: R$ 1.800,00 mensais; **Vigência**: 12 meses; **Órgão:** 10 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00.00; **Classificação:** 23.695.0260.2.074000; **Conta:** 881; **Fonte de Recurso**: 1500 – Recursos não vinculados de impostos; **Amparo Legal**: Lei Municipal nº 2904/2026, de 10 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:523799E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026. FIRMADO EM 11/06/2026. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Novo Cabrais. **OSC:** Associação dos Bombeiros Voluntários de Novo Cabrais - ABVNC **OBJETO:** estabelecer as condições para a execução de serviços essenciais e contínuos de prevenção, combate a incêndios, resgate e atendimento pré-hospitalar, atividades estas de interesse público e indispensáveis à segurança e ao bem-estar da população, mediante auxílio de custeio das despesas para manutenção e aquisição de equipamentos para desenvolvimento das atividades, nos termos previstos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC. **VALOR DO REPASSE**: R$ 92.700,00; **PAGAMENTO** – Parcela única **VIGÊNCIA:** 12 meses; **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041990000; **PROJETO/ATIVIDADE:** 21; **AMPARO LEGAL:** Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 17, do Decreto Municipal nº 4366/2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:F8A6BF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 23/2026. FIRMADO EM 10/06/2026. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: ISAEL MAGNO DIAS QUOOS LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º: **08.960.831/0001-17: OBJETO:** contratação de serviço para

fornecimento e distribuição de cargas de terra destinadas à regularização do pátio interno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Teófilo Teodoro Streck; **VALOR CONTRATADO:** R$ 12.123,92(doze mil cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos); **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em parcela única, em conformidade com a cláusula quinta; **PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** 90 dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE: 048**, **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 73/2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E0713690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 24/2026. FIRMADO EM 10/06/2026. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 07.052.779/0001-38; **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e materiais para as Unidades de Saúde; **VALOR CONTRATADO:** R$ 10.801,00 (dez mil, oitocentos e um reais); **PAGAMENTO:** O pagamento será no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, em conformidade com a cláusula quinta; **VIGÊNCIA:** 20 dias a contar da assinatura; **PRAZO EXECUÇÃO**: vinte dias corridos, a contar da assinatura do contrato; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 e 44.90.52.00.00 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.127 e 1.062, **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº13/2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D0720109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 25/2026. FIRMADO EM 10/06/2026. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 05.490.249/0001-46; **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e materiais para as Unidades de Saúde; **VALOR CONTRATADO:** R$ 2.602,34 (dois mil, seiscentos e dois Reais e trinta e quatro centavos); **PAGAMENTO:** O pagamento será no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, em conformidade com a cláusula quinta; **VIGÊNCIA:** 20 dias a contar da assinatura; **PRAZO EXECUÇÃO**: vinte dias corridos, a contar da assinatura do contrato; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00.00 **PROJETO/ATIVIDADE:** 1.062, **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº13/2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:31696C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 26/2026. FIRMADO EM 10/06/2026. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 05.118.766/0001-99; **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e materiais para as Unidades de Saúde; **VALOR CONTRATADO:** R$ 3.800,00 (três mil, e oitocentos Reais); **PAGAMENTO:** O pagamento será no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, em conformidade com a cláusula quinta; **VIGÊNCIA:** 20 dias a contar da assinatura; **PRAZO EXECUÇÃO**: vinte dias corridos, a contar da assinatura do contrato; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00.00 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.127; **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº13/2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:BECFFF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 27/2026. FIRMADO EM 10/06/2026. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: LICITAINFO LTDA inscrita no CNPJ nº52.277.278/0001-04; **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e materiais para as Unidades de Saúde; **VALOR CONTRATADO:** R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta Reais); **PAGAMENTO:** O pagamento será no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, em conformidade com a cláusula quinta; **VIGÊNCIA:** 20 dias a contar da assinatura; **PRAZO EXECUÇÃO**: vinte dias corridos, a contar da assinatura do contrato; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00.00 **PROJETO/ATIVIDADE:** 1.062; **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº13/2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:73BC74D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 28/2026. FIRMADO EM 10/06/2026. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: NOBRE HORSE LTDA, CNPJ sob o nº 53.800.800/0001-53; **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e materiais para as Unidades de Saúde; **VALOR CONTRATADO:** R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta Reais); **PAGAMENTO:** O pagamento será no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, em conformidade com a cláusula quinta; **VIGÊNCIA:** 20 dias a contar da assinatura; **PRAZO EXECUÇÃO**: vinte dias corridos, a contar da assinatura do contrato; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00.00 **PROJETO/ATIVIDADE:** 1.062; **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº13/2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2A94B9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 20/2026.

A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado visando à formação de cadastro de reserva, para a função de Professor de Matemática para a Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.
Inscrições: das 8:00hs do dia 12/06/2026 as 23:59hs do dia 19/06/2026, em conformidade com o disposto no item 3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado.
Maiores informações sobre o edital na Secretaria Municipal de Administração de Novo Cabrais ou pelo telefone n.º (51) 999708061 - ramal 203. O Edital na íntegra estará disponível no site oficial do Município, em (www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais, 12 de junho de 2026

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:118FE406

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 336/2026

EDITAL N° 336/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 327/2026, DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 185/2026.
ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no item 8 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 185/2026, **TORNA PÚBLICO**, a presente retificação do Edital n° 327/2026 (Edital de Classificação Final e Homologação), conforme as alterações expostas a seguir:
Art. 1º Retifica o item I – Auxiliar de Administração do Edital n° 327/2026, especificamente quanto ao posicionamento do 3º (terceiro) e 4º (quarto) lugares da classificação final, os quais passam a constar com a seguinte redação oficial: disponível no site do município de Osório
(https://osorio.atende.net/cidadao/pagina/pss-geral) e no mural localizado no saguão da Prefeitura Municipal de Osório.
Art. 2º Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas todas as demais disposições, classificações e homologações contidas no Edital nº 327/2026.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 11 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:CFEA20CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 037/2026
CONTRATADA: METALURGICA FREITAS LTDA
CNPJ: 05.852.250/0001- 73
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de aquisição de implementos agrícolas, oriundos de emenda parlamentar, destinados ao uso da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Osório, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste instrumento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais)
EXPEDIENTE: 7017/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:6412B078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 038/2026
CONTRATADO: SR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 30.182.682/0001-61
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de aquisição de implementos agrícolas, oriundos de emenda parlamentar, destinados ao uso da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Osório, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste instrumento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais)

EXPEDIENTE: 7017/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:E5D63EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 036/2026
CONTRATADA: ITAPEVA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 00.088.648/0001-61
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de aquisição de implementos agrícolas, oriundos de emenda parlamentar, destinados ao uso da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Osório, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste instrumento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 21.950,00 (vinte e um mil novecentos e cinquenta reais)
EXPEDIENTE: 7017/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:B06F75A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 039/2026
CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 36.929.543/0001-35
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de aquisição de implementos agrícolas, oriundos de emenda parlamentar, destinados ao uso da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Osório, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste instrumento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa reais)
EXPEDIENTE: 7017/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:6FAFBC8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1015/2026

PORTARIA Nº 1015/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **EVERTON EDSON KAUER,** do cargo de Professor Área II – Disciplina de Educação Física, matrícula 3400-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 5425/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7EC926C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1016/2026

PORTARIA Nº 1016/2026

REVISA a portaria nº 42/2014, a fim de alterar a proporcionalidade e o valor dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 30480/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, combinado com os parágrafos 3º e 17 da Constituição da República, redação do CC 41/2003, combinado com o artigo 214, da Lei nº 2.351/91, **REVISA**, **a partir de 19 de setembro de 2025**, a Portaria nº 42/2014, que **APOSENTOU COMPULSORIAMENTE,** a partir de 15 de janeiro de 2014, o servidor **JULIO DA ROCHA BITTENCOURT**, do cargo de Operário, Padrão 01, classe C, Matrícula 302, Regime Estatutário, regido pela Lei 2351/91, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, com proventos mensais proporcionais a 12759/12795 dias, no valor de R$ 1.454,68 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), alterando a proporcionalidade para 12795/12795 dias e o valor do provento para R$ 1.456,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), devendo perceber **o valor atualizado de R$ 2.938,42 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos),** sem paridade, com base na Lei nº 4.369/2009 e de acordo com a média da contribuição nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a ser custeado pelo FPSMO – Fundo de Previdência Social do Município de Osório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C9C661DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1017/2026

PORTARIA Nº 1017/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993 e Decreto Municipal nº 35/2026, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ANTONIA SANTOS ALVES,** do cargo de Professora, matrícula 958-02, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 05 de agosto de 2015 a 04 de agosto de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9972/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D12E744A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1018/2026

PORTARIA Nº 1018/2026

REVISA a portaria nº 1708/2023, a fim de alterar o valor dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 30480/2025 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/20023 e Lei Municipal nº 3618/2004, **REVISA,** a partir de **19 de setembro de 2025,** a **portaria nº 1708/2023,** que **CONCEDEU PENSÃO** à dependente do servidor inativo **JULIO DA ROCHA BITTENCOURT,** matricula 4785-02, cargo de Operário, padrão 01, classe C, estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, falecido em 16 de agosto de 2023, inativado conforme Portaria nº 42/2014, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão correspondente a R$ 2.623,67 (dois mil, seiscentos e vinte e

três reais e sessenta e sete centavos), distribuídos da seguinte forma: **ELENA DA CONCEIÇÃO MULLER BITTENCOURT,** cônjuge, a contar de 16 de agosto de 2023, a razão de 100%(cem por cento) no valor de R$ 2.623,67 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos). De acordo com o parágrafo 1º do artigo 24 da Emenda constitucional 103, de 12 de novembro de 20196 o beneficio da pensão terá redutor devido opção pela aposentadoria como provento mais vantajoso, passando a perceber o valor atualizado **de R$ 2.411,45 (dois mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).** A pensão será custeada pelo FPSMO – Fundo de Previdência Social do Município de Osório e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9F064A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1019/2026

PORTARIA Nº 1019/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARLENE LOPES DA SILVA,** do cargo de Merendeira, matrícula 3634-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 05 de março de 2020 a 04 de março de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 5714/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2EB7A9DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1020/2026

PORTARIA Nº 1020/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **NICOLE DE ANDRADE CENTENO,** do cargo de Professora, matrícula 4588-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 17 de fevereiro de 2021 a 21 de fevereiro de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 5957/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2AC2CF7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1021/2026

PORTARIA Nº 1021/2026

Retifica a portaria nº 830/2023 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 6223/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 830/2023,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **GISELE DA SILVA SESTERHEIM,** do cargo de professora, matrícula 3933-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 03 de março de 2016 a 02 de março de 2021, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 13293/2023".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1AC1D64F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1022/2026

PORTARIA Nº 1022/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **GISELE DA SILVA SESTERHEIM,** do cargo de Professora, matrícula 3933-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 03 de março de 2021 a 02 de março de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 6223/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0F353E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1023/2026

PORTARIA Nº 1023/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **PRISCILA DA SILVA SIQUEIRA,** do cargo de Professora, matrícula 6468-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 17 de fevereiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 6381/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:66D2E484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1024/2026

PORTARIA Nº 1024/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ELIANE GUIMARAES DO CANTO,** do cargo de Professora, matrícula 6470-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 22 de fevereiro de 2021 a 21 de fevereiro de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 6490/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DC6F91B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1025/2026

PORTARIA Nº 1025/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **JAQUELINE BEKER DA SILVEIRA SIMON,** do cargo de Professora, matrícula 6466-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 17 de fevereiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 7089/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2DF73F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1026/2026

PORTARIA Nº 1026/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **CARLA DA COSTA BARBOSA,** do cargo de Professora, matrícula 6471-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 17 de fevereiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 7128/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:12B56E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1027/2026

PORTARIA Nº 1027/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **VIRGINIA CRISTIANE KINGESKI,** do cargo de Professora Área II – Disciplina de Português, matrícula 3186-02, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 08 de maio de 2018 a 10 de agosto de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 7207/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CA486036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1028/2026

PORTARIA Nº 1028/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **VERIDIANA BEKER DA SILVEIRA,** do cargo de Professora, matrícula 3631-02, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 7249/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1DA34338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1029/2026

PORTARIA Nº 1029/2026

Retifica a portaria nº 1090/2023 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 7257/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1090/2023,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **GRASIELA DA COSTA SANTOS BITENCOURT,** do cargo de professora, matrícula 3926-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 24 de fevereiro de 2016 a 23 de fevereiro de 2021, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 17714/2023".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2A0EC926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1030/2026

PORTARIA Nº 1030/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **GRASIELA DA COSTA SANTOS BITENCOURT,** do cargo de Professora, matrícula 3926-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 24 de fevereiro de 2021 a 23 de fevereiro de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 7257/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:05FEF9E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1031/2026

PORTARIA Nº 1031/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **PAULA DE SOUZA JARDIM BITENCOURT,** do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula 3925-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 02 de março de 2016 a 01 de março de 2021, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 7369/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:281426B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1032/2026

PORTARIA Nº 1032/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **PAULA DE SOUZA JARDIM BITENCOURT,** do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula 3925-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 02 de março de 2021 a 01 de março de 2026, cujo gozo fica

condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 7369/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DC43993F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1033/2026

PORTARIA Nº 1033/2026

Retifica a portaria nº 1967/2024 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 7522/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1967/2024,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** a servidora **CLAUDETE SILVA DA LUZ,** do cargo de servente, matrícula 5861-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 03 de julho de 2017 a 02 de julho de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 123876/2024".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6365ABF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1034/2026

PORTARIA Nº 1034/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ANA BEATRIZ ZAZYKI WEBER,** do cargo de Professora, matrícula 6487-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 26 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 7585/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A5490201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1035/2026

PORTARIA Nº 1035/2026

Torna sem efeito a portaria nº 996/2025 que "Concede Licença Prêmio a uma servidora".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 7658/2026, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 996/2025** que "**CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MAILOR CRISTINA KINGESKI,** do cargo de Professora Área II – Disciplina de História, matrícula 1029-02, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 18 de agosto de 2015 a 24 de março de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 14181/2025".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1B874082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1036/2026

PORTARIA Nº 1036/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **PATRICIA MARIA DE JESUS,** do cargo de Professora, matrícula 6490-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 04 de março de 2021 a 03 de março de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 7776/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:887D2B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1037/2026

PORTARIA Nº 1037/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime

Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **KATIA CONCEIÇÃO NEGREIROS DA ROSA,** do cargo de Professora, matrícula 3612-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 7785/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:86C84F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1038/2026

PORTARIA Nº 1038/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **RENATA DA SILVA FERREIRA MOREIRA,** do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, matrícula 3501-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 12 de dezembro de 2018 a 11 de dezembro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 7831/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8A668CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1039/2026

PORTARIA Nº 1039/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **TAILISE SCHILING KLEIN,** do cargo de Servente, matrícula 5015-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 28 de agosto de 2019 a 27 de agosto de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 7872/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:03ADEC6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1040/2026

PORTARIA Nº 1040/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ELIANE DE OLIVEIRA EBERHARDT,** do cargo de Professora, matrícula 6476-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 19 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 7940/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:97958D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1041/2026

PORTARIA Nº 1041/2026

Retifica a portaria nº 1158/2021 e 1169/2024 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 7955/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1158/2021 e 1169/2024,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **DEIZE RIBAS COPETTI**, do cargo de atendente, matrícula 1094-01, padrão 02, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 03 de novembro de 2015 a 02 de novembro de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9821/2021".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CC17325C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1042/2026

PORTARIA Nº 1042/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **DEIZE RIBAS COPETTI,** do cargo de Atendente, matrícula 1094-01, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 7955/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1DF6BBD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1043/2026

PORTARIA Nº 1043/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **SOLIS LEIRIA ROCHA,** do cargo de Engenheiro Eletricista, matrícula 3096-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 21 de dezembro de 2007 a 20 de dezembro de 2012, concedido pela portaria nº 1447/2016, de acordo com o processo nº 16601/2026, a contar de 31 de agosto de 2026 a 29 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6DBF558D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1044/2026

PORTARIA Nº 1044/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor CARLOS HOWES DE MESQUITA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR CARLOS HOWES DE MESQUITA,** matrícula nº 4843-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 20 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 16110/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4C019649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1045/2026

PORTARIA Nº 1045/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor JULIO CESAR ABREU RIBEIRO**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR JULIO CESAR ABREU RIBEIRO,** matrícula nº 3409-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe D para Classe E, a contar de 20 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 16141/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3D7A87EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1046/2026

PORTARIA Nº 1046/2026

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6563-01 e ALICE CAROLINE LOURENCO, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3723-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2026.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D3F54D17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1047/2026

PORTARIA Nº 1047/2026

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:80D5CE65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1048/2026

PORTARIA Nº 1048/2026

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, §2º, artigo 86, §1º, artigo 111, parágrafo único, artigo 137 e artigo 138, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR JOAO CARLOS DA SILVA ROSA,** do cargo de Operador Especializado, matrícula 3197-02, o tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Osório, correspondente a 4134 (quatro mil, cento e trinta e quatro) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade e o tempo de serviço privado prestado a entidades privadas, correspondente a 421 (quatrocentos e vinte e um) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19023050100273257, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Declaração nº 015/2025, expedida pelo Fundo de Previdência Social do Município de Osório, anexas ao processo n.º 31402/2025, a contar de 29 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:405E5BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1049/2026

PORTARIA Nº 1049/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 14/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 14/2026,** entre o Município de Osório e a empresa **INTEGRA - GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.075.541/0001-06, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 5906/2026:
Titular: **VINICIUS LIEDTKE GARCIA**, matrícula 6867-01
Suplente: **ELOIR FERNANDO SOUZA FARIAS**, matrícula 7546-01
E, fica revogada a portaria nº 605 de 08 de abril de 2026, conforme processo nº 14854/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6ECF1342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1050/2026

PORTARIA Nº 1050/2026

Designa os servidores como responsáveis pelo controle de aprovação de solicitações de ajustes dos pontos no sistema IPM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 17171/2026, **DESIGNA** os servidores **HENRIQUE WEBER LUZ**, matrícula 7359-01, do cargo de Assessor de Esporte e Lazer e **JAIRO LOPES DA COSTA,** matrícula 1758-03, do cargo de Auxiliar de Administração, como responsáveis pelo controle de aprovação de solicitações de ajustes dos pontos no sistema IPM, dos servidores lotados na Assessoria de Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C8B4375C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1051/2026

PORTARIA Nº 1051/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da contratação através do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação de empresa para AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, compreendendo a construção de dois pavimentos adicionais com capacidade para 496 lóculos funerários, a serem executados em regime de empreitada por preço GLOBAL, através do processo licitatório do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1800/2026:

Titular: **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01
Suplente: **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:71AE9C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1052/2026

PORTARIA Nº 1052/2026

Revoga a portaria nº 211/2026 que "Convoca para o trabalho em Regime Suplementar e concede Gratificação de Supervisão Educacional à professora JULIANA MARQUES DE SOUZA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 17152/2026, Revoga a portaria nº 211/2026 que "**CONVOCA PARA O TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL** à professora **JULIANA MARQUES DE SOUZA,** matrícula 3162-01, que exerce suas funções na **EMEI MARINO PEREIRA BRAGA,** a contar de 04 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028, de acordo com o processo nº 2217/2026", a partir de 01 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DDC919F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1053/2026

PORTARIA Nº 1053/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar e concede Gratificação de Direção Escolar à professora JULIANA MARQUES DE SOUZA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 29 a 31 e 36, da Lei Municipal 3.839/2006, **CONVOCA PARA O TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO ESCOLAR** à professora **JULIANA MARQUES DE SOUZA,** matrícula 3162-01, que exerce suas funções na **EMEI MARINO PEREIRA BRAGA,** a contar de 01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2028, de acordo com o processo nº 17152/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A7D77D58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 06/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 06/2024:
Comunicamos a retificação das quantidades estimadas, cujo objeto do presente procedimento é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE CANINOS E FELINOS E FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO, a serem executados por procedimento cirúrgico, de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e especificações do Termo de Referência e as detalhadas neste instrumento.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 12 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:AE9357BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 54.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos de uso veterinário, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 17/06/2026 as 08h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 17/06/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 12 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:9D5AEE05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 56.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Aquisição de Kit de crachá para os servidores da saúde e carimbo para as unidades de saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 18/06/2026 as 08h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 18/06/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 12 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:700064B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 57.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais e higiene, acondicionamento para uso contínuo e necessário ao atendimento eletivo e emergencial para manutenção das ações em saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 19/06/2026 as 08h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 19/06/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório, 12 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:4FA6341B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Protocolo: 17039 e 17956/2026
Valor: R$ 22.000,00
Credor: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em quatro câmaras de conservação de vacinas instaladas nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sendo uma localizada na Unidade de Saúde de Atlântida Sul, uma na Unidade de Saúde de Laranjeiras, uma destinada à reabertura da sala de vacinas da Unidade Glória e uma pertencente à Rede de Frios Municipal, visando assegurar o adequado armazenamento e conservação dos imunobiológicos, manter a continuidade dos serviços de vacinação e garantir a segurança e a efetividade das ações de imunização da população do município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Art. 74, inciso I da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 12 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:6CFA14CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2026

Processo nº **3509/2026.**
Modo de Disputa: **ABERTO.**
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Orçamento Sigiloso: **NÃO.**
Nova Data e Hora: **Dia 24 de junho de 2026, às 08h00min.**
Site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Oseltamivir 30mg, 45mg e 75mg, destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal e atendimento das demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.
O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 11 de junho de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:86239CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2026

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2026
Processo nº **3426/2026.**
Modo de Disputa: **ABERTO.**
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Orçamento Sigiloso: **NÃO.**
Nova Data e Hora: **Dia 24 de junho de 2026, às 08h00min.**
Site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmula infantil e medicamentos destinados ao cumprimento de decisão judicial proferida em favor de paciente menor de idade residente no Município de Parobé/RS, conforme Termo de Referência.
O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 11 de junho de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:DB83E0EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 184-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Evandro Peres Pinheiro
Objeto: Aquisição de ferramentas para caminhonete ranger xl cd4 22c ano/modelo 2019/2020
Valor: R$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 184/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 11 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:AE4F5758

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL186-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Invicta Solucoes Ambientais Ltda
Objeto: Desinsetização, desratização, controle pragas urbanas e vetores e limpeza e higienização ar condicionado e desinsetização, desratização, controle pragas urbanas e vetores dos seguintes locais: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto Escola Municipal De Ensino Fundamental Assis Brasil E Escola Municipal De Educação Infantil E Pré Escolar Castelinho Do Saber =Valor: R$ 4.870,00 (quatro mil oitocentos e setenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 186/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 11 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C6963008

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 187-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Everaldo Damiani- Mateus Machado Cassuriaga
Objeto: Serviço de sonorização para o evento da feira de agricultura familiar e empreendedores de Pedras Altas, parceria da Secretaria de Agricultura e Secretaria de Saúde (programa alimentação e nutrição).
Valor: R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 187/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 11 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6D1B9D78

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.815 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Promove enquadramento funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, o Processo Administrativo Especial nº 49/2023 (Cidade 360), instaurado através da Portaria nº 6.969/2023, referente a servidora Marcia Rijo Marques Dias, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 29-9; e
Considerando, o Processo Digital nº 3.208/2026.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder promoção para a Classe C, a contar de 01 de janeiro de 2001, de acordo com os arts. 25 e 26 da Lei Municipal nº 1.123/1986 do Município de Pinheiro Machado, recepcionada pela Lei nº 001/2001.
Art. 2º Promover o enquadramento da servidora no Nível IV, Classe C, possuindo 02 (dois) quinquênios a contar de 06 de dezembro de 2001, de acordo com a Lei n° 086/2001.
Art. 3º Promover o aproveitamento da servidora na Classe C, Nível 3, de acordo com o art. 39 da Lei nº 160/2002, a contar de 30 de outubro de 2002.
Art. 4º Promover o aproveitamento da servidora na Classe C, Nível 3, de acordo com o art. 39 da Lei nº 393/2005, a contar de 02 de janeiro de 2005.
Art. 5º Promover o aproveitamento da servidora na Classe C, Nível 3, de acordo com o art. 39 da Lei nº 576/2007, a contar de 07 de maio de 2007.
Art. 6º Promover o enquadramento da servidora no Nível 2, de acordo com o art. 19 da Lei nº 576/2007, alterada pela Lei nº 1.635/2022, a contar de 23 de fevereiro de 2022.
Art. 7º Conceder promoção de classe, de acordo com os arts. 12, 13, 14 e 15 da Lei nº 576/2007:
I – para a Classe D, a contar de 01 de junho de 2012;
II – para a Classe E, a contar de 01 de junho de 2017.
Art. 8º Conceder adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 84 da Lei nº 161/2002:
I – 3º (terceiro) adicional por tempo de serviço a contar de 01 de maio de 2005;
II – 4º (quarto) adicional por tempo de serviço a contar de 01 de maio de 2010, referente ao período aquisitivo 02/05/2005 a 01/05/2010.
Art. 9º Conceder a vantagem prevista no §3º do art. 12 da Lei Municipal nº 576/2007 em 07 de maio de 2008, 07 de maio de 2009, 07 de maio de 2010, 07 de maio de 2011 e 07 de maio de 2012.
Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 11 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 11 de junho de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:157A0B80

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9805 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Retifica a Portaria nº 9.359/2025

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e c**onsiderando**, a Solicitação de contratação – **Processo Digital 724/2025**, via sistema 1DOC,
RESOLVE:
Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº **9.359 de 29 de Setembro de 2025** que passa a ter a seguinte redação:
*"Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo nº 105/**2025**, decorrentes do Pregão 15/2025, cujo objeto é O serviço de firewall, antivírus e e-mails..*
Titular: Kauã Oliveira da Silva, matrícula – 1843-0;
Suplente: Amanda da Silva Bandeira, matrícula nº 1956-9;"
Art.2º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:9662FF68

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 9.814 DE 10 DE JUNHO DE 2026

Homologa parcialmente o relatório de Sindicância Investigatória.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, o Processo Digital 1745/2026 (Sistema Cidade360).

RESOLVE:
Art. 1º ACOLHER PARCIALMENTE as conclusões do Relatório Final da Sindicância Investigatória (Processo nº 1745/2026), para determinar o ARQUIVAMENTO do feito.
Art. 2º Autorizar o PAGAMENTO, em caráter indenizatório por danos materiais, no valor de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), em favor de Laisla Eduarda Jorge Sieber, inscrita no CPF sob o nº ***.813.***-**.
Art. 3º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos Em 10 de Junho de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:2F467BDC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026 – Edital nº 61/2026, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste interesse na contratação temporária, bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: MOTORISTA

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
001	Michel dos Santos Morelles	1º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 11 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:884FD2CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 76/2026

Tipo: Menor Preço.

Objeto:Aquisição do item abaixo discriminado:
1 unidade de aquecedor elétrico para água, com as seguintes características técnicas mínimas obrigatórias:
Capacidade mínima de 50 litros;
Pé de apoio com 80 cm de altura;
Estrutura em aço inox;
Instalação diretamente na rede hidráulica;
Kit de instalação composto por engate flexível e conexão;
Aparador de gotas;
Dimensões aproximadas de 40 cm x 45 cm x 70 cm;
Garantia mínima de 12 meses.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 11 de junho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:BDE5E198

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação e nomeia a Gestora de Parceria para a execução de Emendas Impositivas do ano de 2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando JUS-MEM/00617.2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação visando a execução das Emendas Impositivas de n.º 10/2025, 11/2025, 12/2025, 13/2025, 14/2025, 27/2025, 30/2025, 45/2025, 73/2025, 78/2025, 98/2025, 124/2025, 146/2025, 159/2025, 162/2025, 166/2025, 167/2025, 198/2025, 210/2025, 223/2025, 256/2025, 272/2025, 275/2025, 287/2025, 314/2025, 334/2025, 335/2025, 389/2025, 395/2025, 415/2025, 429/2025, 431/2025, 436/2025 e 444/2025 conforme o art. 35º, inciso V, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

Ediléia Radtke Rakow Karnopp, matrícula n.º 28931;
Isabella Rochedo da Silva, matrícula n.º 46907;
Maicon Gularte Moreira, matrícula n.º 46975.

Art. 2º Nomear a servidora abaixo relacionada como Gestora de Parceria, para a execução das Emendas Impositivas discriminadas no art. 1º, nos termos do art. 35º, inciso V, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

Karina Machado Macedo, matrícula n.º 45118.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 10 de junho de 2026.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita em exercício

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:5BA83A22

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PORTARIA Nº 55 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a instituição e designação da Equipe de Planejamento responsável pelo planejamento das contratações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas-PREVPEL.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento responsável pelas etapas de execução de Planejamento da Contratação que trata o inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023.
Art. 2º Designar os servidores abaixo elencados para constituírem a Equipe de Planejamento:
Benigna Porto Fagundes, Escriturária, Matrícula nº 51023230;
Franciane Pinho Reimundo de Lima, Diretora Técnica do FAM, Matrícula nº 52000022;
Maria Lorena Dobke Portantiolo, Diretora Administrativa e Financeira, Matrícula nº 52000023;
Viviane da Silva Lemos, Contadora, Matrícula 51034621.
Art. 3º Dentre outras competências necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação, competirá à Equipe de Planejamento, sob coordenação do Agente Preparatório, quando houver, e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando necessário;
A elaboração da Análise de Riscos e da Matriz de Riscos;
Elaboração dos documentos técnicos de planejamento a que se refere o inciso III do art. 8º do Decreto Municipal nº 6.799, de 2023, incluído o Termo de Referência (TR).
Art. 4º Revogar a Portaria nº 54 de 03 de junho de 2026.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em 11 de junho de 2026.

RENATO MENDONÇA ABREU
Diretor Presidente – Matrícula 52000020
Certificação Profissional CP RPPS DIGIR I SPREV nº 882042785172907

Publicado por:
Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:882C217A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PORTARIA Nº 56 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição da Coordenadoria de Saúde do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora efetiva Sr.ª IARA MACHADO CARRICONDE TEIXEIRA, Matrícula nº 51019927, para exercer a função por substituição de Coordenadora de Saúde do Fundo de Assistência Médica - FAM, no período de 08/06/2026 a 22/06/2026, devendo perceber remuneração, conforme Processo Administrativo Requerimento PrevPel nº 402.000409/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em 11 de junho de 2026.

RENATO MENDONÇA ABREU
Diretor Presidente – Matrícula 52000020
Certificação Profissional CP RPPS DIGIR I SPREV nº 882042785172907

Publicado por:
Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:CCAB225E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SESC - 01/2026

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2026

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e o Serviço Social do Comércio - SESC, vem celebrar o Termo de Cooperação nº 001/2026, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo Memorando nº Mem/007289/2026, a fim de destinar recursos com o objetivo da participação conjunta das partes na realização de atividades alusivas à Semana do Aniversário de Pelotas com atividades ações da Reabertura do Theatro Sete de Abril de acordo com o que fora estabelecido no Plano de Trabalho.
O montante do recurso público a ser repassado e empregado na execução do objeto do presente Termo de Cooperação é de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), que será pago conforme cronograma de desembolso do Município e estabelecido no Termo de Cooperação, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo:

Orçamento 2026
Projeto/atividade: 13.392.0107.2212.00
Fonte de Recursos: 3.3.50.43.00.00
Fonte: 1500
Valor: R$ 140.000,00

Pelotas, 11 de junho de 2026

CARMEM VERA ROIG,
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:FB78F774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026
SEURB

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna publico que realizarà licitacão na modalidade de Concorrência Eletrônica para Contratação de Empresa para a execução de Obras de recuperação da Estrada do Pontal da Barra, no Município de Pelotas/RS.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INICIO DA DISPUTA: 29 de junho de 2026, ás 09:00h. Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Santos Dumont, 149, 2 andar, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com

ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 09 de junho de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:750E13F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N 032/2026 SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que **SUSPENDEU** a licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 032/2026 – SME, Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria técnica de PPCI's para os prédios da SME.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 11 de junho de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:9921C2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
PROESPORTE 2025 - RESULTADO PRELIMINAR DE MÉRITO - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO

O Município de Pelotas, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, com fundamento na Lei n.º 6.218, de 2 de abril de 2015, alterada pela Lei n.º 7.462, de 2 de abril de 2015, e Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de dezembro de 2015, torna público o presente resultado preliminar de Mérito do Edital de Chamada Pública 01/2025, visando a seleção de Pessoas Físicas e Organizações da Sociedade Civil, interessadas na execução de Projetos Esportivos nas áreas de Esporte de Rendimento, Esporte de Caráter Educacional e Eventos Esportivos, com propósito de desenvolvimento do esporte. Nos termos do edital, os proponentes poderão interpor recurso administrativo no prazo e forma estabelecidos, contados da data desta publicação. O resultado preliminar de mérito completo, bem como orientações para interposição de recurso, encontram-se disponíveis na íntegra na sede da SELJ, Rua Álvaro Chaves 2.000 ou pelo link: https://pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/editais/259 .

Resultado Preliminar de Mérito - Conselho Municipal de Desporto

Projetos Contemplados por ordem de Mérito - Linha de Incentivo de Esportes de Rendimento:

Proponente	Projeto	Valor R$
Associação Malgi de Esportes	MALGI - Pelotas na Taça Brasil de Futebol Feminino 2026	12.000,00
Jefferson Corrêa de Souza	Estruturação do Futsal de Alto Rendimento da ATF Pelotas	12.000,00
Rafael Vianna Oliveira	Davi Paz – Skate Park	5.960,00
Mario Renato de Azevedo Júnior	Vem Ser Basquete	11.970,00
Genefran da Silveira Cunha	Mariana Gravato Cunha - Auxílio no Custeio de Eventos de Ginástica Rítmica	6.000,00
Nicole Terres Schmitt	Equipe de Ginástica Artística – Colégio Gonzaga no Torneio Nacional	12.000,00
Fabiana Celente Montiel	Kizuna – De Pelotas para o Mundial	6.000,00
Paulista Futebol Clube	Identidade e Força – Paulista Futebol Clube	11.957,95
Francine Cardozo Madruga	Performance Competitiva Feminina no BMX Racing	6.000,00
Alexia da Cruz Dieguez Rodrigues	Chun-Li	5.225,00
Pablo Winck Madruga	Desenvolvimento Esportivo de Atleta de Rendimento – BMX	6.000,00
Gustavo Fabro de Azevedo	Pedalando resultados: visibilidade e pódios para o ciclismo pelotense	6.000,00
Thaísa Gomes Ceolin	Atleta de BMX Racing em Competições Oficiais - Temporada 2026	6.000,00
Vera Saldanha Fernandes	Piratas Câmbio 50+;60+ para Promoção da Saúde, Conv. e Envelhecimento Ativo em Pelotas	6.000,00

Projetos Contemplados por ordem de Mérito - Linha de Incentivo de Esportes de Caráter Educacional:

Proponente	Projeto	Valor R$
Uanderson Couto Gil	Projeto Comunitário Maninho Gill	9.000,00
Centro Social Círculo Operário Pelotense	Capoeira e Inclusão Social: Prog. de Ens. de Capoeira para Crianças, Adolesc. e Adultos PCD	9.000,00
Juliana de Lima Marques	Lapidando Talentos - Da Base ao Rendimento	9.000,00

Projetos Contemplados por ordem de Mérito - Linha de Incentivo de Eventos Esportivos:

Proponente	Projeto	Valor R$
Guilherme de Ávila da Silva	Campeonato Gaúcho de Futsal Amador 2026	9.000,00

Pelotas, 11 de junho de 2026.

PAULO DE SOUZA LOBO NETO
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Vieira Leite
Código Identificador:F4128C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 009/2025 NOMEAÇÃO DO CONSELHO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - COREMU

PORTARIA ANTERIORMENTE PUBLICADA
EM 24/07/2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR CA0E2DDE, A QUAL INSTITUI E NOMEIA A COREMU, COM RETIFICAÇÕES.

Eu, ÂNGELA MOREIRA VITÓRIA, no uso das atribuições legais que me são conferidas, pelo cargo de Secretária Municipal de Saúde de Pelotas, conforme o decreto 002/2025, de 3 de janeiro de 2025, resolvo:

Art.1º INSTITUIR O CONSELHO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (COREMU) E;

Art. 2º NOMEAR REPRESENTANTES DA COREMU:

a) Representação da Gestão Municipal
Arilson da Silva Cardoso – Titular
João Alberto Dalla Vechia – Suplente

b) Representação Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva (NUMESC)
Viviane Gomes –Titular
Viviane Costa Rodrigues – Suplente

c) Representação Docente
Cândida Sinott –Titular
Fabian Primo – Suplente

d) Representação Tutor
Jaqueline Flores de Oliveira –Titular
Daiane Rosa – Suplente

e) Representação Preceptor
Helton Bederode –Titular
Thais Carolina Xavier Coitinho – Suplente

f) Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher
Bruna abbud da Silva –Titular

Lídia Garcia Schmidt Nornberg – Suplente

g) Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde da Família
Bruna abbud da Silva – Titular
Lídia Garcia Schmidt Nornberg – Suplente

h) Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde Mental
Dariane Lima Portela – Titular
Luciane Prado Kantorski – Suplente

i) Coordenação da Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência
Vanessa Pedroso – Titular
Marcelo Rodrigues da Rosa – Suplente

m) Residentes representantes da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher
Sttefany Alves Comblour Calvo – Titular
Juliana Ferreira Moraes – Suplente

n) Residentes representantes da Residência Multiprofissional em Saúde da Família
Ale Machado – Titular
Alvaro Genesio Comfaloni – Suplente

o) Residentes representantes da Residência Multiprofissional em Saúde Mental
Kelen Ferreira Rodrigues – Titular
Arthur Righi Cenci – Suplente

Art.3º NOMEAR A COORDENAÇÃO COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (COREMU)

Bruna Abbud da Silva - Titular
Viviane Gomes - Suplente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

ÂNGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária de Saúde de Pelotas

Publicado por:
Evelyn Cassal Medeiros
Código Identificador:41310FF2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 295/2026

DFD 05/2026 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- ANDERSON MEDINA FONSECA: (CNPJ: 48.681.108/0001-13). No valor total de R$ 3.490,00 (Três mil e quatrocentos e noventa reais) através dos Empenho N S001173/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 295/2026.

Pelotas, 11 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:8001BCB4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 296/2026

DFD 08/2026 – DME

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DANNA FERRAMENTAS LTDA: (CNPJ: 05.845.699/0001-04). No valor total de R$ 1.623,00 (Mil e seiscentos e vinte e três reais), através do Empenho N S001174/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 296/2026.

Pelotas, 11 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:5EFCE0A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 26 de junho de 2026, as; 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 47/2026**,** contratação de horas maquinas rompedor de rochas., Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 11 de junho de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:C6ED3E6E

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 29 de junho de 2026, as; 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 48/2026**,** contratação de horas maquinas, Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 11 de junho de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:94BD823A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 078, DE 08 DE JUNHO DE 2026. APROVA DESMEMBRAMENTO. MARCIO MANETTI PORTO, PREFE

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar desmembramento de um lote urbano de propriedade de **Yuri Gonçalves Bersch e Elisa Rodrigues da Silva Bersch**

localizado na Rua Davi Canabarro, S/N°, Bairro Bela Vista, Piratini/RS, matriculado Registro do Imóvel: 14.900, assim descritos:

SITUAÇÃO ATUAL:

ÁREA: 3.563,30 m²

Um terreno urbano, com benfeitorias, situado na Rua David Canabarro, sem n°, Bairro Bela Vista, Piratini/RS, sem quarteirão delimitado, distando o vértice P2, formado pela confrontação Sudoeste e Noroeste, 37,35 m do entroncamento da Rua David Canabarro e da Rua 7 de Setembro, com área superficial de três mil, quinhentos e sessenta e três metros quadrados e trinta decímetros quadrados (3.563,30 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Sudoeste, segmenta-se do vértice P1 ao vértice P2, com uma distância de 7,00 metros, ângulo interno de 95°, confrontando-se com a RUA DAVID CANABARRO; ao Noroeste segmenta-se do vértice P2 ao vértice P3, com uma distância de 23,00 metros, ângulo interno de 90°, confrontando-se com terreno de DELMAR DE ÁVILA FARIAS; ao Sudoeste segmenta-se do vértice P3 ao vértice P4, com uma distância de 14,30 metros, ângulo interno de 271°, confrontando-se com terreno de DELMAR DE ÁVILA FARIAS; ao Noroeste segmenta-se do vértice P4 ao vértice P5, com uma distância de 78,05 metros, ângulo interno de 92°, confrontando-se em 10,00 metros com terreno de MARIVON CANEZ CARDOSO antes com IVA DA SILVA TEIXEIRA, em 10,20 metros com terreno de VERA MARTA PINHEIRO VAZ DE MEDEIROS, em 10,00 metros com terreno de DORIS MARIA ROSA CUNHA, em 10,40 metros com terreno de PAULO ARMANDO DOS PASSOS MEIRELES, em 11,50 metros com terreno do ESPÓLIO DE SADI DOS SANTOS GUASTUCI, em 8,15 metros com terreno de OLAVO BILAC MADRUGA, em 10,15 metros com terreno de JORGE ROBERTO LUÇARDO DA ROSA e em 7,65 metros com terreno do ESPÓLIO DE ARLINDO JUSTINO DE OLIVEIRA; ao Nordeste segmenta-se do vértice P5 ao vértice P6, com uma distância de 49,10 metros, ângulo interno de 87°, confrontando-se com terreno de ANTONINA COUTO CARDOSO antes com ESPÓLIO DE JOAQUIM LUÇARDO CARDOSO (CLAUDIO RANIERI COUTO CARDOSO); ao Sudeste segmenta-se do vértice P6 ao vértice P7, com uma distância de 81,10 metros, ângulo interno de 84°, confrontando-se com terreno de PIRATINI CAMPESTRE CLUBE; ao Sudoeste segmenta-se do vértice P7 ao vértice P8, com uma distância de 13,70 metros, ângulo interno de 95°, confrontando-se com terreno de DELMAR DE ÁVILA FARIAS antes com LEILA OLIVEIRA ROSA E OUTRO; ao Sudeste segmenta-se do vértice P8 fechando o perímetro no vértice P1, com uma distância de 20,00 metros, ângulo interno de 266°, confrontando-se com terreno de DELMAR DE ÁVILA FARIAS antes com LEILA OLIVEIRA ROSA E OUTRO.
EDIFICAÇÃO: um prédio de alvenaria simples com área de cinquenta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados (50,80m²).

SITUAÇÃO PRETENDIDA:
PROPRIETÁRIO: **YURI GONÇALVES BERSCH**

LOTE 01
ÁREA: 2.410,58 m²

Um terreno urbano, com benfeitorias, situado na Rua David Canabarro, sem n°, Bairro Bela Vista, Piratini/RS, sem quarteirão delimitado, distando o vértice P2 formado pela confrontação Su-sudoeste e Oes-noroeste, 37,35 m do entroncamento da Rua David Canabarro e da Rua 7 de Setembro, com a área superficial de dois mil quatrocentos e dez metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados (2.410,58 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Su-sudoeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 95°, ao vértice P2, na extensão de 7,00 m, com RUA DAVID CANABARRO; ao Oes-noroeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 90°, ao vértice P3, na extensão de 23,00 m, com DELMAR DE ÁVILA FARIAS; ao Oes-noroeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 180°, ao vértice P4, na extensão de 42,54 m, com ELISA RODRIGUES SILVA BERSCH LOTE 2; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 176°, ao vértice P5, na extensão de 16,87 m, com ELISA RODRIGUES SILVA BERSCH LOTE 2; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 175°, ao vértice P6, na extensão de 18,00 m, com ELISA RODRIGUES SILVA BERSCH LOTE 2; ao Nor-nordeste, segmenta-se no vértice P6, com ângulo de 96°, ao vértice P7, na extensão de 30,97 m, com ANTONINA COUTO CARDOSO; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P7, com ângulo de 84°, ao vértice P8, na extensão de 81,10 m, com PIRATINI CAMPESTRE CLUBE; ao Su-sudoeste, segmenta-se no vértice P8, com ângulo de 95°, ao vértice P9, na extensão de 13,70 m, com DELMAR DE ÁVILA FARIAS; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P9, com ângulo de 266°, ao vértice P1, na extensão de 20,00 m, com DELMAR DE ÁVILA FARIAS.

EDIFICAÇÃO: um prédio de alvenaria simples com área de cinquenta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados (50,80m²).

SERVIDÃO
ÁREA: 652,10 m²

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na RUA DAVID CANABARRO, sem n°, Bairro Bela Vista, Piratini/RS, sem quarteirão delimitado, distando o vértice P2 formado pela confrontação Su-sudoeste e Oes-noroeste, 37,35 m do entroncamento da Rua David Canabarro e da Rua 7 de Setembro, com a área superficial de seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados e dez decímetros quadrados (652,10 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Su-sudoeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 95°, ao vértice P2, na extensão de 7,00 m, com RUA DAVID CANABARRO; ao Oes-noroeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 90°, ao vértice P3, na extensão de 23,00 m, com DELMAR DE ÁVILA FARIAS; ao Oes-noroeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 180°, ao vértice P4, na extensão de 42,54 m, com ELISA RODRIGUES SILVA BERSCH LOTE 2; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 176°, ao vértice P5, na extensão de 16,87 m, com ELISA RODRIGUES SILVA BERSCH LOTE 2; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 175°, ao vértice P6, na extensão de 18,00 m, com ELISA RODRIGUES SILVA BERSCH LOTE 2; ao Nor-nordeste, segmenta-se no vértice P6, com ângulo de 96°, ao vértice P7, na extensão de 5,85 m, com ANTONINA COUTO CARDOSO; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P7, com ângulo de 84°, ao vértice P8, na extensão de 27,87 m, com YURI GONÇALVES BERSCH LOTE 1; ao Es-sudeste, segmenta-se no vértice P8, com ângulo de 188°, ao vértice P9, na extensão de 26,87 m, com YURI GONÇALVES BERSCH LOTE 1; ao Es-sudeste, segmenta-se no vértice P9, com ângulo de 189°, ao vértice P10, na extensão de 26,08 m, com YURI GONÇALVES BERSCH LOTE 1; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P10, com ângulo de 166°, ao vértice P1, na extensão de 20,00 m, com DELMAR DE ÁVILA FARIAS.

PROPRIETÁRIO: **ELISA RODRIGUES SILVA BERSCH**

LOTE 02
ÁREA: 1.152,72 m²

Um terreno urbano, sem benfeitorias, encravado, beneficiado com acesso por uma servidão que faz frente para a Rua David Canabarro, sem n°, Bairro Bela Vista, Piratini/RS, sem quarteirão delimitado, distando o vértice P4 formado pela confrontação Es-sudeste e Su-sudoeste, 23,00 m do entroncamento da servidão e da Rua David Canabarro, com a área superficial de um mil cento e cinquenta e dois metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados (1.152,72 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Sudeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 88°, ao vértice P2, na extensão de 18,00 m, com YURI GONÇALVES BERSCH LOTE 1 (SERVIDÃO); ao Sudeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 185°, ao vértice P3, na extensão de 16,87 m, com YURI GONÇALVES BERSCH LOTE 1 (SERVIDÃO); ao Es-sudeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 184°, ao vértice P4, na extensão de 42,54 m, com YURI GONÇALVES BERSCH LOTE 1 (SERVIDÃO); ao Su-sudoeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 91°, ao vértice P5, na extensão de 14,30 m, com DELMAR DE ÁVILA FARIAS; ao Oes-noroeste, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 92°, ao

vértice P6, na extensão de 10,00 m, com MARIVON CANEZ CARDOSO; ao Oes-noroeste, segmenta-se no vértice P6, com ângulo de 180°, ao vértice P7, na extensão de 10,20 m, com VERA MARTA PINHEIRO VAZ DE MEDEIROS; ao Oes-noroeste, segmenta-se no vértice P7, com ângulo de 180°, ao vértice P8, na extensão de 10,00 m, com DORIS MARIA ROSA CUNHA; ao Oes-noroeste, segmenta-se no vértice P8, com ângulo de 180°, ao vértice P9, na extensão de 10,40 m, com PAULO ARMANDO DOS PASSOS MEIRELES; ao Oes-noroeste, segmenta-se no vértice P9, com ângulo de 180°, ao vértice P10, na extensão de 11,50 m, com ESPÓLIO DE SADI DOS SANTOS GUASTUCI; ao Oes-noroeste, segmenta-se no vértice P10, com ângulo de 180°, ao vértice P11, na extensão de 8,15 m, com OLAVO BILAC MADRUGA; ao Oes-noroeste, segmenta-se no vértice P11, com ângulo de 180°, ao vértice P12, na extensão de 10,15 m, com JORGE ROBERTO LUÇARDO DA ROSA; ao Oes-noroeste, segmenta-se no vértice P12, com ângulo de 180°, ao vértice P13, na extensão de 7,65 m, com ESPÓLIO DE ARLINDO JUSTINO DE OLIVEIRA; ao Nor-nordeste, segmenta-se no vértice P13, com ângulo de 87°, ao vértice P1, na extensão de 18,13 m, com ANTONINA COUTO CARDOSO.

Art.2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:F1EF25B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 079, DE 08 DE JUNHO DE 2026. TRANSMITE A FUNÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transmitir, **no período de 11/06/2026 a 19/06/2026**, de acordo com o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, a função de Prefeito Municipal, ao Sr. **Patrick Farias Pereira** – DD. Vice-Prefeito Municipal, por motivo de férias regulamentadas.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:B6AE7558

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.2639/2026 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PIRATINIENSE AO PASTOR LUCAS MELLO

MARCIO PORTO MANETTI , Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Piratiniense ao **Pastor Lucas Mello.**
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO PORTO MANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:729C8FF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2642/2026 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PIRATINIENSE AO SR DANIEL DASSO GAUTÉRIO.

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Piratiniense ao **Sr Daniel Dasso Gautério.**
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 09 DE JUNHO 2026

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:3EB0861C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2654/2026 ALTERA O INCISO I, DO ARTIGO 6º, DA LEI N° 1.771, DE 31 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º - O inciso I, do artigo 6º, da Lei n° 1.771, de 31 de agosto de 2017, a partir da vigência desta Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:
...
"I – três representantes do governo municipal, sendo:
a) Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
b) Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Habitação;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Governança."
...
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 10 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:06780FDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2633/2026 CONCEDE AO SR. LUÍS FERNANDO NUNES TORRESCASANA NETO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º -Fica concedido o Brasão do Município de Piratini ao SR. Luís Fernando Nunes Torrescasana Neto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Piratini, especialmente na Área da Educação Pública.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 03 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:41F7BA36

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2634/2026 CONCEDE AO C.E.U. NOSSA SENHORA APARECIDA O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º -Fica concedido o Brasão do Município de Piratini ao C.E. U Nossa Senhora Aparecida, pela importante atuação Religiosa, Cultural e Social no Município.
Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 03 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:9DDBACF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2635/2026 CONCEDE AO SR. JOÃO LUIZ ROSA O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º -Concede ao SR João Luiz Rosa o Título de Honraria "Brasão do Município de Piratini".
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 03 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:E7E553F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2636/2026 CONCEDE AO SR. CLAUDENIR DIAS DUARTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º -Concede ao SR Claudenir Dias Duarte o Título de Honraria "Brasão do Município de Piratini".
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 09 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:B714481A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2637/2026 CONCEDE AO MERCADO IDEAL O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º -Concede ao Mercado Ideal o Título de Honraria "Brasão do Município de Piratini".
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 09 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:1FFECF38

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2638/2026 CONCEDE AO MERCADO ULGUIM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Concede ao Mercado Ulguim o Título de Honraria "Brasão do Município de Piratini".
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 09 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:5B4D266C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2640/2026 CONCEDE AO SR. ADÃO ROGÉRIO COUTINHO DE ÁVILA O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Concede ao SR Adão Rogério Coutinho de Ávila o Título de Honraria "Brasão do Município de Piratini".
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 09 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:D91FCFD4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2641/2026 CONCEDE AO AME – AMBULATÓRIO MÉDICO ESPECILIZADO, PLACA DE HOMENGEM PELA INAUGURAÇÃO DE SEU ESPAÇO.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º -É concedida placa de homenagem AME – ambulatório médivo especializado, placa de homenagem pela inauguração de seu espaço.
Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 09 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:E854ADEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2643/2026 CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO O DIA DO PASTOR EVANGÉLICO.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º -Fica criado, no âmbito do Município de Piratini, o Dia do Pastor Evangélico.
Art. 3° - O dia do Pastor Evangélico no Município de Piratini devera ser comemorado todo 2° domingo de junho.
Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 09 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:9E9FD783

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2644/2026 CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO O DIA DO EVANGÉLICO

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º -Fica criado, no âmbito do Município de Piratini, o Dia do Evangélico.
Art. 2° - O dia do Evangélico será comemorado no âmbito do Município de Piratini, todo 3° sábado de novembro.
Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 09 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:F754FA64

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2645/2026 CONCEDE AO SR AUGUSTO GUASTUCCI WEEGE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º -Concede ao SR Augusto Guastucci Weege o Título de Honraria "Brasão do Município de Piratini".
Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 09 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:CB9C539F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2646/2026 CONCEDE AO SR MARCELO DE OLIVEIRA MORAES O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º -Fica concedido o Brasão do Município de Piratini ao SR Marcelo de Oliveira Moraes, pelos relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 09 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:4EB0C602

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2647/2026 CONCEDE A AGROVETERINÁRIA DOIS IRMÃOS O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º -Fica concedido o Brasão do Município de Piratini a Agroveterinária Dois Irmãos.
Art. 2° - As despesas ocorrerão por dotação própria.
Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 09 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:89D1F3C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2648/2026 CONCEDE À COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, DO TERCEIRO DISTRITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º -Fica concedido o Brasão do Município de Piratini à Comunidade Nossa Senhora de Fátima, localizada no Terceiro Distrito de Piratini, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Piratiniense.
Art. 2° - As despesas ocorrerão por dotação própria.
Art. º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 09 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:64B1E534

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2649/2026 CONCEDE A AGROPECUÁRIA IRMÃOS FAVERO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º -Fica concedido o Título de Honraria "Brasão do Município de Piratini" a Agropecuária Irmãos Favero.
Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 09 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:766AD7FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2650/2026 INSTITUE E INCLUE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS O "TAÇA VILA NOVA DE FUTSAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º -Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a Taça Vila Nova de Futsal, a ser realizada anualmente no mês de abril.
Art. 2° - O evento tem como objetivo incentivar a prática esportiva, promover a integração entre atletas locais e de outras regiões, além de fomentar o lazer e a convivência comunitária.
Art. 3° - A organização do evento ficará a cargo dos seus idealizadores, podendo contar com o apoio do Poder Executivo Municipal, por meio das secretarias competentes.
Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 09 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:3F5F5F72

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2651/2026 INSTITUE DENOMINAÇÃO OFICIAL AO PRÉDIO DA SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º O prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Piratini, localizada entre as ruas Vinte de Setembro, s/n e rua XV de Novembro, bairro Centro, a partir desta data, passa a ser denominado de "DR Carlos Marion da Costa".
Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 10 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:BAEA20EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2652/2026 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PIRATINIENSE AO SR FLÁVIO MILECH

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Piratiniense ao **Sr Flávio Milech**
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 10 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:7AE1432A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2653/2026 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PIRATINIENSE AO SR GUSTAVO DUARTE DA SILVA GOULART

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Piratiniense ao **Sr Gustavo Duarte da Silva Goulart**
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 10 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:933F7B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 042/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2026

Processo Seletivo: 003/2026

PATRICK FARIAS PEREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionados para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, situada na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir contrato temporário, conforme Lei nº 2.608/2025
O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, será entendido como desistência da vaga.

CARGO: MOTORISTA
23°- CLAUDIOMAR GARCIA DE GARCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

PATRICK FARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:E13DBFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 41/2026

ATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 41/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 11**h00min** do dia **26/06/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico **nº41/2026** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus novos medida 10X16.5 destinados às minicarrregadeiras Bob Cat e XCMG pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Piratini/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Piratini-RS, 11 de junho de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:091E9F9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 136/2026

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
Súmula de Contrato nº 136/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
OBJETO: Celebração de termo de cooperação com SESC, para organização e realização de uma rodada da copa integração de futebol que será realizada no dia 2 de agosto de 2026, com 4 jogos, dois pela manhã e dois a tarde, no município de Porto Mauá, integrando os municípios de Porto Mauá, Tuparendi, Tucunduva e Alecrim.
VIGÊNCIA: 07/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 11 de junho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:F77A7532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 137/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Sumula do Contrato n° 137/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GASMAIS DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de materiais para adequação dos equipamentos de prevenção contra incêndio no ginásio municipal de Porto Mauá/RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 11 de junho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:E5A11ADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO N° 138/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Sumula do Contrato n° 138/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LOPES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de projeto de análise e readequação de quatro sistemas fotovoltaicos instalados nos prédios públicos do município de Porto Mauá/RS, destinado exclusivamente a beneficiários da Lei Complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 11 de junho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:950D4243

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGAO ELETRONICO 33/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.
Objeto: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Sagrada Família/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Modo de Disputa: Aberto.
Recebimento das Propostas: até às 08h55min do dia ***29/06/2026***
Abertura das Propostas: às 09h00min do dia ***29/06/2026***
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia ***29/06/2026***
Local: Portal de Compras https://bllcompras.com.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Sagrada Família/RS, situada na Rua 20 de Março, nº 99, Centro, ou pelo telefone 055 991214239

Sagrada Família/RS, 11 de junho de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:62DAD436

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3847, DE 11 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.845, DE 08 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Altera a redação do art. 2º, do Decreto Municipal nº 3.845, de 08 de junho de 2026, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A V Conferência Municipal de Saúde terá como tema “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil” e realizar-se-á no dia 18 de junho de 2026, às 08h30min, na cidade de Salto do Jacuí/RS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11.06.2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:A1773B8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 445/2026 ALTERA PORTARIA 690/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º ALTERAR Portaria nº 690/2025 e concede Função Gratificada – FG2, no percentual de 20%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, ao servidor municipal JORGE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR, soldador, matrícula funcional n.º 4299, para exercer a função de Bombeiro Voluntario, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Saneamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:8CFF14FE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 446/2026 ALTERA PORTARIA Nº 691/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR Portaria nº 446/2025 e concede Função Gratificada – FG1, no percentual de 10%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, ao servidor municipal SELMO ADAIR GUITES, Operário de Serviços gerais, matricula funcional n.º 4313.
Considerando que além de suas atribuições pertinentes ao cargo, exercerá as funções de bombeiro voluntário, ficando a disposição em feriados, finais de semana e durante o período da noite, sempre que for solicitado (plantão).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:B22AC198

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 447/2026 ALTERA PORTARIA Nº 692/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR Portaria nº692/2025 e concede Função Gratificada – FG2, no percentual de 20%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, à servidora municipal LAISE MARIA BOLIS, Fiscal do Meio Ambiente, matrícula funcional n.º 4115, para exercer a função administrativa, dispensando-se necessidade de um agente administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:36F2DB69

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 448/2026 ALTERA PORTARIA Nº 693/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR Portaria nº 693/2025 e concede Função Gratificada – FG4, no percentual de 40%, de acordo com o Anexo VII

da Lei Municipal n.º 2.081/2001, à servidora municipal ROSANA DONATO, Fiscal do Meio Ambiente, matrícula funcional n.º 3927.
Considerando que a funcionária supracitada além das atividades de seu cargo exerce ainda a função de Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil, sendo responsável por todas as atividades necessárias, tanto administrativas quanto operacionais, nos desastres que assolam o município, além de ser responsável pelo lançamento dos dados no Sistema Integrado de Informações sobre desastres, elaboração do Plano De Contingência, bem como das comunicações com a coordenadoria regional e estadual de Defesa Civil, o que enseja muitas vezes atividades fora de seu horário de trabalho, aos fins de semana e feriados quando da ocorrência de eventos, pois é demandada pelos coordenadores estaduais, estando a mesma sempre a disposição.
Ressalta-se que a mesma é capacitada para a função, integrando a defesa civil municipal desde 2017, tendo realizado diversas capacitações na área promovidas pelo Governo Federal, Estadual e Ministério Público.
Considerando que a mesma é integrante da Comissão de Regularização Fundiária, da Comissão Interna de Prevenção a Acidentes e Assédio, da Comissão Municipal de Mudanças Climáticas, da Comissão Municipal do Programa Poço Legal, comissões estas que demandam diversas atividades, visto que estão relacionadas a requisitos básicos para regularização de imóveis e habilitação do município à firmação de convênios com o estado, sendo portanto, atividades de grande importância dentro da administração pública, é responsável também pelo preenchimento do SINIR e SINISA, integrante do Grupo de Educação Fiscal (GEFIM),
Fiscal Suplente do Contrato da empresa Recicle (resíduos sólidos), responsável pelas revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como Fiscal do Contrato da
CORSAN e membro de diversos conselhos municipais, estando atualmente ainda realizando todas as demandas administrativas da secretaria, visto que a funcionária responsável se encontra em licença maternidade.
Considerado que a funcionária exerce todas essas atividades com afinco e responsabilidade, para auxiliar naquilo que é demandada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:4F0EECB4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 449/2026 ALTERA PORTARIA Nº 695/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR Portaria nº 695/2025 e concede Função Gratificada – FG4, no percentual de 40%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, ao servidor municipal JOÃO ALEX VARGAS DA SILVA, guarda, matricula funcional n.º 3867, que atuará como Coordenador da Guarda Municipal.
Considerando que além de suas atribuições pertinentes ao cargo, exercerá as funções de coordenar e administrar a escala de trabalho de 26 (vinte e seis) funcionários no cargo efetivo de guarda, como controle de horas extras, folgas, férias e rotinas diárias, garantindo a conformidade com os processos internos, normativas legais e princípios da segregação de funções, evitando conflitos de interesse e promovendo a transparência e eficiência na gestão pública.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:69C80973

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 450/2026 REVOGA PORTARIA Nº 694/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR Portaria nº 694/2025 que concedeu Função Gratificada – FG2, no percentual de 20%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, ao servidor municipal VALDECIR DE PAULA, Operador de Maquinas Pesadas, matrícula funcional n.º 3914, para exercer a coordenação dos serviços prestados pelas retroescavadeiras na cidade e no interior do Municipio.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:0835A103

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 451/2026 ALTERA PORTARIA Nº 712/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR Portaria nº 712/2025 e concede Função Gratificada – FG1, no percentual de 10%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, ao servidor municipal ANDRÉ DE LIMA, Eletricista, matrícula funcional nº 395, para exercer a função de Bombeiro Voluntário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Saneamento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:9903996A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 452/2026 ALTERA PORTARIA Nº 713/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR Portaria nº 713/2025 e concede Função Gratificada – FG2, no percentual de 20%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, ao servidor municipal CLAUDIOMIR DA SILVA MENDES, Operário Especializado, matrícula n.º 392, para exercer a função de assessoramento e assistência aos bombeiros Voluntários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:DA6335D3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 453/2026 ALTERA PORTARIA Nº 714/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR Portaria nº 714/2025 e concede Função Gratificada – FG2, no percentual de 20%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, ao servidor municipal JOSÉ VALDECIR VIEIRA, Operário de Serviços Gerais, matrícula nº 273, para exercer a função de assessoramento e assistência aos Bombeiros Voluntários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:20740E39

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 454/2026 ALTERA PORTARIA Nº 697/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR Portaria nº 697/2025 e concede Função Gratificada – FG3, no percentual de 30%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, à servidora municipal BRUNA FRANCIELI SIQUEIRA BARRETO, enfermeira, matricula funcional n.º 3902, que além de desenvolver suas atribuições inerentes ao cargo atuará como Coordenadora e Gestora das seguintes funções.
Considerando que ficará responsável pelas duas Equipes da Rede Bem Cuidar – UBS Aparecida e UBS Zósimo Ribas, programa este do Governo Estadual com metas de atendimento a serem executadas e fiscalizadas semestralmente; Coordenação dos atendimentos de Telemedicina da Secretaria Municipal de Saúde; Gestora dos indicadores da saúde elencados pelo Ministério da Saúde, considerados a base para o repasse financeiro Fundo a Fundo e atuará como representante da Secretaria de Saúde no Grupo Técnico do PIM-Primeira Infância Melhor.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:172D4A97

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 455/2026 ALTERA PORTARIA Nº 699/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR Portaria nº 699/2025 e concede Função Gratificada – FG2, no percentual de 20%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, à servidora municipal GISLAINE MASCHIO, Enfermeira, matrícula funcional n.º 3993, para exercer as funções de Coordenadora da Unidade de Saúde Zósimo Ribas, responsável pela gestão geral dos servidores lotados na unidade, estoque de material ambulatorial, patrimônio e gerenciamento das atividades prestadas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:FAE6D42D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 456/2026 ALTERA PORTARIA Nº 702/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR Portaria nº 702/2025 e concede Função Gratificada – FG3, no percentual de 30%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, à servidora municipal JULIANA SILVA DE MORAES, Operária de Serviços Gerais, matrícula funcional n.º 4300.
Justifica-se pela Servidora desenvolver além de suas atribuições pertinentes a seu cargo, desenvolver as funções de dispensação e controle dos gastos de materiais de limpeza e higiene nas Unidades Básicas de Saúde, com a responsabilidade de manter um estoque, fiscalizando para que não haja desperdícios. Também desempenhar as funções de organizar listagem de materiais de limpeza e higiene para reposição e futuras aquisições (pedido de compras) com o controle da validade dos mesmos. Designada também como fiscal dos contratos expedidos referentes a aquisição de materiais de limpeza e higiene para a Secretaria de Saúde e Unidades Básicas de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:5C464583

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 457/2026 ALTERA PORTARIA Nº 703/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR Portaria nº 703/2025 e concede Função Gratificada – FG2, no percentual de 20%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, a Servidora Municipal *LISIANE FERST*, Nutricionista, matrícula funcional n.º 4139.
Considerando a necessidade de se realizar assessoria para a Secretaria Municipal de Saúde relacionado à situação nutricional dos usuários das UBS e Bolsa Família nos programas Estaduais e Federais como o Auxilio Brasil, Programa Saúde na Escola, Rede Bem Cuidar, SISVAN, Saúde no Campo, como também, implantar o Programa Estratégia Amamenta Brasil no Sistema Único de Saúde (SUS), onde pretende estimular a promoção do aleitamento materno e da alimentação saudável para crianças menores de dois anos no âmbito do SUS,
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:630E25E9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 458/2026 REVOGA PORTARIA Nº 704/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR Portaria nº 704/2025 que concedeu Função Gratificada – FG3, no percentual de 30%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, ao servidor municipal MÁRCIO CLEBER PINTO, técnico em enfermagem, matricula funcional n.º 3871, que além de desenvolver suas atribuições inerentes ao cargo atuará como Coordenador e responsável das seguintes funções.
Considerando que ficará responsável pelo controle, distribuição, validade e solicitação de compra dos materiais ambulatoriais; responsável pelo programa referente a Portaria SES 212/2025, especialmente pela efetivação do Programa Estadual e da qualificação da atenção à saúde da população LGBT+; coordenar a execução do programa Estadual e promoção da equidade em saúde e enfrentamento do preconceito da discriminação, do racismo, o racismo institucional e da xenofobia contra populações específicas; coordenar a execução do programa e qualificação da atenção à saúde da população remanescente de quilombos, indígenas e assentados;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:99CA9433

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 459/2026 ALTERA PORTARIA Nº 705/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR Portaria nº 705/2025 e concede Função Gratificada – FG2, no percentual de 20%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, à servidora Municipal MARLUZA DOS REIS LOEBLEIN, Fisioterapeuta, com Pós Graduação em Praticas Integrativas para Coordenar, matrícula funcional n.º 4338.
Considerando que a Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo que abrange a promoção e a proteção de saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção do bem-estar da população assistida.
Considerando que o Brasil é referência mundial na área de práticas integrativas e complementares na Atenção Básica. É uma modalidade que investe em prevenção e promoção à saúde com o objetivo de evitar que as pessoas fiquem doentes. Além disso, quando necessário, as PICS também podem ser usadas para aliviar sintomas e tratar pessoas que já estão com algum tipo de enfermidade.
Considerando que a PNPIC, instituída por meio da Portaria GM/MS nº 971, de 03 de maio de 2006, contemplou, inicialmente, diretrizes e responsabilidades institucionais para oferta de serviços e produtos da homeopatia, da medicina tradicional chinesa/acupuntura, de plantas medicinais e fitoterapia, além de medicina antroposófica e termalismo social/crenoterapia.
Considerando que nos anos de 2017 e 2018, a política foi ampliada em 24 novas práticas com a publicação das portarias GM nº 849/2017 e GM nº 702/2018: O total de 29 práticas contribuem para a ampliação das abordagens de cuidado e das possibilidades terapêuticas para os usuários do SUS, garantindo uma maior integralidade e resolutividade da atenção à saúde. Acesse Glossário Temático de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.
Considerando que o Ministério da Saúde resolve que no segundo semestre de 2023, as PICS entram como indicador pactuado pelos gestores, impactando nos repasses de recursos de saúde para os municípios que não implantar e não atingir a meta pactuada.
Considerando o impacto nos recursos e principalmente a qualificação no atendimento à população com novos serviços prestados ao SUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:E28C24CB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 460/2026 ALTERA PORTARIA Nº 706/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR Portaria nº 706/2025 e concede Função Gratificada – FG2, no percentual de 20%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, FG à servidora municipal VALÉRIA DENISE LEUCHTENBERGER DE CAMARGO, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 3998.
Considerando o assessoramento ao farmacêutico no controle e armazenamento de estoque de medicamentos, o controle do prazo de validade, preparação e distribuição dos medicamentos para as outras farmácias municipais, o controle e reabastecimento da farmácia do ESF Zósimo Ribas e a organização de aparelhos de HGT e fitas que são distribuídos aos diabéticos de nosso Município,
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:DB3FD431

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 462/2026 ALTERA PORTARIA Nº 716/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR Portaria nº 716/2025 e concede Função Gratificada – FG2, no percentual de 20%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, ao servidor municipal STEFAN LUIZ ZAGO, agente almoxarife, matricula funcional n° 4895, para exercer a função de assessoramento e assistência aos Bombeiros Voluntários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de junho de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:979E5820

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 463/2026 ALTERA PORTARIA Nº 717/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR Portaria nº 717/2025 e concede Função Gratificada – FG4, no percentual de 40%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, à servidora municipal IRACI TEREZINHA HILGERT DA SILVA, Agente de Combate a Endemias, matrícula funcional nº 3754.
Considerando que a servidora que exercerá a função de Coordenadora da Vigilância em Saúde, responsável também em coordenar as ações da Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador; responsável pelo controle e monitoramento de produtos que representam risco à saúde; coordenar ações em emergências sanitárias; coordenar as atividades e capacitações dos profissionais de vigilância em saúde para atuação de processos administrativos sanitários; coordenar os cadastros e inspeções de estabelecimentos; coordenar atividades educativas para a população; Bem como, responsável pelo recebimento de denúncias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de junho de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A645A234

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 464/2026 ALTERA PORTARIA Nº 719/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR Portaria nº 719/2025 e concede Função Gratificada – FG3, no percentual de 30%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, a servidora municipal CARINI OCHÔA GREGÓRIO, Agente Administrativo, matricula funcional n.º 4241, que além de desenvolver suas atribuições inerentes ao cargo atuará como responsável das seguintes funções.
Considerando que ficará responsável pelo BPA, principal sistema de registro da produção dos procedimentos da Atenção Básica e Média Complexidade; responsável pelo envio do SIASUS, sistema que gera informações referentes ao atendimento ambulatorial e que possa subsidiar os gestores estaduais e municipais no monitoramento dos processos de planejamento, programação, regulação, avaliação e controle dos serviços de saúde, na área ambulatorial; responsável pelo CNES, base de dados que reúne informações sobre todos os estabelecimentos de saúde do Brasil. O CNES é uma ferramenta fundamental para o planejamento e gestão da saúde no país; interlocutora da Ouvidoria do SUS, instância de controle e participação social responsável pelo tratamento das reclamações, solicitações, denúncias, informações, sugestões e elogios relativos às políticas e aos serviços públicos, prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas ao aprimoramento da gestão pública. Os serviços de ouvidoria do SUS, especificamente, “têm como objetivo aprimorar o acesso, pelos cidadãos, às informações sobre o direito à saúde e ao seu exercício e possibilitar a avaliação permanente dos serviços de saúde, com vistas ao aprimoramento da gestão do SUS” (art. 2º, Portaria MS 2.416/2014); responsável pelo Setor Administrativo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de junho de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:2683CE70

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 465/2026 ALTERA PORTARIA Nº 720/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR Portaria nº 720/2025 e concede Função Gratificada – FG2, no percentual de 20%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, à servidora municipal FERNANDA GEHRKE, enfermeira, matricula funcional n.º 4881.
Considerando que além de suas atribuições pertinentes ao cargo, ficará como enfermeira responsável pelo Programa de Urgência e Emergência 192 e pelo Programa de HIV, incluindo controle dos medicamentos supervisionados e coleta de sangue para exames de HIV, os quais monitora a carga viral de pacientes com diagnóstico positivo de HIV.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:FA54382F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 466/2026 ALTERA PORTARIA Nº 721/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR Portaria nº 721/2025 e concede Função Gratificada – FG3, no percentual de 30%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, ao servidor GLÊNIO ROGÉRIO BARBOSA, farmacêutico, matrícula funcional n.º 3996.
Considerando que ficará responsável pela coordenação da dispensação de medicamentos de Processos Judiciais, retiradas de alvarás judiciais, pesquisa de preços junto às farmácias locais dos medicamentos judiciais, depósitos judiciais, nos bancos locais, na conta da farmácia vencedora da tomada de preço, entrega dos medicamentos ao beneficiado, bem como emissão de recibo judicial com assinaturas do mesmo, assessoramento e controle de compras, recebimento e prazo de validade dos medicamentos junto a CISA, os quais são distribuídos nas farmácias municipais, coleta de material genético para Teste de Paternidade junto ao Fórum local, quando assim determinado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:35340962

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 467/2026 ALTERA PORTARIA Nº 722/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR Portaria nº 722/2025 e concede Função Gratificada – FG2, no percentual de 20%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, a servidora municipal MARCIA RAQUEL BAUMGRATZ, Enfermeira, matrícula funcional n.º 4138.
Considerando que irá desempenhar as funções de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;
Responsável pela gestão das salas de vacina, direção das campanhas de imunização e gerenciamento dos estoques de insumos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:C5310777

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº819/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 819/2026 – Contratação de empresa de sonorização para o dia 19 de abril, dia este que será destinado para a comemoração do aniversário da cidade, onde durante o dia terá várias programações, como missa de celebração, solenidade, apresentação do coral, espetáculo de páscoa e show baile.**
EMPRESA: LAIS NUNES DOTTO
CNPJ: 44115575000125
Valor: R$1.500,00(mil e quinhentos reais)
Data: 15/04/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de abril de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:A45BBE76

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº824/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 824/2026 – Aquisição de um micro-ondas de 34 litros justifica-se pela necessidade de reposição do equipamento atualmente existente na Secretaria de Trabalho, Educação e Assistência Social, o qual encontra-se danificado (queimado), impossibilitando seu uso.**
EMPRESA: BENOIT ELETRODOMESTICOS
CNPJ: 87296026010099
Valor: R$799,00 (setecentos e noventa e nove reais)
Data: 15/04/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de abril de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:54E21C97

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº825/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 825/2026 – Solicito a compra de materiais para serem utilizados na oficina de artesanato desenvolvida com os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Beneficiários do programa Bolsa Família.**
EMPRESA: ER PIVETA DE OLIVEIRA JUNIOR
CNPJ: 50622146000147
Valor: R$1.490,00(mil e quatrocentos e noventa reais)
Data: 15/04/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de abril de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:0B72D986

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº827/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 827/2026 – Aquisição de suportes para projetores nas salas de aula justifica-se pela necessidade de melhorar a infraestrutura tecnológica e pedagógica da instituição.**
EMPRESA: V.P.A. SOLUÇÕES & PEÇAS LTDA
CNPJ: 10813340000195
Valor: R$ 4.312,00(quatro mil e trezentos e doze reais)
Data: 15/04/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de abril de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:020FAFFD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº829/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 829/2026 – Pagamento de um exame especializado em ecocardiograma trans torácico com estresse físico.**
EMPRESA: CARDIO IMAGEM LTDA
CNPJ: 53471606000171
Valor: R$ 600,00(seiscentos reais)
Data: 15/04/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:14E823E0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº831/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 831/2026 – Pagamento de ajuda de custo dos alunos da Escola Municipal Rodrigues Alves que irão participar no XXII Troféu de Atletismo na cidade de Teutônia/RS no dia 18/04/2026.**
EMPRESA: RUDSON DE ROSSO XAVIER
CPF: 025.899.890-32
Valor: R$ 2.990,00(dois mil e novecentos e noventa reais)
Data: 15/04/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de abril de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:13149FA0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº832/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 832/2026 – Pagamento da taxa de vistoria do sistema de PPCI do Parque Centro de Eventos, realizado pelo FESP CBMRS.**
EMPRESA: FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA
CNPJ: 14157326000131
Valor: R$708,16(setecentos e oito reais e dezesseis centavos)
Data: 15/04/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de abril de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:7B9EE64D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº836/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 836/2026 –Serviço de desinsetização nas salas do Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart (Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul).**
EMPRESA: C.R.V DA SILVA
CNPJ: 74761347000193
Valor: R$ 2.370,80(dois mil e trezentos setenta reais e oitenta centavos)
Data: 16/04/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de abril de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:C2FE4F69

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº839/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 839/2026 –Aquisição de unidade de SSD.**
EMPRESA: SULTECHRS INFORMATICA LTDA
CNPJ: 20648525000145
Valor: R$1.199,00(mil e cento e noventa e nove reais)
Data: 16/04/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 22 de abril de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:1B083C75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2026

Processo: 66/2026
Dispensa de Licitação: 66/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: THALIA DE OLIVEIRA FAGUNDES
Valor: R$ 5.787,00 (cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais).
Objeto: O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, para o veículo SPIN placa IZQ5E03, ano 2019, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9C372D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2026

Processo: 69/2026
Dispensa de Licitação: 69/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SANTA ANA LTDA.
Valor: R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais).
Objeto: O objeto da presente Dispensa de Licitação é contratação de empresa especializada em serviço de troca de óleo para o veículo Chevrolet Prisma, Placas IZG1I41 ano 2019 da Secretaria Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:76C5A244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 110/2023

Contrato: nº 110/2023
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SULZBACH & SULZBACH SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.324.584/0001-72
Vinculação: Pregão Eletrônico 005/2023

Cláusula Primeira: Altera a *"CLÁUSULA TERCEIRA:*

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL
Conforme termo aditivo 04 a vigência do presente contrato passa a ser de 14 de junho de 2025 a 13 de junho de 2025.

A QUAL PASSA A VIGORAR:
A vigência do presente contrato passa a ser de 14 de junho de 2026 a 13 de junho de 2027.
Cláusula Segunda: Altera: a "CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor a ser pago pela prestação do serviço do presente contrato é de **R$ 132.278,17** (cento e vinte e três mil e seiscentos reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses, contabilizando o total de **R$ 1.587,338,04** (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, terzentos e trinta e oito reais e quatro centavos) ao final do contrato, **Com reajuste pelo índice do IPCA-E de 7,021170 %, conforme tabela demonstrativa abaixo. –** O reajuste será anual, vinculado ao índice IGPM**.**

A QUAL PASSA A VIGORAR:

4.1. O valor a ser pago pela prestação do serviço do presente contrato é de **R$ R$ 134.857,78** (cento e trinta e quatro mil e oitoentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) mensais pelo período de 12 (doze) meses, contabilizando o total de **R$ 1.618.293,36** (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, terzentos e trinta e oito reais e quatro centavos) ao final do contrato, **Com reajuste pelo índice do IPCA-E de** 1,950140 %, **conforme tabela demonstrativa abaixo. –** O reajuste será anual, vinculado ao índice IGPM**.**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 11/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 11 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5FAC4A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 407/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **GREICE ROSA DOS SANTOS,** Matrícula **3699-4, AGENTE ADMINISTRATIVO, 10** (dez) dias de férias, a contar de **22.07.2026 a 31.07.2026**, referente ao período aquisitivo de **13.07.2025 a 12.07.2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:95486A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 408/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **BERENICE DOS SANTOS,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE JUNHO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:01710C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 409/2026

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **BERENICE DOS SANTOS,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, a contar de **05.06.2026,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨b¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE JUNHO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D0DAFCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 410/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde nos dias **09.06.2026** a **22.06.2026, 14 (quatorze)** dias a Servidora **TANIA MARIA DE OLIVEIRA FAGUNDES**, Matrícula **2473-2**, **AGENTE COMUNITÁRIO**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5AB1DA90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO ADITIVO II QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 15/2024

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS,** Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna nº 322, nesta cidade, torna pública a assinatura do **TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 15/2024,** como segue:

Contratada: GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.620.220/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para complementação das obras do PAC II a ser composta de: canteiro de obras, 01 (uma) estação de tratamento de esgotos – ETE, 04 (quatro) estações elevatórias de esgoto – EEEs, serviços finais e eventuais, que compõem parte do sistema de esgoto sanitário de Sant'Ana do Livramento, denominada Bacia Prado.
Localidade: Sant'Ana do Livramento – RS.
Alteração contratual: Projeto e execução de subestação de energia particular de 300kVA, instalada.
Valor original: R$ 9.496.000,00 (Nove milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais).
Valor aditivado: R$ 179.986,98 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).
Base legal: Arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.
Recursos: Dotação orçamentária nº 50.04.17.512.0034.6007.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ.

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 09 de junho de 2026.

LEANDRO DO ESPÍRITO SANTO SOARES
Diretor-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:2C4C1613

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 18/2026 COM O GRUPO SANTANENSE DE CAVALGADAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2591/2026
ENTIDADE: GRUPO SANTANENSE DE CAVALGADAS.

OBJETO: Tal projeto tem como objetivo valorizar e preservar a cultura tradicionalista gaúcha por meio da realização da , alusiva aos 203 anos de Sant'Ana do Livramento, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade santanense, a valorização das tradições locais e a celebração da história do Município, mediante atividade campeira de caráter cultural, comunitário e comemorativo.

O plano de trabalho apresentado contempla a realização de cavalgada comemorativa de aniversário, com concentração e saída dos cavalarianos da sede do Grupo Santanense de Cavalgadas em direção à Nascente do Rio Ibirapuitã, localizada no trajeto para o Município de Quaraí/RS, com posterior retorno ao ponto de origem, totalizando percurso aproximado de 34 km, além da utilização do Centro de Eventos Nascente do Ibirapuitã, localizado na BR-293, espaço identificado por placa própria e já utilizado no Município para eventos tradicionalistas, rodeios e atividades campeiras, onde ocorrerão a recepção da comitiva, confraternização, apresentações musicais, baile e demais atividades culturais alusivas aos 203 anos de Sant'Ana do Livramento..

INÍCIO: A partir do recebimento do recurso.
TÉRMINO: Agosto/2026
VALOR GLOBAL: O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma

série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Parágrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a realização de ações culturais e comunitárias voltadas à execução da cavalgada comemorativa, incluindo atividades de integração, organização do trajeto, apresentações culturais e valorização das tradições gaúchas. As ações previstas visam garantir a participação da comunidade e promover o fortalecimento da identidade cultural local, contribuindo para o sucesso das celebrações de aniversário do município.

Além disso, o valor do recurso será destinado à estruturação e realização do evento, contemplando a elaboração de mapas, roteiros, marcação e sinalização do trajeto, contratação de sonorização, acompanhamento de responsável técnico veterinário, aluguel e preparação do local, fornecimento de alimentação e organização das atividades culturais previstas, de modo a assegurar que a execução do projeto ocorra com segurança, organização, bem-estar animal e adequada valorização das tradições gaúchas.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer por meio do parecer técnico exarado em 24 de abril de 2026, emitiu manifestação de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, dando conta do interesse público na formalização da parceria, bem como da legalidade da pretensão apresentada, registrando que o plano contempla metas, objetivos, ações, recursos humanos e materiais, com plano de aplicação dos recursos financeiros, observando os requisitos dos arts. 19 e 22 da Lei Federal nº 13.019/2014. Consta, ainda, da análise setorial, que a proposta indica como elemento de despesa, para a execução da parceria, a folha de pagamento dos profissionais vinculados ao acolhimento institucional, além da necessidade de previsão dos rendimentos até a data do efetivo recebimento pela OSC.

Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria-Geral do Município, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento, nos termos do Parecer nº 296/2026 – PGM,

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:35EE120A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.291, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0245.3035	3.44.90.51	Obras e Instalações	5.000,00	91966	1500*
		T O T A L	**5.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	5.000,00	89490	1500*
		T O T A L	**5.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A3E325F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.292, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dias 26 e 27 de junho de 2026, na cidade de Sant'Ana do Livramento-RS, tendo como eixo central "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil, a 18ª CNS reafirma o compromisso inegociável entre o controle social do SUS e a democracia".

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º A normatização necessária à realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferencia correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:435518B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.293, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.900,00 - SMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 4.900,00** (Quatro Mil e Novecentos Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Turismo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	4.900,00	90959	1500*
		T O T A L	**4.900,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	4.900,00	90960	1500*
		T O T A L	**4.900,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:E686CA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.294, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 – Chefia do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Chefia do Executivo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	90690	1500*
		T O T A L	**10.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	90711	1500*
		T O T A L	**10.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:9C9B883B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.295, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 – SMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.15.451.0253.3026	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	93257	2501*
		T O T A L	**50.000,00**		

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.15.451.0253.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	93255	2501*
		T O T A L	**50.000,00**		

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8293C38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.296, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 386.925,00 – SMSP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 386.925,00** (Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Segurança Pública, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.06.181.0265.4539	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	386.925,00	94148	1752*
		T O T A L	**386.925,00**		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.26.782.0209.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	86171	1752*
17.01.26.782.0209.4617	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	46.925,00	86821	1752*
17.01.26.782.0209.4619	3.33.90.30	Material de Consumo	200.000,00	86831	1752*
17.01.26.782.0209.4619	3.44.90.51	Obras e Instalações	90.000,00	88498	1752*
		T O T A L	**386.925,00**		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:336AE3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.297, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 304.400,00 – SMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 304.400,00** (Trezentos e Quatro Mil e Quatrocentos Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.15.451.0253.4024	3.33.90.30	Material de Consumo	200.000,00	93307	1704*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	92705	2501*
06.01.04.122.0006.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de	4.400,00	90890	1500*

		Terceiros - PJ			
		T O T A L . . .	**304.400,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, 2501 – Outros Recursos Não Vinculado, 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.15.451.0253.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	100.000,00	93255	2501*
06.01.15.451.0253.3026	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00	93265	1704*
06.01.15.451.0253.3026	3.33.90.30	Material de Consumo	4.400,00	93254	1500*
		T O T A L . . .	**304.400,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, 2501 – Outros Recursos Não Vinculado, 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:031ABEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.572, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Semana de Conscientização sobre a Segurança do Trabalho no Calendário de Eventos do Município de Sant'Ana do Livramento-RS.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sant'Ana do Livramento-RS, a Semana de Conscientização sobre a Segurança do Trabalho, a ser realizada, anualmente, entre os dias 22 e 28 de abril.

Art. 2º A Semana de Conscientização sobre a Segurança do Trabalho tem por objetivo promover a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, bem como conscientizar trabalhadores, empregadores e a sociedade em geral sobre a importância de ambientes laborais seguros e saudáveis.

Art. 3º Durante a Semana de Conscientização sobre a Segurança do Trabalho, o Poder Público Municipal poderá, em parceria com instituições de ensino, entidades sindicais, empresas, organizações da sociedade civil e entidades integrantes do Sistema S, promover:
I – Campanhas educativas sobre prevenção de acidentes de trabalho;
II – Palestras, seminários e oficinas sobre saúde e segurança no ambiente laboral;
III – Ações de orientação sobre o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs);
IV – Atividades que incentivem a cultura de prevenção e valorização da vida no trabalho.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:FA286C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL N° 006/2026 - CADASTRO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO ANIVERSÁRIO DA CIDADE - 203 ANOS

A Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer – **SMCEL** e Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, torna público o processo de cadastros de interessados em participar da praça de alimentação, **ALUSIVO AOS 203 ANOS DA CIDADE**, a ser regido por este Edital.

1. OBJETIVO
1.1 O presente edital tem por objetivo cadastrar interessados em fazer parte da praça de alimentação **ALUSIVO AOS 203 ANOS DA CIDADE**, a realizar-se nos dias 29 e 30 de julho de 2026 nas dependências do Largo Hugolino Andrade, de acordo com este Edital.

2. DAS OPORTUNIDADES:
2.1 Serão disponibilizados 100 espaços para comerciantes para a praça de alimentação do evento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Proprietários de Comércio que quiserem comercializar alimentos e bebidas na praça de alimentação conforme condições de participação:
3.2. Apresentar: CNPJ da empresa ou CPF do titular, documento de identificação pessoal.
3.3. O Edital ficará aberto pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início dos cadastros na data do lançamento do edital e encerramento após 15 dias corridos.
3.4. Os interessados deverão preencher o Formulário Online, cujo link segue abaixo:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc6_ZEWbOS8eaWrym0L--UQ2WEU3nwxQdEGQlV35lm3bsBaLA/viewform?usp=header

3.5. Tendo mais cadastros que o número de vagas previstas a escolha dos contemplados será realizada através da ordem de cadastro.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO
4.1. Será feito um sorteio público de todos os inscritos/cadastrados, o qual será realizado 5 dias após o encerramento das inscrições, da seguinte maneira:
4.1.1. Para cada box será feito um sorteio, iniciando pelo 1º box com concorrência de todos os inscritos/cadastrados, o 2º box com o saldo remanescente dos inscritos/cadastrados, assim sucessivamente até preencher todos os box disponíveis.
4.2. Além da publicação do presente edital, será feito um edital convocatório informando os participantes devidamente habilitados para o sorteio dos boxes, o qual será publicado com antecedência mínima de 24 horas do dia do sorteio.

5. DATA E LOCAL DO EVENTO:

5.1. Data: 29 e 30 de julho de 2026.
5.2. Local: LArgo Hugolino Andrade
5.3. Horário: 20h

6. DISPOSITIVOS GERAIS
6.1 A administração pública poderá alterar, revogar ou anular o edital sem direito a reembolso, indenização ou compensação aos participantes.

Sant'Ana do Livramento, 11 de junho de 2026.

SANDRA PONTES
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B792827E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DECLARAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DECLARAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
O prefeito Municipal de Santiago – RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º da Lei Municipal nº 044/2004 declara que a Gestora do Fundo Municipal do Idoso no município de Santiago, RS é a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Denise Flório Cardoso, nomeada pela portaria nº 6/2017. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/06/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:330EF39C

GESTÃO - CELIC
RESOLUÇÃO Nº 004/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA:

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA:
O Conselho Municipal do Idoso em reunião VIRTUAL, realizada no dia 11 de junho de 2026, sob a ata nº 05/2026 no uso de suas atribuições legais resolve: Art.1º- Aprovar o projeto "Conexão Santiago 60+: Empreendedorismo, memória e Inovação Social", tendo como proponente a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus de Santiago-RS, para captação de recursos financeiros junto ao Edital Itaú Viver Mais-2026, no valor de R$490.535,12 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e trinta e cinco reais e doze centavos), sendo destinados 10% deste valor, R$44.594,10 (quarenta e quatro, quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos) para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Santiago. Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/06/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:03C052A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2026

Aviso de licitação: Pregão Eletrônico nº. 45/2026. Objeto: contratação de seguros para a frota de veículos do Município. **Propostas:** deverão ser postadas das 08 horas do dia **12/06/2026 às 8 horas do dia 26/06/2026,** no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia **26/06/2026** às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:6B597041

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 126/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

Extrato do 1º aditivo ao contrato de prestação de serviço 126/2023 - Pregão Presencial 03/2023 que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente ao ITINERÁRIO 05. Tendo como contratada RUBIA DA ROCHA TRANSPORTE ESCOLAR. Cujo objeto do aditivo é a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 04/04/2024 a 04/04/2025. O valor do Contrato será reajustado em 4,50% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) para R$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos) por Km rodado para o itinerário 05. Fica também ajustado o acréscimo de kilometragem no itinerário 05 que passara dos atuais 163 km/D para 203 km/D.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:E42C5F12

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º. ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

Extrato do 1º. ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2025 que tem como objeto CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECOMPOR A SAIDA DR. RUI DO CRR TEACOLHE. CONFORME CRITÉRIOS DA PORTARIA SES Nº 481/2023 E EDITAL DESELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO PROGRAMA TEACOLHE. Tendo como contratada LIMA & HASSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo prazo de 12 meses, a contar de 16 de maio de 2026 a 16 de maio de 2027. O valor do contrato será reajustado em 4,14% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) para R$ 5.831,84 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) mensais, pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:07C3E1B0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 218/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

Extrato do 2º aditivo ao contrato de prestação de serviço 218/2024 - Pregão Eletrônico 27/2024 que tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente ao ITINERÁRIO 29. Tendo como contratada LUIS CARLOS TELOKEN - ME. O CONTRATANTE. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 14/05/2026 a 14/05/2027. O valor do Contrato será reajustado em 4,39% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) para R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) por Km rodado para o itinerário 29.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:DE6D8CEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 064/2026, do tipo menor preço por item, para aquisição de picape zero quilômetros para atendimento as demandas do Departamento do Meio Ambiente, da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 24/06/2026 às 10hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:D8295D25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 004/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H E.E.E.F. CASTELO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 004/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 005/2025.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 2 (dois) dias e 8 (oito) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 005/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.817, de 23 de dezembro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil - 24h E.E.E.F. Castelo Branco	**Ana Clair dos Santos**	5.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:66F7406C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 12/2026 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 12/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 18/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 018/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.088, de 02 de junho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	**Kellen Araújo Chagas**	27.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:1E5317F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 21/2026 - SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 21/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 22/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 14 (catorze) dias e 10 (dez) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 022/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.938, de 03 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor Educacional Escolar - 20h	**Caren Andressa Cardoso Salazar**	11.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:95D4FB45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 068/2026, do tipo menor por item, para registro de preços destinado a contratação de publicação em jornal diário de grande circulação, tanto local quanto estadual, em meio físico e/ou eletrônico, para publicações legais em geral, bem como publicações relacionadas a licitações públicas, na forma da legislação vigente. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 24/06/2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA -
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:13ED7728

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2025 VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 06/03/2026 À 06/03/2027

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços nº 020/2026 do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 151/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, através do link https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/rp-aquisicao-de-materiais-de-expediente-para-atendimento-da-demanda-das-secretarias-municipais-e-gabinete-do-prefeito/
O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:08A6CAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2025

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2025.
VALIDADE: 07/07/2025 A 07/07/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.062/2025 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para execução de limpeza e desobstrução técnica por via de hidrojato em alta pressão e sucção (vácuo), em redes de esgoto pluvial em diversas ruas do Município, através da empresa MARCELO SILVEIRA DE SIQUEIRA, CNPJ: 07.152.314/0001-59, conforme segue:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	0	Horas	Contratação de empresa para execução de limpeza e desobstrução técnica por via de hidrojato em alta pressão em redes de esgoto pluvial em diversas ruas do Município (tubos de concreto e bocas-de-lobo), por meio de caminhão com reservatórios de até 15 m³ de água com mangueiras de grande extensão através de uma bomba de alta pressão. Com vazão de 30 a 260 litros de água por minuto e pressão de 100 a 1.000 kgf/cm². Capacidade de deslocamento de ar de no mínimo 25.000 litros por minuto. O caminhão com até 10 anos de fabricação. Apresentar o data book do conjunto dos equipamentos. O transporte e a destinação final dos resíduos serão de responsabilidade da empresa detentora da ata.	R$ 264,00

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:DF08EAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N° 1.616, DE 11 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO: Processo Administrativo de Responsabilização n° 03/2026.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo de Responsabilização n° 03/2026 e designação das servidoras: Andreia de Jesus Leite Schenkel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298, Solange dos Santos Beck Meregali, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, registrada através da matrícula funcional n.° 34.293 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal n° 6.360/2011 e Lei Complementar Municipal n° 035/2005.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:5A8BD096

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N° 1.620, DE 11 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO: Processo Administrativo de Responsabilização n° 04/2026.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo de Responsabilização n° 04/2026 e designação dos servidores: Daniele Martins de Castro Otto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.146, Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361 e Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal n° 6.360/2011 e Lei Complementar Municipal n° 035/2005.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:57AD4138

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 08/2024.
Fica determinado o arquivamento do Processo Administrativo Especial n.º 08/2024, instaurado pela Portaria n.º 719, de 23 de fevereiro de 2024, em desfavor da empresa FORM - Indústria, Comércio e Serviços de Material Plástico Ltda., em conformidade com relatório final, apresentado pela Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais, homologado pelo Prefeito Municipal.
A partir da publicação desta notificação, corre o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso quanto à decisão final, conforme artigo 58, da Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Atendimento ao Cidadão, da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2026.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:3C704A69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 097/2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 034/2026.
CONTRATADO: Produtos Notáveis Empresa de Teatro LTDA, CNPJ nº 08.984.886/0001-67
OBJETO: Contratação da empresa Produtos Notáveis Empresa de Teatro LTDA, para realização de ação literária mediada pelo Grupo Ueba, junto à 16ª Feira do Livro
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F0F2A769

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 2.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2024

Súmula SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 104/2024. **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE N.º 026/2024. **CONTRATO**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 104/2024. **CONTRATADO:** GRÁFICA EDITORA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA, CNPJ sob o n.º 93.523.157/0001-82. **OBJETO:** Contratação da empresa Gráfica Editora Santo Antônio da Patrulha para fornecimento de assinaturas do Jornal Folha Patrulhense a serem disponibilizadas para as Escolas Municipais. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica alterada a cláusula terceira do contrato original para prorrogar, a vigência do mesmo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 14/06/2026 conforme informação contida no Memorando nº 731/2026 – SEMED de 12/05/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor total de **R$ 4.060,00** (Quatro mil e sessenta reais), devidamente reajustado pelo IPCA/IBGE, com alíquota de **3,57%** conforme memorando nº 096/2026 – DEF, de 05/06/2026 e Termo pedido de Compra nº 2026/2103, de 09/06/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária, devidamente publicadas nos domínios legais pertinentes.

Publicado por:
Carlos Henrique Silero Braga
Código Identificador:47611064

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026.

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 046/2026 do tipo menor preço por item para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento de veículos com

motorista, destinada ao transporte de pacientes em tratamento pelo sistema único de saúde (SUS), está suspenso, para análise de impugnação e questionamentos. O credenciamento e a sessão pública seria realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 12/06/2026, às 09h01min, estando assim suspenso.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de Junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA,
Prefeito Municipal, Em Exercício.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:C077CDBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 028/2026 (Processo Administrativo nº 141/2026). Critério: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação para o fornecimento de equipamentos de ginástica e materiais adaptados para o público idoso (60+), incluindo o fornecimento dos itens, instalação, orientação e identificação do local e dos equipamentos, para a academia do Centro de Convivência do Idoso Antônio Fabricio Garcez Freire, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega propostas: a partir do dia 11/06/2026, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Sessão Abertura propostas: dia 01/07/2026, às 09h01min no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Informações: compras@santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 11 de junho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcio Vargas Fontoura
Código Identificador:1D76B3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FRANCIELI PAZ CARPES BUENO DOS SANTOS, classificado em 10° lugar, para o cargo de SERVENTE;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..
GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 12 DE JUNHO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:EAB107F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022

Extrato Aditivo 005 – Prorrogação do Prazo de Vigência/Reajuste de Valores – Contrato Nº: 048/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ADORO MONITORAMENTO LTDA. Vigência.....: Início: 05/07/2026. Término: 05/07/2027. Valor.....: R$ 24.340,44 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos). Licitação.....: Pregão Presencial nº 046/2022, de 24 de maio de 2022 (Processo Administrativo nº 136/2022). Dotação Orçamentária: 3390/71-651. Objeto.....: Contratação para a prestação de serviços de alarme monitorado eletrônico, 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados para os prédios das Unidades Básicas de Saúde (I – Zona Norte (Novo Milênio), II - Zona Sul, III - Zona Leste e V - Zona Oeste), incluindo o fornecimento e instalação de todos os equipamentos e materiais pertinentes e necessários, em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva, treinamento da mão de obra envolvida, suporte técnico e infraestrutura necessária, rondas diárias noturnas rotineiras nos locais, dispor de Central de Atendimento, no perímetro urbano do Município, sem quaisquer custos adicionais ao Município, conforme especificações constantes deste Contrato. **Do Aditivo:** Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 7.1 (sete ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 4,39%. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 05.07.2026 até 05.07.2027, conforme previsão contratual constante no subitem 10.1 (dez ponto um), com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante manifestação da empresa através de e-mail e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 256/2026/SMS, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 11 de junho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:4D096546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2026

Extrato do Contrato Nº: 088/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: VARSAC EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor.....: R$ 6.612,00 (seis mil e seiscentos e doze reais). Vigência.....: Início: 12/06/2026. Término: 11/07/2026. Licitação...: Pregão Eletrônico n° 026/2025 (Processo Licitatório nº 128/2025). Dotações orçamentárias: 3390/52-330. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para viagens intermunicipais, educacionais, culturais, de conhecimento, turismo e lazer, destinadas ao atendimento das demandas da SMEC e SECUTE e para os usuários do Sistema de Assistência Social-SUAS, no âmbito dos programas sociais desenvolvidos pela SEHAS e suas unidades de atendimento e para os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, através da SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 11 de junho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:80F378AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2026

Extrato do Contrato Nº: 089/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: Pregão Eletrônico n° 019/2026 (Processo Licitatório nº 109/2026). Valor.....: R$ 162.796,20 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Vigência.....: Início: 12/06/2026. Término: 12/06/2027. Licitação...: Pregão Eletrônico n° 019/2026 (Processo Licitatório nº 109/2026). Dotações orçamentárias: 3390/61-543, 3390/71-652, 3390/21-37, 3390/23-119, 3390/23-130, 3390/21-44, 3390/52-305, 3390/53-357, 3390/54-436, 3390/54-460, 3390/22-84, 3390/85-861, 3390/84-906, 3390/84-996, 3390/84-1009, 3390/84-1013, 3390/24-142, 3390/31-192, 3390/41-241. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e suporte de impressoras multifuncionais tipo monocromática e colorida, novas (de 1º uso), reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento e instalação de impressoras multifuncionais, assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva de forma presencial e remota, incluindo manutenção total dos equipamentos, substituição, atualização e reposição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), software de gerenciamento de impressão, controle de consumo, relatórios gerenciais e abertura de chamados *online*, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II).

Santo Augusto – RS, 11 de junho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:ABBB0C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – ITEM 25 (Compressa gaze hidrófila 10 cm x 10 cm não estéril, 13 fios, pacote com 500 unidades, peso mínimo 980 a 1010 G / pacote com 500 unidades – preço do pacote atualizado R$ 41,60 – J.F. Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda.

São Gabriel, 11 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E7D68DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 033/2026 AO CONTRATO Nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – acréscimo de serviços e valores (01 zelador) – Valor mensal R$ 5.609,39 – C. Romeira Gestão de RH -

São Gabriel, 11 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CD0B09BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 127/2026 – contratação, em caráter emergencial, de mão de obra especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva em poço artesiano localizado na Vila Santos – R$ 13.363,85 – Hidrogeo Perfurações Ltda.

São Gabriel, 11 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8B0CB44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 128/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2025 – locação de trator esteira, conforme Termo de Referência – R$ 118.601,25 – Ansus Serviços Ltda.

São Gabriel, 11 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7491EAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N° 001/2026

Chamamento Público n° 001/2026

AUTORIZADOS:**VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.883.607/0001-92, com sede na Av. Gov. Walter Jobim, nº 500, Bairro Patronato, no município de Santa Maria/RS, atuante no ramo de prestação de serviços, desenvolvimento e execução de projetos em segurança eletrônica, softwares e equipamentos; e**EON ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA**., pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o nº 15.839.049/0001-00, com sede na Rua Coronel Niederauer, nº 608,sala térrea, Edifício Atlântida, CEP 97.015-120, Bairro Bonfim, no município de Santa Maria/RS, atuante no ramo de serviços de instalação, manutenção e operação de sistema de energia elétrica e iluminação pública, incluindo geração fotovoltaica, projetos e execução de engenharia, estacionamento rotativo, gestão de resíduos e comércio de materiais elétricos, representadas porRepresentadas por:**GIOVANNE ALVES DIAS – CPF: 03.352.220-30**com endereço na Rua Av. Gov. Walter Jobim, nº 500, Bairro Patronato, no município de Santa Maria/RS, telefone: (55) 9 9125-3461, e-mail:giovanne.alves@vigillare.com.br;

OBJETO DA AUTORIZAÇÃO: apresentação de estudos para os seguintes tópicos:

a) a manutenção preventiva e corretiva do parque semafórico do município;
b) a elaboração de estudo técnico para instalação de novos pontos para o parque semafórico do município;
c) A manutenção corretiva, substituição e implantação de novos pontos de iluminação pública e remoção de fios obsoletos em rede de iluminação pública;
d) a redução do custo de energia, com cadastro de pontos de iluminação pública e acompanhamento junto à distribuidora;

e) o inventário e o monitoramento do parque de iluminação pública com implantação de telegestão;
f) a extensão da rede elétrica;
g) a implantação de solução inteligente de nível d'água com sirene/aviso sonoro para cheias do Rio Vacacaí.
h) a implantação de centro integrado de operações com sistema de Videowall e decodificador, Estações de operações com comunicação de rede, servidores, nobreak, rede lógica e elétrica, internet, sistema de processamento de analíticos e gerenciamento, plataforma de videomonitoramento e gestão viária;
i) estudo técnico para videomonitoramento urbano com pontos de imagens fixas de reconhecimento facial para prédios públicos e vias públicas;
j) Equipamentos Reprodutores Sonoros;
k) estudo técnico para cercamento eletrônico e Software de gestão integrada com pontos de imagem fixa de captura LPR e controladores de velocidade;

PRAZO PARA ENTREGA DOS ESTUDOS:15 dias,a contar do dia 15 de Junho de 2026.

VALOR DE RESSARCIMENTO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser pago pelo futuro vencedor da licitação, se houver, sendo o município isento de pagar qualquer valor às empresas.

São Gabriel, em 11 de Junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:799E1666

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de tubos de concreto. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 26/06/2026. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 26/06/2026 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.porlaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, situada na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 984150409.

São José do Inhacorá, 11 de junho de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:CBB04177

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 040/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **VDR PETRI TURISMO,** inscrito no CNPJ nº 05.435.582/0001-52, cuja objeto é a aquisição de duas passagens de ônibus para o deslocamento de servidoras da Secretaria Municipal de Educação até Porto Alegre/RS, visando à participação no 36º Fórum Estadual de Educação do RS e Região Sul, promovido pela UNDIME/RS, a ser realizado nos dias 17 a 19 de junho de 2026, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R$ 1.037,50 nos termos do processo nº 911/2026, com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

Gabinete do Prefeito municipal de São José do Inhacorá, em 11 de junho de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:3B681265

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL 130/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER, Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação por prazo determinado**,** no período de **15 a 22 de junho de 2026,** no horário de atendimento da prefeitura, conforme segue:

Cargos	*Vagas*	*Escolaridade e exigências mínimas*	*Carga Horária Semanal (horas)*	*Salário Base Mensal (R$)*
Merendeira	CR	Ensino Fundamental Incompleto.	40	1.798,62
Operário	04	Idade entre 18 e 50 anos; Alfabetizado.	40	1.798,62

A remuneração acima se refere ao mês de junho de 2026.
Requisitos para inscrição:
a - Original e fotocópia de documento de identidade com foto;
b - Número do CPF;
c - Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

Maiores informações e a íntegra do presente Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, sito à Rua Frei Leonardo Braun, n° 50, São José do Inhacorá – RS, e pela internet, no *site* http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br ou pelo fone 55 98415-0409.

São José do Inhacorá, 11 de junho de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:40971989

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 036/2021 - TERMO ADITIVO V

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Foxconect Provedor de Internet Ltda
CNPJ: 10.410.094/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pontos de internet interligado por rede VPN, instalação e suporte técnico, para atendimento do CONSEPRO Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública e as câmeras de monitoramento do Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelos mesmos preços contratados, até o dia **15 de julho de 2026**, com amparo legal no art. 57, § 4° da Lei n° 8.666/93 e no parecer jurídico, até a conclusão do novo processo.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, 10 de junho de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:6834E08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 038/2021 - TERMO ADITIVO V

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: HP Serviços de Proteção de Dados Ltda
CNPJ: 09.334.082/0001-85

Objeto: Contratação de serviços de Backup em Nuvem Privada, para otimizar os níveis de segurança e proteção de dados do município, conforme serviços descritos no Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 011/2021 e proposta de preços apresentada no processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelos mesmos preços contratados, até o dia **31 de julho de 2026**, com amparo legal no art. 57, § 4° da Lei n° 8.666/93, até a conclusão do novo processo.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, 10 de julho de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:653F7D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 039/2021 - TERMO ADITIVO V

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: HP Serviços de Proteção de Dados Ltda
CNPJ: 09.334.082/0001-85

Objeto: Contratação de empresa especializada em solução Firewall, configuração e suporte técnico presencial para implantar os requisitos de segurança da tecnologia de rede do município, conforme especificações do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 013/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelos mesmos preços contratados, até o dia **31 de julho de 2026**, com amparo legal no art. 57, § 4° da Lei n° 8.666/93, até a conclusão do novo processo.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 10 de julho de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:2EFE79A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 051/2023 - TERMO ADITIVO III

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: CALL ECG Serviços de Telemedicina
CNPJ: 04.071.210/0001-21

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de assessoria cardiológica digital, para interpretação e laudos de exames de eletrocardiograma de forma remota, via sistema na internet, que consistente na captação e registro de exame de eletrocardiograma, análise por intermédio da central computadorizada, instalada no estabelecimento da CONTRATADA, e emissão do laudo/resultado com base no traçado enviado pelo Município, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Ouro/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **19 de junho de 2027**, conforme previsão estipulada na cláusula sexta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço desta contratação será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), conforme cláusula sexta do instrumento contratual, passando para **R$ 10,18** (dez reais e dezoito centavos) por interpretação remota de laudo de exame.

São José do Ouro, 11 de junho de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:42721567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026: Credenciamento de empresas interessadas no fornecimento de uniformes escolares, que serão fornecidos gratuitamente pela Administração aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, nos termos da Lei Municipal N.º 2747/2025.

Período de Cadastramento: Até o dia 15 de julho de 2027
HORÁRIO: de segunda a sexta-feira, durante o expediente do Centro Administrativo Municipal
LOCAL: Departamento de Licitações, situado na Av. Laurindo Centenaro, 481, aos cuidados da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 462/2026, de 02 de junho de 2026.

1ª Sessão Pública: dia 15 de julho de 2026 às 14h (horário de Brasília/DF), a comissão de licitações realizará a sessão para análise dos documentos apresentados, e após constatada a legalidade, será emitido o contrato com cada uma das empresas habilitadas ao fornecimento.

Observação: Documentos para credenciamento de novas empresas, deverão ser entregues no mesmo local, porém a análise ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento, e após constatada a legalidade, será formalizado o contrato com cada nova empresa habilitada.

Edital completo no site: www.saojosedoouro.rs.gov.br
Informações: (54) 3352-4516. Em 11 de junho de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:37BCBB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO III - CONTRATO Nº 049/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: HP Serviços de Proteção de Dados Ltda
CNPJ: 09.334.082/0001-85

Objeto: Contratação de serviços de suporte técnico em tecnologia da informação, para prestar assistência técnica de informática,

equipamentos de processamento de dados e periféricos, administração de servidores, dispositivos de rede e suporte especializado na instalação e configuração de requisitos de sistema necessários à execução de softwares de terceiros ou governamentais, com atendimentos presenciais junto aos setores da Administração, prestados por especialistas capacitados para realização dos serviços, conforme detalhamento de deveres relacionados no Pregão Presencial nº 013/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **16 de junho de 2027**, conforme previsão estipulada na cláusula sexta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme cláusula sexta do instrumento contratual, passando para **R$ 5.241,47** (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).

São José do Ouro, 10 de junho de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:BC3120D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.603

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0160/2026/DA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

D E S I G N A

com vigência a partir de 20 de fevereiro de 2026, **MATHEUS JOÃO GHISLENI,** matrícula nº 87681, para a Função Gratificada de Inspetor Operacional da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.246, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1A8B7DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora CRISTINA BEATRIZ COLMAN, matrícula 82887, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 39.585 de 31 de outubro de 2002, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 103.454 de 07 de dezembro de 20217 para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão D para o Padrão E a partir de 04 de novembro de 2014;

- Portaria nº 109.372 de 25 de abril de 2018, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão E para o Padrão F a partir de 04 de novembro de 2017;

- Portaria nº 118.726 de 04 de janeiro de 2022, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão F para o Padrão G a partir de 04 de novembro de 2020;

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:88ACA6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.107

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0448, datado de 01 de junho de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 18 de março de 2026, a **DEALMO COSTA DA SILVA,** matrícula 81137, Servidor Público Municipal, cargo de Operário, nomeado através da Portaria nº 28.019, de 14 de fevereiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:39190C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.108

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0448, datado de 01 de junho de 2026

C O N C E D E
Com vigência a partir de 27 de maio de 2026, a DENISE FÁTIMA E SILVA DA COSTA**,** matrícula 82280, Servidora Pública Municipal, cargo de Agente Administrativo I, nomeada através da Portaria nº 32.935 de 21 de maio de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de junho de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:191B9598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.240

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta no memorando Nº 0456, de 08 de junho de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **21 de abril de 2026**, a **LINDOMAR DE LISBOA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Operário**, matrícula nº 82256, nomeado através da Portaria nº 32.751, de 31 de março de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6DF54F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.243

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta no memorando Nº 0456, de 08 de junho de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **13 de fevereiro de 2026**, a **AMANI BARBOZA VIEIRA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de **Arquiteto**, matrícula nº 87471, nomeada através da Portaria nº 124.252, de 20 de janeiro de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EF00131F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.264

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta nos Memorandos nº 0116 e 0123/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Nomear os membros titulares e suplentes da **COMISSÃO DE SELEÇÃO,** responsável pela análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 08/2026 – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – RESIDENCIAL INCLUSIVO. A Comissão atuará na avaliação técnica das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil interessadas, observando os critérios estabelecidos no edital e a legislação aplicável, em especial as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, na forma abaixo relacionada:

Titulares:

MATRÍCULA	SERVIDOR	REPRESENTANTE
80623	JANAINA NUNES DE OLIVEIRA	SGG
85447	MARIA ANGELICA DOS SANTOS	SEMFA
84175	GISELE VIEIRA RAMOS	SECOL
87273	DANIELA DE ALMEIDA ORTÁCIO	SEDES
55842	EDUARDA FOESTEN EBERHARDT	SEDES

Suplentes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	REPRESENTANTE
55824	SAMANTHA ALICE SEVERO	SGG
87558	RAFAEL LOUREIRO	SEMFA
87634	MARLISE JULIANA STEPHANINI	SECOL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CDFDFC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2026 - SECULT/PMSL
PROJETOS CULTURAIS MULTIARTES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA

Chamamento Público 04/2026 - SECULT/PMSL
Projetos Culturais MULTIARTES da
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura

Errata nº 1

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT/SL, torna pública a **Errata de número 1** do Chamamento Público **04/2026 – SECULT- Projetos Culturais MULTIARTES da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura.**

No item:
5. DA PARTICIPAÇÃO

5.2 É **vedada** a inscrição de projetos do proponente, pessoa física ou jurídica que tenha como responsável legal:

Acrescenta-se:

g) *é* ***vedado*** *a participação de proponentes não residentes em São Leopoldo, assim como CNPJ não registrado em São Leopoldo.*

.

6.10.1 Os avaliadores poderão atribuir notas de 03 (três) a 10 (dez) pontos, ***Acrescenta-se: ou de 6 a 20 pontos (critérios "A", "B" e "C")*** podendo ser fracionadas em 0,1 (décimo) ponto (3; 3,1; 4; 4,1... 8; 8,1; 9; 9,1; 20).

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:6F411D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
ERRATA – EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 04/ 2026
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

ERRATA – EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 04/ 2026 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

O município de São Leopoldo, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Heliomar Athaydes Franco no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público, o

Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do **Programa RS Qualificação Recomeçar**. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no município de São Leopoldo, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.

1.2 Os cursos ofertados são gratuitos.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5.

2.2 Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados dos responsáveis legais.

2.2.1 O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

3.1.1 Documento de identidade com foto (RG ou CNH);

3.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.3 Comprovante de residência atualizado;

3.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

3.1.5 Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;

3.1.6 Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso;

3.1.7 Outros documentos que eventualmente forem solicitados para fins de comprovação das informações prestadas.

4. DA INSCRIÇÃO ELETRÔNICA E PRESENCIAL

4.1 As inscrições por meio eletrônico deverão ser realizadas a partir do **dia 29 de abril de 2026 até às 14h do dia 29 de maio de 2026 (Horário de Brasília)**, por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível no site https://www.saoleopoldo.rs.gov.br/.

4.2 As inscrições presenciais deverão ser realizadas a partir do **dia 29 de abril de 2026 até às 14h do dia 29 de maio de 2026 (Horário de Brasília)**, por meio do preenchimento do formulário de inscrição **(Anexo II)** disponível na SEDETEC/Departamento de Microcrédito no endereço Rua Dom João Becker, 754, térreo, horário de atendimento das 9h às 14h.

4.3 O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.4 O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.

4.4.1 O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.

4.4.2 O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 3 anos.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

5.1.1 Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres:

Desempregados, inscritos no CADÚNICO;

Desempregados;

Subocupados, inscritos no CADÚNICO;

Subocupados;

Outros públicos inscritos no CADÚNICO.

5.1.2 Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.

5.2 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 246 vagas para as qualificações:

Item	Curso	Vagas	Turno	Local	Escolaridade
6.1.1	Assentamento de Placas Cerâmicas	20	noite	SENAI Unidade Plínio Gilberto Kroeff	5º Ano do Ensino Fundamental
6.1.2	Pintura de Obras	20	noite	SENAI Unidade Plínio Gilberto Kroeff	5º Ano do Ensino Fundamental
6.1.3	Instalações Elétricas	20	noite	SENAI Unidade Plínio Gilberto Kroeff	5º Ano do Ensino Fundamental
6.1.4	Leitura e Interpretação de Desenho Técnico Mecânico e Metrologia	25	noite	SENAI Unidade Plínio Gilberto Kroeff	6º ano do Ensino Fundamental
6.1.5	Tecnologias e Processos de Usinagem a CNC	25	noite	SENAI Unidade Plínio Gilberto Kroeff	Ensino Fundamental Incompleto
6.1.6	Técnicas de Auxiliar de Cozinha	16	noite	Centro Medianeira Campina	Ensino Fundamental Incompleto
6.1.7	Serviços de Higienização e Limpeza	20	noite	SENAC São Leopoldo	Ensino Fundamental Incompleto
6.1.8	Técnicas Profissionais para Recepção	25	noite	SENAC São Leopoldo	Ensino Fundamental Completo
6.1.9	Vendas e Atendimento ao Cliente	50	noite	SENAC São Leopoldo	Ensino Fundamental Completo
6.1.10	Atendimento ao Público em Farmácia	25	noite	SENAC São Leopoldo	Ensino Fundamental Completo

6.2 As datas de início e as respectivas cargas horárias de cada curso são as estabelecidas no cronograma constante do Anexo I.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado da seleção será divulgado em **01 de julho de 2026**, no site oficial do município e no mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

7.2 O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais de convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta ao referidos Editais.

8. DO RECURSO

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico microcredito@saoleopoldo.rs.gov.br, em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.

8.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.3 Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.

8.4 O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

8.5 O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no período de **08 de julho a 17 de julho de 2026**, apresentando a documentação original.

9.2 Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois cursos simultâneos, desde que não coincida o turno das aulas.

9.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.

9.4 O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alimentação dos alunos matriculados nas qualificações.

10. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

10.1 O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.

10.2 Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.

11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

11.1 Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.

11.2 O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física (CPF), pagos em uma única parcela, para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas.
11.3 Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.
11.4 A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.
11.5 O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.
12.2 O Município de São Leopoldo e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.
12.3 Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.
12.4 Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.
12.5 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
12.6 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.
12.7 O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.
12.8 Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.
13.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.
13.4 Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail microcredito@saoleopoldo.rs.gov.br, pelo telefone 51 2200 0336 ou pelo whatsapp 51 98924 7658.

São Leopoldo, 11 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal de São Leopoldo

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

INSCRIÇÕES	**29/04 A 29/05/2026**
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES	01/07/2026
RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	ATÉ 07/07/2026
RESULTADO DOS RECURSOS	08/07/2026
PERÍODO DE MATRÍCULAS	08/07 A 17/07/2026
INÍCIO DOS CURSOS	**20/07/2026**
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 80h	20/7 a 14/8
PINTURA DE OBRAS – 40h	20/7 a 31/7
TÉCNICAS PROFISSIONAIS PARA RECEPÇÃO – 80h	20/7 a 25/8
ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS – 60h	3/08 A 21/8
LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DESENHO TÉCNICO MECÂNICO E METROLOGIA – 40h	3/8 A 14/8
VENDAS E ATENDIMENTO AO CLIENTE - 1ª turma – 80h	3/8 A 09/09
VENDAS E ATENDIMENTO AO CLIENTE - 2ª turma – 80h	31/8 A 07/10
TECNOLOGIAS E PROCESSOS DE USINAGEM A CNC – 60h	31/8 A 21/9
TÉCNICAS DE AUXILIAR DE COZINHA – 80h	21/09 A 29/10
SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA – 80h	5/10 A 13/11
ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM FARMÁCIA – 80h	5/10 A 13/11

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Programa RS Qualificação Recomeçar
Município: _____
Curso pretendido: _____
Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite Local do curso: _____

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO
Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____
Data de nascimento: ____/____/_____ Idade: _____ anos
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Outro / Prefere não informar
Estado civil: _____
Telefone(WhatsApp):_____E-mail: _____

2. ENDEREÇO
Rua/Avenida: _____Número: _____
Complemento:_____ Bairro: _____ Município: _____CEP: _____

3. SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DE TRABALHO
Assinale a alternativa que melhor descreve sua situação atual:
Situação de trabalho:
( ) Desempregado(a)
( ) Empregado(a) com carteira assinada
( ) Empregado(a) sem carteira assinada
( ) Trabalhador(a) autônomo(a)
( ) Subocupado(a) (menos de 40hs semanais)
( ) Outro: _____
Está inscrito(a) no Cadastro Único (CadÚnico)?
( ) Sim ( ) Não
Se sim, NIS: _____
Renda familiar mensal aproximada:
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 2 salários mínimos
( ) De 2 a 3 salários mínimos
( ) Acima de 3 salários mínimos
Número de pessoas que compõem o grupo familiar: _____

4. ESCOLARIDADE
Escolaridade:
( ) Ensino Fundamental incompleto
( ) Ensino Fundamental completo
( ) Ensino Médio incompleto
( ) Ensino Médio completo
( ) Ensino Superior incompleto
( ) Ensino Superior completo

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS
( ) Documento de identidade com foto (RG ou CNH)
( ) CPF
( ) Comprovante de residência atualizado
( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
( ) Comprovante de inscrição no CadÚnico (quando for o caso)
( ) Documento do responsável legal (para menores de 18 anos)
6. **DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL** (SE MENOR DE 18 ANOS)
Nome completo: _____
CPF: _____

RG: _____
Telefone: _____

7. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, para os devidos fins, que:

I – As informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e completas, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá resultar no indeferimento da inscrição, cancelamento da matrícula, exclusão do curso e/ou cancelamento da bolsa permanência;

II – Tenho ciência de que, conforme o edital do Processo Seletivo do Programa RS Qualificação Recomeçar, a desistência injustificada da vaga após a efetivação da matrícula poderá implicar impedimento de participar de cursos promovidos pelo Município pelo prazo de até 03 (três) anos;

III – Tenho ciência de que a desistência do curso, sem justo motivo, após o transcurso de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária, poderá implicar impedimento de participar de novos programas de qualificação do Município pelo prazo de até 03 (três) anos;

IV – Estou ciente de que a constatação de inidoneidade de documentos ou falsidade de informações acarretará o cancelamento da bolsa permanência, bem como a obrigação de restituição dos valores eventualmente recebidos, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

V – Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), exclusivamente para fins de execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, seleção, matrícula, acompanhamento do curso e pagamento da bolsa permanência.

Local e data: _____
Assinatura do candidato: _____
Assinatura do responsável legal (se aplicável): _____

USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO

· Número de inscrição: _____
· Data do recebimento: ____/____/_____
· Responsável pelo atendimento: _____

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:B4DE45D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 88/2022.
CREDENCIADA: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ sob o nº 03.392.348/0001-60.
GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima, item 10.1 do contrato supra, para fazer saber que a servidora Karen Viturina Eufrasio, matrícula 85346, passa a ser gestora do contrato, e a servidora Ana Lúcia Soares Gschwenter, matrícula 83194, passa a ser gestora substituta, podendo ambas as servidoras desempenharem a função conforme a necessidade, a partir de 1º de junho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:ADCB3E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 13/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025.
CREDENCIADA: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DO MORRO DO PAULA, CNPJ sob o nº 31.714.791/0002-26.
QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 41/2025, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo avaliado a partir de 21 de fevereiro de 2026:

Faixa Etária	Modalidade	Máximo Estimado Mensal nº de vagas	Valor unitário	Valor Estimado Mensal
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Parcial	54	R$ 399,88	R$ 21.593,52
	Creche Turno Integral	27	R$748,81	R$ 20.217,87
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Parcial	32	R$ 330,68	R$10.581,76
	Pré-Escola Turno Integral	16	R$ 619,24	R$ 9.907,84
PNE	Creche/Pré Turno Parcial – necessidades especiais	04	R$ 606,33	R$ 2.425,32
	Creche/Pré Turno Integral – necessidades especiais	02	R$ 1.135,45	R$ 2.270,90
TOTAL MENSAL ESTIMADO				R$ 66.997,21

As vagas ofertadas de creche e pré-escola, estão no limite máximo deste Termo, e destes totais até 5% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 66.997,21 (Sessenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos).

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:E0F5A57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 14/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025.
CREDENCIADA: CCEI ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL SÃO JORGE. ABCSJ, CNPJ sob o nº 19313486/0001-46.
QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 42/2025, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo avaliado a partir de 21 de fevereiro de 2026:

Faixa Etária	Modalidade	Máximo Estimado Mensal nº de vagas	Valor unitário	Valor Estimado Mensal
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Parcial	154	R$ 399,88	R$ 61.581,52
	Creche Turno Integral	77	R$748,81	R$ 57.658,37
PNE	Creche/Pré Turno Parcial – necessidades especiais	08	R$ 606,33	R$ 4.850,64
	Creche/Pré Turno Integral – necessidades especiais	04	R$ 1.135,45	R$ 4.541,80
TOTAL MENSAL ESTIMADO				R$ 128.632,33

As vagas ofertadas de creche e pré-escola, estão no limite máximo deste Termo, e destes totais até 5% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 128.632,33 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:7DA89D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 15/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025.

CREDENCIADA: Centro de Integração Social, Educação, Adolescência e Infância - CEIADI, CNPJ sob o nº 54.167.506/0001-19.
QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 43/2025, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo avaliado a partir de 21 de fevereiro de 2026:

Faixa Etária	Modalidade	Máximo Estimado Mensal nº de vagas	Valor unitário	Valor Estimado Mensal
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Parcial	116	R$ 399,88	R$ 46.386,08
	Creche Turno Integral	58	R$748,81	R$ 43.430,98
PNE	Creche/Pré Turno Parcial – necessidades especiais	06	R$ 606,33	R$ 3.637,98
	Creche/Pré Turno Integral – necessidades especiais	03	R$ 1.135,45	R$ 3.406,35
TOTAL MENSAL ESTIMADO				R$ 96.861,39

As vagas ofertadas de creche e pré-escola, estão no limite máximo deste Termo, e destes totais até 5% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.
DO REPASSE: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 96.861,39 (Noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:A9E0E407

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUADRAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2005

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 2924/2005
CONTRATADA: PLANTA & OBRA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ ° 91.043.877/0001-15
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se na cláusula quarta do contrato supra o seguinte recurso orçamentário, a partir do dia 4 de maio de 2026: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Unidade 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS 12.01.08.244.0041.2185 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 902 3.3.90.92.00.00.00.00 1500.0000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:11A4342A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 49/2025
CONTRATADA: SINOS-OBRAS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 59.834.456/0001-08.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2 por mais 6 (seis) meses, contado do término do prazo, qual seja, 03 de junho de 2026.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.5 por mais 15 (quinze) dias, contado do término do prazo, qual seja, 08 de maio de 2026.
DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: Altera-se a razão social da empresa contratada para constar que passa a ser "SINOS-OBRAS E SERVIÇOS LTDA." em conformidade com a Alteração e Consolidação do Contrato Social registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em 05/03/2026, sob nº 11643338 e protocolo n° 26/066.882-6.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:E8200E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2025 E Nº 1173/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 104/2025 Prefeitura Municipal - PMSL e da Dispensa de Licitação nº 10020/2025 Fundo Municipal de Saúde – FMS
CONTRATADA: CULAU PRIME LIFTS TRANSP VERTICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.009.282/0001-59.
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3 por mais 06 (seis) meses, contado do término do prazo, qual seja, 11 de junho de 2026. Havendo a conclusão de contratação através de processo licitatório definitivo ao objeto contratado, o prazo de vigência do presente contrato será encerrado antes do previsto.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:4C0AE375

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 32/2022
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E RENDA ATITUDE FEMININA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.835.689/0001-40.
DO PRAZO: Renovam-se os prazos de vigência e execução elencados na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 12/08/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:B1193DE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:

• **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90012/2026- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006-** Proc. Adm. nº 882/2026, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de testes, materiais e reagentes para o Laboratório Municipal. **Data da Sessão: 01/07/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
• **Pregão Eletrônico nº 90014/2026 -** Proc. Adm. nº 1.908/2026, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de câmaras para conservação de imunobiológicos para a Farmácia de Medicamento Especial (FME) do Município de São Luiz Gonzaga-RS. **Recurso proveniente da Portaria SES nº 1.253/2025. Data da Sessão: 30/06/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
• **Pregão Eletrônico nº 90015/2026 - EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006-** Proc. Adm. nº 2.077/2026, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de equipamentos para academias ao ar livre, playgrounds e mobiliário a ser utilizado pela Secretaria de Juventude, Esporte e Laser. **Recurso proveniente do Contrato de Repasse Nº 983464/2025 - ACADEMIAS AO AR LIVRE. Data da Sessão: 29/06/2026, às 10 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 11 de junho de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:CFCB883C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 05/2026 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2026

EXTRATO DO EDITAL Nº 05/2026 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna de conhecimento público, por este Extrato, a data de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão nos municípios de SÃO MARTINHO/RS e BOA VISTA DO BURICÁ/RS, no dia 21/06/2026, DOMINGO, nos turnos manhã e tarde.
O horário de realização das provas está informado, na íntegra, no Edital nº 05/2026, disponibilizado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.
A pessoa candidata deverá consultar seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br, através do link "Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva".

São Martinho/RS, 11 de junho de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:2074A4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico de Registro de Preços n° 018/2026, que tem por **OBJETO – AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **23 de junho de 2026, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, e de segunda a quinta feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 11 de junho de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:57656DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 019/2026, que tem por **OBJETO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOGIA, ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA FLORESTAL PARA PROJETOS DO MUNICÍPIO**. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **25 de junho de 2026, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, e de segunda a quinta feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 11 de junho de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:8BB69359

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.13
Data: 11/06/2026
Hora: 08:21

Portaria nº 122/2026

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11/06/2026, à servidora LEILA FABIANE DE MELO BLANCO, matrícula 00086, cargo de Professor de Ensino Fundamental, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 7.281,65 composto das seguintes vantagens: Piso do Nível 3 - Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 25, §1° e § 3°; Avanço

ref. a 09 Triênios (45% sobre o Piso do Nível 3 na Classe "D") - Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 34; Classe "D" (45% do Piso do Nível 3) - Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 10, III; Adicional por Tempo de Serviço (15% sobre o Piso do Nível 3 na Classe "D") - Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 36 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor- FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO NICOLAU, 11/06/2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito de PM De São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:748FFFE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

Município de São Paulo das Missões- PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026
AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de São Paulo das Missões, RS, torna público, a realização de Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 para registro de preços para** aquisição de pneus e acessórios. Sessão às 8h e 30min, do dia 26/06/2026. Informações**:** com o Pregoeiro, pelo fone 55-3563-1122 e no site www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br. Em, 11 de junho de 2026.

OBERDAN LUIS RHODEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Stein da Silva
Código Identificador:955750CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0704/2026, 11 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0704/2026, 11 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à **LIZIANE KONIG OLIVEIRA,** detentora do Cargo de Confiança Assessora do Departamento do Trabalho e Ação Social, matrícula 4642, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **02.01.2025 a 01.01.2026,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.06.2026 a 29.06.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:DEB68269

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0705/2026, 11 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0705/2026, 11 DE JUNHO DE 2026

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0652/2026 de 01.06.2026

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº **0652/2026** de **01.06.2026** de **GUILHERME BAUMANN ACHTERBERG** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, classificado em 9º lugar no Concurso Público nº 001/2023, com pedido expresso para que seu nome seja incluído no **FINAL DA LISTA** de candidatos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:C4B355E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0706/2026, 11 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0706/2026, 11 DE JUNHO DE 2026

EXONERA SERVIDOR

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, o servidor VONIBALDO SCHALEMBERGUER BRAGA, matrícula 2850, nomeada pela Portaria DP Nº 0660/2024, de 09 de Julho de 2024, para o cargo comissionado de SUB PREFEITO a contar de 09.06.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.06.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:E4E6FA1C

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022.2026

Bruno Altamir Ortiz Pinheiro, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para **aquisição de fraldas Bigfral Plus adulto, tamanhos M e G, para a Farmácia Básica Municipal, em atendimento a demanda de processos judiciais do Município.** Tendo como contratada a empresa **FARMÁCIA DIEHL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 97.169.320/0001-01**, com sede na Rua Expedicionário Almeida, nº 903, Centro, Cep: 97.400-000, na cidade de São Pedro do Sul, RS. A contratada receberá o valor total **de R$ 14.976,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais) para a contratação.** O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da nota do empenho.

São Pedro do Sul, RS, 11 de junho de 2026.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:23D9D30B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Contratação de monitoramento dos imóveis da Prefeitura de São Sepé**.** Menor preço global, sendo a data de abertura das propostas no dia 30/06/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 11 de junho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:A76E8AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2026, cujo Objeto é a Registro de preços, para a contratação de Serviço de Vigilância para os eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com amparo legal no Art. 71 inciso II lei 14.133/2021, resolve assim REVOGAR o presente procedimento licitatório. Abre-se o prazo de três dias úteis para recebimento de recursos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 11 de junho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:E5E9AA02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º 041/2026. Período: 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES, nome fantasia JJV Construções, Empresário Individual, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.957.673/0001-81, com sede na Rua Canoas, n.º 929, Bairro União, CEP 93.950-000, no Município de Dois Irmãos/RS. Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 004/2026. Objeto: execução de obra, sob o regime de empreitada por preço global, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, consistente na execução de piso polido junto ao Centro de Eventos localizado no Parque Monsenhor João Benvegnú, no Município de São Valentim do Sul/RS, conforme especificações constantes do Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que integram o contrato. Valor total: R$ 125.991,07 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e sete centavos). Vigência: de 11/06/2026 a 09/10/2026. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações. Fiscal do contrato: Valentina Marina, designada pela Portaria n.º 276/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:C779F344

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO NA ÁREA DE TI - TERMO ADITIVO 096/2026 –Processo: Pregão Presencial n°13/2021
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: LINQ INFORMÁTICA EIRELI
Valor: O valor a ser praticado visando atender o presente Termo Aditivo será de R$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais).

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:113654CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO -TERMO ADITIVO 097/2026 -
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 022/2026
Objeto: Substituição do cargo de Fiscal Tributário, pelo cargo de Auditor Fiscal e Tributário – 30h (Vencimento: R$ 5.712,50).
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: TALENT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Valor: Em decorrência da alteração promovida por este Termo Aditivo, especialmente pela necessidade de elaboração de questões específicas, revisão técnica, definição de conteúdo programático compatível com o nível superior exigido e demais procedimentos inerentes à execução do certame para o cargo de Auditor Fiscal e Tributário, fica acrescido ao valor contratual o montante de R$ 907,20 (novecentos e sete reais e vinte centavos).

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:DB38A633

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2026
O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 032/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do Processo Administrativo n.º 061/2026.
REQUERENTE: Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, insumos e prestação de serviços de mão de obra destinados à manutenção preventiva referente às 500 (quinhentas) horas trabalhadas da Escavadeira Hidráulica 318 GC, patrimônio n.º 3766, pertencente à Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços do Município de São Valentim do Sul/RS, visando à preservação da garantia do fabricante e à manutenção das condições adequadas de funcionamento, segurança e eficiência operacional do equipamento.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 76.527.951/0037-96, com sede na Rodovia Perimetral Deputado Guaracy Marinho, São Cristóvão, CEP 99036-660, no Município de Passo Fundo/RS.
VALOR: R$ 5.874,96 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 11 de junho de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:47A493F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2026

Objeto: Aquisição de cargas de oxigênio medicinal, compreendendo Oxigênio Medicinal S7 1m³, equivalente a 7 litros; Oxigênio Medicinal S20 3m³, equivalente a 20 litros; e Oxigênio Medicinal S40 7m³, equivalente a 40 litros, conforme quantidades, condições e especificações constantes no processo administrativo.

Base Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de situação emergencial, caracterizada pela necessidade de assegurar o atendimento imediato da demanda pública e evitar prejuízo ou comprometimento à continuidade dos serviços públicos.

Adjudicado: SOLDA ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.015.757/0001-00. **Valor:** R$ 15.790,00 (quinze mil setecentos e noventa reais).

São Valério do Sul/RS, 11 de junho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0E86295F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 010/2026

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 010/2026

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para processo seletivo visando a contratação por prazo determinado, durante o período de validade de processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para o cargo de Monitor Social, 40 horas semanais, conforme legislação municipal especifica.
INSCRIÇÕES
PERÍODO: 15,16 e 17 de junho de 2026.
LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.
HORÁRIO: das 07:30h às 11:00h e das 13:00 as 16:30.
DEMAIS INFORMAÇÕES
Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos antes mencionado, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa.** Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 9 96230935.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, 12 dia do mês de junho do ano de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Dos Santos Maciel
Código Identificador:A6519CF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOVA HOMOLOGAÇÃO

O Município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: NOVA HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 056/2025 Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a ESF Capão da Cruz. Fica alterada da empresa: MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ: 24.675.507/0001-03, para Empresa: FULLTECH EQIUPAMENTOS LTDA ME, CNPJ 19.554.960/0001-21, passando a ser responsável pelo item 16.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Petry de Brito
Código Identificador:8B660261

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PROTOCOLO Nº: 18416/2026

INTERESSADA: Josiane Bitelo Kerbes
PROTOCOLO Nº: 18416/2026
ASSUNTO: Credenciamento da **Escola de Educação Infantil Colorindo Kids** no município de Sapucaia do Sul e autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade e análise do Regimento Escolar.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RELATORA: Cindy Mayrê Gomes Oleques
PARECER Nº: 292/2026
APROVADO EM: 11/06/2026.

Relatório

A mantenedora da **Escola de Educação Infantil Colorindo Kids** encaminha à apreciação, deste Conselho **Protocolo nº 18416/2026** contendo pedido de credenciamento da **Escola de Educação Infantil Colorindo Kids**, autorização de funcionamento da educação infantil na faixa de zero aos cinco anos de idade e análise do Regimento Escolar.
A Escola de Educação Infantil Colorindo Kids está localizada na Rua Manoel Serafim, nº 1327, Bairro Centro no Município de Sapucaia do Sul.
1- O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução n° 033 de 06 de junho de 2022. O documento contém, dentre outras, as seguintes peças:
1.1 - Requerimento contendo a solicitação;
1.2 - Anexos I e II da Resolução do CME/SS nº ---50/2026;
1.3 - Projeto Político Pedagógico e Planos de Estudo;
1.4 - Duas vias do Regimento Escolar;
1.5 - Cópia xerocada do contrato de locação do imóvel;
1.6- Cópia xerocada do alvará Sanitário - emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar - CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.
1.7 - Atestado de regência de classe da diretora da Escola.
1.8 - Declaração da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.
1.9 - O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela escola.

2 - Foi anexado, ao Protocolo, o Relatório da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, **realizada em 22/05/2026.**

3 - Na verificação "in loco" foi constatada o que segue:
3.1- O prédio encontra-se em condições de funcionamento;
3.2- Os ambientes são adequados, com ventilação e iluminação;
3.3- Possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;
3.4- Mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;
3.5- Despensa e refeitório adequados, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;
3.6- Sanitários adequados e em número suficiente para crianças atendidas, sanitários para adultos;
3.7- Espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;
3.8- Espaço ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;
3.9- Recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola.

Análise da Matéria
4- A análise das peças do Protocolo, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender ao pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da **Escola de Educação Infantil Colorindo Kids**.
5- O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.
6- Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.
7- A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Pedagógica da Escola.
9- A Escola é acessível em parte para pessoas com deficiência.

Conclusão
Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:
credencie, por cinco anos, a **Escola de Educação Infantil Colorindo Kids**;
autorize o funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos de idade, nesta Escola.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão realizada no dia 11 de junho de 2026.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
Cindy Mayrê Gomes Oleques;
Letícia Velleda de Oliveira.

ANDRÉ LUCIANO ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:1B6D6402

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PROTOCOLO Nº: 18582/2026

INTERESSADA: Cristiane da Silva Rossato
PROTOCOLO Nº: 18582/2026
ASSUNTO: Recredenciamento da **Escola de Educação Infantil Paraíso Infantil** no município de Sapucaia do Sul e autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade e análise do Regimento Escolar.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RELATORA: Cindy Mayrê Gomes Oleques
PARECER Nº: 293/2026
APROVADO EM: 11/06/2026.

Relatório
A mantenedora da **Escola de Educação Infantil Paraíso Infantil** encaminha à apreciação, deste Conselho **Protocolo nº 18582/2026** contendo pedido de recredenciamento da **Escola de Educação Infantil Paraíso Infantil**, renovação de autorização de funcionamento da educação infantil na faixa de zero aos cinco anos de idade e análise do Regimento Escolar.
A Escola de Educação Infantil Paraíso Infantil está localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 368, Bairro Dihel no Município de Sapucaia do Sul.
1- O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução n° 50 de 28 de novembro de 2025. O documento contém, dentre outras, as seguintes peças:
1.1 - Requerimento contendo a solicitação;
1.2 - Anexos I e II da Resolução do CME/SS nº ---50/2025;
1.3 - Projeto Político Pedagógico e Planos de Estudo;
1.4 - Duas vias do Regimento Escolar;
1.5 - Cópia xerocada do contrato de locação do imóvel;
1.6 - Cópia xerocada dos alvarás: Sanitário - emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar - CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento.
1.7 - Atestado de regência de classe da diretora da Escola.
1.8 - Declaração da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.
1.9 - O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela escola.

2 - Foi anexado, ao Protocolo, o Relatório da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, **realizada em 22/05/2026.**

3 - Na verificação "in loco" foi constatada o que segue:
3.1- O prédio encontra-se em condições de funcionamento;

3.2- Os ambientes são adequados, com ventilação e iluminação;
3.3- Possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;
3.4- Mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;
3.5- Despensa e refeitório adequados, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;
3.6- Sanitários adequados e em número suficiente para crianças atendidas, sanitários para adultos;
3.7- Espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;
3.8- Espaço ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;
3.9- Recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola.

Análise da Matéria
4- A análise das peças do Protocolo, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender ao pedido de Recredenciamento e Autorização de Funcionamento da **Escola de Educação Infantil Paraíso Infantil**.
5- O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.
6- Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender ao pedido.
7- A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Pedagógica da Escola.
9- A Escola é acessível em parte para pessoas com deficiência.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:
recredencie, por cinco anos, a **Escola de Educação Infantil Paraíso Infantil**;
autorize o funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos de idade, nesta Escola.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão realizada no dia 11 de junho de 2026.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
Cindy Mayrê Gomes Oleques;
Letícia Velleda de Oliveira.

ANDRÉ LUCIANO ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:1DB6370A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 103/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 025/2026

O Município de Sarandi/RS, por meio do Prefeito Municipal, torna público que estará recebendo intenção de propostas no âmbito da ***Dispensa de Licitação nº 025/2026***, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 entre as datas de **15 de junho de 2026 à 18 de junho de 2026** para a ***Aquisição de materiais destinados à Comunidade Águas do Angico, visando atender às demandas e necessidades da referida comunidade, contemplando quantitativos financiados por meio da Emenda Parlamentar nº 136, de autoria da Bancada do PP, conforme previsto na Lei Municipal nº 43, de 1º de abril de 2026, bem como quantitativos complementares custeados com recursos próprios do Município.*** A íntegra do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, localizada na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi/RS, CEP 99560, bem como no site oficial do Município: www.sarandi.rs.gov.br. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3361-5600.

Sarandi, 12 de junho de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:E0540BEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2446/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de cadeiras e de uma TV Smarth para a sala de reuniões da SEMASC, com a empresa **LOJAS BECKER LTDA.**

Tapera, em 11 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B18FD07B

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2444/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de empresa especializada em execução de cursos profissionalizantes de Operador de Máquinas, Elétrica e Hidráulica Residencial, Solda MIG/MAG e Eletro Revestido e Cuidador de Idoso, através do Programa RS Qualificação – Recomeçar, FPE 3523/2025, com a empresa **INSTITUTO PROFISSIONALIZANTE CÔNEGO BENTO.**

Tapera, em 11 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B52DF4C8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2458/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a aquisição de livros para a Biblioteca Caravana da Leitura, com a empresa **ODY COMÉRCIO.**

Tapera, em 11 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:00BDE170

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2459/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de testes Rápidos de Covid + Influenza para pacientes que procuram as Unidades de Saúde para identificar se a pessoa está infectada pelo vírus auxiliando no seu diagnostico precoce, com a empresa **GENIAL PRODUTOS HOSPITALARES.**

Tapera, em 11 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C923B891

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 069/2026

AVISO DE REMARCAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 069/2026
PROCESSO Nº: 2026/4414
DESTINAÇÃO: Gabinete da Prefeita
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Licitação Ampla Concorrência
OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por finalidade a aquisição de um veículo de 7 lugares, para o Gabinete da Prefeita, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, bem como nos demais documentos que seguem anexos a este instrumento convocatório.
Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:
Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:
Nova data: 10h30min do dia 25 de junho de 2026, com limite para envio das propostas até às 10h29min do mesmo dia.

Taquara, 11 de junho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:C9912663

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 040/2026

Processo n° 5134/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços artísticos da Banda Vira Copos para compor a programação oficial da Festa do Colono no dia 04 de julho de 2026, com amparo no artigo 74,II da Lei n°14.133/2021.

Taquara,11 de junho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:E0129A89

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO N° 053/2026

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a aquisição e entrega de 6 (seis) unidades de CADEIRAS LONGARINAS DE 04 (quatro) lugares para o Centro Administrativo Municipal de Taquara, conforme demais especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com a empresa vencedora:

NOBRE HORSE LTDA CNPJ: 53.800.800/0001-53.

Taquara, 11 de junho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:18D5DD25

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 085/2026

RESUMO DE CONTRATO 085/2026
CONTRATO N°: 085/2026
PROCESSO N°: 592/2026
LICITAÇÃO: Conc. Eletrônica 003/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA: R. HEHN LTDA, CNPJ 54.734.811/0001-45
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma das capelas mortuárias do Município, em regime de empreitada global
VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é de R$ 241.643,75
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e ROGER HEHN
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:B9A05360

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/3029

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra n° 2026/3029, referente a LICITAÇÃO para aquisição e entrega de POSTES DE CONCRETO, destinados ao atendimento das demandas o Setor de Iluminação, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços;
Considerando a finalidade deobter a proposta mais vantajosa ao Município;
SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 17/06/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a CréditosTributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CertidãoNegativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serãodesclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:A8DE0252

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/3052

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra n° 2026/3052, referente a abertura de procedimento licitatório para a aquisição e entrega de cascalho, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
Considerando a finalidade deobter a proposta mais vantajosa ao Município;
SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 17/06/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a CréditosTributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CertidãoNegativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serãodesclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:107A4ECB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/3054

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra n° 2026/3054, referente a abertura de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de serviços de hora/máquina, de forma parcelada, compreendendo mini escavadeira, motoniveladora e rolo compactador de chapa lisa (dianteiro e traseiro), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
Considerando a finalidade deobter a proposta mais vantajosa ao Município;
SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 17/06/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a CréditosTributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CertidãoNegativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serãodesclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:E806C694

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/3044

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra n° 2026/3044, para aaquisição emergencial de areia média e areia fina, destinadas à execução de obras e serviços de manutenção realizados pela Secretaria de Obras e Serviços, considerando a necessidade de atendimento imediato das demandas existentes e a continuidade das atividades essenciais desenvolvidas pelo setor. e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 17/06/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a CréditosTributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CertidãoNegativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serãodesclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:
Milena da Rosa Ritzel
Código Identificador:E340A297

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 150, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA GB Nº 150, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, e seguintes, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 4555/2026.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 163, e seguintes;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 4555/2026, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. Municipal de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. Municipal de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F903FC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 151, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA GB Nº 151, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, e seguintes, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 4407/2026.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 163, e seguintes;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 4407/2026, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. Municipal de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. Municipal de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GB Nº 151, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, e seguintes, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 4407/2026.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 163, e seguintes;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 4407/2026, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. Municipal de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. Municipal de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:8D09E3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 152, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA GB Nº 152, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, e seguintes, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 4408/2026.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 163, e seguintes;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 4408/2026, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. Municipal de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. Municipal de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GB Nº 152, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, e seguintes, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 4408/2026.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 163, e seguintes;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 4408/2026, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. Municipal de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. Municipal de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:E16AB80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 153, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA GB Nº 153, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, e seguintes, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 4414/2026.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 163, e seguintes;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 4414/2026, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. Municipal de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. Municipal de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:E36A2B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio da Secretária Municipal de Educação, comunica que realizará a Republicação do Pregão Eletrônico nº 012/2026, tendo como objeto o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia presencial, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Raquel Carniel de Araujo, em Terra de Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 08 horas do dia 07/07/2026, com início da sessão na mesma data às 09h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal
De Educação

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:5441256F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 70/2026.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 70/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Pregão Eletrônico RP n° 70/2026, que tem por objeto a **aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias do Município.** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 30/06/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 70/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:73C0FF6C

LICITAÇÃO
DIAPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 91/2026
PROCESSO Nº 33082/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação nº 91/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição e instalação de porta de giro em alumínio branco, destinada a recepção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do município, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 12/06/2026 a 16/06/2026.
Data da abertura das propostas: 17 de junho de 2026, às 11 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 91/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:96B11017

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 93/2026
PROCESSO Nº 33848/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 93/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de pessoa jurídica especializada para construção, em regime de empreitada global(material e mão de obra), de pergolado em madeira com cobertura de policarbonato, na EMEF General Luiz Dêntice de Tramandaí, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 12/06/2026 a 16/06/2026.
Data da abertura das propostas: 17 de junho de 2026, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 93/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:729DAF6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 04.187.384/0001-54. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de dois ventiladores pulmonares

destinados ao SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme Termo de Referência constante em processo nº 31066/2026, nos termos definidos pelo art. 75, VIII da Lei 14.133/2021. Valor da contratação de **R$87.400**(Oitenta e sete mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:DE09584B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº79/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **GRACINHA LANCHES LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **64.764.056/0001-03**. Objeto: Permissão de uso do bem público para exploração do setor de assadeiras na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme Termo de Referência constante em processo nº 31923/2026, nos termos definidos pela Lei 14.133/2021. Valor da Contratação **R$41.555,00**(Quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:2688E3AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2026: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, por intermédio de recursos do Programa Avançar SUAS Reconstrução da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 12/06 até as 09h do dia 26/06/2026. Abertura das propostas: 09h01min do dia 26/06/2026**. Tipo: **menor preço global**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3840-1123 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 11 de junho de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:1B80E4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 007/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de ***15 a 24 de junho de 2026,*** as inscrições para a Formação de Cadastro Reserva, para as funções de ***Monitor de Educação Infantil e Professor de Educação Básica,*** na forma de Contrato Administrativo Temporário, sob o Regime Previdenciário Geral – INSS, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.923, de 20 de janeiro de 2025 e as instruções dispostas no Edital nº 007/2026 e demais normas legais vigentes. A avaliação para a seleção ao processo seletivo simplificado será mediante prova de títulos, cuja forma está fixada no Edital de Abertura. As inscrições devem ser realizadas junto ao Setor de Protocolos do Município, de forma presencial, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal conforme estipulado pelo Edital de Abertura que estará afixado no quadro mural da Prefeitura e publicado no sítio www.travesseiro.rs.gov.br, a contar de 15/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de junho de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:31EB7D6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
Licitação exclusiva para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2026. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol de campo, categorias titular e aspirante. **Abertura das propostas:** às 08:50h do dia 29 de junho de 2026. **Horário da disputa:** às 09h do dia 29 de junho de 2026. **Tempo da disputa:** 10 minutos, após será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance nos últimos 02 minutos. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 090 0118, ramal 220, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:224AFD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2026. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para recepção, tratamento e destinação final de resíduos inertes e volumosos do Município de Três Cachoeiras. **Abertura das propostas:** às 8h50min do dia 25 de junho de 2026. **Horário da disputa:** às 09h do dia 25 de junho de 2026. **Tempo da disputa:** 10 minutos, após será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance nos últimos 02 minutos. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 090 0118, ramal 220 e endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:3D673D11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 030/2026, cujo objeto é a contratação da empresa especializada **BUYSOFT DO BRASIL LTDA** para fornecimento de licenças de software, destinados a Secretaria de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, com a finalidade de subsidiar a elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, sendo 05 (cinco) licenças AutoCAD LT 2027 Commercial New Single-user ELD 3 – Year Subscription no valor unitário de R$ 7.399,52 (Sete mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) e 04 (quatro) licenças SketchUp Pro – Public – 3 years no valor unitário de R$ 6.298,00 (Seis mil, duzentos e noventa e oito reais) totalizando o valor de R$ 62.189,60 (Sessenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos), com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:59D6AD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508 DE 05 DE JUNHO DE 2026

DETERMINA RETORNO AO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - FICA DETERMINADO O RETORNO ao exercício das atribuições inerentes ao cargo efetivo de Professor do servidor Sr. Nelson Luiz Lima Pinto, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5001506-49.2026.8.21.0164, conforme orientações constantes no Memorando nº 1571/2026 da Procuradoria Jurídica Municipal.
Art. 2º - Sem prejuízo do integral cumprimento da decisão judicial e observados os limites nela estabelecidos, poderá a Administração promover o remanejamento temporário do servidor para outra unidade escolar ou local de exercício compatível com as atribuições do cargo efetivo, caso necessário ao interesse público, à organização administrativa ou à regular condução do procedimento administrativo em curso.
Art. 3º - O retorno ao exercício das funções determinado nesta Portaria não implica suspensão, arquivamento ou reconhecimento de nulidade de eventual procedimento administrativo disciplinar em curso, o qual seguirá sua tramitação regular, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 05 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FFD811FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Cancela Desdobramentos das Atividades Escolares.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CANCELA Desdobramentos (Convocação em Regime Suplementar) das atividades escolares conforme a seguir, de acordo com o art. 26 da Lei Municipal nº 2.224 de 18 de março de 2003**:**

CANCELA:

Matrícula	Nome	Data Admissão	Carga Horária	A contar de
2108-3	Iris de Abreu Schell	03/02/2011	12 h	08/06/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 08 de junho de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FA91BC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510 DE 08 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, DO CONSELHO FISCAL E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, E DESIGNA O COORDENADOR PREVIDENCIÁRIO DO FAPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 2.403, de 15 de março de 2005, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 4.812, de 02 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP, os seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo:

Titular: Helena Marli Sartori
Suplente: Benhur Gomes Espessato

II – Representantes dos Servidores Ativos, Inativos E Pensionistas:

Titular: Caroline Ramos Frigi
Suplente: Rosilei Santos De Oliveira

Titular: Sara Regina Rube
Suplente: Liane Thomas

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais os seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo:

Titular: Joice Belmira Da Silva
Suplente: Giordana Rita Da Silva

II – Representantes dos Servidores Ativos, Inativos E Pensionistas:

Titular: Renato Mate Gonçalves Braga
Suplente: Marlete Geane Streb Blumm

Titular: Fernando Becker
Suplente: Simone Beatriz Ries

Art. 3º Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores – FAPS os seguintes membros:

I – Leandro Luiz Faiz;

II – Aline Bianca Schunk;

III – Silvia Doroti Marschner.

Parágrafo único. Fica designado como Gestor de Investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores – FAPS o servidor Leandro Luiz Faiz.

Art. 4º Fica designado para exercer a função de Coordenador Previdenciário do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores – FAPS o seguinte servidor:

I – Vítor Israel Möller.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, em 08 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:5BEB7695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511 DE 08 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 4.174, de 08 de março de 2021, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, conforme composição abaixo:

I – <u>REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS</u>

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Alessandra Tatiana Krause Silveira
Suplente: Islana Tamara Port

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Lucimara Baierle
Suplente: Viviane de Lima Leal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Daiani Michaelsen Macial
Suplente: Vanderli dos Santos Alves

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Petra Bloedorn
Suplente: Keli Faccio Cardoso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Natália Debarba
Suplente: Joci Mara Rodrigues Colombo

BRIGADA MILITAR – PATRULHA MARIA DA PENHA
Titular: Fernando Pinheiro Parreira
Suplente: Vaga em aberto

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TRÊS COROAS
Titular: Alessandra Cristina Zorn
Suplente: Leonardo Monteiro

II – <u>REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA</u>

OAB SUBCEÇÃO DE IGREJINHA
Titular: Bianca Edna Benetti
Suplente: Sâmia Francine Muck

LIONS CLUBE DE TRÊS COROAS
Titular: Fabiane Scherer
Suplente: Ana Carina Debarba

AAPECAN – ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOAS COM CÂNCER
Titular: Nádia Terezinha dos Reis Haag
Suplente: Nelcy Dienstmann

ASSOCIAÇÃO FEMININA DE APOIO AO HOSPITAL
Titular: Cintia Ruppenthal Volkart
Suplente: Raquel Schell

CONGREGAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA CRISTO
Titular: Simone Raquel Cross
Suplente: Salete Ott

MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO
Titular: Nildamar de Souza
Suplente: Catarina Joana do Amaral

PARÓQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE TRÊS COROAS
Titular: Maria Marta Sander Melos
Suplente: Maria Rosania dos Reis Haag

Art. 2º A vaga de suplente da representação da Brigada Militar permanecerá em aberto até a indicação formal pelo órgão competente, oportunidade em que será realizada a respectiva nomeação.
Art. 3º Os membros nomeados exercerão suas funções de forma não remunerada, sendo sua atuação considerada de relevante interesse público.
Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 391, de 22 de abril de 2026.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS/RS, em 08 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1135EA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512 DE 08 D EJUNHO DE 2026

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Lauren Francine Klein, matrícula 5813-0,** para atuar como Fiscal do **Contrato nº 102/2026**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NR SOUZA LTDA**, CNPJ: 45.264.585/0001-95, cujo objeto é a execução de obra e montagem de gavetário vertical de 80 lóculos no Cemitério Municipal, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento e cronograma físico-financeiro anexo ao respectivo contrato.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e das normas internas do Município:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
II – Registrar, em relatório próprio, eventuais ocorrências, irregularidades ou descumprimentos, adotando as providências necessárias;
III – Comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer fatos que exijam aplicação de sanções ou rescisão contratual;
IV – Atestar a entrega, a qualidade e a conformidade dos bens ou serviços prestados;
V – Zelar pelo cumprimento dos prazos, especificações técnicas e demais cláusulas do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, e for o caso, à data de assinatura do Contrato nº 102/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 08 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:114CDC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513 DE 08 D EJUNHO DE 2026

DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA COM A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA, Secretária Municipal de Administração**, para exercer a função de Gestora da parceria celebrada com a entidade da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE TRÊS COROAS - ADEC, formalizada por meio do Termo de Colaboração nº 105/2026.**

Parágrafo único. A parceria tem por objeto o repasse para realização do evento 27ª Expofeira – Festa do Colono, conforme previsto no plano de trabalho apresentado.

Art. 2º São atribuições do Gestor da parceria:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar os problemas detectados;
III – solicitar, quando necessário, a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos indispensáveis às atividades de monitoramento e avaliação;
IV – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 08 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C67E16DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514 DE 08 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.784/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Executivo nº 2.784, com a finalidade de atuar na análise, acompanhamento e avaliação da parceria a ser celebrada com a entidade da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE TRÊS COROAS - ADEC, formalizada por meio do Termo de Colaboração nº 105/2026:**

I – Petra Bloedorn;
II – Keli Faccio Cardoso;
III – Ruy Kellermann Júnior.

Parágrafo único. A parceria tem por objeto o repasse para realização do evento 27ª Expofeira – Festa do Colono, conforme previsto no plano de trabalho apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 08 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4A130BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Concede e Cancela Função Gratificada para Servidor.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a(s) Função(ões) Gratificada(s) para os/as seguintes servidor(es):
CONCEDE

Matrícula	Nome	Cargo da Função Gratificada	A partir de
2843-6	Jaqueline Barth Camargo Lucena	Coordenador de Unidade de Saúde – FG 3.1	01/04/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 09 de junho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9A1B7140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Torna Portaria Sem Efeito.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, por não comparecimento e/ou desistência do(a) candidato(a), de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 3.115 de 08/11/2011, a seguinte portaria de nomeação:
Portaria nº 504, de 03 de junho de 2026, que nomeou Andriéli Marques Lazzaretti para o cargo efetivo de Secretário de Escola.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 09 de junho de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F7295A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**JÚLIA MATANA BLAUTH**
Cargo:	SECRETÁRIO DE ESCOLA
Número de Inscrição:	3180
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	14º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 09 de junho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:3341FA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518 DE 09 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA COM A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA, Secretária Municipal de Administração**, para exercer a função de Gestora da parceria celebrada com a entidade da sociedade civil CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO, formalizada por meio do Contrato nº 106/2026.**

Parágrafo único. A parceria tem por objeto o repasse para estruturação do programa PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas, conforme previsto no plano de trabalho apresentado.

Art. 2º São atribuições do Gestor da parceria:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar os problemas detectados;
III – solicitar, quando necessário, a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos indispensáveis às atividades de monitoramento e avaliação;
IV – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 09 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B92808BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519 DE 09 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.784/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Executivo nº 2.784, com a finalidade de atuar na análise, acompanhamento e avaliação da parceria a ser celebrada com a entidade da sociedade civil **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO, formalizada por meio do Contrato nº 106/2026:**

I – Natã Mateus Marchiori Ratzlaff;
II – Melina Dreher Siebel;
III – Giordana Rita da Silva.

Parágrafo único. A parceria tem por objeto o repasse para estruturação do programa PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas, conforme previsto no plano de trabalho apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 09 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:84F8E895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520 DE 10 DE JUNHO DE 2026

Torna Portaria Sem Efeito.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, por não comparecimento e/ou desistência do(a) candidato(a), de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 3.115 de 08/11/2011, a seguinte portaria de nomeação:
Portaria nº 517, de 09 de junho de 2026, que nomeou Júlia Matana Blauth para o cargo efetivo de Secretário de Escola.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 10 de junho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:23035A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521 DE 10 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**KEILA ESTEFÂNIA DA SILVA DA ROSA**
Cargo:	SECRETÁRIO DE ESCOLA
Número de Inscrição:	2490
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	15º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 10 de junho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D21E47C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522 DE 10 DE JUNHO DE 2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Memorando 682/2026, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica nº 333/2026, que envolve o Contrato Administrativo nº 050/2026, **DETERMINA:**
Art. 1º - A instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar possível descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela empresa B&D SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.468.471/0001-91, no âmbito do Contrato Administrativo nº 050/2026, bem como eventual responsabilidade por prejuízos causados à Administração Municipal.
Art. 2º - O Processo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio de Portaria vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 10 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B683C945

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2026O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n° 012/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** cujo objeto é a

contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) Plantadeira para culturas de verão, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura de Trindade do Sul/RS. Data do certame: 25 de junho de 2026 – **Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: de **15 de junho de 2026**, às **09h00min** até **25 de junho de 2026**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Trindade do Sul/RS, 12 de junho de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:B673C4C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE E OUTROS PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, FORA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de junho de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 11 DE JUNHO DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B2346295

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 2.506/2026
Processo Administrativo nº 161/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 56/2026
Validade: 02/06/2027

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FOLHAS DE OFÍCIO A4**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2026**, a empresa **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.413.591/0003-18, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	1	450	cx	Folha de ofício A4	**R$ 190,00**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2026**, a empresa **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.803.230/0001-53, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
2	1	150	cx	Folha de ofício A4	**R$ 193,33**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:8DAC1DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 120/2026
Modalidade de pregão nº 034/2026
Contrato nº 109/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGÃO COM ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA TIPO B, COM RECURSOS PROVINIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR.

Item	DESCRIÇÃO	Valor total
01	Veículo ford tipo furgão com adaptação para Ambulância.	392.000,00

O prazo para entrega será de 90 (noventa) dias.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 11 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:0AA56D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 176/2025
Pregão Eletrônico nº 48/2025
Ata de Registro de Preços 53/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Termo aditivo: 02

Objeto da ARP: a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 11 de junho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Protocolo 1Doc nº 3.227/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 11 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:BFC4345B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 145/2026
Concorrência Eletrônica nº 8/2026
Contrato nº 106/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto do contrato:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA SELUTA NA LOCALIDADE DA VENDINHA – TRIUNFO RS.
Prazo: 90 dias a contar da ordem de inicio
Valor: R$ 367.473,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 11 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:F3068CC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33484/2026 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 2563/2026 estando de acordo com o Art.3º da EC 47-05 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição. CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, a contar de 13 de maio de 2026 a servidora CARMEN MARIA SANTOS LIMA, matrícula 2574-7, Cargo Professor de Educação Infantil, por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AB847946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33485/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora JAQUELINE JARDIM DO NASCIMENTO, Procuradora, matricula n° 7220-6, a partir do dia 11 de junho de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 15 (quinze) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B047620E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33486/2026 - ALTERA A PORTARIA Nº 33.450, DE 27 DE MAIO DE 2026, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE – CME

ALTERA A PORTARIA Nº 33.450, DE 27 DE MAIO DE 2026, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE – CME

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da representação da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer junto ao Conselho Municipal de Esporte – CME;

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a representante suplente da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer junto ao Conselho Municipal de Esporte – CME, passando a constar BIANCA MOREIRA DIGARAIS em substituição a SABRINA BATISTA.

Art. 2º O art. 2º da Portaria nº 33.450, de 27 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes representantes:

I – Representantes Governamentais
a) Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:
Titular – Lucas Castro;
Suplente – Luiz Felipe Sarton.
b) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Carlos Augusto Rodrigues Alves;
Suplente – Bernardo Oliveira Burtet.
c) Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Andrei Cardoso;
Suplente – Eliziane Dias Perobelli.
d) Secretaria Municipal de Turismo e Lazer:
Titular – Guilherme Mirasso;
Suplente – Bianca Moreira Digarais.
e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular – Larissa Santos Padilha;
Suplente – Iza Lucimar Cardoso Machado.

II – Representantes Não Governamentais
a) Associação dos Professores de Educação Física de Tupanciretã – APEFT:
Titular – Maria José Lemes;
Suplente – Denilson Goulart de Oliveira.
b) Segmento do Futebol Feminino:
Titular – Jalma Ramos;
Suplente – Sabrina dos Santos Pimentel.
c) Segmento do Futebol Masculino:
Titular – Nelson Souza dos Santos;
Suplente – Clairton de Mattos.
d) Modalidade de Bocha:
Titular – Luiz Carlos Chesani;
Suplente – Diogo Cancian.
e) Modalidade de Atletismo:
Titular – Lariane Cardoso Bessestil;
Suplente – Wendel Piveta."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B247A304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33487/2026 - APOSENTADORIA DE SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de PM DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11/06/2026, à servidora MARINA MARTINS SILVEIRA, matrícula 2249-7, cargo de PROFESSOR, nível II, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.754,20 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO, N. 02, CLASSE "F" - Lei Municipal nº 3292 de 2011, art. 12; ADICIONAL P/ TEMPO DE SERVIÇO 35% (07 QUINQUÊNIOS) - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 107; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL 10% - 15 ANOS - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 108 a ser custeada por TUPANPREV - AUT. PREV. SERV. PÚBLICOS DO MUNIC. DE TUPANCIRETÃ e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7A89266A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda – GRA Máquinas
OBJETO: Aquisição de peças, lubrificantes e a realização de serviço de mão-de-obra especializada para a revisão preventiva da Retroescavadeira XC870BRI, pertencente à frota do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR TOTAL: R$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais), pelas peças e serviços contratados
VIGÊNCIA: Até a conclusão dos serviços de substituição das peças e da manutenção do maquinário, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 09 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:650DBC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Mattana Veículos Ltda
OBJETO: Aquisição de um caminhão, novo, zero km.
VALOR TOTAL: R$ 394.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais) pelo veículo adquirido.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 26/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 10 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A7FF4D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Sponchiado Jardine Veículos Ltda
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo caminhonete 4x4, novo, zero km.
VALOR TOTAL: R$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais) pelo veículo adquirido.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 26/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 10 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:20849053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Caroa Topografia e Agrimensura Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de georreferenciamento e implantação de sistema de informações geográficas.
VALOR GLOBAL: R$ 431.600,00 (quatrocentos e trinta e um mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 10 de junho de 2026.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 28/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 10 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1E18A78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Bertagnolli e Cia Ltda – Ferragem Bertagnolli
OBJETO: Aquisição emergencial de materiais elétricos, destinados a substituição completa da fiação e componentes da rede elétrica da EMEF. Dr. Flory D. Kruel do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR TOTAL: R$ 9.447,80 (nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), pela aquisição dos materiais.
VIGÊNCIA: Até a entrega total dos materiais adquiridos, que deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 497/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 10 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:809D3CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.127/2026 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 497/2026 PROCESSO LC: 580/2026 CONTRATO Nº 126/2026

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito em exercício de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 497/2026,** em favor da empresa **BERTAGNOLLI E CIA LTDA – FERRAGEM BERTAGNOLLI**, para aquisição emergencial de materiais elétricos, destinados a substituição completa da fiação e componentes da rede elétrica da EMEF. Dr. Flory D. Kruel do Município de Tupanciretã/RS, no valor total de R$ 9.447,80 (nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), pela aquisição dos materiais, que deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail, com base no inciso VIII, do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 10 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D7F61D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 4.695/2026 - 1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 PROCESSO LC: 574/2026 CONTRATO Nº 121/2026

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026,** em favor da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA – GRA MÁQUINAS,** para aquisição de peças, lubrificantes e a realização de serviço de mão-de-obra especializada para a revisão preventiva da Retroescavadeira XC870BRI, pertencente à frota do Município de Tupanciretã/RS, no valor total de R$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais), pelas peças e serviços contratados, com vigência até a conclusão dos serviços de substituição das peças e da manutenção do maquinário, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, com base no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 09 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E5294071

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia 2**9 de junho de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026,** tipo Menor Preço por Lote, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM),** com o objetivo de realizar a divulgação de campanhas institucionais, eventos e informações de interesse público no Município de Tupanciretã/RS, através do Sistema de Registro de Preço - Licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 10 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:50ABF318

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 PARA AQUISIÇÃO DE CONTENTORES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 18/2026 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de contentores para resíduos sólidos urbanos com capacidade para 1.000 litros cada, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 25/06/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:C1A92823

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026, às 8h e 30min do dia 23 de junho de 2026**, que visa a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e uniforme - SRP, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/** Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/52037-preg

Tuparendi, 11 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:22043195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP 147/2026, PE 21/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ASSUNÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025, DE PRORROGAÇÃO E ASSUNÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA SANEBIO – SANEAMENTO E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, CEP 98940-000, Tuparendi/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR MATTIAZZI, e a empresa **SANEBIO – SANEAMENTO E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.992.404/0001-02, neste ato representada por sua representante legal, Sra. MAIRA ALINE REICHERT WEBER, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

A) CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços nº 147/2025 foi originalmente firmada com a empresa JADIR DANIEL SCARPINI – ME;
B) CONSIDERANDO que a empresa JADIR DANIEL SCARPINI – ME manifestou formalmente seu desinteresse na prorrogação da vigência da referida Ata;
C) CONSIDERANDO a anuência da empresa SANEBIO – SANEAMENTO E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA em assumir a condição de detentora da Ata, observadas as condições originalmente estabelecidas no certame;
D) CONSIDERANDO o interesse público na manutenção do registro de preços e a vantajosidade para a Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 147/2025 e a assunção da condição de detentora da Ata pela empresa SANEBIO – SANEAMENTO E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, em substituição à empresa JADIR DANIEL SCARPINI – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ASSUNÇÃO
A empresa SANEBIO – SANEAMENTO E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA assume integralmente todos os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 147/2025, mantendo os preços, condições, especificações e demais disposições constantes do Pregão Eletrônico nº 21/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 147/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13 de junho de 2026 a 12 de junho de 2027, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 147/2025.
E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tuparendi/RS, 10 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Sanebio – Saneamento e Assessoria Ambiental LTDA
MAIRA ALINE REICHERT WEBER

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:04BC60E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP 148/2025, PE 21/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA SANEBIO – SANEAMENTO E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, CEP 98940-000, Tuparendi/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR MATTIAZZI, e a empresa SANEBIO – SANEAMENTO E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.992.404/0001-02, neste ato representada por sua representante legal, Sra. MAIRA ALINE REICHERT WEBER, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 148/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 21/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 148/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13 de junho de 2026 a 12 de junho de 2027, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 148/2025.
E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tuparendi/RS, 10 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Sanebio – Saneamento e Assessoria Ambiental LTDA
MAIRA ALINE REICHERT WEBER

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:398200BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 63/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 63/2026
OBJETIVO: Contratação de empresa para Perfuração de Poço Tubular Convênio FPE nº2009/2023, conforme descrito e especificado detalhadamente no TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: TARSO OTO STAHLHOFER - ME**, CNPJ n°41.698.282/0001-20 com sede na Rua Abilio Alzir Brocker, n°120, centro, na cidade de Maratá/RS. **Valor:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, valor de R$214.996,82 (duzentos e catorze mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos). **Prazo:** .

Termo inicial do contrato será o de sua assinatura, vigorando por 01 (um) mês, podendo ser renovado, por igual período

Vale Verde, 01 de junho de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:FAAC0C71

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO N° 020/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: **Motorista**
Natércio Moises Pinto Cidade – 12° LUGAR

CARGO: **Agente Administrativo**
Cristhian Weber Severo – 5° LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:
I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
III – endereço residencial e nº de telefone;
IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) carteira de identidade;
b) CIC/CPF;
c) PIS/PASEP;
d) titulo de eleitor com comprovação da última votação;
e) certificado militar (para o sexo masculino);
f) certidão de nascimento ou casamento;
g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
VIII – Certidão de Improbidade Administrativa;
IX - Exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado:
Para ambos os cargos e os sexos: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;
Serviços de limpeza de unidades de saúde: exame anti-hbs;
Motoristas (todos excetos da saúde): Gama-GT;
Motoristas da saúde: exame anti-hbs e Gama-GT;
Profissionais de saúde na unidade básica: exame anti-hbs;
Operadores de Máquinas: Audiometria e Gama-GT;
Operário e Operário Especializado: Audiometria;
Mecânicos e Soldadores: carboxiemoglobina.

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.
Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:52A7ECEF

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 077/2026 DISPENSA Nº 059/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 077/2026
DISPENSA Nº 059/2026
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de mesa ginecológica elétrica, detector fetal e balança antropométrica para uso na UBS do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 00.802.002/0001-02,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$14.440,00 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta mil reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 08 de junho de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:EA54C108

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 078/2026 DISPENSA Nº 060/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 078/2026
DISPENSA Nº 060/2026
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de televisor para uso em capacitações e reuniões online da equipe de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA., CNPJ N° 89.237.911/0001-40,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$4.799,99 (quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 09 de junho de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5C0DC9DD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 081/2026 DISPENSA Nº 061/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 081/2026
DISPENSA Nº 061/2026
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação emergencial de empresa para realização de prestação de serviços de transporte escolar, com uma quilometragem diária estimada de 120km, por um período estimado de 16 dias em razão de que o veículo próprio responsável por esse roteiro encontra-se em manutenção, sem outro veículo disponível para substitui-lo, no Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **E J K TRANSPORTES LTDA, CNPJ N° 17.507.439/0001-08,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$9.200,00 (nove mil e duzentos reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 09 de junho de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6406A4A8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2026
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 015/2026
c) Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de atendimento continuo a distância, assessoria aos agentes educacionais do Município, acompanhamento e monitoramento dos programas do Governo Federal/MEC.
02 – Fornecedor: **SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA., CNPJ N° 26.796.200/0001-96.**
Valor serviços: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ REC 1500/1001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5CAF0506

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2026
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 016/2026
c) Objeto: Contratação de banda pelo Município em parceria com a comunidade para realização de show ao vivo no evento em comemoração a Tradicional Festa do Padroeiro do Município de Vale Verde, no dia 14/06/2026.
02 – Fornecedor: **46.753.842 VITOR PINTO TIEMME, CNPJ N° 46.753.842/0001-15.**
Valor serviços: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
2023 - APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ REC 1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6E946723

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INFISC INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2026, que tem por objeto: Locação de software direcionado a auditoria, fiscalização e identificação da base de cálculo do tributo ISSQN, para atender a Secretaria da Fazenda deste município. Dotação orçamentária: 2026/131 – 04.01.04.129.0006.2016 – Manutenção Serviços Gestão Tributária. Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Ordem de Início do Serviço. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 12.680,00 (doze mil, seiscentos e oitenta reais). Data da Ass: 10/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F70FD9E1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCÍNIO – 008/2025 - "GRUPO FOLCLÓRICO ESSÊNCIA DA TRADIÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com o GRUPO FOLCLÓRICO ESSÊNCIA DA TRADIÇÃO, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante do Município no Festival Estadual Tradicionalista Xiru e Veterano e Festival Estadual Tradicionalista Mirim, ENART/MIRIM E JUVENIL, Premiart, Concurso Estadual de Danças Tradicionais - Categoria Juvenil – JUVENART e também no Encontro Sulamericano de Folclore, elevando o nome de Venâncio Aires a nível Nacional, Estadual e Internacional e ainda tornando referência no aspecto cultural. Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 02 de junho de 2026.

Publicado por:
Giovana Ferreira Bencke
Código Identificador:8C65DD9C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCÍNIO – 009/2026 - ASSOCIAÇÃO MUNIC. DE TURISMO DA REG. DOS VALES - AMTURVALES

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com o ASSOCIAÇÃO MUNIC. DE TURISMO DA REG. DOS VALES - AMTURVALES, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, TURISVALES 2026 é uma iniciativa da Associação dos Municípios de Turismo da Região dos Vales – AMTURVALES, com realização prevista para os dias 6 e 7 de agosto de 2026, no Parque do Chimarrão, em Venâncio Aires/RS. O evento consolida-se como a principal plataforma regional de promoção, articulação e comercialização do turismo dos Vales do Taquari e do Rio Pardo, reunindo feira comercial, rodadas de negócios e eventos técnicos de capacitação do trade turístico. . Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Giovana Ferreira Bencke
Código Identificador:AC7F2E0F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2026. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 03 (três) meses, a contar da data do seu término, em 12/06/2026, respectivamente até a data de 12/09/2026, ordenado com base no disposto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, bem como em conformidade com o disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2.021. Assinatura: 11/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:93591DCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 210.120/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 17/2026
CONTRATO Nº: 05/2026
CONTRATANTE: Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Xangri-Lá/RS (Prev Xangri-Lá)
CONTRATADA: CASA DO ARTISTA CAPONENSE (CNPJ nº 01.708.582/0001-28), na condição de representante legal e exclusiva da atração artística Banda LG Music (Lúcio e Gláucia).
OBJETO: Prestação de serviços artísticos de entretenimento musical, compreendendo a disponibilização da Banda LG Music para formato de baile/show com duração mínima de 2 (duas) horas contínuas, incluindo o fornecimento da respectiva infraestrutura de sonorização, em atendimento aos segurados aposentados e idosos assistidos do município.
VALOR GLOBAL: R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: Da data de assinatura até o encerramento do evento e a respectiva liquidação financeira, limitado ao encerramento do exercício financeiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2026

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:E07B5B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 206774/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS ASPIRADORES DE AR COMPRIMIDO PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24H, com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 206774**/2026**.

CREDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANCA Rio do Sul

10343 00.802.002/0001-02

VALOR: 3.360,00

Xangri-Lá, 10 de Junho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:705D0D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17177/2026

PORTARIA 17177/2026

Dispõe sobre a reclassificação de candidata aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Xangri-lá, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 211485/2026 pela candidata **Cinthia Cardoso de Avila**, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025 para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**;
CONSIDERANDO o pedido de reposicionamento para o final da lista de classificados;
RESOLVE:
Art. 1º Reclassificar a candidata **Cinthia Cardoso de Avila**, aprovada para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, passando a ocupar a última colocação na lista de classificados do referido cargo, observada a ordem de classificação vigente.

Art. 2º Tornar sem efeito a nomeação da candidata realizada por meio da portaria 17142/2026.

Art. 3º A candidata permanecerá apta para futuras convocações durante o prazo de validade do concurso público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 08 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Fernandes de Miranda
Código Identificador:95708125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17184/2026

PORTARIA 17184/2026

Torna sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Xangri-lá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **CONSIDERANDO** a nomeação do candidato **Thiago Koslowsky da Rosa**, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, através da Portaria nº 17146/2026 e Edital de Nomeação 04/2026;
CONSIDERANDO que o referido candidato não tomou posse no prazo legal previsto;
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato **Thiago Koslowsky da Rosa**, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, constante na Portaria nº 17146/2026, em razão da não tomada de posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 10 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Danielle Fernandes de Miranda
Código Identificador:1F90C975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 92/2026

O Município de Xangri-Lá torna público que no dia **03 de julho de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, conforme Edital de nº 107/2026. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de junho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cardoso de Oliveira
Código Identificador:938D9B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de julho de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO FUTURA DE BOLSAS TÉRMICAS, conforme Edital de nº 100/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de junho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:2048C763

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 287/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 determina o **corte de convocação** dos servidores abaixo relacionados,

N°	Mat.	Professor	Escola	Autorizada pela Portaria	C.H	Turno	Início	Corte em
01	8851	Nathália Bonow	Barão de Santo Ângelo	200/2026	12h	Manhã	23/02/2026	04/05/2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 08 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:78BCB7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 288/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 e cumprindo determinação judicial com relação a hora atividade, conforme preconiza a Lei nº11.738 em seu Artigo 2º §4º, no cumprimento do limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho da atividade de interação com os Educandos

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada a professora abaixo relacionada:

N°	Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
01	9412	Tatiane Knepper Zehetmeyr	Comunitária Parque Fragata	08h	Manhã	11/05/2026	30/12/2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 08 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:3076B76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 289/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 e cumprindo determinação judicial com relação a hora atividade, conforme preconiza a Lei nº11.738 em seu Artigo 2º §4º, no cumprimento do limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho da atividade de interação com os Educandos.

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada a professora abaixo relacionada:

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
4731	Suzel Magali Novo de Sá	Professor Elmar da Silva Costa	04h	Tarde	11/04/2026	11/04/2026
4731	Suzel Magali Novo de Sá	Professor Elmar da Silva Costa	04h	Manhã	30/05/2026	30/05/2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 08 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:8CB8EC5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.994/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2.026.

ABRE Crédito Especial no valor de R$ 1.212.000,00(Um milhão, duzentos e doze mil reais), indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR** um Crédito Especial no valor de **1.212.000,00(Um milhão, duzentos e doze mil reais),** conforme dotações orçamentárias abaixo descritas:

04.03	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.159	**Manutenção FUNDEB - Educação Infantil 70% - Tempo Integral**	**R$ 1.041.290,00**
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 35.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 886.290,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 100.000,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
2.160	**Manutenção FUNDEB - Educação Infantil 30% - Tempo Integral**	**R$ 40,00**
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 10,00
2.161	**Manutenção FUNDEB - Ensino Fundamental 70% - Tempo Integral**	**R$ 40,00**
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 10,00
2.162	**Manutenção FUNDEB - Ensino Fundamental 30% - Tempo Integral**	**R$ 40,00**
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 10,00
2.163	**Manutenção FUNDEB - Transporte Escolar 70%**	**R$ 85.010,00**
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 15.000,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
2.164	**Manutenção FUNDEB - Transporte Escolar 30%**	**R$ 40,00**
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 10,00
2.165	**Manutenção FUNDEB - Secretaria da Educação 70%**	**R$ 73.020,00**
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 60.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 13.000,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 10,00
2.166	**Manutenção FUNDEB - Secretaria da Educação 30%**	**R$ 12.520,00**
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.500,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 10,00

Art. 2º - Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de redução orçamentária.

04.03	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.036	**Manutenção FUNDEB - Educação Infantil 70%**	**R$ 1.175.000,00**
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (158)	R$ 1.070.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (159)	R$ 90.000,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (160)	R$ 15.000,00
2.037	**Manutenção FUNDEB - Educação Infantil - 30%**	**R$ 37.000,00**
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESS. CIVIL (360)	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (361)	R$ 6.000,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (460)	R$ 1.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 11 de junho de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:E20C856C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

Protocolo Administrativo nº 107/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLAYGROUNDS, BRINQUEDOS RECREATIVOS E EQUIPAMENTOS LÚDICO-PEDAGÓGICOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS QUANDO DELES O MUNICIPIO TIVER NECESSIDADES

Em ata datada de 26/05/2026, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.551/2026 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 014/2026, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA CNPJ Nº 80.125.305/0001-69						
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**		**MARCA/MODELO**
				UNIT.	**TOTAL**	
01	Un	**02**	**Playground Compacto com Torre e Túnel:** Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira plástica, medindo no mínimo 110mm x 110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno contendo: uma plataforma, tipo MP, com 4 colunas medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm ; um patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico, medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo no mínimo 1400mm. Telhado (cobertura redonda) diâmetro mínimo de 1591mm x 695 mm em polietileno rotomoldado parede dupla. Um plataforma, tipo MP, com 3 colunas medindo no mínimo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; uma coluna medindo no mínimo 110 mm x 110 mm x 3000 mm. Um patamar sem cobertura confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm, com três acabamentos topo de coluna; uma escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro mínimo de 25,40mm e espessura de 1,95mm; um coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado; três acabamentos de colunas em polietileno rotomoldado; um escorregador curvo com dimensão mínima de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com dimensões mínimas de comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado. Portal de segurança em polietileno rotomoldado; um tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro mínimo 750mm de polietileno rotomoldado; um flange (painel) medida mínima externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado; uma seção de saída (ponteira) com diâmetro mínimo interno de 750mm, parede dupla de polietileno rotomoldado. Um escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento mínima de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo mínimo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro mínimo de 4 polegadas e parede de 2mm, comprimento mínimo de 1900mm. Um patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas mínimas de 861mm x 710mm; dois guarda corpo com dimensões mínimas de 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla, barra de acesso em tubo metálico galvanizado com diâmetro mínimo de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de compriment; uma rampa de escalada dimensão mínima de 1600mm x 690mm, com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla; portal de segurança em polietileno rotomoldado. Um tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado; dois flange (painel) medida externa mínima 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado; um kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado com desenhos internos de X e O com diâmetro mínimo de 165mm x 210mm de altura; haste superior e inferior em aço galvanizado com pintura eletrostática e dimensão mínima de 820mm de comprimento. Em conformidade com as normas de referencia da ABNT. Fixação do brinquedo chumbado . Entrega e instalação Inclusos. Garantia Mínima de 12(doze) meses. Fornece ART pela fabricação e instalação dos brinquedos devidamente registrada e paga.	27.000,00	54.000,00	KRENKE
02	Un	**06**	**Brinquedo de Mola:** Brinquedo infantil sobre mola com peça de plástico polietileno rotomoldado, com no mínimo 690mm de largura total, 1200mm comprimento e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo, golfinho, moto ou outros; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, no mínimo 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra; Em conformidade com as normas de referencia da ABNT. Fixação do brinquedo chumbado . Entrega e instalação Inclusos. Garantia Mínima de 12(doze) meses. Fornece ART pela fabricação e instalação dos brinquedos devidamente registrada e paga.	3.600,00	21.600,00	KRENKE
03	Un	**02**	**Centro de Atividades:** Playground com: dois patamares de madeira plástica com dimensão lateral mínima de 83 cm X 83 cm, altura da borda de 9 cm, placa inteiriça do patamar com no mínimo 1,2 cm de espessura, em madeira plástica, quatro portais/estrutura de polietileno rotomoldado com design de arco para altura do patamar de 80 cm, com dimensão mínima de 170 cm de altura por 83 cm de largura, coluna com dimensão do perfil aproximada de 16 cm X 8 cm; uma passarela de polietileno rotomoldado com design de tubo com dimensão mínima de 100 cm de comprimento e diâmetro mínimo de 60 cm; duas escadas avulsas com no mínimo 4 degraus em polietileno rotomoldado, para altura do patamar de 80 cm; uma rampa escalada em polietileno com mínimo 4 degraus rotomoldada para altura do patamar de 80 cm; dois escorregadores retos avulsos rotomoldados para altura do patamar de 80 cm, com dimensão mínima de 150 cm de comprimento; uma rampa de agarras de madeira plástica, para altura de patamar de 80 cm, com dimensão mínima de 52 cm de largura e 100 cm de comprimento, a rampa com no mínimo 6 agarras de polímero injetado, estrutura inferior feita com perfil tubular em aço galvanizado; dois portais de segurança rotomoldado com design de arco, um conjunto de parafusos e peças para a montagem do playground e parafusar/fixar o playground no piso/solo com acabamento de parafusos onde for necessário para segurança.Em conformidade com as normas de referencia da ABNT. Fixação do brinquedo chumbado . Entrega e instalação Inclusos. Garantia Mínima de 12(doze) meses. Fornece ART pela fabricação e instalação dos brinquedos devidamente registrada e paga.	9.900,00	19.800,00	KRENKE
04	Un	**02**	**Playground Médio Multifuncional:** Palyground com: um patamar de madeira plástica com dimensão lateral mínima de 250 cm X 83 cm, altura da borda de 9 cm, placa inteiriça do patamar com no mínimo 1,2 cm de espessura, fabricado em madeira plástica; 4 portal e	15.800,00	31.600,00	KRENKE

			estrutura de polietileno rotomoldado com design de arco para altura do patamar de 80 cm, com dimensão mínima de 170 cm de altura por 83 cm de largura. Coluna com dimensão do perfil aproximada de 16 cm X 8 cm, fabricado com polietileno; duas cercas de guarda corpo de polietileno rotomoldado com design de cerquinha com dimensão mínima de 77 cm de altura e 83 cm de largura; uma escada avulsa, em polietileno, com no mínimo 4 degraus rotomoldada para altura do patamar de 80 cm; uma rampa escalada em polietileno com mínimo 4 degraus rotomoldada para altura do patamar de 80 cm; um escorregador tubo rotomoldado para altura do patamar de 80 cm, com dimensão mínima de 65 cm de largura e 200 cm de comprimento; dois escorregadores retos avulsos rotomoldado para altura do patamar de 80 cm, com dimensão mínima de 150 cm de comprimento; uma rampa de agarras de madeira plástica, para altura de patamar de 80 cm, com dimensão mínima de 52 cm de largura e 100 cm de comprimento, a rampa com no mínimo 6 agarras de polímero injetado. A estrutura inferior feita com perfil tubular em aço galvanizado; dois portais de segurança em polietileno rotomoldado com design de arco; um conjunto de parafusos e peças para a montagem do playground e parafusar/fixar o playground no piso/solo com acabamento de parafusos onde for necessário para segurança.Em conformidade com as normas de referencia da ABNT. Fixação do brinquedo chumbado . Entrega e instalação Inclusos. Garantia Mínima de 12(doze) meses. Fornece ART pela fabricação e instalação dos brinquedos devidamente registrada e paga.			
05	un	**02**	**Playground interno tipo "Kid Play" (brinquedão)**, destinado ao público infantil de 2 a 12 anos, com estrutura modular e multinível. Dimensões aproximadas do conjunto: altura entre 2,40 m e 2,60 m, largura entre 1,50 m e 2,50 m e comprimento entre 4,00 m e 5,00 m. Estrutura composta por, no mínimo, 2 (dois) níveis, sendo o primeiro pavimento com espaço destinado à piscina de bolinhas, área com escorregador e acesso ao nível superior por meio de degraus flutuantes ou obstáculos equivalentes; e o segundo pavimento contendo corredor com obstáculos e acesso ao escorregador. Confeccionado em polietileno rotomoldado de média/alta densidade e estrutura metálica em aço galvanizado, com sistema de conexões seguras. Revestimento com lona de alta resistência e pavimentação interna acolchoada, em material tipo EVA ou similar, antiderrapante e de fácil higienização. Estrutura integralmente protegida por isotubos revestidos e rede de proteção em nylon ou polietileno de alta resistência, garantindo segurança e visibilidade. Acabamento multicolorido, com superfícies lisas, cantos arredondados e isento de partes cortantes ou rebarbas. Acompanha conjunto de bolinhas plásticas para piscina de bolinhas. Produto deve ser fornecido com entrega, montagem e instalação inclusas no local indicado pela Administração, com garantia mínima contra defeitos de fabricação. Deve atender integralmente às normas técnicas vigentes da ABNT/NBR aplicáveis a brinquedos e playgrounds infantis.	16.300,00	32.600,00	KRENKE
06	un	**04**	**Balanço Metálico 02 Lugares:** Estrutura principal em tubo de 2 polegadas x 2mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com 4 colunas 9 x 9 em alumínio com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25mm. Assentos de balanço em rotomoldado. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. Em conformidade com as normas de referencia da ABNT. Fixação do brinquedo chumbado . Entrega e instalação Inclusos. Garantia Mínima de 12(doze) meses. Fornece ART pela fabricação e instalação dos brinquedos devidamente registrada e paga se for o caso.	4.000,00	16.000,00	KRENKE
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**175.600,00**

EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA CNPJ Nº 05.675.120/0001-02						
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**		**MARCA/MODELO**
				UNIT.	**TOTAL**	
10	un	**04**	**Par de traves de futebol infantil** com estrutura em aço tubular leve e resistente, diâmetro mínimo de 1,5", com pintura anticorrosiva e acabamento em tinta de alta durabilidade. Dimensões aproximadas de 1,50 m a 2,00 m (largura) x 1,00 m a 1,20 m (altura) x 0,60 m a 0,80 m (profundidade). Acompanha redes confeccionadas em polietileno ou nylon de alta resistência, com malha uniforme e espessura mínima de 2 mm, adequadas ao uso infantil. Sistema de fixação da rede por ganchos plásticos ou cordas resistentes. Estrutura com cantos arredondados e travamento reforçado, podendo conter base de apoio ou sistema de fixação ao solo para maior estabilidade e segurança. Produto indicado para uso recreativo e escolar, com acabamento livre de rebarbas, arestas cortantes ou pontos de risco, devendo atender às normas técnicas aplicáveis. Fornecer garantia mínima de 12 meses.	570,00	2.280,00	Facial Esporte
11	un	**02**	**Gangorra Pikler colorida** confeccionada em madeira de alta qualidade (preferencialmente madeira maciça ou compensado multilaminado), com espessura mínima de 15 mm, estrutura robusta e resistente. Design em formato de arco, com ripas em cores variadas (pintura atóxica), fixadas de forma segura e com espaçamento uniforme, permitindo uso como gangorra e estrutura de escalada. Dimensões aproximadas de 80 cm a 100 cm (comprimento) x 40 cm a 60 cm (largura) x 40 cm a 50 cm (altura). Acabamento com lixamento fino, superfícies lisas, sem farpas ou arestas cortantes, com aplicação de verniz ou selador atóxico. Capacidade de carga mínima de 50 kg. Base estável, garantindo segurança durante o uso. Produto indicado para uso pedagógico e recreativo, devendo atender às normas de segurança aplicáveis a brinquedos infantis. Em conformidade com as normas de referência. Fixação do brinquedo chumbado . Fornecer garantia mínima de 12 meses.	545,00	1.090,00	Jungues
12	un	**02**	**Triângulo Pikler com rampa** confeccionado em madeira de alta qualidade (preferencialmente madeira maciça ou compensado multilaminado), com espessura mínima de 15 mm, estrutura resistente e durável. Composto por triângulo de escalada com barras transversais em madeira maciça, fixadas de forma segura e com espaçamento uniforme, acompanhado de 1 (uma) rampa dupla face, sendo um lado liso para deslizamento e outro com ripas/apoios para escalada. Dimensões aproximadas do triângulo: 70 cm a 90 cm (altura) x 60 cm a 80 cm (largura) x 70 cm a 100 cm (profundidade). Dimensões da rampa: 90 cm a 120 cm (comprimento) x 30 cm a 50 cm (largura). Sistema de encaixe firme entre rampa e estrutura, garantindo estabilidade e segurança durante o uso. Estrutura com cantos arredondados, superfícies lisas, lixamento fino, sem farpas, rebarbas ou arestas cortantes, com aplicação de verniz ou selador atóxico. Capacidade de carga mínima de 50 kg. Produto indicado para uso pedagógico e recreativo, devendo atender às normas de segurança aplicáveis a brinquedos infantis. Fornecer garantia mínima de 12 meses.	750,00	1.500,00	Plena Infância
13	un	**02**	**Triângulo Pikler articulado com rampa** confeccionado em madeira de alta qualidade (preferencialmente madeira maciça ou compensado multilaminado), com espessura mínima de 15 mm, estrutura resistente e durável. Composto por triângulo de escalada com sistema de articulação metálica reforçada, permitindo ajuste de abertura e fácil armazenamento, com barras transversais em madeira maciça fixadas de forma segura e com espaçamento uniforme, acompanhado de 1 (uma) rampa dupla face, sendo um lado liso para deslizamento e outro com ripas/apoios para escalada. Dimensões aproximadas do triângulo: 70 cm a 90 cm (altura) x 60 cm a 80 cm (largura) x 70 cm a 100 cm (profundidade, conforme abertura). Dimensões da rampa: 90 cm a 120 cm (comprimento) x 30 cm a 50 cm (largura). Sistema de encaixe firme e seguro entre rampa e estrutura, com possibilidade de ajuste de inclinação. Estrutura com cantos arredondados, superfícies lisas, lixamento fino, sem farpas, rebarbas ou arestas cortantes, com aplicação de verniz ou selador atóxico. Base estável, podendo conter sistema de trava para fixação na posição de uso. Capacidade de carga mínima de 50 kg. Produto indicado para uso pedagógico e recreativo, devendo atender às normas de segurança aplicáveis a brinquedos infantis. Fornecer garantia mínima de 12 meses.	930,00	1.860,00	Plena Infância
14	un	**02**	**Barca Gangorra Pikler** confeccionada em madeira de alta qualidade (preferencialmente madeira maciça ou compensado multilaminado), com espessura mínima de 15 mm, estrutura resistente e durável. Formato tipo "barca"/arco, permitindo uso como gangorra e estrutura lúdica multifuncional. Laterais curvas com ripas em madeira maciça, fixadas de forma segura e com espaçamento uniforme. Dimensões aproximadas de 80 cm a 110 cm	730,00	1.460,00	Plena Infância

			(comprimento) x 40 cm a 60 cm (largura) x 40 cm a 50 cm (altura). Acabamento com lixamento fino, superfícies lisas, sem farpas ou arestas cortantes, com aplicação de verniz ou selador atóxico. Estrutura com base estável, garantindo segurança durante o uso infantil. Capacidade de carga mínima de 50 kg. Produto indicado para uso pedagógico e recreativo, devendo atender às normas de segurança aplicáveis a brinquedos infantis. Fornecer garantia mínima de 12 meses.			
15	un	**02**	**Rampa Pikler** confeccionada em madeira de alta qualidade (preferencialmente madeira maciça ou compensado multilaminado), com espessura mínima de 15 mm, estrutura resistente e durável. Superfície dupla face, sendo um lado liso para deslizamento e outro com ripas/apoios fixados de forma segura para escalada, com espaçamento uniforme. Dimensões aproximadas de 90 cm a 120 cm (comprimento) x 30 cm a 50 cm (largura). Sistema de encaixe compatível com triângulo Pikler ou estruturas similares, garantindo fixação firme e segura. Acabamento com lixamento fino, superfícies lisas, sem farpas ou arestas cortantes, com aplicação de verniz ou selador atóxico. Capacidade de carga mínima de 50 kg. Produto indicado para uso pedagógico e recreativo, devendo atender às normas de segurança aplicáveis a brinquedos infantis. Fornecer garantia mínima de 12 meses.	500,00	1.000,00	Plena Infância
16	un	**02**	**Túnel Pikler** modular confeccionado em compensado multilaminado de pinus de alta resistência, com espessura mínima de 15 mm, acabamento em pintura atóxica de alta durabilidade. Conjunto composto por 3 (três) módulos independentes e interligáveis, sendo 2 (dois) módulos cúbicos e 1 (um) módulo alongado em formato de túnel, permitindo diferentes configurações de montagem. Dimensões aproximadas: módulos cúbicos com 50 cm (altura) x 50 cm (largura) x 50 cm (profundidade) e módulo alongado com 50 cm (altura) x 50 cm (largura) x 100 cm (comprimento). Estrutura com encaixes firmes, garantindo estabilidade e segurança durante o uso. Superfícies lisas, com lixamento fino, cantos arredondados, livre de farpas, rebarbas ou arestas cortantes. Produto indicado para uso pedagógico e recreativo na primeira infância, devendo suportar carga mínima de 30 kg por módulo e atender às normas de segurança aplicáveis a brinquedos infantis. Fornecer garantia mínima de 12 meses.	2.450,00	4.900,00	Plena Infância
17	un	**02**	**Arco de escalada Pikler** confeccionado em madeira de alta qualidade (preferencialmente madeira maciça ou compensado multilaminado), com espessura mínima de 15 mm, estrutura resistente e durável. Formato curvo tipo arco, composto por laterais estruturais e barras transversais em madeira maciça, fixadas de forma segura e com espaçamento uniforme, permitindo uso para escalada, equilíbrio e exploração motora. Dimensões aproximadas de 80 cm a 100 cm (comprimento) x 40 cm a 60 cm (largura) x 40 cm a 60 cm (altura). Estrutura com cantos arredondados e base estável, podendo ser utilizada de forma invertida como gangorra. Acabamento com lixamento fino, superfícies lisas, sem farpas ou arestas cortantes, com aplicação de verniz ou selador atóxico. Capacidade de carga mínima de 50 kg. Produto indicado para uso pedagógico e recreativo, devendo atender às normas de segurança aplicáveis a brinquedos infantis. Fornecer garantia mínima de 12 meses.	680,00	1.360,00	Plena Infância
18	un	**02**	**Passarela de equilíbrio Pikler** confeccionada em madeira de alta qualidade (preferencialmente madeira maciça ou compensado multilaminado), com espessura mínima de 15 mm, estrutura resistente e durável. Composta por base alongada com superfície superior antiderrapante ou com ripas/elementos de apoio fixados de forma segura, proporcionando estímulo ao equilíbrio e coordenação motora. Dimensões aproximadas de 100 cm a 150 cm (comprimento) x 20 cm a 30 cm (largura) x 10 cm a 20 cm (altura). Estrutura com cantos arredondados e base estável, podendo conter pés de apoio ou sistema de encaixe com outros módulos Pikler. Acabamento com lixamento fino, superfícies lisas, sem farpas ou arestas cortantes, com aplicação de verniz ou selador atóxico. Capacidade de carga mínima de 50 kg. Produto indicado para uso pedagógico e recreativo, devendo atender às normas de segurança aplicáveis a brinquedos infantis. Fornecer garantia mínima de 12 meses.	580,00	1.160,00	Plena Infância
19	un	**02**	**Circuito Pikler para bebês**, composto por conjunto de estruturas modulares confeccionadas em madeira de alta qualidade (preferencialmente madeira maciça ou compensado multilaminado), com espessura mínima de 15 mm, resistente e durável. Conjunto contendo, no mínimo, 3 (três) módulos, podendo incluir rampa, arco/gangorra, triângulo ou base de escalada, possibilitando diferentes configurações para estímulo da coordenação motora, equilíbrio e exploração segura. Dimensões compatíveis com uso de bebês, com altura máxima recomendada de até 60 cm. Estrutura com encaixes firmes e seguros entre os módulos, garantindo estabilidade durante o uso. Acabamento com lixamento fino, superfícies lisas, sem farpas ou arestas cortantes, com aplicação de verniz ou selador atóxico. Cantos arredondados e base estável, adequada ao uso em ambientes internos. Capacidade de carga mínima de 30 kg por módulo. Produto indicado para uso pedagógico e recreativo na primeira infância, devendo atender às normas de segurança aplicáveis a brinquedos infantis. Fornecer garantia mínima de 12 meses.	1.500,00	3.000,00	Plena Infância
20	un	**02**	**Barraca infantil estilo Waldorf** confeccionada em madeira de alta qualidade (preferencialmente madeira maciça), com estrutura leve, resistente e de fácil montagem. Cobertura em tecido de algodão ou material equivalente, removível e lavável, com acabamento em costura reforçada e pintura ou estampa atóxica. Formato tipo cabana, com design lúdico e acolhedor, incentivando o brincar simbólico e a imaginação. Dimensões aproximadas de 120 cm a 150 cm (altura) x 100 cm a 130 cm (largura) x 100 cm a 130 cm (profundidade). Estrutura com encaixes firmes, cantos arredondados e acabamento seguro, livre de farpas, rebarbas ou partes cortantes. Produto indicado para uso em ambientes internos, com base estável e tecido com boa ventilação. Indicado para uso infantil, devendo atender às normas de segurança aplicáveis a brinquedos e mobiliário infantil. Fornecer garantia mínima de 12 meses.	2.880,00	5.760,00	Plena Infância
22	un	**05**	**Bicicleta de equilíbrio infantil tipo andador**, sem pedais, com 4 rodas, indicada para desenvolvimento do equilíbrio e coordenação motora. Estrutura confeccionada em material de de alta resistência, com acabamento atóxico e de alta durabilidade. Rodas em plástico reforçado ou EVA, silenciosas e antiderrapantes, proporcionando estabilidade e segurança. Assento anatômico com ajuste de altura, confeccionado em material confortável e resistente. Guidão com limitador de giro e manoplas em material antiderrapante. Dimensões compatíveis com uso infantil (altura aproximada de 35 cm a 45 cm). Capacidade de carga mínima de 20 kg. Produto com cantos arredondados, livre de rebarbas ou partes cortantes. Indicado para uso recreativo, devendo atender às normas de segurança aplicáveis a brinquedos infantis. Fornecer garantia mínima de 12 meses.	226,00	1.130,00	Zippy Toys
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**26.500,00**

BRUNO R.C. KALINOVSKI LTDA CNPJ Nº 37.368.433/0001-04						
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**		**MARCA/MODELO**
				UNIT.	**TOTAL**	
07	un	**04**	**Tabela de basquete infantil** confeccionada em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 15 mm, superfície lisa, resistente e com acabamento em pintura atóxica de alta durabilidade. Dimensões aproximadas de 60 cm (largura) x 45 cm (altura), contendo marcações oficiais simplificadas do basquete (retângulo de arremesso e aro central) em serigrafia ou impressão resistente ao desgaste. Aro metálico com diâmetro aproximado de 30 a 35 cm, com pintura anticorrosiva e fixação reforçada por parafusos e suporte metálico, acompanhado de rede em nylon resistente. Estrutura com cantos arredondados e bordas protegidas, garantindo segurança no uso infantil. Sistema de fixação para parede incluso, com suportes e parafusos adequados. Produto indicado para uso recreativo e pedagógico, devendo atender a normas de segurança aplicáveis a brinquedos e materiais escolares, com acabamento livre de rebarbas, farpas ou componentes cortantes. Fornecer garantia mínima de 12 meses.	340,00	1.360,00	Klopf 1015
08	un	**02**	**Mesa de tênis de mesa (ping-pong) oficial**, com tampo confeccionado em MDF ou MDP de alta densidade, espessura mínima de 15 mm, proporcionando quique uniforme, revestido com pintura fosca antirreflexo na cor padrão (azul ou verde), com linhas demarcatórias brancas conforme padrão oficial. Dimensões aproximadas de 2,74 m	1.820,00	3.640,00	Klopf 1009

			(comprimento) x 1,52 m (largura) x 0,76 m (altura). Estrutura metálica em aço com pintura anticorrosiva, dotada de sistema de travamento e dobragem para armazenamento, com rodízios que permitam fácil movimentação. Acompanha rede e suporte regulável compatíveis com o padrão oficial. Bordas com acabamento protegido, livre de rebarbas ou arestas cortantes. Produto indicado para uso recreativo e esportivo, devendo apresentar boa estabilidade, resistência e atender às normas técnicas aplicáveis. Fornecer garantia mínima de 12 meses.			
09	un	**02**	**Mesa de pebolim (totó)** com estrutura em MDF de alta densidade, espessura mínima de 15 mm, com revestimento resistente e acabamento de alta durabilidade. Campo de jogo com superfície lisa e nivelada, com marcações padrão. Bonecos confeccionados em alumínio fundido, fixados aos varões de aço maciço, com pintura resistente ao desgaste. Varões passantes ou embutidos em aço, com manoplas ergonômicas e sistema de deslizamento com buchas ou rolamentos para maior suavidade. Dimensões aproximadas de 1,35 m (comprimento) x 0,75 m (largura) x 0,90 m (altura). Estrutura com pés reforçados, podendo conter niveladores para ajuste em superfícies irregulares. Acompanha bolas compatíveis. Produto indicado para uso recreativo, com acabamento seguro, livre de rebarbas ou arestas cortantes, devendo apresentar resistência, estabilidade e atender às normas técnicas aplicáveis. Fornecer garantia mínima de 12 meses.	2.770,00	5.540,00	Klopf 1050
21	un	**10**	**Bicicleta infantil** aro 16, com quadro em aço carbono resistente, pintura eletrostática de alta durabilidade e acabamento atóxico. Rodas aro 16" com pneus em borracha e câmaras de ar, garantindo aderência e conforto. Sistema de freio dianteiro e traseiro (tipo V-brake ou tambor), com acionamento por manetes anatômicos. Equipada com rodinhas laterais removíveis para apoio e aprendizagem, corrente com proteção lateral, pedais em material resistente e selim anatômico com ajuste de altura. Guidão com regulagem de altura e inclinação, contendo manoplas em material antiderrapante. Estrutura com refletores de segurança. Indicada para crianças, suportando carga mínima de 40 kg. Produto deve apresentar estabilidade, resistência e atender às normas de segurança aplicáveis. Fornecer garantia mínima de 12 meses.	540,00	5.400,00	Nathor ar 16
23	un	**05**	**Bicicleta de equilíbrio infantil**, sem pedais, indicada para desenvolvimento do equilíbrio, coordenação motora e transição para bicicleta convencional. Estrutura em aço carbono ou material equivalente de alta resistência, com pintura eletrostática atóxica e acabamento de alta durabilidade. Rodas aro aproximado de 10" a 12", com pneus em EVA ou borracha maciça, silenciosos, antiderrapantes e resistentes ao desgaste. Garfo e guidão reforçados, com limitador de giro para maior segurança, equipados com manoplas em material emborrachado e antiderrapante. Assento anatômico, acolchoado, com regulagem de altura, permitindo adaptação ao crescimento da criança. Possuir sistema de direção suave e estável, garantindo fácil condução. Estrutura leve, favorecendo o manuseio pela criança, com peso compatível para faixa etária infantil. Capacidade de carga mínima de 30 kg. Produto com cantos arredondados, acabamento livre de rebarbas, partes cortantes ou saliências perigosas. Indicado para uso recreativo e educacional, devendo atender às normas de segurança aplicáveis a brinquedos infantis. Fornecer garantia mínima de 12 meses.	364,00	1.820,00	Nathor balance 12
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**17.760,00**

Em conformidade com o Edital a empresa vencedora deverá efetuar a entrega conforme necessidade do Município, no prazo de até 30(trinta) dias após o recebimento do empenho, nos locais indicados pela secretarias solicitantes. O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a realização das entregas, tendo em conta a quantidade efetuada, mediante a apresentação de nota fiscal e a emissão de laudo pelo Setor solicitante. Somente será paga a quantidade efetivamente entregue.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 11 de junho de 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1CEC2BA3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026

Protocolo Administrativo nº 535/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em ata datada de 10/06/2026, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.551/2026 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 019/2026, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

BARAOSEG LTDA EPP CPNJ 53.763.552/0001-18						
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**		
				UNIT.	**TOTAL**	**MARCA**
18	PAR	**50**	BOTA DE PVC CANO EXTRA LONGO COM POLAINA 40CM	73,58	3.679,00	CARTOM / CA 51055
19	PAR	**50**	Tamanhos 34 a 45. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano extra longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Os tamanhos serão determinados no momento do pedido.	49,78	2.489,00	CARTOM / CA 51055
20	PAR	**200**	BOTA DE PVC COR BRANCA	75,20	15.040,00	CARTOM / CA 29391
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ: R$ 21.208,00						

AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CPNJ 36.047.635/0001-91						
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**		
				UNIT.	**TOTAL**	**MARCA**
04	KG	**300**	PANO DE LIMPEZA (ESTOPA) Estopa de retalhos de pano costurado, fino (com poucas camadas), tamanho aproximado de 15x20 cm, pode ser branco ou colorido.	8,88	2.664,00	AJP

23	UN	**200**	CONE DE SINALIZAÇÃO 50 CM	19,99	3.998,00	PLASTICOR
24	UN	**100**	Em PVC, altura 50 cm, faixas branco e laranja.	34,90	3.490,00	PLASTICOR
25	UN	**150**	CONE DE SINALIZAÇÃO 50 CM REFLETIVO	54,00	8.100,00	PLASTICOR
26	UN	**100**	Em PVC, altura 50 cm, faixas branco e laranja com adesivos refletivos.	66,25	6.625,00	PLASTICOR
27	RL	**100**	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM	13,60	1.360,00	PLASTICOR
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ: R$ 26.237,00						

ADEJOR DO BRASIL LTDA CPNJ 04.061.219/0001-51						
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**		
				UNIT.	**TOTAL**	**MARCA**
01	UN	**120**	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE FPS60	18,06	2.167,20	NUTRIEX
02	UN	**120**	Protetor solar FPS 60 com repelente, que ofereça proteção imediata contra UVA + UVB, que ofereça proteção de pelo menos 2 horas de resistência a água e ao suor. Embalagem mínima de 120 ml. Registro Obrigatório na ANVISA, e validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega.	14,22	1.706,40	NUTRIEX
03	UN	**250**	REPELENTE SPRAY	14,30	3.575,00	CITRIC POWEL
05	PAR	**120**	LUVA DE MALHA PIGMENTADA COR PRETO	3,36	403,20	VOLK
06	PAR	**120**	Luva confeccionada em poliéster e algodão, com pigmentos em PVC na palma e nos dedos para melhor aderência. punho com acabamento em elastano.	6,05	726,00	VOLK
07	PAR	**120**	LUVA NITRÍLICA COR AMARELO	19,16	2.299,20	SÃO MANOEL
08	PAR	**120**	Luva de borracha nitrílica, nos tamanhos 7, 8, 9 e 10. Sem revestimento interno, punho reto, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Os tamanhos serão determinados no momento do pedido.	3,25	390,00	KINO
09	PAR	**120**	LUVA DE VAQUETA COR NATURAL	10,81	1.297,20	TRIOU
10	PAR	**120**	Luva de segurança confeccionada em vaqueta, com reforço no polegar e reforço entre os demais dedos, nos tamanhos 9 e 10, tipo LV300. Os tamanhos serão determinados no momento do pedido.	12,27	1.472,40	VOLK
11	PAR	**50**	LUVA MULTITATO DE POLIAMIDA COM BANHO DE PU COR PRETO	17,50	875,00	SÃO MANOEL
12	UN	**200**	Luva de segurança tricotada com fios de poliamida, sem costura, revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos com poliuretano e punho com elastano, nos tamanhos 7, 8, 9 e 10, tipo SS1003. Os tamanhos serão determinados no momento do pedido.	4,74	948,00	RJ
13	UN	**200**	LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX CORRUGADO COR VERDE	4,74	948,00	RJ
14	UN	**100**	Luva de segurança confeccionada com suporte têxtil com revestimento em látex corrugado, banho semi-total ou 3/4 com punho de segurança e formato anatômico, nos tamanhos 7, 8, 9 e 10, tipo SS1009. Os tamanhos serão determinados no momento do pedido.	80,00	8.000,00	MAICOL
15	UN	**30**	LUVA DE MALHA EM BANHO NITRILICO COR AZUL	90,00	2.700,00	VOLK
16	UN	**100**	Luva de segurança confeccionada em fibras naturais, tipo interlock, totalmente revestida em nitrila, lisa, punho de malha, nos tamanhos 9 e 10. Os tamanhos serão determinados no momento do pedido.	3,00	300,00	RJ
17	UN	**50**	LUVA DE RASPA REVERSIVEL COM PUNHO 7 CM	50,00	2.500,00	RJ
21	UN	**25**	AVENTAL DE RASPA DE COURO	39,00	975,00	SÃO MANOEL
22	UN	**200**	Avental de raspa de couro 120cm x 60cm. Com tiras do mesmo material do avental e fivela metálica para ajuste nas costas.	2,70	540,00	MFQ
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ: R$ 31.822,60						

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e autorização das Secretarias solicitantes do pedido, mediante a apresentação da nota fiscal, em conta corrente, em banco número e agência, indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão do art. 84 da lei 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 11 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A15A6284

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos e Fiscalização

Edital de Notificação de Lançamento
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor Fiscal abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, dos lançamentos abaixo indicados, contra eles lavrados, para constituição em favor da Fazenda Pública Municipal e, intima os referidos contribuintes a realizarem o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta), ou apresentarem impugnação ao lançamento no mesmo prazo, na Divisão de Protocolo, sito à Praça da Bandeira, nº 354, podendo solicitar cópia do lançamento.
Caso não seja efetuado o pagamento ou a impugnação no prazo acima citado, será procedida a inscrição do débito na Dívida Ativa Municipal.

Processo	**Requerente**	**Dam**	**Valor**	**Origem do Credito**
2026/1763	ALNEDIR CENIRA MARTINS	20895906	R$ 179,40	TAXA SEPULTAMENTO - CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CRUZ.
2026/1763	ALNEDIR CENIRA MARTINS	-	-	PEDIDO INDEFERIDO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE GAVETA MORTUÁRIA E SEPULTAMENTO
2026/1763	ALNEDIR CENIRA MARTINS	20998675	R$ 1495,00	CONCESSÃO DE GAVETA MORTUÁRIA - ALVARÁ 9368/2026 - GAVETA Nº426 - CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CRUZ -
2026/7712	ANA ELIZABET PEREIRA DA SILVA	20990167	R$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2005/6042 - TERRENO (2,30m²) SETOR A, QUADRA 09, FILA 24 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/6939.
2026/7712	AMAURI JOSE DUTRA	20990514	R$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2005/6071 - SETOR C, QUADRA 08, TERRENO (2,30m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/6945.

2026/7712	ANALICE SOARES	20990800	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2005/6083 - SETOR F, GAVETA 1627 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/9312.
2026/7712	ANGELO MACHADO	20990800	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2015/7580 - SETOR D, GAVETA 826 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2012/8120.
2025/34606	ANTONIA SCHWIRCK	20949604	R$ 59,80	TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE ALVARÁ Nº 4638/2003 - CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/34606
2026/7694	CLARICE MARIA GAI	20968528	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 7499/2015 - GAVETA 2312, SETOR F - PROCESSO DE CONCESSÃO 2015/282.
2026/7712	ELVIRIA PADILHA PEREIRA	20990546	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 2005/6052 - GAVETA Nº 1614 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/8348.
2026/7712	ESPÓLIO DE IRENE MARIA PIETSCH	20990123	R$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2005/6061 - SETOR E, QUADRA 15, FILA 102, Nº 2841, TERRENO (2,30m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/7493.
2026/7712	IVANI PAIVA	20990816	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2005/6084 - SETOR A, QUADRA 04, GAVETA 429 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/8034.
2026/7694	JAIRO LUIZ MENDO	20967540	R$ 576,47	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 7493/2015 - TERRENO (2,41m²), SETOR B, QUADRA 06, FILA 051, 1128 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2015/333.
2026/7694	JORGE ODILON CORREA DA COSTA	20964509	R$ 26,31	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 7484/2015 - TERRENO (0,11m²)COMPLEMENTAÇÃO DE ÁREA - PROCESSO DE CONCESSÃO Nº 2014/17723.
2026/7694	JORGE ODILON CORREA DA COSTA	20960826	R$ 617,14	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ Nº 7483/2015 - TERRENO (2,58m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO Nº 2014/17723.
2026/7694	JULIANA ANDREIA KUBIAK	20969718	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2020/8420 - SETOR D, GAVETA 1308 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2020/5013.
2026/7694 2026/8372	LEANDRO MILESKI MENEZES	20971230	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ Nº 8542/2021 - GAVETA Nº 1296 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2021/4149.
2026/7712	LILIANE ALBERTI	20990132	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2005/6037 - GAVETA Nº 1616 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/7333.
2026/7712	LUCIANA TERESA MACIEL	20990088	R$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2005/6058 - SETOR D, QUADRA 14, FILA 92, Nº 2492, TERRENO (2,30m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/8117.
2026/7712	LUIS CARLOS DA SILVA RODRIGUES	20991248	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2010/6788 - SETOR D, QUADRA 14, FILA 95, GAVETA 34 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2010/10726.
2026/7712	LUIS CARLOS NUNES CARVALHO	20994679	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2020/8473 - SETOR D, GAVETA 1330 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2020/9747.
2026/7712	MANOEL IVAN FERNANDES	20992909	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2015/7575 - SETOR D, GAVETA 977 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2015/3094.
2026/7709	MARI TANIA FERREIRA VIEIRA	20992909	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2015/7575 - SETOR D, GAVETA 977 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2015/3094.
2026/7712	MARIA CATARINA XAVIER	20990023	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2000/4299 - GAVETA 280 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2000/6714.
2026/7694	MARIA DA LUZ DE ASSIS	20969447	R$ 703,25	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 7517/2015 - TERRENO (2,94m²), SETOR C, QUADRA 12, FILA 068, Nº 1504 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2014/16630. PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA 2020/16487.
2026/7694	MARISE FATIMA DA SILVA	20970130	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2020/8480 - SETOR D - GAVETA 1232 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2020/14667.
2026/7712	NOELI CANDIDO DE FREITAS	20990853	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2005/6088 - SETOR F, GAVETA 1625 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/10587.
2026/7709	OLIVIO BATTISTELA	20974726	R$ 440,13	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2005/6000 - SETOR B, QUADRA C, Nº 354, TERRENO (1,48m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/4837.
2024/31121	PAULO MONTEIRO	-	-	PEDIDO DEFERIDO PARA ISENÇÃO DA TAXA SEPULTAMENTO, CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CRUZ.
2026/7712	VALDERI JOSE NESTOR	20989839	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2000/4284 - GAVETA 204 - PROCESSO DE CONCESSÃO 1999/8534.
2026/7709	SUCESSÃO DE CARLOS WRUBLEWSKI	20970602	R$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO - ALVARÁ 4274 (PROCESSO CONCESSÃO 2000/2654) - QUADRA B, FILA 06, SETOR A, Nº 55, TERRENO (2,30m²) - PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO 2004/6441.
2026/7712	SUCESSÃO DE FLORIANO VACHILESKI	20989972	R$ 1052,48	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2000/4298 - QUADRA 16, FILA 104, Nº 2775 E Nº 2776, TERRENO (4,40m²) - PROCESSO DE CONCESSÃO 2000/6272.
2026/7712	SUCESSÃO DE IARA JUREMA FONTOURA GARCIA	20990016	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO PIO XII - ALVARÁ 2000/4297 - GAVETA 1199 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2000/5234.
2026/7712	SUCESSÃO DE NELSON DE OLIVEIRA	20990193	R$ 550,16	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2005/6045 - TERRENO (2,30m²)SETOR C, QUADRA 07 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2005/6947.
2026/7712	SUCESSÃO DE WANDA ROSSA	20989847	R$ 747,50	TAXA RENOVAÇÃO ALVARÁ CEMITÉRIO SANTA CRUZ - ALVARÁ 2000/4286 - GAVETA 227 - PROCESSO DE CONCESSÃO 2000/1464.

Erechim, 12 de Junho de 2026.

PAULO ABEL WODZIK
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 311/2009

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:9CB2AF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 162/2026 - EDITAL 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 162/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO - ATÉ 30 (TRINTA) AUXILIARES DE DISCIPLINA 40H

EDITAL Nº 002/2026 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

AUXILIAR DE DISCIPLINA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	ALINE JOANA RINZEL	01 PONTO
02	JUSSARA FÁTIMA DOS SANTOS	01 PONTO
03	WESLEY GABRIEL CEZAR	02 PONTOS

04	KETELIN GONÇALVES VAZ DA ROSA	00 PONTO
05	LARISSA HUNZIKER VALERIUS	00 PONTO
06	DANIELA ESPIG	00 PONTO
07	GABRIELE LUCIA GROF	02 PONTOS
08	MÁRCIO MANUEL DOS SANTOS	00 PONTO
09	LEUNICE KURTZ VILANOVA	03 PONTOS
10	POLIANA ACHELEI DE MELLO	05 PONTOS
11	ELTON LEANDRO DE SOUZA CARVALHO	00 PONTO
12	LUANA RONSONI	00 PONTO
13	GIANE TRENTIN	00 PONTO
14	ANGELICA DE OLIVEIRA	00 PONTO
15	CAMILE EDUARDA HEIDFELD SERAFINI	05 PONTOS
16	CAMILA APARECIDA MACHADO BITTENCOURT	01 PONTO
17	ANGELA MARIA WEISHAUPT	00 PONTO
18	CLEOMARA SALETE LEWINSKI	03 PONTOS
19	BRENDA GLORIA DORNELLES DOS SANTOS	00 PONTO
20	NEUSA GALIVAR KACHNIASZ	01 PONTO
21	VALDIRA COELHO DOS SANTOS	00 PONTO
22	MERIANE ZEPP DA LUZ	00 PONTO
23	ALICE RIBEIRO GONÇALVES	00 PONTO
24	KAUANA FERREIRA	00 PONTO
25	VITOR MARQUES PEREIRA	06 PONTOS
26	MARINES BERTOTTI	00 PONTO
27	NICOLE DAMACENA DOS SANTOS FAGUNDES	00 PONTO
28	CAROLINE GABRIELA DOS SANTOS	00 PONTO
29	SIMONE REGINA STEDILE TOLENTINO	00 PONTO
30	CINTIA BEATRIZ ADOLFO	00 PONTO
31	ANA CLARA IGNACIO HIPOLITO	03 PONTOS
32	BRUNA FEIDEN	06 PONTOS
33	EDUARDA LETICIA FAGUNDES	00 PONTO
34	DANIELA MARIA RODRIGUES	00 PONTO
35	MONICA MACIEL	01 PONTO
36	NEIVA APARECIDA CAMARGO	00 PONTO
37	FRANCIELE ALINE BORGES	00 PONTO
38	SAMARA ELENIR DE AGUIAR RIBEIRO FERREIRA	01 PONTO
39	ANA PAULA DE SOUZA	01 PONTO
40	DEISEMARA ALBERTI	04 PONTOS
41	LANE MARIA CASTANHO DE MATTOS	00 PONTO
42	PAMELA FLORES RIBEIRO DA SILVA	00 PONTO
43	RAQUEL DUARTE BELETI	01 PONTO
44	CAROLINA DESTRI	08 PONTOS
45	JOSIANE ORSO	00 PONTO
46	GISELE CALEFFI	08 PONTOS
47	JESSICA MIERZVINSKI	00 PONTO
48	BRUNA LUISA PRASNISKI	00 PONTO
49	MÁRCIA CRISTINA MERENOCK TRECZIEK	04 PONTOS
50	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	01 PONTO
51	ANDRESSA CAROLINA SOARES DA SILVA	01 PONTO
52	PAULO HENRIQUE GODOY ALBERTI	00 PONTO
53	JORDANA EMILI DUARTE	02 PONTOS
54	MIRIANI NOGUEIRA SOCCOL	01 PONTO
55	STÉFANI SANT'ANA DA SILVA	00 PONTO
56	PAMELA CAMILA PIETSCH	00 PONTO
57	RUBIELI CAROLINE DO NASCIMENTO	00 PONTO
58	ANNA CAROLINE CORREA TASSO	00 PONTO
59	DRIELY ALEXANDRA CONTE	00 PONTO
60	LORECI DE LOURDES DE OLIVEIRA	01 PONTO
61	ADRIANA PASTUSKO	00 PONTO
62	FRANCIELE TEREZINHA SERGEL	01 PONTO
63	ANGELICA PATRICIA ALVES	05 PONTOS
64	JESSICA DE OLIVEIRA MAYESKI	00 PONTO
65	ADRIAN DOS SANTOS WANDERBRUCH	01 PONTO
66	VANISE DA SILVA FERREIRA	01 PONTO
67	KAMYLLY BUENO CARDOSO	00 PONTO
68	FLAVIA PEREIRA MACHADO	02 PONTOS
69	FRANCINY CRISTINA PAWELKIEWICZ	00 PONTO
70	LEONARDO FARINA SANTIN	01 PONTO
71	RAFAELA MARIA CECHIN	00 PONTO
72	MICHAEL JEAN DA SILVA	00 PONTO
73	LUNARA GABRIELE LOVEIRA DE AGUIAR	00 PONTO
74	ROUSANA RÊGO DE FARIAS	00 PONTO
75	SALETE PATRÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS	00 PONTO
76	MATHEUS LINHARES INHAIA	00 PONTO
77	CRISTIANE VIANNA DA SILVA	00 PONTO
78	JESSICA REGINA ALVES BORGES	00 PONTO
79	THALITA CRISTINA PEREIRA PINTO DO NASCIMENTO	00 PONTO
80	DAIANE FATIMA DE MOURA	00 PONTO
81	DÉBORA CIDADE	08 PONTOS
82	JENIFER FÁTIMA ROLIN CARVALHO	00 PONTO
83	MARLI DIDONÉ	04 PONTOS
84	FABIANA CRISTINA DA LUZ	01 PONTO
85	ANDERSON JOSÉ LOURENÇO	00 PONTO
86	ELIS REGINA ALVES DA SILVA	00 PONTO
87	ANA RAQUEL IZOLAN	05 PONTOS
88	CLAIRE FATIMA FRARE	00 PONTO
89	VANUSA APARECIDA RIBEIRO	00 PONTO
90	FABIANE RIBEIRO	00 PONTO
91	SILVANA ALVES MOELLER	00 PONTO
92	ROSICLER ALVES MOELLER	00 PONTO

93	EDUARDA FABIANE RODRIGUES	00 PONTO
94	NELCI SALETE ZIBETTI KIELING	00 PONTO
95	GIOVANI ROSSANO PINOTTI	06 PONTOS
96	RODNEY MORETTI TAVARES DORO	01 PONTO
97	PAULO DIMITRI CHURA	00 PONTO
98	MARGÔ LÚCIA BORTOLANZA	03 PONTOS
99	JORGE LUIS MOELLER	00 PONTO
100	JESSICA BAMPI	10 PONTOS
101	ANA PAULA HARTMANN DE OLIVEIRA	00 PONTO
102	IGOR DUARTE FERREIRA	00 PONTO
103	RUBIA CARLA BEZ	04 PONTOS
104	FERNANDA CAPELARI	01 PONTO
105	RITA SUZETE MAIA	01 PONTO
106	SABRINA DOS SANTOS GIRARDI	03 PONTOS
107	CAMILA DOS SANTOS CAMPANA	00 PONTO
108	MARCIANE APARECIDA MORAIS	00 PONTO
109	JOSE PAULO METTLER	07 PONTOS
110	IDINIR LURDES DE BRITO	00 PONTO
111	SILVANA ADELAIDE ANDRETTI	00 PONTO
112	MARCIA CRISTIANE BIAZI	01 PONTO
113	STEFANY REGINA KOSLOWSKI FERREIRA	00 PONTO
114	LAURIEN ESTÉFANI PEREIRA DE LIMA	00 PONTO
115	DAYANE PAULINO ALVES	00 PONTO
116	ANAIÁRA CRISTINA DE PAULA	05 PONTOS
117	TALYTA EMILY RODRIGUES	05 PONTOS
118	ANA CAROLINE BORGES DE OLIVEIRA	05 PONTOS
119	ANDRIELI DE ANDRADE VEDOVATO	00 PONTO
120	CHIRLE FIORINI PARIS	06 PONTOS
121	JULIANE NOVELLO	05 PONTOS
122	ANA PAULA CALDEIRA PORTELA	00 PONTO
123	MARILEI TAVARES DA SILVA	02 PONTOS
124	BRUNA ALBERTI BOEIRA	04 PONTOS
125	CATIANE RODRIGUES DA SILVA	00 PONTO
126	FRANCIELI MARIA BALDISSERA	01 PONTO
127	MARINA SALETE FARINA	00 PONTO
128	JULINE DOS SANTOS KUHN	06 PONTOS
129	ELIANE VERA KRUMMENAUER DE CAMARGO	05 PONTOS
130	ANA CARLA PETRICH	00 PONTO
131	MARILIA LEMOS DE MORAES	03 PONTOS
132	KEYLLA AMANDA DE OLIVEIRA	00 PONTO
133	LORECI APARECIDA FERREIRA GRANDO	00 PONTO
134	LUANA APARECIDA DE JESUS KIELB	05 PONTOS
135	ANA CAROLINE LONGO	00 PONTO
136	GABRIELE STEFANI NUNES	05 PONTOS
137	MARIELE OLIVEIRA PULGA	03 PONTOS
138	ADRIELI DO NASCIMENTO	00 PONTO
139	YASMIN DE MELLO BROCH	00 PONTO
140	LARISSA CLAUDIA MENEGAZ	01 PONTO
141	CARINE TORTELLI	00 PONTO
142	ADRIANE SAFONS DO NASCIMENTO	00 PONTO
143	BRENDA KELLM ZAIONS	00 PONTO
144	OSCARINA MARIA LEITE	00 PONTO
145	TATIANE MORGANTI	00 PONTO
146	CAROLINA BITENCOURT	00 PONTO
147	JOSLAINE SALETE DUTRA FACCHI	06 PONTOS
148	LILIANE DO SACRAMENTO DUTRA	00 PONTO
149	TALITA SANTOS DE MATOS	00 PONTO
150	SIMONE ANA BADALOTTI	00 PONTO
151	EMILI LUIZA BABITZ SARZENSKI	05 PONTOS
152	LUANA AGUIAR RIBEIRO	00 PONTO
153	ILIANE ROSA BOMBANA	01 PONTO
154	AMAURI DOS SANTOS CARVALHO	00 PONTO
155	FERNANDO RICARDO GONÇALVES MOREIRA	02 PONTOS
156	RAQUELI DE LIMA	00 PONTO
157	JOSUE FERNANDO DE VARGAS	00 PONTO
158	VANESSA MARICY GIARETTON NOVISKI	01 PONTO
159	ROBERTA MORAIS ORTIZ	01 PONTO
160	ROSALBA SALETE PUTTON	00 PONTO
161	TANARA REGINA DE CAMARGO GRZESCZAK	02 PONTOS
162	MARCIA ADRIANA DE SOUZA DUARTE	00 PONTO
163	CARINE PAULA FARINA	01 PONTO
164	GLEISON JOSE DA SILVA	01 PONTO
165	ANDRIELI RAQUEL MIRANDA	01 PONTO
166	MAIRA CORDEIRO DA SILVA	00 PONTO
167	RENATA VENTURA FERREIRA	01 PONTO
168	NATHALY APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS RODRIGUES	05 PONTOS
169	GLAUCIOMARA DREWS	01 PONTO
170	ODETE LIBERA GABOARDI PAFUSKI	00 PONTO
171	NICOLI ROBERTA LERIN	00 PONTO
172	ESTER DOS SANTOS PEREIRA	00 PONTO
173	LETICIA APARECIDA FANTIN PINHEIRO	01 PONTO
174	ADENILZE DA FRE	06 PONTOS
175	ANA PAULA ALVES DA CONCEIÇÃO	00 PONTO
176	FERNANDA RAQUEL SANTI	00 PONTO
177	CAMILA GUEDES	00 PONTO
178	VERA LUCIA TURELA	06 PONTOS
179	MARIA SALETE RIBEIRO DE SOUZA	01 PONTO
180	ANA PAULA XAVIER BAMPI	00 PONTO
181	ISADORA GASPERIN VALMORBIDA	00 PONTO

182	GABRIELI BERTUZZI	00 PONTO
183	SIVONEI NAISINGER	01 PONTO
184	DANIEL DEOTTI ALVES	05 PONTOS
185	RAQUEL VIEIRA DA SILVA	00 PONTO
186	CHANCIANE PACHECO RODRIGUES	00 PONTO
187	MARCIA CRISTIANE DO NASCIMENTO	00 PONTO
188	DAIANE FORCELINI	04 PONTOS
189	CAMILA DA ROSA	00 PONTO
190	GIORDANA TYBURSKI IGNAICIO	00 PONTO
191	EMANUELE PASKA DOS SANTOS	01 PONTO
192	AMANDA DA SILVA COPETTI	00 PONTO
193	ALEXSANDRA VIEIRA	03 PONTOS
194	CAMILA KANIGOSKI	00 PONTO
195	FERNANDA VITÓRIA ROCHA DOS SANTOS	00 PONTO
196	SAMARA SPIES	00 PONTO
197	ALESSANDRO EDER DOS SANTOS	01 PONTO
198	JULIA GABRIELA DE OLIVEIRA GARCIA	DESCLASSIFICADO(A)
199	NATIELE MARIA DO AMARAL E SILVA	05 PONTOS
200	CAROLINE PIMENTEL CARDOSO	02 PONTOS
201	LETICIA GABRIELE DOS SANTOS JOST	00 PONTO
202	ROSANGELA DA ROSA	00 PONTO
203	LETICIA PACHECO RODRIGUES	01 PONTO
204	FABIANO RODRIGO VOOS	01 PONTO
205	VITOR ENRIQUE CORDEIRO MOREIRA	00 PONTO
206	LISIANE FATIMA PANDOLFO FERREIRA DA SILVA	05 PONTOS
207	LETICIA ASSONI DE MORAIS	11 PONTOS
208	LISANDRA ANDREA BALVEDI STUMM	04 PONTOS
209	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	00 PONTO
210	JASIARA DANUZA ULLMANN	01 PONTO
211	CLEITON TURSKI DA SILVA	00 PONTO
212	MÁRLON DE ALBUQUERQUE DLUGOKENSKI	05 PONTOS
213	CINDY GABRIELLI DOS SANTOS	00 PONTO
214	JOÃO PAULO NOARA	05 PONTOS
215	LAURA DE PARIS GASPARINI	00 PONTO
216	VANESSA DOS SANTOS CASSOL	01 PONTO
217	JUAN APPELT PINHEIRO	00 PONTO
218	HÉRIKA BEVILAQUA GRANDO	00 PONTO
219	NILCE APARECIDA DA ROCHA	05 PONTOS
220	THAIS CAROLINI DO NASCIMENTO	00 PONTO
221	NATÁLIA SUELEN GUEDES	05 PONTOS
222	VILMA LEHR	00 PONTO
223	VIVIANE PAOLA LEHR ALVES	00 PONTO
224	MARCIA CAPELETO	08 PONTOS
225	ELISANDRA ZMIESKI SOARES DE MELLO	00 PONTO
226	VANDERLÉIA SALCHER TURELA	00 PONTO
227	LIZETE DE MATOS ASSUNÇÃO	02 PONTOS
228	ELIZANE TOMAZELI	05 PONTOS
229	KAUÃ SOMMER PIRES	00 PONTO
230	LUANA LORENZON	05 PONTOS
231	SERLI FATIMA PAZ DOS SANTOS	00 PONTO
232	ADRIANE IERKE RIBEIRO BAÚ	05 PONTOS
233	PATRÍCIA DOS SANTOS KANIGOSKI	05 PONTOS
234	SILVIA DA COSTA ZULIAN	DESCLASSIFICADO(A)
235	MAYARA MORAES DA SILVA	01 PONTO
236	ANGELICA MARIA POHLIG	05 PONTOS
237	CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
238	LARISSA RECH	00 PONTO
239	MICHELE BOEIRA	00 PONTO
240	DANIEL GOTARDO	05 PONTOS
241	CLARICE SCHLOSSER	05 PONTOS
242	WESLEY SANTANA CARVALHO	04 PONTOS
243	TAIS ALVES MAIA	01 PONTO
244	LUNARA ORLOVSKI EBERTS	02 PONTOS
245	CRISIELI CARLA WEISHAUP	00 PONTO
246	FABIANA MARTINS DA SILVA	00 PONTO
247	INGRID BUENO DALARIVA	00 PONTO
248	DANIELA DE JESUS FREITAS	00 PONTO
249	MARINES PANIZ	05 PONTOS
250	MARCELO ZENITH CRUZ	01 PONTO
251	ANDRE LUIS DA SILVA BORGES	00 PONTO
252	IDALINA DOS SANTOS PADILHA	00 PONTO
253	AMANDA CARLA COSTA	00 PONTO
254	CAROLINE TUANE SIMONETO	06 PONTOS
255	CAIO PATRICK VALENTE DANTAS	00 PONTO
256	LUARA MELINE CAVALHEIRO ROKOHL	01 PONTO
257	ADRIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO RIBEIRO	00 PONTO
258	MATEUS FELIPE DE ALMEIDA	00 PONTO
259	CLEONICE LUCIA BIANCHETO E SILVA	00 PONTO
260	BERNARDO ROSSETTO COUTO	00 PONTO
261	VINICIUS BARRETO DO AMARAL	05 PONTOS
262	AMANDA CRISTIANE DOS SANTOS NEYSSINGER	00 PONTO
263	MARIA HELENA DA SILVA	00 PONTO
264	IVETE JUSTINA CAMERINI	00 PONTO
265	AMANDA SANTOS DE SOUZA	00 PONTO
266	TAINÁ MARIA SAÚGO	08 PONTOS
267	JEAN FELIPE TARTAS DE CAMARGO	00 PONTO
268	KAMILY VITORIA GODOY	05 PONTOS
269	EDUARDA DUMKE RIBAS	05 PONTOS
270	BRENDA PAULA BIESEK	00 PONTO

271	AIME COSTA DA CRUZ	02 PONTOS
272	CLESSI IVANETE ORCEWALA	00 PONTO
273	ELIS APARECIDA DUARTE	00 PONTO
274	AGATHA POLIANA SAUGO	00 PONTO
275	ALADIR CARLOS MARIGA	00 PONTO
276	LUCIA MENEGHETTI	00 PONTO
277	WELLINGHTON BÔA SORTE SANTOS	00 PONTO
278	GRAZIELI GONDORECK DE SOUZA	02 PONTOS
279	KETLYN RIBEIRO DOS SANTOS	00 PONTO
280	EDIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	05 PONTOS
281	LETICIA BISOGNIN	03 PONTOS
282	ELIZIANE DE SOUZA BORTOLINI	00 PONTO
283	LORENA COSTA DE JESUS	00 PONTO
284	JOSANE LORISNEI KUIAVINSKI WOJCIECHOWSKI	00 PONTO
285	ROSMARI GARCIA BETTEGA	00 PONTO
286	DANIELI RIGON	00 PONTO
287	FRANCIELE LUCIANA STACZAK	01 PONTO
288	ROSIMERI FERNANDES	01 PONTO
289	CASSANDRA DANIELA DA ROSA SEGATTI	00 PONTO
290	TAISE TERESINHA SMIALOWSKI ALESSIO	00 PONTO
291	SILVANA MARCIA DA COSTA	00 PONTO
292	DORILDE BASSO	00 PONTO
293	RAFAELA RETTMANN DE MOURA TORRES PENA PAIM	05 PONTOS
294	JOÃO PAULO PEREIRA DE MATOS	00 PONTO
295	CRISTIANE PAULA ROSINSKI CHAGAS	00 PONTO
296	LIDIA BARBALHO BIGATON	05 PONTOS
297	NICOLLI SITA BERGER	01 PONTO
298	EVANDRA LÉIA DA SILVA CASADO	00 PONTO
299	RAQUEL GRISON DE BITTENCOURT	01 PONTO
300	SUSANA ALBUQUERQUE BORNELLI	00 PONTO
301	CARLA LIZIANE PEREIRA DOS SANTOS	01 PONTO
302	MARIANA FERNANDES DA ROSA BUDEL	00 PONTO
303	MIRIAN DE SOUZA DA COSTA	00 PONTO
304	MARISTELA WIQZANOVSKI	00 PONTO
305	LUANA TAIS DA SILVA	00 PONTO
306	VERONICE BEVILACQUA	01 PONTO
307	CINTIA BEATRIZ OLIVEIRA ADOLFO STRUBE	02 PONTOS
308	LAVINIA DE ABREU BUENO	05 PONTOS
309	AMANDA RAFAELA KACZANOSKI	00 PONTO
310	EMANUELI LIRA DA LUZ	00 PONTO
311	LARISSA ARIEL DA CRUZ	00 PONTO
312	TIAGO VOSSIL	01 PONTO
313	MARIELE PATRICIA DE QUADROS	00 PONTO
314	ANDRESA GALVAGNI DE SOUZA	04 PONTOS
315	PAULO RICARDO XAVIER ROQUES	00 PONTO
316	ALEXANDRO ANTONIO MACIEL	04 PONTOS
317	ERMINIA QUADROS DE VARGAS	00 PONTO
318	BRUNA LUISA PASTORE	09 PONTOS
319	TAIS ALEXANDRA IZAQUINI	01 PONTO
320	YASMIN DA SILVA RODRIGUES	00 PONTO
321	MARILIA GABRIELA CHINAZZO	00 PONTO
322	CLAUDIR ANTONIO DA SILVA	00 PONTO
323	ELISÂNGELA MARA RUBIO BELTRAN HOFFMANN	00 PONTO
324	JESSICA MARIA MENDES DE MATTOS	00 PONTO
325	JAQUELINE APARECIDA ANTUNES DOS ANJOS	00 PONTO
326	LEODIRCE MARIA BUCHKOSKI	00 PONTO
327	FABIULA CAROLINA DEGERT DA SILVA	00 PONTO
328	NILCE MARIA FLORES	01 PONTO
329	GILBERTO BROCK	01 PONTO
330	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	00 PONTO
331	TAMIRES ALVES DE MORAIS	00 PONTO
332	EMANUELY IMBE DA SILVA	00 PONTO
333	EDUARDO VILIMAR LANGE	05 PONTOS
334	FRANCIELE CRISTANI	00 PONTO
335	MARIANE BERTUOL MARTINS	08 PONTOS
336	ADRIELLE APARECIDA DE MOURA SCHELSKI	04 PONTOS
337	MORGANA AMARO	00 PONTO
338	MARIELE TAINA FRIET	00 PONTO
339	TATIANE HIBLER	00 PONTO
340	MARLISE PANZENHAGEN FRACARO	01 PONTO
341	RAQUEL EDUARDA TEIXEIRA	00 PONTO
342	TAIS FATIMA FASSINA	01 PONTO
343	RAQUEL CRISTINA CAPELI	00 PONTO
344	LUINE ANTUNES MORGANTI	00 PONTO
345	LUCAS RAFAEL LACERDA DE PAULA	02 PONTOS
346	GABRIELA PRISCILA CORREIA	00 PONTO
347	ARIANE GABRIELE DE OLIVEIRA	00 PONTO
348	EDUARDO ROBERTO SOARES	01 PONTO
349	MAIARA MASCARELLO	01 PONTO
350	JULIA SOBANSKI	00 PONTO
351	EVA DE MATOS MELO	00 PONTO
352	IVANI BERTUOL	DESCLASSIFICADO(A)
353	SANDRA ANTUNES	00 PONTO
354	MARLENE BABINSKI MILCZAREK	06 PONTOS
355	PEDRO VALENTIM BALDISSERA BARTNISKI	00 PONTO
356	LAURA CRISTINA SOARES	00 PONTO
357	JULIANA RONSONI FILIPIAK	01 PONTO
358	EMANUELLE BORBA EVARISTO	00 PONTO
359	CASSIA APARECIDA BORBA PEREIRA DA SILVA	00 PONTO

360	MARIA EDUARDA BORBA EVARISTO	00 PONTO
361	JAQUELINE SILVEIRA	00 PONTO
362	FERNANDA RAQUEL PELC	00 PONTO
363	MAIARA DA ROSA	00 PONTO
364	LUCIA LIPA	01 PONTO
365	LAURIANA REGINA MENEGATTI	03 PONTOS
366	MICHELE LÚCIA DAL AGNOL	06 PONTOS
367	JUSSARA DE SOUZA PERETO	00 PONTO
368	MARCELO PIGOZZO	01 PONTO
369	SIMONE MICHELIN COSTA AMATUZI	00 PONTO
370	HELER AUGUSTO MENDES ALBUQUERQUE	00 PONTO
371	ALINE ROSANGELA TALGATTO	00 PONTO
372	NELEN CELIA TALGATTI	00 PONTO
373	JOSIANE SILVA EMMERICH	00 PONTO
374	ANA MÉRI DE MORAIS PENA	00 PONTO
375	VANDERSON MENEGATTI	00 PONTO
376	LUCIANO GRAZZIOTIN	00 PONTO
377	PRISCILA FERNANDA PIAZENTINI	00 PONTO
378	PATRICIA FERNANDA PIAZENTINI	00 PONTO
379	SERLI JULIANE DE JESUS DE OLIVEIRA	02 PONTOS
380	MARIA VITÓRIA ROLIN CARVALHO	00 PONTO
381	NELCI LOURDES NAVA	00 PONTO
382	CESAR LUIS DA SILVA	00 PONTO
383	DENILCE SILVESTRINI	01 PONTO
384	MARILUCI OLIVIO	01 PONTO
385	EVELYN SALETE CIBULSKI LOPES	05 PONTOS
386	ADRIANA BÁRBARA RIBEIRO DE CAMARGO TABORDA	00 PONTO
387	LORENZO PAULO DALLAGNOL	00 PONTO
388	VERIDIANA CATARINA BUENO	00 PONTO
389	EDUARDA VITÓRIA CECHETT	01 PONTO
390	JENIFER CHAVES LUSSANI	00 PONTO
391	BRUNA BARBIERI SOUZA	00 PONTO
392	DANIELE DE JESUS OLIVEIRA	02 PONTOS
393	TALIA RODRIGUES	01 PONTO
394	CARINE FERNANDES OZÓRIO	05 PONTOS
395	SUENY PAULA BERSTEIN	00 PONTO
396	NATALIA CADES BOCCA	03 PONTOS
397	ANTONIO JOAQUIM SOARES DE LIMA FILHO	00 PONTO
398	SALINEI JOSE PIASSON	00 PONTO
399	ELOISA DUARTE	00 PONTO
400	LEONILDA ROSA GOMES DA SILVA	00 PONTO
401	VIVIANE GROMANN	01 PONTO
402	LUIZA DE LIMA	02 PONTOS

Erechim, 11 de Junho de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:9EA3FB20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.050/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 14.440,85 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 14.440,85 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0020.2.048	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.929,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3,99
06.01.10.302.0063.2.122	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 224,18
08.04.18.541.0055.2.174	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
10.01.20.608.0029.2.100	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 9.283,68

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 2.929,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3,99
06.01.10.302.0063.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 224,18
08.04.18.542.0055.2.089	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
10.01.20.608.0029.2.100	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 9.283,68

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0E633A6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5296/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29**, da **Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transpostos dentro do orçamento, mediante acréscimo e redução entre os programas identificados abaixo, recursos orçamentários no montante total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme os seguintes detalhamentos:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.302.0280 Atenção Primária à Saúde

Acréscimo	
Ação	2.128
Natureza da Despesa	3.3.90.48
Despesa	632
Valor	R$ 10.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.122.0110 Programa de Gestão e Manutenção de Serviços

Acréscimo	
Ação	2.033
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	522
Valor	R$ 5.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.302.0290 Serviços de Atenção Especializada em Saúde

Redução	
Ação	2.151
Natureza da Despesa	3.3.93.32
Despesa	637
Valor	R$ 10.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0320 Investimento na Rede de Atenção Básica

Redução	
Ação	2.138
Natureza da Despesa	3.3.90.30
Despesa	620
Valor	R$ 5.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 11 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9AB45C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5297/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29**, da **Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transferidos, mediante acréscimo e redução entre despesas correntes e/ou despesas de capital alocadas dentro do mesmo programa de trabalho alocado no orçamento da Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, recursos no montante total de R$16.994,43 (dezesseis mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos):

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.302.0280 Atenção Primária à Saúde

Acréscimo	
Ação	2.128
Natureza da Despesa	3.3.90.48
Despesa	632
Valor	R$ 7.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0410 Readequação de Espaços e Prédios Públicos

Acréscimo	
Ação	2.019
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Despesa	117
Valor	R$ 9.994,43
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280 Atenção Primária à Saúde

Redução	
Ação	2.126
Natureza da Despesa	3.3.90.32
Despesa	581
Valor	R$ 7.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0410 Readequação de Espaços e Prédios Públicos

Redução

Ação	2.019
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	119
Valor	R$ 9.994,43
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 11 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F7C47066

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 3049/2026

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e Superávit Financeiro

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETO:
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de **R$ 23.470,00 (vinte e três mil quatrocentos e setenta reais)** e por superávit financeiro no valor **de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.04.28.846.1030.0.989	3.3.90.93.00.00.00	2500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.350,00
06.02.17.511.1010.1.089	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
07.01.12.361.1013.2.118	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 400,00
08.01.10.128.1021.2.206	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.070,00
08.01.10.128.1021.2.206	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 900,00
08.01.10.301.1018.2.305	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.000,00
09.02.08.128.1024.2.233	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
09.02.08.128.1024.2.233	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
09.04.06.128.1026.2.247	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.800,00
09.04.06.128.1026.2.247	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
09.04.06.128.1026.2.247	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.800,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.1013.2.315	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 400,00
08.01.10.128.1018.2.170	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 900,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.000,00
08.01.10.301.1018.2.173	3.3.90.34.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 18.170,00
08.01.10.305.1021.2.211	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 11 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:4972CDB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10005/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10005/2026 – SRP FMS - Registro de Preços** para aquisição futura de MATERIAIS MÉDICOS – INFUSÃO conforme solicitação do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**,** em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência. Conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02 Lote/Descrição	**Preço Unitário (R$)**
ITEM 0013 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO N°19, AGULHA EM INOX C/ PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA, CÂNULA DA AGULHA C/ TAMPA, CONECTOR LUER LOCK, TAMPA ROSQUEÁVEL, ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 48 MESES.	R$ 0,17
ITEM 0014 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO N°21, AGULHA EM INOX C/ PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA, CÂNULA DA AGULHA C/ TAMPA, CONECTOR LUER LOCK, TAMPA ROSQUEÁVEL, ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 48 MESES.	R$ 0,17
ITEM 0015 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO N°23, AGULHA EM INOX C/ PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA, CÂNULA DA AGULHA C/ TAMPA, CONECTOR LUER LOCK, TAMPA ROSQUEÁVEL, ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 48 MESES.	R$ 0,17
ITEM 0016 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO N°25, AGULHA EM INOX C/ PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA, CÂNULA DA AGULHA C/ TAMPA, CONECTOR LUER LOCK, TAMPA ROSQUEÁVEL, ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 48 MESES.	R$ 0,17
ITEM 0017 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO N°27, AGULHA EM INOX C/ PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA, CÂNULA DA AGULHA C/ TAMPA, CONECTOR LUER LOCK, TAMPA ROSQUEÁVEL, ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 48 MESES.	R$ 0,17
ITEM 0022 - SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/ AGULHA 13X4,5 PARA INSULINA, 100 UNIDADES, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 30 MESES.	R$ 0,17
ITEM 0024 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL S/ AGULHA, BICO COM ADAPTAÇÃO PARA AGULHA EM ROSCA, COM CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 36 MESES.	R$ 0,35
ITEM 0025 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL S/ AGULHA, BICO SEM ROSCA (SLIP), COM CORPO TRANSPARENTE E GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 36 MESES.	R$ 0,34
ITEM 0026 - SERINGA DESCARTÁVEL 3ML, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL S/ AGULHA, BICO COM ADAPTAÇÃO PARA AGULHA EM ROSCA, COM CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 36 MESES.	R$ 0,11
ITEM 0027 - SERINGA DESCARTÁVEL 5ML, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL S/ AGULHA, BICO COM ADAPTAÇÃO PARA AGULHA EM ROSCA, COM CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 36 MESES.	R$ 0,14
BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.040.380/0001-38 Lote/Descrição	
ITEM 0018 - EQUIPO MACROGOTAS. APLICADOR PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, PRODUTO DESCARTÁVEL, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO. PONTA PERFURANTE, QUE PERMITE CONEXÃO SEGURA AOS FRASCOS E BOLSAS DE SOLUÇÃO. POSSUI PINÇA TIPO ROLETE, QUE MANTÉM GOTEJAMENTO NECESSÁRIO DO SORO, ALÉM DE TUBOS FLEXÍVEIS, TRANSPARENTES E ÍNTEGROS E DEVIDAMENTE ACABADOS. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 36 MESES.	R$ 0,61
ITEM 0019 - EQUIPO MICROGOTAS. APLICADOR PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, PRODUTO DESCARTÁVEL, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO. PONTA PERFURANTE, QUE PERMITE CONEXÃO SEGURA AOS FRASCOS E BOLSAS DE SOLUÇÃO. POSSUI PINÇA TIPO ROLETE, QUE MANTÉM GOTEJAMENTO NECESSÁRIO DO SORO, ALÉM DE TUBOS FLEXÍVEIS, TRANSPARENTES E ÍNTEGROS E DEVIDAMENTE ACABADOS. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 36 MESES.	R$ 0,90
ITEM 0020 - EQUIPO MÚLTIPLA INFUSÃO, DUAS VIAS, COMPOSTOS DE DUAS, EXTREMIDADES PROXIMAIS, COM CONECTORES LUER-LOCK FÊMEA, 02 EXTENSÕES EM PVC, DOTADAS DE CLAMP E CONEXÃO LUER-DISTAL P/ DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. VALIDADE MÍNIMA ENTREGA 48 MESES.	R$ 0,49
BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA – CNPJ: 10.972.948/0001-62 Lote/Descrição	
ITEM 0008 - CÂNULA/ TORNEIRINHA 3 VIAS (DÂNULA), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 48 MESES.	R$ 0,65
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A – CNPJ: 78.742.491/0001-33 Lote/Descrição	
ITEM 0009 - CATETER INTRAVENOSO DE TEFLON (ABOCATH) 18, ESTÉRIL. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 48 MESES.	R$ 0,51
ITEM 0010 - CATETER INTRAVENOSO DE TEFLON (ABOCATH) 20, ESTÉRIL. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 48 MESES.	R$ 0,51
ITEM 0011 - CATETER INTRAVENOSO DE TEFLON (ABOCATH) 22, ESTÉRIL. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 48 MESES.	R$ 0,51
ITEM 0012 - CATETER INTRAVENOSO DE TEFLON (ABOCATH) 24, ESTÉRIL. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 48 MESES.	R$ 0,53
LEPHARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 37.121.913/0001-76 Lote/Descrição	
ITEM 0023 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL S/ AGULHA, BICO COM ADAPTAÇÃO PARA AGULHA EM ROSCA, COM CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 36 MESES.	R$ 0,22
MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 72.568.587/0001-40 Lote/Descrição	
ITEM 0021 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL. PONTA PERFURANTE, PARA CONEXÃO SEGURA AOS FRASCOS DE ALIMENTAÇÃO. TUBOS FLEXÍVEIS, TRANSPARENTES, ÍNTEGROS E DEVIDAMENTE ACABADOS. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 36 MESES.	R$ 0,79
MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA – CNPJ: 36.757.380/0001-50 Lote/Descrição	
ITEM 0003 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X7, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL (COR) DO TAMANHO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 48 MESES. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R$ 6,30
ITEM 0004 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X8, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL (COR) DO TAMANHO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 48 MESES. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R$ 6,30
ITEM 0005 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 30X7, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL (COR) DO TAMANHO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 48 MESES. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R$ 6,30

ITEM 0006 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 40X12, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL (COR) DO TAMANHO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 48 MESES. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R$ 7,00

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:1F75732F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 25/2026

EDITAL Nº 25/2026

FIXA A DATA E REGRAS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Prefeito de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Leis Municipal nº 3292/11 e 3320/12 conforme autoriza a Lei Municipal nº 5096/2026 para contratação destinada ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público. TORNA PÚBLICO que realizará Cadastro de Contratações Temporárias de Agente de Combate às Endemias, no período de inscrição de **12/06/2026 a 18/06/2026.**

Cargo	Vagas	Requisitos Mínimos Habilitação Necessária	Vencimentos Básicos	Carga horária
Agente de Combate às Endemias	**05 Vagas + Cadastro de Reserva**	**Ensino Médio Completo**	**R$ 3.242,00**	**40h semanais**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente processo reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas expressas neste Edital pelas Leis nº 3320/2012 e nº 3269/2011.
A Seleção dos candidatos para contratação no cargo de Agente de Combate às Endemias constará de uma única fase que compreenderá a avaliação objetiva de títulos aferidos por meio de pontuações, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Seletivo, constituída através da portaria nº 30.747/2024.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Tupanciretã-RS o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.
A declaração falsa ou inexata de dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.
Não será aceita inscrição por outra forma que não estabelecida neste Edital.
A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, avisos e comunicados referente a este Processo Seletivo Simplificado que serão divulgados no endereço eletrônico oficial www.tupancireta.rs.gov.br

DO CARGO E VAGAS:

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas legais existentes, de acordo com a tabela de cargo ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo.
2.1.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

2.2 **ATRIBUIÇÔES DO CARGO: De acordo com Art 4° da Lei Complementar 5135/2026**

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. De acordo com as normas deste Edital, a inscrição deverá ser realizada somente através do sistema 1DOC: https://tupancireta.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=12118&iser=01KTW0160RRV8HXJM5FVKG3QHV no site da Prefeitura de Tupanciretã /RS:
Opção Protocolo
Entrar via Google (gmail) ou Cadastrar email
Acessar a conta
Assunto: Processo Seletivo/ cargo pretendido
Preencher a ficha de inscrição, na página da Prefeitura de Tupanciretã: https://tupancireta.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=12118&iser=01KTW0160RRV8HXJM5FVKG3QHV
Anexar Obrigatóriamente:
Documento de Identificação do candidato com foto, que contenha RG e CPF **de forma digital.**
3.2. A documentação exigida no item 3.1 e comprovante de tempo de experiência profissional, deverão ser digitalizadas e anexadas no protocolo de inscrição;
3.3. A inobservância dos subitens 3.1 ao 3.2 acarretará no indeferimento da inscrição do candidato;
3.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Processo Seletivo o direito de indeferir a inscrição do processo de seleção, àquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, assim como anexados os documentos.
3.5. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou aquele que não satisfizer as condições enumeradas neste Edital, terá sua inscrição desconsiderada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado na avaliação.
3.6. O candidato deverá ter tomado conhecimento das normas do presente Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração e inclusão de novos documentos. Só será aceita uma inscrição para o cargo pretendido, sendo válido sempre o último protocolo realizado, os demais serão indeferidos.

3.8. O formulário de Inscrição deve estar corretamente preenchido no sistema 1DOC, no qual o candidato declara atender às condições exigidas para inscrição no cargo pretendido e submeter-se às normas expressas neste edital, sobre as quais, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento;

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Estar quite, na data da contratação, com as obrigações eleitorais, se do sexo masculino também com as obrigações militares;
4.2. Possuir aptidão física e mental;
4.3.Ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função e não possuir registros de antecedentes criminais;
4.4. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.5. Ter idade mínima de 18 anos até a data da inscrição;
4.6. Ter disponibilidade de 40 horas semanais para exercer suas funções conforme atribuições do cargo.
4.7. Serão anuladas, sumariamente, as inscrições e todos os atos delas decorrentes, se o candidato não comprovar no ato da contratação que satisfaz os requisitos constantes nos subitens 4.1 a 4.6.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos inscritos serão classificados em suas habilitações, de acordo com a documentação apresentada, observando a pontuação das tabelas a seguir:

Titulação	**Cargo Agente de Combate às Endemia**	**Quantidade Máxima por titulação**	**Pontuação Final por Titulação**
01	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão: Curso de Graduação (Qualquer área)	01	20
02	Certificados de Cursos, Introdutórios de Formação Inicial e Continuada para Agente de Combate às Endemias, validade de 2 anos. **Pontuação:** De 08 até 12 horas – 0,2 pontos De 13 até 20 horas – 0,4 pontos De 21 até 30 horas – 0,6 pontos De 31 até 40 horas – 0,8 pontos De 41 até 50 horas – 1,0 pontos De 51 até 60 horas – 1,2 pontos De 61 até 70 horas – 1,4 pontos De 71 até 80 horas – 1,6 pontos De 81 até 90 horas – 1,8 pontos Acima de 91 horas – 2,0 pontos	Sem quantidade máxima.	35
03	**Tempo de Experiência Profissional Agente de Combate às Endemias** De 01 ano e 1 mês a 03 anos- 10 pontos De 03 anos e 1 mês a 05 anos- 15 pontos De 05 anos e 1 mês a 10 anos- 20 pontos De 10 anos e 1 mês a 15 anos -25 pontos De 15 anos e 1 mês a 20 anos -30 pontos Acima de 20 anos - 45 pontos	Sem quantidade máxima.	45

5.2. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
5.3. Não serão avaliados os títulos entregues antes e após o prazo determinado no edital juntamente com o envio da inscrição do candidato.
5.4. Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.
5.5. Será admitida a soma de períodos temporais, desde que não concomitantes.
5.6. Considerar-se-á experiência profissional a atividade exercida no cargo, emprego ou função de mesma nomenclatura do cargo pleiteado.
5.7. Comprovação de experiência profissional dar-se á por:
5.7.1. Cópia CTPS com folhas que identifiquem o candidato (frente e verso) da CTPS,
folha de registro do empregador da CTPS (com a data de início e fim, se for o caso);
5.7.2. Certidões ou declarações devidamente assinadas e com o carimbo da instituição contendo:
nome da instituição emitente;
endereço e telefones válidos,
CNPJ, identificação completa do profissional (candidato),
descrição do emprego/função/cargo exercido;
Período de trabalho: data de início e de término (dia, mês e ano).

5.7.3. Contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo contrato e função de experiência profissional.
5.8. Não serão aceitas declarações de pessoas físicas para comprovar tempo de experiência profissional.
5.9. Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
5.10. A Nota Final do candidato para o cargo pretendido será a nota obtida pela soma dos pontos conforme a documentação apresentada e a pontuação atribuída.
5.11. Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do nome que constar na ficha de inscrição, o comprovante de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil) deverá ser informado e anexado aos títulos entregues, sob pena de invalidação da pontuação ao candidato**.**
5.12. Não serão computados os títulos que excederem aos valores máximos estabelecidos na tabela *5*, constante no subitem 5.1.
5.13. Não serão avaliados documentos de identificação ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documento pela Comissão Avaliadora. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.
5.14. Não serão avaliados documentos sem data de início e fim de experiência profissional.
5.15. Não serão pontuados os títulos:
considerados requisitos de escolaridade do cargo;
com nome diferente ao da inscrição e sem a apresentação da declaração de alteração de nome;
não encaminhados no último protocolo;
ilegíveis ou rasurados;

sem descrição do período de realização (início e/ou fim);
com tempo de experiência inferior ao determinado no Quadro Avaliação da Prova de Títulos;
5.16. Por ocasião dos recursos referentes aos Títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:
a) declaração de alteração de nome;
b) verso de documento já encaminhado.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:
6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
6.1.1. Tiver obtido a maior nota no critério experiência profissional.
6.1.2. Apresentar idade mais avançada.
6.1.3. Sorteio em ato público.
6.1.3.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7. RECURSO:
7.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, no protocolo de inscrição, uma única vez, no prazo comum de um dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.
7.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
7.1.2. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com este edital.
7.1.3 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
7.1.4 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado**.**
7.1.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
7.1.6 Recursos com teor ofensivo não serão considerados.
7.1.7. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:
8.1 – Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Cadastro de Contratações Temporárias de Agente de Combate às Endemias ao Prefeito para homologação.

9. **CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**:
9.1. O provimento dos empregos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
9.2. Homologado o Resultado Final do Cadastro de Contratações Temporárias Agente de Combate às Endemias e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura de Tupanciretã, comprovar o atendimento das seguintes condições:
Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Contratações Temporárias de Agente de Combate às Endemias, observando-se a ordem de classificação decrescente de pontos.
Ter nacionalidade brasileira;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto nas atribuições do cargo, na data da posse;
Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do Art.37 da Constituição Federal.
9.2. A convocação do candidato classificado será realizada pelo protocolo de inscrição, pessoalmente, telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, ficando o candidato responsável pela atualização dos contatos.
9.3. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.
9.4. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica decrescente de pontos.
9.5. No período de validade do Cadastro de Contratações Temporárias de Agente de Combate às Endemias, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O Processo Seletivo Simplificado de Contratações Temporárias de Agente de Combate às Endemias será executado por intermédio de Comissão Permanente de Processo Seletivo constituída através da portaria nº 30.747/24.
10.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado de Contratações Temporárias de Agente de Combate às Endemias será publicado no endereço eletrônico www.tupancireta.rs.gov.br.
10.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação da Homologação do Resultado Final.
10.4. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e número de telefone.
10.5. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.
10.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.
10.7. As publicações sobre Processo Seletivo Simplificado de Contratações Temporárias de Agente de Combate às Endemias, dar-se-ão nas datas previstas no item 11 do presente Edital.
10.8. O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções, e a inscrição significa o aceite das condições do processo, tais como se acham estabelecidas.
10.9. A Prefeitura de Tupanciretã, de acordo com as necessidades da instituição, se reserva o direito de designar o candidato para suas atribuições.

10.10. A divulgação, total ou parcial, de Editais, Avisos ou outros atos processuais do Processo Seletivo Simplificado de Contratações Temporárias de Agente de Combate às Endemias, far-se-á através do endereço eletrônico www.tupancireta.rs.gov.br.
10.11. Para os candidatos portadores de deficiências físicas que buscarem inscrição, a mesma dar-se-á nos termos da legislação pertinente.
10.12. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, seja em órgão de imprensa ou no endereço eletrônico www.tupancireta.rs.gov.br
10.13. Candidato contratado que não estiver atendendo a necessidade do Poder Público será dispensado.

11. CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

DATA	EVENTOS SIGNIFICATIVOS
11/06/2026	Publicação do Edital
12/06/2026 a 18/06/2026	Período de Inscrições
23/06/2026	Divulgação das Inscrições
24/06/2026	Recurso das Inscrições
25/06/2026	Homologação das Inscrições
26/06/2026	Divulgação Preliminar dos Classificados
29/06/2026	Recurso do Resultado Preliminar
30/06/2026	Homologação do Resultado Final

12. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO CONTRATO:

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Contratações Temporárias Agente de Combate às Endemias deverá apresentar a seguinte documentação original na Coordenadoria de Recursos Humanos:
Uma foto 3x4
Identidade
CPF
Carteira de Trabalho
Cartão de inscrição no PIS/PASEP
Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral
Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento dos filhos
Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos
Atestado de Saúde Ocupacional
Comprovante de residência (água, luz, telefone, etc.)
Certificado de Reservista
Número da Conta titular do Banrisul/agência
Declaração de bens (dentro de um envelope lacrado)
Certidão Regional para Fins Gerais: Cível e Criminal
Declaração de disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o cargo para o qual será nomeado
Para os candidatos com deficiência, os mesmos deverão apresentar atestado de compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições do cargo.
Comprovante de residência com até 60 dias (água, luz ou telefone fixo ou celular, internet ou TV por assinatura). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência, reconhecida em cartório.
O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

13. A VALIDADE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 A contratação Temporária regida por este Processo Seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério do Município de Tupanciretã.
13.2 O cadastro reserva formalizado por este edital terá validade de 12 meses a contar da homologação do Resultado Final.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município e a Comissão Permanente de Processo Seletivo não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos.

O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não se possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e todos os atos, dela decorrente, anulados, mesmo que tenha sido aprovado e ingressado no serviço público.
A aprovação no Processo Seletivo Simplificado além do número das vagas oferecidas não assegura a nomeação, apenas sua expectativa, observando-se a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Município, respeitando ainda, os limites de despesa com pessoal previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.
Para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital fica definido o foro da Comarca de Tupanciretã.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, RIO GRANDE DO SUL, aos onze dias do mês de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:58B3AA82